



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 89

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo.....	1	15	
Casa Civil.....		16	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	16	46
Secretaria de Estado de Economia.....	4	18	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	21	53
Secretaria de Estado de Educação.....	8	29	61
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		32	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	32	61
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	35	81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	36	81
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			82
Secretaria de Estado da Mulher.....		37	83
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12	37	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		38	83
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		39	86
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	14	39	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		43	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		44	90
Controladoria-Geral.....		45	
Defensoria Pública.....		45	94
Procuradoria-Geral.....		45	
Tribunal de Contas.....			94
Ineditorial.....			94

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.781, DE 09 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - Reurb, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e o Decreto nº 42.069, de 06 de julho de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º ...

§ 9º O requerimento de instauração da Reurb ou a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes

dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

§ 10 Fica autorizada a formalização de instrumento de Concessão de Uso Onerosa, diretamente com o ocupante de área inserida em Arine - Área de Regularização de Interesse Específico ou Aris - Área de Regularização de Interesse Social, como medida preparatória e antecedente à instauração da Reurb.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2024

135ª da República e 65ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.782, DE 09 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal - COE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as disposições contidas na Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, e considerando o que consta do Processo 00390-00001407/2024-75, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. ...

...

II - dispensa de habilitação de projeto arquitetônico para as obras dispostas no inciso II, do art. 19, deste Decreto, condicionada à análise da etapa de viabilidade legal.

§ 1º O projeto arquitetônico que trata este artigo, a ser depositado para emissão da licença de obras, deve conter a aprovação prévia pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 2º O atendimento dos parâmetros urbanísticos e de acessibilidade vigentes, nas obras tratadas neste artigo, é de responsabilidade do órgão ou entidade interessada, nas hipóteses do inciso I e do proprietário e responsável técnico do projeto no caso do inciso II.

...

§ 5º Não se aplica o disposto no inciso II deste artigo nos seguintes casos:

I - ocupação de área pública;

II - empreendimentos enquadrados como Polos Geradores de Viagens - PGV;

III - projetos sujeitos à análise complementar; e

IV - projetos que visem remembramento, desmembramento ou desdobro;

§ 6º A análise quanto a ocorrência de alguma das hipóteses previstas no §5º será realizada na etapa da viabilidade legal.” (NR)

“Art. 23. O licenciamento tratado no inciso I, do art. 19, deste Decreto, deve ser impulsionado pelo órgão ou entidade que detenha título reconhecido pelo Poder Público que lhe garanta sobre a área propriedade, posse, cessão ou concessão.” (NR)

“Art. 36. ...

Parágrafo único. Para as obras tratadas no inciso II, do art. 19, deste Decreto, o requerimento também deve ser acompanhado de documento a ser expedido pelo órgão executor da política habitacional do Distrito Federal que ateste que a obra a ser licenciada é destinada ao atendimento de programas habitacionais de interesse social e faz jus ao rito simplificado disposto neste Decreto.” (NR)

“Art. 68. ...

...

IX - Termo de Responsabilidade e Cumprimento de Normas - TRCN, subscrito pelo proprietário e autor do projeto quando da apresentação de projeto destinado a habitação unifamiliar de uso exclusivo e projetos objeto de rito especial de que trata o inciso II do art. 20 deste Decreto, no qual declaram:

...

X - anuência do órgão responsável pelo controle do espaço aéreo, quando cabível, nos casos enquadrados no art. 53-A, da Lei nº 6.138, de 2018, e no inciso II, do art. 20, deste Decreto.

...

§ 2º O alvará de construção é solicitado após a habilitação, exceto na hipótese de habitação unifamiliar de uso exclusivo prevista no art. 53-A, da Lei nº 6.138, de 2018, e de projetos objeto de rito especial previsto na Seção III, do Capítulo V, deste Decreto.

...

§ 10 No caso de projeto destinado à habitação unifamiliar de uso exclusivo e de projetos objeto de rito especial, previsto na Seção III, deste Decreto, cabe ao interessado identificar a necessidade e obter a anuência do órgão ambiental e do órgão distrital ou federal responsável pelo tombamento, observadas, respectivamente, a legislação ambiental e as normas que disponham sobre o tombamento.

...

§ 12 Não se considera análise de projeto a simples conferência da documentação depositada para emissão de alvará de construção nos termos do art. 53-A, da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018

§ 13 Em caso de desconformidade da documentação apresentada observada em procedimento de conferência, o interessado deve ser notificado pelo órgão responsável pelo licenciamento para, no prazo de 10 dias, proceder os ajustes necessários." (NR)

"Art. 70. ...

I - habilitação e emissão da licença de obras do projeto arquitetônico da obra a que se vincula, exceto nos casos de obras dispensadas de licenciamento e dos projetos dispensados de habilitação, que se enquadram nas hipóteses previstas nos artigos 23, 24, 27 e 53-A, da Lei nº 6.138, de 2018; e

...

§ 4º Caso o canteiro de obras interfira em via e estacionamento públicos, deve ser apresentada anuência do órgão de trânsito, segundo a circunscrição da via.

...

§ 8º Caso constatado que a planta de implantação do canteiro de obras ou do estande de vendas em área pública esteja em desacordo com o projeto urbanístico registrado em cartório, a locação do projeto objeto da licença específica deverá ser submetida à avaliação pelo órgão gestor de planejamento urbano e territorial" (NR)

"Art. 71. ...

§ 1º A licença específica de que trata o caput pode ser cancelada pela administração pública, mediante a devida justificativa, caso deixe de atender ao interesse público, não cabendo qualquer indenização por parte do Poder Público.

§ 2º O início da implantação do canteiro de obras ou do estande de vendas está condicionado à efetiva emissão da licença específica, não sendo documento hábil a autorizar a implantação a emissão de qualquer documento preparatório à emissão da respectiva licença." (NR)

"Art. 75. ...

...

II - comprovante de pagamento de taxas relativas aos serviços requeridos;

III - documento de responsabilidade técnica pela execução da obra; e

IV - Termo de Responsabilidade e Cumprimento de Normas – TRCN." (NR)

"Art. 80. A formalização da opção para licenciamento de edificação comprovadamente construída e ocupada até 26 de abril de 2018, de que trata o art. 153, da Lei nº 6.138, de 2018, passível de regularização edilícia, somente será admitida após concluída a regularização fundiária respectiva, ressalvado o disposto no Decreto nº 44.860, de 17 de agosto de 2023.

...

§ 2º O projeto arquitetônico, conforme construído, deverá conter, no mínimo, representação gráfica dos elementos definidores necessários à elaboração de anteprojeto, estando apto ao prosseguimento do rito de licenciamento específico condicionado ao depósito para arquivamento." (NR)

"Art. 83. O projeto arquitetônico de modificação, sujeito à nova habilitação, que tenha obtido o licenciamento anterior a partir do rito de regularização edilícia de que trata o art. 153, da Lei nº 6.138, de 2018, deverá ser analisado exclusivamente em conformidade ao rito de habilitação de projetos de arquitetura convencional, observados os parâmetros urbanísticos vigentes, sendo vedada a extensão ou alteração de usos, aumento de altura, aumento do potencial construtivo, redução de áreas permeáveis e demais parâmetros urbanísticos não atendidos no projeto original, objeto do Atestado de Habilitação de Regularização." (NR)

"Art. 87. ...

I - a obra deve estar executada de acordo com o projeto arquitetônico habilitado ou de acordo com o projeto arquitetônico objeto da licença de obras, nos casos enquadrados no rito especial de licenciamento de que trata a Seção III, do Capítulo V, deste Decreto;

...

III - devem ser retirados canteiro de obras e entulhos que estejam dentro do lote, em área pública ou em lote vizinho

...

§ 6º O estande de vendas, que esteja dentro do lote, deve ser retirado no prazo máximo de seis meses após a emissão da Carta de Habite-se." (NR)

"Art. 102. ...

...

§ 8º A análise da comissão deve verificar se o projeto arquitetônico apresentado está compatível com o disposto na legislação de uso e ocupação do solo, considerando as funções definidas para compartimentos ou ambientes, independentemente da denominação constante do projeto." (NR)

"Art. 102-A É vedada a convalidação prevista no art. 77 da Lei nº 6.138, de 2018, nos casos em que a análise da comissão, nos termos do §8º, do art. 102, deste Decreto, ou vistoria do órgão de fiscalização constate que a obra foi executada com desvirtuamento de uso, inclusive aqueles licenciados nos termos do art. 53-A da Lei nº 6.138, de 2018.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, caso o parecer não afaste os indícios de irregularidade, a comissão deve deliberar pela anulação da licença de obras e o órgão de fiscalização deve aplicar as sanções previstas na Lei nº 6.138, de 2018.

§ 2º A anulação da licença de obras prevista no §1º não impede a emissão de nova licença de obras, a qual, em qualquer hipótese, deve seguir as fases previstas no art. 21 da Lei nº 6.138, de 2018." (NR)

"Art. 104. O órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações é responsável pelo monitoramento e controle dos projetos licenciados, a ser realizado conforme plano de monitoramento.

§ 1º A realização do disposto no caput se dá pela análise amostral de até 50% dos projetos licenciados mensalmente." (NR)

"Art. 105. O monitoramento e controle dos projetos licenciados selecionados deve:

I - verificar a conformidade à legislação urbanística, cabendo inclusive a análise do partido arquitetônico para verificação da compatibilidade do uso e atividades apresentados, considerando as funções definidas para compartimentos ou ambientes, independentemente da denominação constante do projeto;

...

§ 1º O monitoramento e controle de que trata o caput deve observar a legislação aplicável ao projeto no momento do licenciamento.

...

§ 3º O interessado tem o prazo de 30 dias para manifestação, a contar do recebimento da notificação, podendo ser prorrogado por igual período mediante pedido justificado, sob pena de anulação da licença de obras.

...

§ 5º Apresentado projeto arquitetônico ou documentação faltante visando sanar as irregularidades existentes, nos termos previstos no parágrafo anterior, o interessado tem a opção de acrescentar dados e informações porventura ausentes, de modo a propiciar a adequada avaliação dos parâmetros urbanísticos de monitoramento e sanar eventuais dúvidas, não englobando, de modo indiscriminado, alterações ao projeto." (NR)

"Art. 106. Em caso de desconformidade insanável de parâmetro urbanístico ou de acessibilidade e obedecidos o contraditório e a ampla defesa, deve ser procedida à anulação da licença de obras, conforme o caso, sendo necessário novo licenciamento.

§ 1º A anulação da licença de obras para habitação unifamiliar de uso exclusivo emitido com base no artigo 53-A, da Lei nº 6.138, de 2018, e para obras destinadas a atendimento de programas habitacionais de interesse social, com base no inciso II, do artigo 19, deste Decreto, não impede a emissão de nova licença de obras, a qual, em qualquer hipótese, deve seguir as fases previstas no art. 21, da Lei nº 6.138, de 2018.

...

§ 3º Em qualquer dos casos de anulação previstos nesta Seção, deve ser encaminhada comunicação formal ao respectivo conselho profissional e ao órgão de fiscalização de atividades urbanas." (NR)

"Art. 133-A Admite-se o avanço do elemento citado no inciso I do §1º do artigo 140, quando utilizado exclusivamente como elemento de proteção de fachada, respeitando o limite máximo de ocupação de espaço aéreo determinado pela legislação específica de área pública no Distrito Federal.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Parágrafo único. A ocupação permitida no caput deve garantir a altura livre de 2,5 metros do nível do solo, não interferindo com calçada, passagem de pedestres, via pública, estacionamento e lote vizinho.”

Art. 2º Fica revogado o inciso IV, do art. 105, do Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.783, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00134386/2024-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.783, de 09 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - DIRETORIA
ADMINISTRATIVA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 55004335) - DIRETORIA DO
HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL -
Chefe, CPC-02, 01 (SIGRH 55006966).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.783, de 09 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - DIRETORIA
ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL
DE PLANALTIMA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO
DIAGNÓSTICO - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - Chefe, CC-02, 01.

DECRETO Nº 45.784, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00110-00001108/2024-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.784, de 09 de maio de 2024)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA /CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS - COORDENAÇÃO DE
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01301107) -
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Assessor Especial, CNE-
07, 01 (SIGRH 01301164) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA E ATIVOS TECNOLÓGICOS - COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01301116); Assessor Especial, CNE-07, 01
(SIGRH 01301117).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.784, de 09 de maio de 2024)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA /CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO
FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01
- SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 -
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS -
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Assessor, CC-06, 01 -
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATIVOS
TECNOLÓGICOS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 07 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta realizada pela empresa N&N Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ nº 43.299.862/0001-70, para promoção de melhorias de paisagem, jardinagem, playground para a comunidade, execução de calçadas e instalação de lixeiras, na área localizada na Quadra 51, Projeção 4, Setor Central, Gama/DF, CEP: 72.445-060, conforme os seguintes documentos: requerimento (137511734), projeto (137512015) e memorial descritivo (139350891), todos anexados ao Processo SEI-GDF 00131-00001053/2024-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 07 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade o Relatório nº 4/2024 - RA-TAG/GAB/CPAD da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo nº 00394-00009060/2018-58, devido à prescrição da ação disciplinar quanto às infrações administrativas apuradas no presente processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 07 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e no Decreto 30.634/2009 e consoante justificativa disposta no processo 00135-00000973/2024-35 e no DECRETO Nº 17.079, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada na Praça SALVIANO GUIMARÃES, Q. 57 Setor Tradicional - Planaltina-DF, no dia 11 de Maio de 2024, para a realização da atividade cultural "Samba das Trabalhadoras".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 07 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022-CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00003701/2023-21, conforme justificativas inseridas no Memorando Nº 4/2024 - RA-CEIL/GAB/CPTCE (Id. 140138840), por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, e art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 0137-000333/2014, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade 01/2024 - RA-GUAR/COAG/GEOFIN quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo SEI 0137-000333/2014.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I e art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001015/2024-25, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Área Externa da Casa da Cultura, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 05 de maio de 2024, das 15h às 23h59min para realização do FESTIVAL FAMILIARTE - Educação artística para as famílias - 2ª Edição, representado pela Agente Cultural Sra. Maria Eduarda Carina Garcia Reis, CPF: 066.xxx.611-xx, Termo de Ajuste nº 53/2024 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC oriundo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000870/2024-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizado na SSRIA II QE 23 Lote C - CEP 71.025-000 (Área ao lado do SESI do Guará), no dia 03 de maio de 2024 a 05 de maio de 2024, nos seguintes horários: início às 18:00 horas e término previsto para às 03:00 horas nos dois primeiros dias, e início às 15h e término previsto às 02h no último dia, pela Associação Brasileira de Promoção a

Cultura Diversidade e Formação: ABCDF, CNPJ nº 18.271.985/0001-55, projeto financiado pelo Termo de Fomento (MROSC) Nº 33/2024 (140075812) oriundo da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de maio de 2024

PROCESSO: SEI nº 00410-00024468/2017-23. INTERESSADO: Associação dos Servidores e Empregados do Distrito Federal (ASSEDISFE), registrada no CNPJ sob o nº 28.716.304/0001-79. ASSUNTO: Solicitação de autorização de código de desconto - consignação facultativa na modalidade Benefício Social - SESC. (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação dos Servidores e Empregados do Distrito Federal (ASSEDISFE), registrada no CNPJ sob o nº 28.716.304/0001-79, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, na modalidade Benefício Social - SESC, no valor fixo de R\$ 26,00 de contribuição mensal por beneficiário, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), com vistas a Unidade de Administração da Folha de Pagamento (UAFP) para as demais providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 09 DE MAIO DE 2024

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro 2022, e na Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo nº 04033-00011015/2023-90, por meio da Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2023, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2023, página 7, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo originário de nº 00040-00038152/2022-50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO
DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 003/2024-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC

DE 09 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve:

DECLARAR ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 0477/20, interessado: H M Ribeiro - Calçados, processo: 00040-00005164/2020-36, mercadorias: 12 Unid Tênis feminino lurex preto com pedras, 12 Unid Sandália de amarrar plataforma corda; valor total: R\$ 2.616,76. AIA 4692/22, processo: 00040-00031349/2022-68, interessado: Gustavo Souza e Silva, mercadorias: 40 unid camiseta Osklen Surfing tam M, 42 unid camiseta Osklen Surfing tam G, 38 unid camiseta Osklen Surfing tam GG; valor total: R\$ 20.076,00. AIA 5290/22, processo: 00040-00035189/2022-26, interessado: Canguru Comércio e Entregas Ltda, processo: 00040-00035189/2022-26, mercadorias: 36 par rasteiras; valor total R\$ 1.152,00. AIA 5695/22, interessado: Marizete Machado da Silva Brito 52626490091, processo: 00040-00038879/2022-37, mercadorias: 12 Par tenis mizuno masculino wave profhcey, 12 Par bolsa santa lolla, 15 Par tenis nike sb, 12 Par tenis air max plus, 24 Par nike shox, 12 Par nike air force 1; valor total R\$ 35.765,49. AIA 5904/22, interessado: Solon Rodrigues Bonfim 95733248815, processo: 00040-00039429/2022-61, mercadorias: 12 par tênis

nike air force 1, 12 par tênis nike shox, 12 par tênis air max tn, 12 par tênis nike tuned air, 12 par tênis air max 90 caramelo/marron, 12 par tênis mizuno wave prophecy x, 12 par saptenis lacoste, 12 par tênis adidas off White, 12 par tênis reebok galate sport, 12 par sandália tipo amarração; valor total R\$ 63.983,28. AIA 5988/22, interessado: Wilker Benjamin da Cruz 09628345648, processo: 00040-00039817/2022-42, mercadorias: 98 par sandálias modelos diversos, 96 par tênis modelos diversos; valor total R\$ 7.242,99. AIA 6207/22, interessado: Jhuanderson Arrais da Silva, processo: 04034-00000739/2022-07, mercadorias: 200 unid conjunto calcinha e soutien; valor total R\$ 5.200,00. AIA 7007/22, interessado: Carolina da Silva Leonardo 01895093686, processo: 04034-00003246/2022-11, mercadorias: 2 unid tenis oakley halftrack, 9 unid chuteira rainha salão vl, 12 unid tenis nike jordam infantil; valor total R\$ 2.607,87. AIA 0264/23, interessado: Calçados Lucas Ferreira Ltda, processo: 04034-00001232/2023-43, mercadorias: 24 par tênis nike quest, 72 par tênis adidas neo, 30 par tênis lacoste vegas, 24 par tênis vert, 15 par tênis nike air force; valor total R\$ 30.754,50. AIA 614/23, interessado: Bernardo Ayres Galupo, processo: 04034-00001669/2023-87, mercadorias: 600 unid ecocopo personalizado; valor total R\$ 4.057,73. AIA 1561/23, processo: 04034-00004072/2023-94, interessado: Malugui Malhas e Confecções Ltda, mercadorias: 14 conjunto casaco moleton, 15 conjunto cotton; valor total: R\$ 1.957,50. AIA 1910/23, processo: 04034-00005345/2023-18, interessado: Saulo Gardiulli Dessoles Gomes, mercadorias: 30 unid bonés personalizados; valor total R\$ 990,00. AIA 2136/23, processo: 04034-00005872/2023-22, interessado: Aloizio Faria de Souza Filho, mercadorias: 6 par tênis van old skool black/White, 2 par tênis van old skool research, 3 par tênis vans slip on checkerboard, 4 par tênis vans authentic black/White, 2 par tênis vans authentic port royale, 1 par tênis vans authentic color theory, 3 par tênis vans chukka low sidestripe outdoor, 1 par chinelo vans la costa slide on marshmallow, 1 par tênis tesla nine black white red, 2 par tênis de mantecca 4 s off white venture, 3 par tênis de mantecca 4 black/white/black, 2 par tenis dc union la, 3 par tenis dc new flash 2 tx, 1 par tenis dc kalis grey/black/grey, 1 par tenis converse chuck taylor all star pro, 1 unid moleton vans hi grade po dress blues, 1 unid camiseta high cristal red, 1 unid camiseta sigilo all type branca, valor total: R\$ 14.786,47. AIA 2382/23, processo: 04034-00006704/2023-54, interessado: Anderson Angelo Vianna Atacadista Ltda, mercadorias: 20 unid chuteira society infantil nike, 24 unid tenis allstar converse, 30 unid tenis adidas infantil, 24 unid chinel adidas; valor total: R\$ 7.396,12. AIA 2784/23, processo: 04034-00007882/2023-01, interessado: RD7 Industria Textil Ltda, mercadorias: 12 unid blusa / casaco moleton abercrombie fitch ref. 61231066, 52 unid casaco corta vento lacoste ref. 77.3268.017, 44 unid casaco corta vento lacoste ref. 77.3268.017 capuz removível, 6 unid casaco corta vento lacoste ref. 18.3652.006, 103 unid calça moleton hugo boss ref. d-72565, 60 unid blusa / casaco moleton diesel ref. de 64c13tc957, 30 unid blusa / casaco moleton lacoste ref. 77.4318.021, 53 unid calça lacoste regular fit; valor total R\$ 273.810,85. AIA 3344/23, processo: 04034-00009822/2023-14, interessado: Helene Graciete Mangueira de Almeida; mercadorias: 100 unid bonés; valor total: R\$ 800,00. AIA 3369/23, processo: 04034-00010117/2023-60, interessado: 48.912.526 Italo Salustiano da Silva, mercadorias: 50 unid calçados tipo bota de couro; valor total R\$ 16.162,50. AIA 3501/23, processo: 04034-00010480/2023-85, interessado: R.M. de Souza, mercadorias: 50 unid scrubs (pijama hospitalar); valor total: R\$ 4.280,00. AIA 3510/23, processo: 04034-00010548/2023-26, interessado: ACM Comércio de Cosméticos Ltda, mercadorias: 12 unid Kit G Hair Alemã (01 shampoo de limpeza profunda G Hair + 1 L trata), 06 unid Kit G Hair Alemã (01 sh 300ml + 01 trat + 01 másc 300); valor total: R\$ 1.819,38. AIA 4206/23, processo: 04034-00012430/2023-32, interessado: real maia transportes terrestres ltda, mercadorias: 410 unid calcinha biquini microfibrã (3peças) delrio, 100 unid calcinha biquini em cotton (3 peças) delrio, 71 unid calcinha alta em microfibrã (2 peças) delrio, 96 unid tanga em microfibrã (3 peças) delrio, 43 unid tanga fio em microfibrã (2 peças) delrio, 6 unid delrio invisível (2 peças), 55 unid calcinha em microfibrã (2 peças) delrio, 2 unid calcinha biquini em tecido rendado (2 peças) delrio, 9 unid string em microfibrã (3 peças) delrio, 4 unid duo de calcinhas lovesecret (2 peças), 1 unid lingerie delrio cotton sustentavel (biquini de cotton 2 peças), 1 unid delrio extremo conforto modal (2 peças), 3 unid soutien bojo ultrasoft com forro (2 peças) delrio, 4 unid soutien super confort com bojo sem aro (2 peças) delrio, 2 unid soutien com bojo anialérgico (2 peças) delrio; valor total: R\$ 42.754,01. As mercadorias foram destinadas ao Estado do Rio Grande do Sul, de forma excepcional, conforme Ordem de Serviço Conjunta nº 01 SUREC/SUAG, de 06 de maio de 2024.

STELA ROCHA DE MENEZES

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 03 -
AGPLA/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, DE 09 DE MAIO DE 2024

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no item 2, alínea "a", inciso IV, do art. 1º, da Ordem de Serviço SUREC nº 129/2022, combinado com o § 2º, do Artigo 1º, da Ordem de Serviço SUREC nº 129/2022, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, decide:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada por ISIS ANDRADE FRANCO DE CARVALHO, constante do processo 04044-00003584/2024-87, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 55 e art. 57, da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ RECEITA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Às onze horas do dia vinte sete de março de dois mil e vinte e quatro, quarta-feira, realizou-se na forma virtual, a terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: 1 - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a concessão de disponibilidade orçamentária e consequente Inclusão no plano de gastos do fundo PRÓ-RECEITA de 2024, 2025 e 2026 de despesa com Curso de Pós-Graduação Lato Sensu para 20 (vinte) servidores da Carreira Auditoria Tributária. 2) Informar que a conselheira Daviline Bravin Silva indicada pelo Subsecretário da Receita, nos termos do parágrafo único do art. 3º do DECRETO Nº 43.231, DE 19 DE ABRIL DE 2022 - Regimento Interno do Fundo, será reconduzida para exercer mais um ano de mandato e que será lavrada decisão nestes termos, conforme PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016. 3) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 11:00 h do dia 27/03/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Daviline Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituído foi o conselheiro Sebastião Melchior Pinheiro. Seguindo a ordem do dia o Presidente em exercício Sebastião Melchior considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O secretário da reunião explicou que o item 1 se tratava de solicitação recebida na ASFUN através do processo SEI nº 04034-00004633/2024-36 no qual o Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE-DF - encaminhou ofício solicitando ao Conselho de Administração do Fundo PRÓ-RECEITA disponibilidade orçamentária e inclusão no plano de gastos de 2024, 2025 e 2026 do fundo de despesa com financiamento de 20 (vinte) bolsas de estudo para curso de Pós-Graduação Lato Sensu, destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária. A conselheira Nyvea Lourenço exarou parecer favorável à disponibilidade orçamentária e consequente inclusão no plano de gastos do fundo. (Doc. SEI nº 137981100). O Presidente em exercício colocou este item em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade nos termos do parecer da conselheira. Quanto o item 2, ou seja, recondução da conselheira Daviline Bravin Silva, o secretário da reunião informou que previamente solicitou que o responsável legal pela indicação, o Subsecretário da Receita Sebastião Melchior, opinasse se gostaria de fazer nova indicação ou optava pela recondução. Este optou pela recondução, o que foi acatado por unanimidade pelo conselho. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Sebastião Melchior declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

Conselheiro

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA

Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS

Secretário da Reunião

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Às dez horas do dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, realizou-se na forma virtual, a quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a concessão de disponibilidade orçamentária e consequente inclusão no plano de gastos do fundo PRÓ-RECEITA de despesa para atender a aquisição de 4 (quatro) veículos conforme o Processo SEI nº: 04034-00001963/2024-70. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 09/04/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Daviline Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAP e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Sebastião Melchior Pinheiro. Seguindo a ordem do dia o Presidente em exercício Sebastião Melchior considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O secretário da reunião explicou que o item 1 se trata de solicitação recebida na ASFUN através do processo SEI nº 04034-00001963/2024-70 no qual a Assessoria de Investigação Fiscal/SUREC/SEFAZ/SEEC solicita através do Memorando Nº 1/2024 - SEEC/SEFAZ/SUREC/ASINF (Doc. SEI nº 136356273) inclusão no plano de gastos do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para atender despesa com a aquisição de 4 (quatro) veículos conforme o Processo SEI nº: 04034-00001963/2024-70. O conselheiro Sebastião Melchior exarou parecer favorável a inclusão da despesa no plano de gastos do fundo e consequente disponibilidade orçamentária (Doc. SEI nº 137989898). O Presidente em exercício colocou este item em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade nos termos do parecer do conselheiro. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Sebastião Melchior declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro

NYVEA LOURENÇO
Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário da Reunião

DECISÃO Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, em sua terceira reunião ordinária, realizada em 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos do fundo PRÓ-RECEITA e consequente concessão de disponibilidade orçamentária para atender despesa com financiamento de 20 (vinte) bolsas de estudo para curso de Pós-Graduação Lato Sensu, destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária. (Processo SEI 04034-00004633/2024-36).

Art. 2º Autorizar o remanejamento entre os programas de trabalho do fundo, caso necessário, para o pagamento da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I

da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

Conselheiro

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA

Conselheiro

DECISÃO Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, em sua terceira reunião ordinária, realizada em 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Reconduzir a coordenadora da Subsecretaria da Receita DAVILINE BRAVIN SILVA para exercer a função de membra do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal para o período de 27 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025, conforme autorização do artigo 1º, § 2º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 (Doc. SEI nº 105668396)

Art. 2º Autorizar a continuidade do exercício da Conselheira DAVILINE BRAVIN SILVA, tendo em vista ser competência do Conselho de Administração do fundo PRÓ-RECEITA deliberar sobre a rotatividade dos conselheiros, nos termos do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA

Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

Conselheiro

NYVEA LOURENÇO

Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA

Conselheiro

DECISÃO Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, em sua quarta reunião ordinária de 2024, realizada em 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos do fundo PRÓ-RECEITA e consequente concessão de disponibilidade orçamentária para atender despesa com a aquisição de 4 (quatro) veículos conforme o Processo SEI nº: 04034-00001963/2024-70.

Art. 2º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 -

INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato

DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira

ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro

NYVEA LOURENÇO
Conselheira

RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 29/2024

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN. OAB/SP 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irrisignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 237/2023 (Acórdão nº 21/2024 - doc. SEI 134663044), processo fiscal nº 04034-00003218/2022-01, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 139545063, fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 26/04/2024 (doc. SEI 139545022 e 139545059). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 07 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 42/2024

Recorrente: WILLIAM MARQUES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00005030/2024-14 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 138966489, fl. 04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 06 de maio de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 217, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Política de Impressão no âmbito da SES-DF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional dos recursos de impressão, reduzindo custos e impacto ambiental decorrente da produção e descarte dos insumos;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir os usuários quanto à correta utilização dos recursos de impressão;

CONSIDERANDO que recursos de impressão visam o atendimento as necessidades coletivas de natureza continuada;

CONSIDERANDO a Portaria SGD/ME nº 844/2022, que Institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no âmbito dos órgãos e das

entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal; resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Impressão, com a finalidade de instruir a utilização dos serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, por meio da adoção de padrões e melhores práticas baseados nos princípios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da Administração Pública Distrital.

Art. 2º Para os efeitos desta Política, consideram-se as seguintes definições:

I - recurso de impressão: Conjunto de equipamento e serviço que possibilitem a impressão, cópia e digitalização de documentos, nos formatos A4/A3;

II - ilha de impressão: Localização física de equipamento de impressão, para atendimento a um setor ou a um grupo de setores;

III - cotas de impressão: Recurso para delimitar as quantidades de páginas impressas mensais por área, departamento, setor ou por indivíduo;

IV - impressão retida: Recurso de impressão que retém a impressão na impressora, sendo liberada somente mediante a autenticação do usuário no equipamento de impressão;

V - unidade gestora: Unidade responsável pelo provimento dos serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, cuja atribuições são de competência da Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde (CTINF); e

VI - usuários: Servidores, terceirizados, prestadores de serviços, estagiários, aprendizes, internos, preceptores ou qualquer outro cidadão que esteja apto e autorizado a utilizar os serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos no âmbito SES-DF.

Parágrafo único. Deverão ser observadas, caso se faça necessário, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 2018, cabendo a sua aplicação às áreas responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da SES-DF.

Art. 3º Não serão objeto desta Política, os serviços de:

I - serigrafia;

II - plotters ou grandes formatos;

III - prototipagens em impressoras 3D;

IV - reprografia;

V - produção de rótulos autoadesivos, cupons e pulseiras.

Art. 4º A Política de Impressão deve observar as seguintes diretrizes:

I - impressão, cópia e digitalização de documentos apenas no interesse da Administração, em atividades de cunho institucional;

II - adoção de limite de impressão monocromática (preto e branco) e policromática (colorida), no interesse da Administração;

III - implementação do conceito de ilhas de impressão, visando o compartilhamento dos equipamentos de impressão, com eficiência energética, racionalização do espaço físico e suprimentos; e

IV - adoção de tecnologias que consomem menos energia elétrica, respeitam a saúde do trabalhador e tornam mais seguro e eficiente o serviço de impressão.

Art. 5º Compete à Unidade Gestora:

I - implementar a Política de Impressão e verificar seu cumprimento;

II - realizar a gestão e configuração dos serviços de impressão, assim como do sistema de gerenciamento e bilhetagem;

III - distribuir, remanejar e recolher equipamentos de impressão, conforme a necessidade do serviço, observados os critérios definidos nesta Portaria;

IV - monitorar os serviços de impressão, mantendo registros dos dados referentes ao número de equipamentos de impressão, ao número de impressões e aos dados referentes à subutilização dos equipamentos de impressão;

V - analisar o consumo e adequar a distribuição dos recursos de impressão, visando atender ao maior número de usuários e a maior demanda de impressão por equipamento de impressão;

VI - estabelecer, se necessário, cotas de impressão, por unidade setorial, por impressora, por formato, por modos cor ou por usuário, considerando o interesse da Administração;

VII - implementar mecanismo de segurança, que habilite a impressão somente quando o usuário se autenticar na impressora (usuário e senha);

VIII - adotar, se necessário, mecanismos para redução de impressão como limite de páginas de um documento, redirecionamento de documentos grandes para impressoras com custo menor, limite de cópias de documentos, restrição de tipos de arquivos aceitáveis, tempo mínimo entre impressões e tempo de descarte; e

IX - manter informações necessárias a auditoria dos serviços, tais com número de páginas impressas por: modos cor, formato, tamanho, modo, grau de sigilo, tipologia do equipamento de impressão, usuário, centro de custo, por horário, data, mês e/ou ano.

Art. 6º Compete aos usuários dos recursos de impressão:

I - realizar impressões, cópias ou digitalizações documentos necessários as atividades laborais, em atividade de cunho institucional;

II - realizar a autenticação no equipamento de impressão, com os próprios dados de usuário (usuário e senha), para realização das atividades de impressão, cópia e digitalização;

III - utilizar, como padrão, o modo economia com configuração de impressão monocromática (escala de cinza);

IV - utilizar o modo de impressão policromática apenas quando for indispensável, abstendo-se para trabalhos rotineiros que dispensam apresentação especial;

V - sempre revisar os documentos antes da impressão para mitigar impressões desnecessárias por erro;

VI - não abandonar ou esquecer os documentos impressos nos equipamentos de impressão;

VII - utilizar, por padrão, o modo de impressão frente e verso;

VIII - realizar a reposição de papel, de forma a manter o equipamento de impressão pronto para o uso; e

IX - finalizada a utilização do impresso, ou em caso de impressão por erro, quando não houver visíveis - dados pessoais, ou dados pessoais sensíveis - reaproveitar o verso do papel impresso como blocos de rascunho, do contrário, providenciar descarte com a destruição total do impresso.

Art. 7º São práticas vedadas:

I - alterar as configurações dos equipamentos de impressão;

II - puxar bruscamente o papel atolado, muito menos utilize objetos pontiagudos ou cortantes para retirá-lo;

III - alterar a localização do equipamento de impressão;

IV - rasurar ou remover as etiquetas de identificação do equipamento de impressão e/ou do transformador;

V - colocar folhas com grampos e/ou clips no Alimentador Automático de Documentos (ADF);

VI - colocar copos, vasos e/ou similares sobre o equipamento de impressão;

VII - desconectar o equipamento de impressão da rede lógica;

VIII - desconectar o equipamento de impressão diretamente na rede elétrica sem o uso de transformador elétrico;

IX - colocar peso sobre o equipamento de impressão;

X - carregar a bandeja de papel com papel úmido;

XI - puxar a folha antes da conclusão do processo de impressão; e

XII - efetuar a substituição do tonner ou realizar a manutenção do equipamento de impressão.

Art. 8º Eventualmente, no caso de atingimento dos limites contratuais, poderá a unidade gestora e/ou o gestor do contrato interromper ou racionalizar o uso dos recursos de impressão visando a manutenção do equilíbrio econômico do contrato de prestação de serviço.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela CTINF, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 6º, do art. 229 da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00001425/2023-42, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção, de ofício, da seguinte instituição educacional:

CEI - ASSEFE - Centro de Educação Infantil da Associação dos Servidores do Senado Federal, situado no SCES Trecho 1, Conjunto 1, Lote 7, Brasília - Distrito Federal, mantido por: Associação dos Servidores do Senado Federal, e último credenciamento: Portaria nº 462, de 23/12/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268, incisos VIII e X, da Resolução nº 2/2023 - CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00309698/2023-32, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Colégio Objetivo DF - Unidade X, situado na Quadra 106, Praça Canário, Lote 5, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.867.123/0001-52, com sede na Rua 25 Norte, Lote 3, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, para: Blue Global School.

Art. 2º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional, de: Quadra 106, Praça Canário, Lote 5, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, para: SGAS 616, Conjunto C, Consultórios 1 a 12; 101 a 117; 201 a 204; Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional, de: Centro Educacional Águas Claras Ltda., CNPJ nº 19.867.123/0001-52, com sede na Rua 25 Norte, Lote 3, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, para: Blue Global Educacional Ltda., CNPJ nº 51.286.720/0001-04, com sede no SGAS 616, Conjunto C, Consultórios 1 a 12; 101 a 117; 201 a 204; Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00305247/2023-26, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do Instituto Resendê, situado na QNA 41, Lote 02, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, de: Odontoclínica Resendê Ltda., para: Grupo Resendê Saúde e Ensino Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 02.958.872.0002-73.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou aos demais Conselheiros que deu posse, na data de ontem, à Doutora Natália do Carmo Rios Anderáos, que foi reconduzida à função de Conselheira Titular deste Colegiado, na condição de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 85.161-30, Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 100.275-04, David Alexandre Teles Farina o Processo nº 406.786-46, Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 408.471-59, Leonardo Melo Moreira o Processo nº 27.768-98, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 409.916-15, Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 35.731-21. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 400.097-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 408.487-13, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro David Alexandre Teles Farina relatou o Processo nº 865-79, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 12.772-85, tendo sido aprovado, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 114.056-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2014 e 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 49.729-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 02 de abril de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Carolina Martins Miranda de Oliveira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente parabenizou a Doutora Natália do Carmo pela recondução à função de Conselheira deste Colegiado, desejando-lhe sucesso neste novo mandato. Com a palavra, os demais Conselheiros demonstraram satisfação com o retorno da Conselheira, tendo esta agradecido pela acolhida. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 401.275-67, Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 400.197-38, David Alexandre Teles Farina o Processo nº 403.438-20, Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 7.700-83, Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 57.165-71, Leonardo Melo Moreira o Processo nº 409.069-13, Carolina Martins Miranda de Oliveira o Processo nº 40.973-29, Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 405.044-15. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 100.275-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro David Alexandre Teles Farina

relatou o Processo nº 406.786-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento, de ofício, do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 408.471-59, tendo sido aprovado, pelo indeferimento do indulto individual/grafa e pelo deferimento, de ofício, da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 27.768-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Carolina Martins Miranda de Oliveira relatou o Processo nº 7.563-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 35.731-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 09 de abril de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Amderãos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 48.541-58. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 39.322-59. David Alexandre Teles Farina o Processo nº 39.144-13. Natália do Carmo Rios Amderãos o Processo nº 22.465-06. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 404.103-70. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 35.367-49. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 77.512-77. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 406.662-34. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relator o Processo nº 401.275-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 400.197-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro David Alexandre Teles Farina relatou o Processo nº 403.438-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento, de ofício, do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Amderãos relatou o Processo nº 7.700-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 57.165-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 409.069-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 409.916-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 405.044-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 16 de abril de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Amderãos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Carolina Martins Miranda de Oliveira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de maio para os dias 7, 14, 21 e 28. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 401.376-75. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 67-55. David Alexandre Teles Farina o Processo nº 48.308-80. Natália do Carmo Rios Amderãos o Processo nº 78.660-84. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 402.694-93. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 409.916-15. Carolina Martins Miranda de Oliveira o Processo nº 407.971-90. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 23.804-24. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relator o Processo nº 85.161-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da

comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 39.322-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro David Alexandre Teles Farina relatou o Processo nº 39.144-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento, de ofício, do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Amderãos relatou o Processo nº 22.465-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2015 e 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 404.103-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 35.367-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Carolina Martins Miranda de Oliveira relatou o Processo nº 40.973-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 23 de abril de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 702, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00116241/2022-02, resolve: RESTABELECER a pensão militar da Sra. MARIA DE SOUSA SANTOS, CPF nº 421.***.***-04, a contar de 1º de março de 2024, como forma de atender aos limites dispostos no art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de benefício previdenciário junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (Doc. SEI/GDF nº 138098971), conforme extrato individualizado de início -TCU (Doc. SEI/GDF nº 94108232); Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

Processo SEI nº 00054-00013711/2020-15. Assunto: Possível cobrança de valor para realização de procedimento de laqueadura em beneficiária do Sistema de Saúde da PMDF, de acordo com a parte (35206253). Referência: Portaria DSAP/PMDF nº 14, de 10 de fevereiro de 2020 (35343671); Relatório conclusivo (54133643); e Parecer nº 58 (129871460).

1. Concordar per relationem com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 137808061), e, passo a entender que não houve o reconhecimento de descumprimento contratual.
2. Arquivo o presente processo, tendo em a ausência de quebra contratual por parte da contratada.
3. Ao DPGC/DSAP para:
 - a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DESPACHO DECISÓRIO

Processo SEI nº 00054-00038886/2019-93. Assunto: Processo Administrativo que visa apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente da emissão de faturas fora do prazo contratual. Referência: Portaria nº 085, de 07 de maio de 2019; Parecer 54 (127668567) e Despacho PMDF (137931455).

1. Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 137931455) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 127668567).
2. Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada no presente processo a conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada.
3. Ao DPGC/DSAP para:
 - a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00122409/2020-49. Assunto: Processo administrativo para apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente emissão de notas fiscais fora do prazo contratual. Interessados: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF - CNPJ: 24.905.234/000146 e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. Referência: Portaria DSAP/PMDF nº 114, de 24 de dezembro de 2020 (53210619); Relatório (57398151); Parecer Técnico (130252136); e Despacho (134700073).

- Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 134700073) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 130252136), e, neste sentido, com o encarregado do processo administrativo (Doc. SEI/GDF 57398151), e, passo a entender que não houve o reconhecimento de descumprimento contratual.
- Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada.
- Ao Diretor da DPGC/DSAP para adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 08 de maio de 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrado no dia 30 de abril de 2024, Processo 00053-00098082/2024-39, link para acesso: <http://www.cbm.df.gov.br/lai/institucional/mapa-de-oficiais/>

ROGÉRIO BORGES DE ANDRADE

MAPA DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DO CBMDF								
EFETIVO DE OFICIAIS POR QUADROS E POSTOS								
ABRIL/2024								
Alterações publicadas até o BG nº 082, de 30/04/2024, e DODF nº 082, de 30/04/2024. (Decisão nº 2465/2014 do TCDF)								
ORDENAÇÃO		FIXADO¹	EXISTENTE	AGREGADOS	NUMERADOS	VAGAS TOTAIS	EXCEDENTE	
C O R P O D E B O M B E I R O S M I L I T A R	C O M B A T E N T E	CORONEL	18	38	18	20	-	2
		TEN. CORONEL	85	98	13	85	-	-
		MAJOR	149	31	1	30	90	-
		CAPITÃO	144	64	-	63	81	-
		1º TENENTE	110	45	-	45	65	-
	2º TENENTE	110	48	1	47	63	-	
	TOTAL	587	324	34	290	299	2	
	M É D I C O	CORONEL	1	2	1	1	-	-
		TEN. CORONEL	7	9	3	6	1	-
		MAJOR	44	34	2	32	12	-
CAPITÃO		60	20	-	20	40	-	
1º TENENTE		50	28	-	28	22	-	
2º TENENTE	51	10	-	10	41	-		
TOTAL	213	103	6	97	116	-		
C. DENTISTA	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
	TEN. CORONEL	4	6	2	4	-	-	
	MAJOR	8	8	-	8	-	-	
	CAPITÃO	14	15	-	15	-	1	
	1º TENENTE	11	9	-	9	2	-	
2º TENENTE	12	2	-	2	10	-		
TOTAL	50	41	2	39	12	1		
C O M P L E M E N T A R	CORONEL	1	3	2	1	-	-	
	TEN. CORONEL	7	10	3	7	-	-	
	MAJOR	44	50	4	46	-	2	
	CAPITÃO	60	34	-	34	26	-	
	1º TENENTE	50	30	-	30	20	-	
2º TENENTE	51	8	-	8	43	-		
TOTAL	213	135	9	126	89	2		
I N T E N D E N T E	MAJOR	10	34	24	10	-	-	
	CAPITÃO	45	59	14	45	-	-	
	1º TENENTE	57	60	3	57	-	-	
	2º TENENTE	64	65	2	63	1	-	
	TOTAL	176	218	43	175	1	-	
C O N D U T O R	MAJOR	3	8	6	2	1	-	
	CAPITÃO	12	26	15	11	1	-	
	1º TENENTE	14	19	5	14	-	-	
	2º TENENTE	17	19	2	17	-	-	
	TOTAL	46	72	28	44	2	-	

G O B M / E S P E C I A L I S T A	MUSICISTA	MAJOR	1	3	2	1	-	-
		CAPITÃO	3	4	1	3	-	-
		1º TENENTE	4	6	2	4	-	-
		2º TENENTE	5	5	-	5	-	-
		TOTAL	13	18	5	13	-	-
	MANUTENÇÃO	MAJOR	1	3	2	1	-	-
		CAPITÃO	4	6	2	4	-	-
		1º TENENTE	4	6	2	4	-	-
		2º TENENTE	5	3	-	3	2	-
		TOTAL	14	18	6	12	2	-
	CAPELAO	TEN. CORONEL	1	1	-	1	-	-
		MAJOR	1	1	-	1	-	-
		CAPITÃO	1	-	-	-	1	-
		1º TENENTE	1	-	-	-	1	-
		2º TENENTE	1	-	-	-	1	-
TOTAL	5	2	-	2	3	-		
TOTAL DE OFICIAIS		1.317	931	133	798	524	5	

Legenda:
1 - Efetivo fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 264, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão de Aferição de Mérito para fins de promoção funcional dos servidores regidos pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, lotados na Polícia Civil do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 10.573/2020, c/c Artigo 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940/2022, e considerando ainda o disposto no Artigo 9º, § 2º, do Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, a Comissão de Avaliação de Mérito - CAM/PCDF, destinada a coordenar o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo regidos pela Lei Complementar nº 840/2011 e lotados nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Mérito - CAM/PCDF terá a seguinte composição:

I - diretor da Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística – DPDE/DGP (Presidente);

I - diretor da Divisão de Cadastro - DICAD/DGP (Membro);

II - chefe da Seção de Avaliação - SEAV/DPDE/DGP (Secretário).

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Mérito poderá contar com o apoio de outros servidores efetivos lotados no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP).

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Mérito:

I - coordenar e executar todo o processo de avaliação de mérito dos servidores aos quais se refere o Artigo 1º;

II - observar e aplicar em cada avaliação os requisitos previstos em regulamento para fins de promoção funcional;

III - elaborar e fazer publicar anualmente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) o resultado da apuração de mérito;

IV - receber e apreciar os pedidos de reconsideração de suas decisões;

V - minutar o ato de promoção funcional de competência do diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP);

VI - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) a análise e julgamento dos recursos interpostos contra decisões da CAM/PCDF.

Art. 4º A direção do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) poderá expedir normas complementares necessárias ao funcionamento da CAM/PCDF, observadas as diretrizes contidas na presente portaria e demais normativos pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço de 26 de junho de 1998, publicada do DODF nº 121, de 30 de junho de 1998.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 138472339 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00122563/2023-35, Portaria nº 227, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 26, de 26 de fevereiro de 2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 58, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 139833148 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00023678/2023-48, Portaria nº 198, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 139838721 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00033575/2023-96, Portaria nº 60, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 28, de 04 de março de 2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 60, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 139634632 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00002755/2024-15, Portaria nº 14 de 31/01/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 61, DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 140172373 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00002666/2024-61, Portaria nº 03, de 11/01/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 30, de 07 de março de 2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 62, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 140283603 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00007831/2022-17, Portaria nº 36 de 14/03/2024, DODF nº 52 de 15/03/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00027488/2023-08, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA (PSICOTRANS), CNPJ nº 08.491.679/0001-70, localizada na QOF CONJUNTO A LOTE 03, CANDANGOLÂNDIA CEP: 71.727-501, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00034509/2024-14, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CREDITO CREDIUNA LTDA (SICOOB CREDIUNA), CNPJ nº 64.237.530/0001-30, CEP: 35.681-159, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 261, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00035302/2024-67, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa FINAZO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, CNPJ nº 48.703.302/0001-52, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 262, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00003231/2024-33, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual do CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB CLASSE A LTDA (CFC AB KAMONGA RECANTO DAS EMAS), antiga CFC B CLASSE A, CNPJ nº 03.573.989/0001-10.

Parágrafo único. A atualização é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 2º Autorizar a mudança de nome fantasia de CFC B CLASSE A para CFC AB KAMONGA RECANTO DAS EMAS.

Art. 3º Autorizar a mudança de endereço da (o) COMERCIAL SUL QUADRA 1 BLOCO E 30 SALA 203 ASA SUL, Brasília/DF, para a (o) QUADRA 205, LOTES 1AE/2AE, LOJA 214, CENTRO COMERCIAL SOL CENTER RECANTO DAS EMAS DF.

Art. 4º Autorizar a alteração de classificação de Centro de Formação de Condutores B (CFC-B) para Centro de Formação de Condutores AB (CFC-AB).

Art. 5º Autorizar a alteração societária que se trata da inclusão do sócio JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, que atuará como Sócio Administrador.

Parágrafo único. Fica a sociedade empresária composta pelos seguintes sócios:

I - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, com 99% do capital social;

II - EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, com 1% do capital social.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2019 (*)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, observadas as disposições do Decreto n.º 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG que atuará no âmbito do DER-DF com a seguinte composição:

- I - Presidente, que o presidirá;
- II - Superintendente Administrativo e Financeiro;
- III - Superintendente Técnico;
- IV - Coordenador de Tecnologia da Informação;
- V - Procurador Jurídico;
- VI - Assessor de Comunicação Social;
- VII - Corregedor;
- VIII - Coordenador de Planejamento;
- IX - Ouvidor;

§ 1º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 2º As deliberações do CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas por seus membros participantes, formalizadas mediante ato próprio e publicadas no boletim interno.

§ 3º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente ou de no mínimo três membros, sendo a presença do Presidente ou de seu substituto legal obrigatória.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

- I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;
- II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:
 - a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
 - b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
 - c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
- III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Cgov;
- IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo;
- V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos; e
- VI - Estimular a cultura e fomentar as práticas de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, página 09.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DIRETORIA TÉCNICA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

Em 09 de maio de 2024

Processo: 00097-00011681/2020-71. Credor: SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 21.471.093/0001-02. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 - Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, combinada com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de no valor de R\$ 13.485,61 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), relativo a reajuste das medições nº 02, 03, 04 e 05 realizadas no ano de 2023, referente ao Contrato nº 016/2022, relativo à contratação de empresa para Modernização do Sistema de Energia da Linha 1 do METRÔ-DF, correndo a despesa à conta de dotação do

elemento 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ação 3277.0001 - Modernização do Sistema Metroviário. Fonte de Recursos: 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 320, de 07 de Maio de 2024, publicada no DODF nº 88 de 09/05/2024. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

FERNANDO JORGE RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 467, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00068309/2023-16, instaurado pela Portaria nº 280, de 07 de março de 2024, publicada no DODF de 11 de março de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 116, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 4º e 134, do Decreto nº 44.689, de 30 de julho de 2023; Considerando o art. 7º, da Lei nº 6.914, de 22 de julho de 2021, que prevê que os agrotóxicos de uso agrícola somente podem ser produzidos, distribuídos, armazenados, comercializados ou utilizados no Distrito Federal se previamente registrados no órgão federal competente e cadastrados no órgão distrital de defesa agropecuária; Considerando as competências desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, na qualidade de executora das ações de Defesa Agropecuária, no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), enquanto instância intermediária e local; resolve:

Art. 1º Prorrogar, até a data de 31 de dezembro de 2024, o prazo para que as empresas que detêm os direitos e as obrigações inerentes ao registro de agrotóxicos de uso agrícola, inscritas na base de dados do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, como titulares do registro dos produtos formulados, solicitem à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, os cadastros de seus produtos.

§1º O serviço de cadastro de agrotóxicos de uso agrícola compreende o cadastro inicial do produto e as respectivas alterações, o recadastramento anual, a impugnação e o cancelamento, bem como o cadastro das empresas titulares do registro e de seus responsáveis/representantes legais.

§2º Os agrotóxicos de uso agrícola para os quais for solicitado o cadastro até a data indicada no caput ficam com sua distribuição autorizada até a decisão acerca do pedido.

§3º Os agrotóxicos de uso agrícola não cadastrados até a data especificada no caput e que estiverem presentes nos estabelecimentos comerciais ou em posse dos prestadores de serviço de aplicação ou dos usuários, podem ser comercializados ou utilizados até o final do estoque remanescente, sendo vedada a distribuição, comercialização, aquisição ou utilização de novos produtos ainda não cadastrados. §4º A SEAGRI/DF disponibilizará em seus sítios eletrônicos ou em sistema próprio a relação de agrotóxicos de uso agrícola com distribuição autorizada no Distrito Federal.

Art. 2º Os pedidos de cadastro de agrotóxicos de uso agrícola devem ser peticionados via Sistema de Peticionamento Eletrônico do Distrito Federal (SISPE) ou pelo Sistema de Informações em Defesa Agropecuária do Distrito Federal (Siagro/DF), e devem estar acompanhados da seguinte documentação:

- I - petição;
- II - comprovante do CNPJ;
- III - contrato ou estatuto social;
- IV - certificado de registro do produto no Mapa;
- V - ato publicado pelo Mapa com o resumo da concessão do registro do produto;
- VI - rótulo do produto;
- VII - bula do produto;
- VIII - documento de identificação com foto e CPF do representante/responsável legal da empresa;
- IX - procuração, quando couber;
- X - comprovante de pagamento da guia de recolhimento.

§1º O comprovante do CNPJ e o contrato/estatuto social podem ser substituídos por documentos gerados na consulta do CNPJ no portal de serviços da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), pela certidão simplificada emitida a menos de trinta dias pela junta comercial do estado de origem ou por outro documento no qual seja possível verificar a situação cadastral da empresa e o quadro de seus sócios e administradores.

§2º O ato publicado pelo MAPA com o resumo da concessão do registro do produto pode ser dispensado contanto que seja possível verificá-lo no sítio eletrônico daquele órgão.

§3º O comprovante de pagamento da guia de recolhimento pode ser suprido por indicação da quitação do valor devido, mediante consulta no sistema de lançamentos de débitos não tributários do DF.

§4º Salvo disposição em contrário, a procuração outorgada pelo representante legal da empresa matriz alcança também as filiais da sociedade empresarial, conforme os poderes, vedações e validade nela especificados e, em caso de substabelecimento, deve ser aferida toda a cadeia procuratória.

§5º Quando uma pessoa jurídica for constituída como procuradora da empresa titular do registro do produto candidato ao cadastro, a pessoa natural que praticar os atos do processo deve juntar aos autos os documentos que demonstram que ela é parte legítima para atuar em nome daquela.

§6º Serão consideradas ineptas as petições enviadas por pessoa que não for devidamente constituída como responsável/representante legal da empresa interessada e o processo será arquivado sem análise do mérito.

Art. 3º As alterações de registro, do rótulo, da bula ou das especificações do produto cadastrado, bem como dos dados cadastrais do titular do registro, devem ser comunicadas em até trinta dias, a contar da data de alteração do dado cadastrado ou da publicação do ato de deferimento da alteração pelo MAPA.

§1º Os pedidos de alteração para reportar mudanças no rótulo, na bula ou nas especificações do produto cadastrado devem estar acompanhados dos novos arquivos desses documentos que contenham as alterações convalidadas pelo MAPA.

§2º Os pedidos de alteração de dados corporativos da empresa titular do registro do produto cadastrado ou de seus representantes/responsáveis legais devem estar acompanhados dos documentos necessários para conferência das informações e não ensejam cobranças.

§3º Os pedidos de alteração da titularidade do cadastrado do produto devem estar acompanhados do ato que indica a alteração da titularidade do registro do produto no MAPA.

Art. 4º O interessado deverá anexar a documentação aos sistemas eletrônicos e observar o seguinte:

- I - utilizar resolução de 450 dpi;
- II - utilizar formato .pdf;
- III - anexar arquivos de no máximo 5MB;
- IV - anexar arquivos do tipo OCR (pesquisável);
- V - anexar os documentos individualmente, não sendo admitido arquivo único, mesmo que conste todos os documentos.

§1º Autenticidade e conformidade dos documentos devem ser atestadas nos sítios eletrônicos dos órgãos, entidades, autoridades certificadoras ou tabelionatos emitentes.

§2º É facultado o uso de assinatura eletrônica, avançada ou qualificada, nos documentos necessários à instrução do processo de cadastro, desde que sua conformidade seja atestada no serviço de validação de assinaturas eletrônicas disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

Art. 5º O cadastro será específico e independente para cada produto registrado no MAPA, exceto nos casos em que esse aprovar mais de uma marca comercial em um mesmo registro.

§1º No caso de registros que contenham mais de uma marca comercial, a empresa interessada deve indicar em sua petição inicial quais marcas deseja cadastrar ou solicitar a alteração do cadastro para inclusão de marcas deferidas posteriormente ao cadastro inicial, sendo que aquelas não cadastradas estarão impedidas de serem distribuídas no DF.

§2º Quando houver solicitação de cadastro ou de alteração de cadastro que conste mais de uma marca comercial, associadas a um mesmo registro, a respectiva guia de

recolhimento será emitida considerando-se o valor incidente ao cadastro ou alteração de cadastro de apenas um produto.

§3º O cadastro ou alteração do cadastro será deferido mediante compatibilidade do produto com o agroecossistema local e após verificada a conformidade da documentação apresentada e o pagamento do documento de arrecadação.

§4º O produto cadastrado estará sujeito a recadastramento anual, a ser feito até o dia 15 de março de cada ano subsequente.

Art. 6º O serviço de cadastro de agrotóxicos de uso agrícola implica aceitação dos termos e das condições de uso dos sistemas eletrônicos necessários para sua consecução.

Art. 7º Quando necessário, o interessado será notificado por meio eletrônico para sanar pendências ou para cumprir exigências, em prazo certo e não superior a 90 (noventa) dias, conforme os dados de contato informados em sua petição ou cadastrados no SIAGRO DF.

§1º A notificação poderá ser feita por meio de aplicativo de envio de mensagem, correio eletrônico, disponibilização de acesso ao conteúdo de documento ou de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou portal do SIAGRO DF.

§2º As pendências não sanadas ou exigências não atendidas acarretarão o indeferimento do pedido, sem análise do mérito, ou suspensão do cadastro do produto.

§3º Persistindo a irregularidade que deu causa à suspensão ou mediante irregularidade insanável, o produto terá seu cadastro cancelado.

Art. 8º É facultado às unidades da SEAGRI/DF, responsáveis pela apreciação dos pedidos de cadastro de agrotóxicos de uso agrícola, implementarem o cadastro por sistema de homologação, desde que sejam possíveis os registros sistematizados e auditáveis dos atos praticados, as correções de erros de lançamento de informações e as imputações de responsabilidades que se fizerem necessárias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA - SEAGRI/SUGER/DIFUNDOS/FDR/CAG

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO

ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO

RURAL - CAG/FDR, OCORRIDA EM 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 6.606/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2024, às 9h (nove horas), após verificação do quórum, deu-se início a primeira Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - CAG/FDR, com a presença do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Sr. Fernando Antonio Rodriguez na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR; dos Conselheiros: Sr. Cleison Medas Duval, conselheiro da EMATER/DF; Sr. Rafael M. da Costa, representante da TERRACAP; Sr. Guilherme A. L. Campos, representante da FAPE/DF; Sr. Josué Camargo, conselheiro do CRDS; Sr. Thiago Camargo Alves de Souza, conselheiro suplente o BRB S/A; Sr. Dennyel Dantas, representando a CEASA-DF; Sr. Felipe Rodrigues Da Silva, Conselheiro Suplente, representante da SEEC/-DF; Sr. Rafael Bueno, Secretário Executivo da Seagri-DF; Sr. José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do CAG/FDR; e da colaboradora Sra. Flávia Louzeiro, Subsecretária da SUGER/SEAGRI. PAUTAS DA REUNIÃO: I. Proposta de alteração da Lei 6.606; II. Deliberação sobre o recurso de divulgação do FDR na Agrobrasil; III. apresentação e deliberação de Resolução Operacional (linha de crédito Rota da Fruticultura); IV. Assuntos gerais. Após a conferência de quórum, o Presidente do Conselho, Sr. Fernando Rodriguez, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e solicitou que o Sr. Rafael Bueno o substituisse, e prosseguisse com a reunião, pois ele teria outra agenda de última hora. Dando prosseguimento, o Sr. Rafael iniciou a pauta com a apresentação da minuta de alteração da Lei 6.606, a qual já havia sido pauta da última reunião, em dezembro de 2023, onde foram feitas algumas alterações. Como vários dos conselheiros presentes não haviam participado daquela reunião, foi solicitada a leitura da ata anterior, a qual foi feita e aprovada. O representante da FAPE, Sr. Guilherme Campos, solicitou mais prazo para que todos pudessem opinar sobre a minuta e apresentar alguma alteração ou contribuição. Após discussões, restou decidido o prazo de 15 dias. Havendo a necessidade de apresentar a nova minuta, no processo que foi sobrestado para esta finalidade, foi agendada uma próxima reunião para o dia 29/05/2024. Todos concordaram. Em seguida foi apresentado o projeto para o estande da Agrobrasil e explicado sobre a participação do FDR na feira, solicitando a todos a deliberação sobre o valor de R\$ 125.325 (cento de vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), com base no inciso II, Parágrafo 2º, artigo 4º, da lei 6.606, de 28/05/2020. Foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentada a Resolução Operacional, visando a linha de crédito para a Rota da Fruticultura, que também foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a pauta, em assuntos gerais foi tratado principalmente o agendamento das reuniões para facilitar aos conselheiros a participação, visto que já estariam com a agenda fechada com as datas das reuniões. Não havendo mais deliberações, o Sr. Rafael Bueno mais uma vez agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do

que para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros presentes, devendo, esta Ata ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR/SEAGRI-DF, RAFAEL BUENO Secretário Executivo SEAGRI/DF, CLEISON MEDAS DUVAL Conselheiro/EMATER-DF, DENNYEL DANTAS Conselheiro Suplente CEASA/DF, GUILHERME A. L. CAMPOS Representante/FAPE-DF, FELIPE RODRIGUES DA SILVA Conselheiro Suplente SEEC/DF, THIAGO CAMARGO ALVES DE SOUZA Conselheiro Suplente/BRB, JOSUÉ CAMARGO Conselheiro CDRS, RAFAEL M. DA COSTA Representante TERRACAP, JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES Secretário Executivo FDR.

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre os critérios de avaliação para a formação de processo de indenização a proprietários de peixes e outros organismos aquáticos a serem abatidos ou sacrificados sanitariamente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, art. 10, do Decreto nº 33.785, de 13 de junho de 2012;

Considerando os termos do inciso I, art. 2º da Lei nº 763, de 30 de maio de 2008 e do parágrafo único do art. 2º c/c o disposto nos arts. 19 e 20, todos do Decreto nº 33.785, de 13 de julho de 2012, que dispõem sobre os critérios de avaliação e indenização, aos proprietários, pelo abate ou sacrifício sanitário de animais, suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas contempladas em programas de controle sanitário no âmbito do Distrito Federal;

Considerando os termos do art. 1º, da Resolução nº 01/2015-FDS, de 07 de agosto de 2015, que dispõe sobre o necessário estabelecimento de critérios e normas para a formação do processo de indenização pelo abate ou sacrifício sanitário de animais por determinação do Serviço Veterinário Oficial no Distrito Federal, de acordo com a espécie animal envolvida;

Considerando o teor do Despacho SEAGRI/GAB/UCI ID 11717156 e do Relatório de Auditoria nº 38/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF constantes do Processo SEI nº 00070-00015491/2018-70, Considerando, ainda, as decisões aprovadas em Reunião do Conselho do FDS, ocorrida em 14 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios de avaliação para a formação do processo de indenização a proprietários de peixes e outros organismos aquáticos a serem abatidos ou sacrificados sanitariamente por determinação do Serviço Veterinário Oficial no Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos do FDS a serem empregados para ressarcimento de ações de abate ou sacrifício sanitário de peixes e organismos aquáticos serão destinados às criações de subsistência, agricultura familiar ou explorações comerciais de pequeno ou médio porte de peixes, crustáceos, anfíbios, moluscos e outros animais de produção elencados pela legislação sanitária vigente de organismos aquáticos, visando à erradicação das doenças contempladas em programas sanitários oficiais ou que possam comprometer a aquicultura distrital.

§1º Considerar-se-ão aquiculturas de pequeno porte aquelas que apresentarem produção anual estimada entre 1 e 5.000 kg de pescado e aquiculturas de médio porte aquelas que apresentarem produção anual estimada entre 5.001 e 200.000 kg de pescado.

§2º O valor máximo de indenização a ser paga ao produtor ou responsável requerente será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por propriedade/ unidade epidemiológica cadastrada no Serviço Veterinário Oficial do Distrito Federal, independentemente da quantidade de lotes e animais a serem abatidos ou sacrificados no processo de saneamento.

Art. 3º Os procedimentos administrativos a serem observados para atuação e condução do processo de indenização referido no art. 1º obedecerão às disposições do Anexo I da Resolução FDS nº 1/2015.

§1º O requerimento de indenização desencadeia a formação do processo administrativo indenizatório a partir de processo de eliminação dos animais/lotos positivos ou suspeitos de doenças de controle oficial, constituindo um ato voluntário e providencial do proprietário, que deverá seguir os procedimentos de serviço veterinário oficial e das normas do Fundo de Sanidade Animal (FDS).

§2º Em situações consideradas emergenciais, que requerem agilidade nas ações de depopulação animal e de forma a abranger toda a zona de foco e de proteção da doença, os proprietários que se enquadrarem nas condições do art. 2º serão inseridos em processos indenizatórios independente da apresentação de requerimento.

Art. 4º Os procedimentos de avaliação e indenização observarão o disposto a seguir.

I - os animais serão avaliados no estabelecimento de criação por uma Comissão de Avaliação constituída nos termos do art. 20 do Decreto nº 33.785/2012, cujos procedimentos incluem a contabilidade e conferência dos animais/lotos a indenizar, aferição do peso vivo e quantidade dos animais/lotos, a elaboração do Laudo de Avaliação e da Declaração de Concordância do proprietário com o valor estabelecido pela Comissão de Avaliação, bem como demais atribuições previstas pelo art. 4º do Anexo I da Resolução FDS nº 1/2015.

II - os animais serão avaliados de acordo com cotações do quilograma de peso vivo da espécie estabelecendo a média de preços praticados em três cotações do dia ou da semana, realizadas por meio de levantamentos em sítios especializados da internet que contemplem, em ordem preferencial, o mercado local, regional (Rede Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal - RIDE) ou nacional, ou ainda, em cotações diretas em estabelecimentos de abate instalados no Distrito Federal e municípios da RIDE.

III - os casos que envolverem atividade de produção ou comércio de forma jovem como ovos embrionados, larvas, alevinos e juvenis de peixes, larvas e pós-larvas de crustáceos, girinos e imagos de anfíbios e outras formas jovens previstas pela legislação animal serão avaliados de acordo com o preço do milheiro estabelecendo a média de preços praticados em três cotações do dia ou da semana, realizadas por meio de levantamentos em sítios especializados da internet que contemplem, em ordem preferencial, o mercado local, regional (Rede Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal - RIDE) ou nacional, ou ainda, em cotações diretas em estabelecimentos de abate ou comércio de forma jovem situados no Distrito Federal e municípios da RIDE.

IV - no caso de animais/lotos em fase de engorda, o peso deverá ser aferido em balança instalada na propriedade ou balança portátil. Caso o número de animais seja expressivo, com variações de idade e peso, poderá ser utilizado o peso médio definido para o lote obtido a partir de biometria com pesagem de 10% dos animais.

Art. 5º Somente serão indenizados animais ou lotes com resultado positivo a teste de diagnóstico confirmatório aprovado pelo Ministério de Agricultura e Pecuária - MAPA e outras autoridades sanitárias competentes, com material colhido por médico veterinário apto para atuar no Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos - Aquicultura com Sanidade, ou médico veterinário oficial e realizado por laboratório oficial ou credenciado pelo MAPA.

Art. 6º. Não caberá indenização aos proprietários pelo abate ou sacrifício sanitário de animais/lotos nos casos caracterizados de:

I - criação e manutenção dos animais doentes ou suspeitos em condições inadequadas de nutrição, saúde, higiene e profilaxia de doenças.

II - inadiplência com as obrigações e compromissos relacionados aos serviços de defesa agropecuária como ausência de vacinações obrigatórias, ausência do controle de trânsito de animais (ausência de Guias de Trânsito Animal de entrada e saída), ausência de atualização cadastral anual e outras estabelecidas pela legislação vigente.

III - infração ou empecilho à execução da legislação de defesa sanitária animal vigente.

IV - inadiplência com as Receitas Federal e Distrital.

Art. 7º Os casos omissos serão deliberados em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho de Administração do FDS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 91, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0150-000174/2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Parecer Jurídico - Nota Jurídica Nº 117/2024 - SECEC/GAB/AJL(139272514) e adoto seus fundamentos quanto a prescrição, conforme expresso no artigo 208, inciso I, da lei complementar 840, e apontamentos quanto a irregularidade processual elencado em inciso I do art. 237 da Lei Complementar 840, 23 de dezembro de 2011, acarretando nulidade a partir da Portaria nº 64, de 07/03/2018 (92477821), fl. 58, e seguintes, considerando o que consta nos autos do Processo de PAD, processo SEI nº 0150-000174/2012, acolhendo Relatório Nº 3/2024 - SECEC/SUPAC/DBNB(137748232).

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0150-000174/2012 instaurado por intermédio da instaurada Portaria nº 64, de 07/03/2018 (92477821), fl. 58, com seguidas prorrogações e reconduções, sendo a última PORTARIA Nº 55, DE 21 DE MARÇO DE 2024, publicada em DODF Nº 58, de 25 DE MARÇO DE 2024, pg. 63, em desfavor do ex-servidor Alexandre Pereira Rangel e demais gestores da época, arquivando os autos com base no artigo 208, inciso I c/c inciso I e II do art. 237 c/c art. 212 da Lei Complementar 840/2011. Restitua-se o processo 0150-000174/2012 à DIGEP, após a publicação do julgamento, para a adoção de demais providências, bem como ciência a parte cabível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS AUGUSTO MONTEIRO MORGADO, matrícula 1.713.992-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00103772, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula/SSP 1.709.528-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103837, de Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula/SSP 1.709.528-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00103772, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SERGIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000710, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos, Obras e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2024.

NOMEAR MAX RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000710, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos, Obras e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001477, de Diretor, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2024.

NOMEAR JÉTHER FLÁVIO GOUVÊA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001477, de Diretor, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDNA CONCEICAO DA COSTA, matrícula 2216205, Técnico em Assistência Social/Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000754, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a conta de 02 de maio de 2024.

NOMEAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA, Matrícula 00348678, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000754, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de abril de 2024, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2024, página 22, o ato que nomeou URSULA CRISTINA FONTANA, matrícula 044.564-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08400120, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA BARRETO DOS SANTOS, matrícula 2264919, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08400120, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO ALVES PEREIRA, Técnico em Gestão Fazendária, matrícula 042.914-7, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 40000436, de Pregoeiro, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MERITA SIMIONI BORGES, matrícula 14430576, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 40000436, de Pregoeiro, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01301107, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIA VERAS SEKISUGI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301164, de Assessor Especial, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA PIMENTA DE PAULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301116, de Coordenador, da Coordenação de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301117, de Assessor Especial, da Coordenação de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JAMILRY HILLARY DE SOUZA SOARES MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO ALVES SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301165, de Assessor Especial, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA VERAS SEKISUGI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301165, de Assessor Especial, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA MORENA SOUZA TOSTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01300907, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2024.

NOMEAR CÍNTYA TRINDADE PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01300907, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA BOUVIER DO NASCIMENTO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300908, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2024.

NOMEAR SANDY MESQUITA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300908, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDY MESQUITA MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300909, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ARAUJO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300909, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA, Técnico em GAPS, matrícula 01409220, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004335, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MIRIELEM NEIVA COSTA, Assistente Social, matrícula 01738674, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006966, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 16951468, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALDENICE CEDRAZ COSTA, matrícula 16910710, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 16951468, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006916, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006925, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SOARES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006925, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALDENICE CEDRAZ COSTA, matrícula 16910710, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006944, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BARTIRA EMANUELA SANTOS FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006944, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA VAZ DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000108, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativas de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR VICTOR CEZAR DE SOUSA VITOR, matrícula 3220103-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000108, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativas de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR CEZAR DE SOUSA VITOR, matrícula 3220103-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000114, de Gerente, da Gerência de Tradução do Conhecimento em Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativas de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LARISSA MARTINS MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000114, de Gerente, da Gerência de Tradução do Conhecimento em Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativas de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR LETICIA PACHECO DOS PASSOS CLARO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00000179, de Chefe, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00000179, de Chefe, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR ROMULO RODRIGUES DE PAIVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000082, de Coordenador, da Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ROMERIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000082, de Coordenador, da Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR YONESCO WEBERTON LIMA SAMPAIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200676, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR VITALINO JÚNIO FERNANDES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200676, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.712.322-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 1.700.246-X, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 17 a 26/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 06 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do Parágrafo único, Art. 7º, do Decreto nº 13.447 de 17/09/1991, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de transporte ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 174.475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Assessoria de Planejamento da Administração Regional do Gama do Distrito Federal. Processo nº 131.0000.2435/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 12 de maio de 2024, a Comissão Processante para apurar responsabilidade de servidor público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00135-00001150/2023-46, instaurado pela Ordem de Serviço nº 132, de 22 de dezembro 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Nº 241, quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 e prorrogado por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 08 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, pag. 3.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 07 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor. DIEGO CHARGAL MARTINS DINIZ GOMES, matrícula nº 17191025, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação 25%, a partir de 06/05/2024, Processo nº 00138-00002327/2024-28.

Art. 2º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 17191017, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação 25%, a partir de 06/05/2024, Processo nº 00138-00002326/2024-83.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, matrícula 1.714.333-0, Especialista em Saúde, na qualidade de membro, para substituir o servidor RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1200307-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANILO DE SOUSA MISSIAS, matrícula 1.712.851-X, Especialista em Saúde, na qualidade de membro suplente, para substituir o servidor WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, matrícula 1.714.333-0, na Comissão de Processo Disciplinar nº 00137-00002558/2023-89, instaurada por intermédio da OS nº 124, de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023, prorrogada pela OS nº 145, de 18 de dezembro de 2023 e reconduzida pela OS 46, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 21, inciso IV e V da LEI Nº 6.956, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, as intercorrências apresentadas nos Processos SEI nº 00137-00000389/2024-23 e 00137-00000705/2024-67 e a necessidade fortalecimento e institucionalização da presença do Estado em seus próprios, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, sem prejuízo dos trabalhos realizados, do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 43, de 02 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66, segunda-feira, 08 de abril de 2024.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade específica de tratamento das demandas, conflitos e intercorrências de permissionários sediados na Feira do Guará, notadamente as relacionadas nos Processos SEI nº 00137-00000389/2024-23 e 00137-00000705/2024-67, bem como outros que vierem a ser identificados.

§ 1º O escopo de atuação do Grupo de Trabalho envolve o conjunto de ações necessárias para normalização das atividades na Feira do Guará, bem como a regularização das ocorrências relacionadas à outros assuntos que surgirem decorrentes.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores da Administração Regional do Guará para compor o Grupo de Trabalho:

- I - ANA PAULA PESSOAS CESAR TOLENTINO VAZ, matrícula 1401411-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- II - MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, matrícula 1714146-X, Assessora Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento;
- III - WHASHINGTON LUIZ VIEIRA CHAVES, matrícula 171683-6, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento;
- IV - KAMYLLA VICTORIANO DE SOUZA, matrícula 1690976-3, Gerente, da Gerência de Gestão de Território;
- V - BRUNA MONIQUE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1690973-9, Chefe, da Assessoria Técnica;

§3º Ficam designados os seguintes membros da Sociedade Civil para compor o Grupo de Trabalho:

- I - FRANCISCO VALDENIR ELIAS MACHADO, CPF nº xxx.666.xxx49, Presidente do Sindicato dos Feirantes do Distrito Federal - Sindifeira;
- II - JONATHAN ARAÚJO, CPF nº xxx.930.xxx-87, Vice-presidente do Sindicato dos Feirantes do Distrito Federal - Sindifeira;

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar, HELLEN SÂMIA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula: 1.711.800-X, Gerente, para substituir na ausência do titular, a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 97, de 04 de setembro de 2023, DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, página 29.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar, ADRIANA SOUSA ARRUDA OLIVEIRA, matrícula: 1.712.282-1, Assessor Técnico, para substituir na ausência do titular, a Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 12, de 08 de março de 2024, DODF nº 53, de 18 de março de 2024, página 37.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos Artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de Desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão atual, data de vigência e Processo SEI: 01746049, ISABELLA BARONI BITTENCOURT, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 90, ESPECIAL, I, 05/01/2024, 00149-00000773/2023-51; 01745417, LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40,90, ESPECIAL, I, 05/01/2024, 00149-00000849/2023-49;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 07 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar HEBERTON LUIZ LIZARDO DA SILVA, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-07, matrícula 1.713.508-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-06, matrícula 1.699.269-5, no período de 03/06/2024 à 17/06/2024, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61 de 29 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento de Substituição de Cargo - (140071714), constante no Processo nº 00301-00001521/2021-50, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº1.706.516-x, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o servidor NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 1.689.643-2, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 06/05/2024 a 14/05/2024 em virtude de FERIAS do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: FLAVIO RIBAS PAIXAO, matrícula 1713944-9; THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA - matrícula nº 1690449-4; MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula nº 1430853-3; IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula nº 17022290 e MICHELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1712877-3.

Art. 4º A Comissão será presidida por FLAVIO RIBAS PAIXAO, matrícula 1713944-9 e nos seus impedimentos legais e eventuais por THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA - matrícula nº 1690449-4.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 331, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 50.986/2024 - SEEC/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 9/2024-SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF, e respectivos anexos, conforme Processo SEI nº 04033-00002690/2024-17, a saber:

I - PAULO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.446-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

II - GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, matrícula nº 272.031-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

III - ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 251.676-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF;

IV - ADAULINA RIBEIRO COSTA VIEIRA, matrícula nº 133.419-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF;

V - ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, matrícula nº 1.715.435-9, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia RAXIX;

VI - THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO, matrícula nº 1.715.100-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia RAXIX;

VII - ALEXANDRE SOUZA, matrícula nº 1.712.109-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal;

VIII - EDVAN RAIMUNDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.714.500-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal;

IX - ELISEU LEITE LIMA, matrícula nº 1.716.309-3, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Administração Regional Sol Nascente/Por do Sol RA-XXXII;

X - FRANCISCO ROZA FILHO, matrícula nº 1.703.447-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Administração Regional Sol Nascente/Por do Sol RA-XXXII;

XI - JEFFERSON BARROS E SILVA, matrícula nº 1.688.608-9, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - CDP;

XII - NEUSA MARIA CERQUEIRA, matrícula nº 107.180-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - CDP;

XIII - LEÔNIDAS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 194.833-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - PDF I;

XIV - PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula nº 194.663-3, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - PDF I;

XV - JOEL RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 176.354-7, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - PPDF;

XVI - RONALDO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 178.344-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - PPDF;

XVII - IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVÊA, matrícula nº 277.370-8, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; e

XVIII - GUILHERME COSTA RESENDE, matrícula nº 279.700-3, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais setoriais ora designados, em relação ao Contrato nº 50.986/2024 - SEEC/DF, firmado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 332, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções de Executor e Suplente, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 50947/2024 - SEEC (138211527), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa GIESECKE+DEVRIENT E-PAYMENTS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.400.995/0003-09, cujo objeto é a aquisição de dispositivos para geração, operação e armazenamento de chaves criptográficas (tokens), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (127023462), do Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (128254235), a saber:

I - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula: 276.158-0, como EXECUTOR TITULAR; e

II - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula: 284.295-5, como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 333, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - SIMONE SANTOS CORRÊA, matrícula nº 224.427-6, para atuar como Executora Titular, no âmbito da SEDES - CECON São Sebastião;

II - HERLINE ALVES ARAÚJO DE LIMA, matrícula 215.589-3, para atuar como Executora Suplente, no âmbito da SEDES - CECON São Sebastião.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 334, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 51.160/2024 - SEEC, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte especializado para desenvolvimento e manutenção de aplicativos nas ferramentas de Business Intelligence - BI da QlikTech, front-end QlikView e QlikSense, e back-end AccessPoint e Qlik Analytics Platform (QAP) e todos os subserviços correspondentes, a fim de manter e evoluir o catálogo de aplicações em produção e prestar suporte aos desenvolvedores, referente a 12.672 (doze mil, seiscentos e setenta e duas) horas, conforme especificações técnicas e condições aqui previstas, nas condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 04034-00003436/2024-08, a saber:

I - FILIPE ALBUQUERQUE DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 280.848-X, para atuar como Executor Titular; e

II - JOÃO GABRIEL DE MELLO LONGUI, matrícula nº 280.852-8, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 335, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034617/2019-06, a saber:

I - JOSIMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDET - FÁBRICA SOCIAL II; e II - LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula nº 276.349-4, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDET - FÁBRICA SOCIAL II.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO: 04044-00004008/2024-57. INTERESSADA: GUSTAVO GATTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor GUSTAVO GATTO, matrícula nº 187.726-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Aquisições e Contratos, da Gerência do Sistema de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO: 00010-00000630/2023-41. INTERESSADA: JAIRA CRISTIANE DE SOUSA GOMES RANGEL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora JAIRA CRISTIANE DE SOUSA GOMES RANGEL, matrícula nº 219.899-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 103, de 01/06/2023, pág. 21. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 1º/6/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 21ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de maio de 2024

Processo: 00150-00001750/2024-51. Interessado: CARLA MABEL SANTOS PAULA. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto, da servidora CARLA MABEL SANTOS PAULA, matrícula nº 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), para cursar "Doutorado em Patrimônio, Tecnologia e Território", pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Autónoma de Lisboa e Instituto Politécnico de Tomar em Portugal, pelo período de 3/05/2024 a 11/04/2028, com ônus limitado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SECEC, para os fins pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, do servidor DANIEL GASPARD MATTOS, matrícula nº 280.424-7, Chefe do Núcleo de Monitoramento do ISS/ST e Imposto de Renda - IRRF (Seec/Sef), para participar do evento "III Congresso Internacional de Direito Tributário do IAT ? O Novo Sistema Tributário Brasileiro", no período de 21 a 23 de maio de 2024, a ser realizado em Trancoso/BA, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00007318/2024-23.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165 de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00020000/2023-12, resolve:

AUTORIZAR a reassunção das atividades à servidora ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula nº 154.279-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, a qual encontra em usufruto de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10 de maio de 2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04034-00003976/2024-83, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor ROMULO BRITO ROCHA, matrícula nº 36.774-5, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 346 (trezentos e quarenta e seis) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial

laborado em condições perigosas no período de 18/11/1992 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 635, de 02 de maio de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 09 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00007981/2024-28, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 32, de 13 de março de 2014, publicada no DODF nº 53, de 14 de março de 2014, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA LEITE FALCÃO, matrícula nº 80.153-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período de 27/02/2009 a 25/02/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 27/02/2009 a 02/03/2014..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 139, de 25 de março de 2019, publicada no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA LEITE FALCÃO, matrícula nº 80.153-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 26/02/2014 a 24/02/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 03/03/2014 a 01/03/2019..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 144, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 52, de 15 de março de 2024, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA LEITE FALCÃO, matrícula nº 80.153-4, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 25/02/2019 a 23/02/2024...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 02/03/2019 a 28/02/2024..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de abril de 2024

PROCESSO: 00050-00006240/2024-17. INTERESSADA: TALITA ILANA VIEIRA GEHRE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, matrícula nº 250.754-4, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VANDETE DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor AGOSTINHO BENTO DOS SANTOS, matrícula nº 11.400-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/04/2024. Processo SEI nº 00413-00002597/2024-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ SERAFIM DA SILVA IRMÃO, matrícula nº 11.981-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/03/2024. Processo SEI nº 00413-00002491/2024-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a a JOÃO VÍTOR DA SILVA LACERDA e GEOVANA DA SILVA LACERDA, filhos do ex-servidor VALDECIR PEREIRA DE LACERDA, matrícula nº 81.798-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/04/2024. Processo SEI nº 00413-00002551/2024-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor MANOEL ANTONIO DE BARROS, matrícula nº 15.394-X, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/02/2024. Processo SEI nº 00413-00002454/2024-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCO CARLOS LIMA DE SOUZA, companheiro da ex-servidora MARIA SOARES RIBEIRO, matrícula nº 43.297-0, Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/04/2024. Processo SEI nº 00413-00002306/2024-89.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ISAURA SAMESHIMA SILVA, cônjuge do ex-servidor LUSINARDO DA SILVA, matrícula nº 70.917-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Classe Única, Etapa 11ª, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/04/2024. Processo SEI nº 00413-00002289/2024-80.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DANILLO HENRIQUE LELES DE SOUZA, cônjuge e pensão temporária a DAVI DE OLIVEIRA LELES, filho da ex-servidora THAIS NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.683.020-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/03/2024. Processo SEI nº 00060-00154469/2024-20.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ ALVES DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora ERCILIA QUITÉRIA DOS SANTOS, matrícula nº 1.400.282-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14/04/2024. Processo SEI nº 00413-00002603/2024-24.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 09, de 12/01/2023, publicada no DODF nº 10, de 13/01/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a EDSON JOSE DE ALMEIDA, companheiro da ex-servidora EDINILDA CHAGAS FLORENCIO, matrícula nº 132.482-9, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, OTAVIO VINICIUS CHAGAS FLORENCIO, na qualidade de filho inválido da ex-servidora, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 14/02/2023, conforme Decisão Judicial Processo nº 0709731-50.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00000603/2023-17.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e, ainda no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art.

7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado de parede e de janela, que compõem o sistema de climatização deste IPEDF, com fornecimento de peças e componentes conforme DFD 8(140055559 processo nº 04031-00000857/2024-53).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LEONARDO RODRIGUES COSTA Matrícula: 3220140-0,

II - Integrante Técnico: ALBERTO QUENZI ITANO Matrícula: 0579-7,

III - Integrante Administrativo: ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO Matrícula: 3220015-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTAA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e, ainda no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, nos elevadores social, serviço e privativo, instalados neste IPEDF, conforme DFD 6(processo nº 04031-00000859/2024-42).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LEONARDO RODRIGUES COSTA, Matrícula: 3220140-0, LARISSA MIRANDA CHINCHILLA, matrícula:3210016-7,

II - Integrante Técnico: ALBERTO QUENZI ITANO, Matrícula:0579-7,

III - Integrante Administrativo: ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, Matrícula: 3220015-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a servidora ANA MARIA SILVEIRA ROSENDO PEDREIRA, matrícula Fepecs nº 0079.113-X, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 212, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00036796/2024-04, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE JEYCE GOMES LIMA, matrícula SES nº 137.736-1, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia da Comissão de Residência Médica do Hospital de Base do Distrito Federal, no período de 04/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 213, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00169959/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO, matrícula SES nº 137.426-5, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica da Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, no período de 26/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 214, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de

Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00035372/2024-14, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SARAIVA SARTORELLI, matrícula SES nº 192.901-1, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica da Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital de Base do Distrito Federal - HBD, no período de 25/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 215, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00188820/2024-86, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 137.809-0, para a atividade de Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Ceilândia (HRC), no período de 20/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar EDUARDO ALBERTO DE MORAIS, matrícula nº 159.502-4, para a atividade de Vice-Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Ceilândia (HRC), no período de 20/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Designar SÉRGIO PUTTINI MACHADO, matrícula nº 138.722-7, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional Ceilândia (HRC), no período de 18/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 4º Designar GILMÁRIA BORGES SOUSA, matrícula nº 159.463-X, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional Ceilândia (HRC), no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 5º Designar SÁDIA MARTINS DE PAULA SOUZA, matrícula nº 140.665-5, para a atividade de Suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional Ceilândia (HRC), no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 6º Designar ALESSANDRO MARCONDES LEITE, matrícula nº 1.442.616-1, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional Ceilândia (HRC), no período de 18/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 7º Designar JULIANO BERNADELLI GUERRA, matrícula nº 1.442.081-3, para a atividade de Suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional Ceilândia (HRC), no período de 18/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 8º Designar EDUARDO ALBERTO DE MORAIS, matrícula nº 159.502-4, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional Ceilândia (HRC), no período de 18/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 9º Designar PATRICIA CARRILHO MOLISANI, matrícula nº 136.560-6 para a atividade de suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Pediatria da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional Ceilândia (HRC), no período de 18/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 216, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00064-00001278/2024-53, resolve:

Art. 1º Designar SUDERLAN SABINO LEANDRO, matrícula nº 174.022-9, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde COREMU FEPECS, no período de 07/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar GABRIELA JACARANDÁ ALVES, matrícula nº 154.719-4, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde COREMU FEPECS, no período de 07/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Designar ANA CLÁUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, matrícula nº 1.670.874-1, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde COREMU FEPECS, no período de 07/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 04016-00041490/2024-61 INTERESSADO: LUCIANA PEIXOTO ALVIM. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, *caput*, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022. LUCIANA PEIXOTO ALVIM, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 1º Classe, Padrão II, matrícula nº: 14420341, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 19 de abril de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, o Despacho - SES/CONT (131570119), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso interposto pela servidora (131570070), visto que tempestivo, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento. DECIDO, portanto, pela aplicação da pena de SUSPENSÃO DE 04 DIAS convertida em multa, à servidora JANAÍNA DE AMORIM VIANA, matrícula nº 140.452-0 e nº 171.850-9, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do artigo 190, inciso I, 191, inciso IV, artigo 200, §3º e artigo 257, todos cumulados com o art. 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

II - Restituam-se ou autos à Controladoria Setorial de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00059912/2024-50. INTERESSADO: FLAVIA KARINY APARECIDA GOMES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, *caput*, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022. FLAVIA KARINY APARECIDA GOMES, da carreira de MÉDICO, cargo de TERAPIA INTENSIVA ADULTO, 2º Classe, Padrão III (CM-23), matrícula nº: 01673432-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, a contar de 01 de Fevereiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO nº: 00060-00102294/2024-75. INTERESSADO: PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão V, matrícula nº: 14365731, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 01 de março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00168041/2024-64. INTERESSADO: MARIA APARECIDA REIS MOREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIA APARECIDA REIS MOREIRA, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16614828, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 01 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00182529/2024-02. INTERESSADO: POLIANY RIBEIRO SOUZA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, POLIANY RIBEIRO SOUZA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GERIATRIA, 3ª Classe, Padrão IV (CM-34), matrícula nº: 1697550-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 01 de Abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00198092/2024-11. INTERESSADO: RITA HELENA FERREIRA RAMOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RITA HELENA FERREIRA RAMOS, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº: 01307150, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, a contar de 16 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00206874/2024-31. INTERESSADO: WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2º Classe, Padrão II, matrícula nº: 16809866, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 22 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00208838/2024-10. INTERESSADO: EDELMA RORIGUES ALVES BRAGA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, EDELMA RORIGUES ALVES BRAGA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII, matrícula nº: 1993569c, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 04 de maio de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

2022, EDELMA RORIGUES ALVES BRAGA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII, matrícula nº: 1993569c, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 04 de maio de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00216455/2024-15. INTERESSADO: ALESSANDRA PAMPLONA BOTELHO VENTURINI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALESSANDRA PAMPLONA BOTELHO VENTURINI, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 01638939, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 22 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00219182/2024-52. INTERESSADO: JULIANA RIBEIRO MARTINS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.
EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JULIANA RIBEIRO MARTINS, da carreira de MÉDICO, cargo de MEDICINA DE EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16975030, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 26 de abril de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 131, de 24 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 31, o ato que autorizou o afastamento, com liberação de 10 (dez) horas da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do servidor RENATO DE CARVALHO BARROS, matrícula SES-DF nº 1.672.454-2, pela participação no Programa de Doutorado em Ciências Médicas da Universidade de Brasília - UnB, a contar da data de publicação até 31/05/2026, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00469741/2022-10.

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 10 (dez) horas da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do servidor RENATO DE CARVALHO BARROS, matrícula SES-DF nº 1.694.060-1, pela participação no Programa de Doutorado em Ciências Médicas da Universidade de Brasília - UnB, a contar da data de publicação até 31/05/2026, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00062197/2024-32.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 06 DE MAIO DE 2023, publicada no DODF nº 87, página 16 de 10 de maio de 2023, que designou a servidora ALINE CRISTINA MONTES, matrícula nº 01382373, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem para substituir o Diretor da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, Técnico de Laboratório de Hematologia e Hemoterapia, matrícula nº 16604105, para substituir o Diretor da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00228640/2024-44.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora LAIS FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula SES-DF nº 1.678.196-1, com redução de 45% (quarenta e cinco por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 08/02/2024, com reavaliação em 12 (doze) meses, com base no Laudo Médico Pericial 81/2024 - SEPLAD/SUBSAÚDE/COPEM/DIPEM, emitido em grau de recurso de 1ª instância, e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00448312/2023-81.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 177, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF Nº 128, de 09 de julho de 2021, página 18, o ato que designou MARINA NORONHA DE BARCELOS, matrícula 1.443.559-4, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) gerente, da Gerência de Processo Administrativo-Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

NOMEAR a servidora MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 1.401.383-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) gerente, da Gerência de Processo Administrativo-Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RAFAELLA BIZZO POMPEU VIOTTI, Enfermeira, matrícula nº 1435604-X, lotado (a) na SES/SVS/DIVISA/GRSS, para participar do XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR, no período de 20 a 23 de novembro de 2024, em Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00202634/2024-67.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) PRISCILLA LEAL MOREIRA, Enfermeira, matrícula nº 14412691, lotado (a) na SES/SVS/DIVISA/GRSS, para participar do XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR, no período de 20 a 23 de novembro de 2024, em Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00206824/2024-53.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor JOAO GOMES VIEIRA, matrícula 1401077-1, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 09/02/2024, conforme processo 00060-00358982/2019-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GUSTAVO LARA REZENDE, matrícula nº 0198688-0, MEDICO-OTORRINOLARINGOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do CONGRESSO RESPIRATORY FORUM GLOBAL 2024, no período de 05 a 09 de junho de 2024 em DUBAI - EMIRADO DOS ÁRABES, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00038292/2024-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DUNYA BACHOUR BASILIO, matrícula nº 0153011-9, MEDICO-ANATOMIA PATOLOGICA, lotado (a) no Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEADT/NUCAN, para participar do 34º CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA, 27º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOPATOLOGIA, no período de 28 de maio a 01 de junho de 2024 em Belém - PA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00025523/2024-26.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.072, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, no DODF Nº 152, DE 11 DE AGOSTO DE 2023, pág. 43, o ato de concessão do Abono de Permanência Especial à servidora ROSEMARY RODRIGUES MESQUITA DA ROCHA, matrícula 01302205, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05. ONDE SE LÊ: "...a contar de 21/09/2016...", LEIA-SE: "...a contar de 06/02/2017...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00178781/2019-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVANA DA SILVA MEIRELES, matrícula 127225X, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00053255/2024-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MAURÍCIO MTANIOS ISKANDAR ARBACH, matrícula 1332767, na Carreira MEDICA, no cargo de MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00205953/2024-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LAZARA PEREIRA DA ROCHA SILVA, matrícula 1420399, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto n.º 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF n.º 076, que regulamenta a Lei Complementar n.º 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011. Processo n.º 00060-00199863/2024-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KATHERINE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 01334336, no cargo de Analista e Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo n.º 00060-00113453/2024-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLEIDE GOMES ANIZIO, matrícula 01429280, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo n.º 00060-00234679/2024-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SANDRA MARA NEVES MENEZES, matrícula 01282204, na Carreira MÉDICA, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo n.º 00060-00236897/2024-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCILENE ALVES DE LIMA, matrícula 1311379, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista e Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo n.º 00060-00026524/2024-92.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 09 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 04 de abril de 2023, publicada no DODF n.º 66, de 05 de abril de 2023, página 30, a concessão de progressão funcional à servidora RENATA LIMA VIEIRA, matrícula 14430061, Técnica Administrativa, para a referência TERCEIRA II.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço n.º 47, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 64, de 04 de abril de 2024, página 31, a concessão de progressão funcional à servidora NAIANA MAGALHAES COELHO FERNANDES, matrícula 16968689, Médica-Medicina Emergência, para a referência TERCEIRA II.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço n.º 59, de 08 de maio de 2024, publicada no DODF n.º 88, de 09 de maio de 2024, página 40, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora LAIS ROSA SIQUEIRA, matrícula 17182840, Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...SRSCE, 17182840, LAIS ROSA SIQUEIRA, 22%, 23/04/2024...", LEIA-SE: "...SRSCE, 17182840, LAIS ROSA SIQUEIRA, 30%, 23/04/2024...", devido a retificação do percentual.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria n.º 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF n.º 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF n.º 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria n.º 71, de 26 de fevereiro de 2024, que instituiu o Comitê Permanente de Prevenção do Suicídio do Distrito Federal;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 34, de 29 de fevereiro de 2024, ato que trata da composição do referido Comitê, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora NATALIA MONTEIRO PORTELLA, matrícula 1680798-7, como membro do CPPSU.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria n.º 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF n.º 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF n.º 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF n.º 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de

setembro de 2018, publicada no DODF n.º 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria n.º 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço n.º 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve: Art. 1º Dispensar a servidora ARIANA COSTA CADURIN, matrícula 1704799-4, Médica - Endoscopia, lotada na Unidade de Medicina Interna - SES/SRSCO/HRT/GACL/UMEI, da função de Referência Técnica Distrital Colaboradora de Endoscopia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF n.º 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SHELLLEN BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 173773-2, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Central, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n.º 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de Dezembro de 2013, publicada no DODF n.º 4 de 07 de Janeiro de 2014, pág. 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARA MOURA DO AMARAL, matrícula n.º 172.682-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.365 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses, prestados ao Hospital das Forças Armadas, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 17 de fevereiro de 2005 a 12 de novembro de 2008...". LEIA-SE: "...1.353 dias, ou seja, 3 anos e 8 meses e 18 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 1º de março de 2005 a 12 de novembro de 2008...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 0060-007530/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de agosto de 2008, publicada no DODF n.º 176, de 04 de setembro de 2008, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALDETE ALVES DE ALENCAR, matrícula n.º 123.718-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.446 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 21 dias...". LEIA-SE: "...1.443 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 18 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 0271-000521/2008.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n.º 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar n.º 840/2011, à servidora DOMITILIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC, matrícula 1439659-9, Enfermeira, 2º Qq - 12/08/2017 a 13/08/2022, processo SEI 00060-00408622/2021-00.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar n.º 840/2011, à servidora VALDIRENE MACHADO XAVIER DE PAIVA, matrícula 0134063-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 6º Qq - 05/04/2019 a 02/04/2024, processo SEI 0061-047080/1999.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar n.º 840/2011, à servidora ANA FLAVIA VILELA DE MORAES, matrícula 0136696-3, Fisioterapeuta, 4º Qq - 27/08/2012 a 25/08/2017, 5º Qq - 26/08/2017 a 06/09/2022, processo SEI 00060-00318082/2019-41.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar n.º 840/2011, à servidora LILLIA FERNANDES ROCHA OLIVEIRA, matrícula 0131845-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 6º Qq - 16/07/2017 a 14/07/2022, processo SEI 0061-047201/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARISSOL ALVES PEREIRA, matrícula 1401226-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Qq - 11/03/2019 a 08/03/2024, processo SEI 0273-000066/2004.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARCELA ROSA, matrícula 0150586-6, Técnico(a) em Enfermagem, 3º Qq - 30/05/2015 a 27/05/2020, processo SEI 00060-00036203/2021-53.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora VALDENES SILVA DE SOUSA, matrícula 0142930-2, Técnico(a) em Enfermagem, 4º Qq - 09/06/2017 a 21/06/2022, processo SEI 00060-00232821/2022-11.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLAUDIO ROBERTO SILVA, matrícula 0134073-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 6º Qq - 11/04/2019 a 15/04/2024, processo SEI 0061-047086/1999.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLAUDIO RODRIGUES DE BARCELOS, matrícula 0133747-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 6º Qq - 25/02/2019 a 23/02/2024, processo SEI 0061-001684/1999.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 01321471, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 6º Qq - 06/02/2019 a 04/02/2024, processo SEI 0061-006723/1997.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferido pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 43, de 21 de agosto de 2019, , publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA matrícula 132.147-1, ONDE SE LÊ: "...5º Qq. - 07/02/2014 a 07/03/2019...", LEIA-SE: "...5º Qq. - 07/02/2014 a 05/02/2019...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio. Processo: 061.006.723/1997.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: LARISSON THIAGO NEVES ARAUJO - Matr.0189987-2, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "CURSO DE CIRURGIA LAPAROSCÓPICA COLORRETAL E TRANSANAL", a realizar-se em Barretos - SP, no período de 10/04/2024 a 14/04/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00092030/2024-04; GLEYCIANE LIMA MATOS - Matr.1676686-5, Cargo efetivo: TECNICO EM ENFERMAGEM, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) à época no(a) GERENCIA DE EMERGENCIA/HRS, para participar do(a) "PROJETO CAPACITAÇÃO BLS", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 03/06/2022 a 04/06/2022, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00023664/2024-17; DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA - Matr.1440867-8, Cargo efetivo: PSICOLOGO, Cargo/Função em comissão: GERENTE, lotado(a) no(a) CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS AD-SOB, para participar do(a) "FORMAÇÃO EM TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA - TCI", a realizar-se em Brasília - DF nos dias 05/04; 03/05; 07/06; 02/08; 13/09; 18/10; 08/11/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00085032/2024-39; RENATA MARQUES DA SILVA NEMETALA - Matr.1680261-6, Cargo efetivo: CIRURGIAO DENTISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA-SOB, para participar do(a) "50º CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA ORAL", a realizar-se em São Paulo - SP, no dia 24/07/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00175297/2024-28; NATALIA DE ANDRADE CASTRO - Matr.17007631, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE NEONATOLOGIA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO DO DIC - DEPARTAMENTO DE IMAGEM CARDIOVASCULAR 2023", realizado em Brasília-DF, no período de 17/08/2023 a 20/08/2023, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00379478/2023-41; MARCIO GARRISON DUNYZ - Matr.16610784, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em

comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO INTERNACIONAL DE OBESIDADE", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 26/06/2024 a 29/06/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00194705/2024-41; MARIA ANGELICA BESSA PORTILHO RAMOS SANTANA - Matr. 1712224-4, Cargo efetivo: MEDICO - PSIQUIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS AD-SOB, para participar do(a) "6º EDIÇÃO DO MASTERCLASS DE ATUALIZAÇÃO TERAPÊUTICA", a realizar-se em São Paulo - SP (online), no dia 15/08/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00189430/2024-23; MARIANA MARIA OURIQUES OLIVEIRA - Matr.1693123-8, Cargo efetivo: MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "INTERNATIONAL CONGRESS ON OBESITY - ICO 2024", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 26/06/2024 a 29/06/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00208510/2024-95; GERALDO MAGELA FERNANDES - Matr.1441557-7, Cargo efetivo: MEDICO - NEONATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE NEONATOLOGIA/HRS, para participar do(a) "09º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE REANIMAÇÃO NEONATAL", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 30/05/2024 a 01/06/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00191742/2024-05; MARIANA MARIA OURIQUES OLIVEIRA - Matr.1693123-8, Cargo efetivo: MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE GESTAO DA INTERNACAO/HRS, para participar do(a) " CONGRESSO BRASILEIRO DE DENSITOMETRIA, OSTEOPOROSE E OSTEOMETABOLISMO (BRADDO)", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 21/08/24 a 24/08/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00211002/2024-94; RICARDO TAVARES MENDES - Matr.0142531-5, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRS, para participar do(a) "AFFINIS EVENT BRAZIL", a realizar-se em Kursaal Betn/Suíça, no período de 21/05/2024 a 26/05/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00207688/2024-19.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: DEBORA AVIZ BASTOS DIAS - Matr.1704676-9, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Elisa Bastos Dias em 07/04/2024; RICARDO DA SILVA ARAUJO - Matr.1673836-5, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Ethan Gomes Araujo em 17/04/2024; CAMILLA DE LEANDRO CREVELARIO - Matr.1711927-8, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Maria Carmen Crevelário Ribeiro em 24/04/2024.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 aos servidores: RICARDO DA SILVA ARAUJO - Matr.1673836-5, dependente: Ethan Brito Gomes Araujo, nascido (a) em 17/04/2024, período de afastamento 17/04/2024 a 23/04/2024 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; ELIOS JAYME MONTEIRO SALGUES - Matr.1711502-7, dependente: Gabriel de Vasconcellos Monteiro, nascido (a) em 05/05/2024, período de afastamento 05/05/2024 a 11/05/2024 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, página 43, o qual concedeu dispensa de ponto ao servidor ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS matrícula 01543237, para participar do "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DE TORNOZELO E PÉ - ABTPÉ", conforme processo SEI 00060-00117719/2024-41.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00227162/2024-55, resolve:

DISPENSAR EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula nº 16910656, como substituto do(a) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LOURDES DA MOTA FERNANDES, matrícula nº 14370425, para substituir o(a) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 270 de 20 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 238 de 22 de dezembro de 2021, pag 38, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE LUIS BRAGA DE FARIA, 126089-8, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, ONDE SE LÊ: "...422 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24/09/1984 a 19/11/1985...", LEIA-SE: "...243 dias, ou seja, 8 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24 de setembro de 1984 a 24 de maio de 1985...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 00060-00573816/2021-77.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.837-4, AGUINALDO CORREA DA SILVA, 6º - 21 de março de 2019 a 18 de março de 2024, 0274-000074/2004; 136.521-5, EDILANIA GOMES CARTAXO, 5º - 05 de outubro de 2017 a 03 de outubro de 2022, 0276-000651/2002; 184.116-5, JULIANA PACHECO PADRE ANDRADE, 2º - 24 de fevereiro de 2015 a 22 de fevereiro de 2020, 0276-001352/2015; 193.176-8, ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA BORGES, 2º - 27 de setembro de 2015 a 23 de novembro de 2020, 0276-001248/2015; 1.685.362-8, CARLESSANDRO EVANGELISTA SA DA COSTA, 2º - 03 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2024, 00060-00245311/2023-87; 1.658.820-7, IRACI DA SILVA MOREIRA, 2º - 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2023, 00060-00561408/2018-77; 1.658.826-6, ANA CELIA COSTA DE FARIA, 2º - 30 de junho de 2018 a 14 de julho de 2023, 00060-00480971/2018-45; 1.664.156-6, ERICA ALVES TEIXEIRA DA CRUZ, 2º - 16 de abril de 2019 a 13 de abril de 2024, 00060-00194142/2019-23; 1.664.204-X, CAMILA ALMEIDA JORGE RODRIGUES, 2º - 16 de abril de 2019 a 13 de abril de 2024, 00060-00160817/2019-31; 1.664.206-6, CYNTHIA RODRIGUES, 2º - 16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2024, 00060-00160763/2019-11; 1.675.264-3, KATIA CLARO DOS SANTOS BEZERRA, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00207427/2024-07; 1.686.730-0, ANATERCIA TEIXEIRA ARAUJO DE LIRA, 1º - 03 de julho de 2018 a 01 de julho de 2023, 00060-00221434/2024-11.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 73 de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 82, o ato que publicou Retificação da Licença Prêmio de EDILANIA GOMES CARTAXO, matrícula: 136.521-5, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SRSOE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor(a) ALANA CARVALHO DOS SANTOS - Matr.1436568-5, conforme o processo nº 00060-00009248/2024-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 09 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 418, de 06/04/2020, publicada no DODF nº 67, de 08/04/2020, página 19, a qual designou LIDIANY DE JESUS SILVA, Matrícula: 198.321-0, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Serviço Social, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora MIVALDA ROSA CAIADO, matrícula: 1.657.983-6, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio

Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00096102/2020-51.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 09 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora EVANDA SIMAO DE SOUZA, matrícula nº 151.272-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 90 de 12 de maio de 2015, pag. 11. Processo nº 0274-000373/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 245 de 24 de novembro de 2014, pag. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EVANDA SIMAO DE SOUZA, matrícula nº 151.272-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...351.880-9..." LEIA-SE: "...151.272-2..." e ONDE SE LÊ "...732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de março de 1998 a 27 de março de 2000..." LEIA-SE "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de março de 1998 a 26 de março de 2000...". Retificada a fim de corrigir a matrícula da servidora, a quantidade de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0274-000373/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 245 de 24 de novembro de 2014, pag. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EVANDA SIMAO DE SOUZA, matrícula nº 151.272-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...351.880-9..." LEIA-SE: "... 151.272-2..." e ONDE SE LÊ "...2.176 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1992, 03 de fevereiro de 1992 a 1º de fevereiro de 1993, 1º de março de 1995 a 26 de março de 1998 e 11 de outubro de 2004 a 14 de agosto de 2005..." LEIA-SE "...3.612 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1992, 03 de fevereiro de 1992 a 1º de fevereiro de 1993, 1º de março de 1995 a 26 de março de 1998, 28 de março de 2000 a 11 de março de 2004 e 11 de outubro de 2004 a 14 de agosto de 2005...". Retificada a fim de corrigir a matrícula da servidora, a quantidade de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0274-000373/2014.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de outubro de 2002, publicada no DODF nº 243, de 18 de dezembro de 2002, página 41, o ato que publicou a Licença Prêmio de EDILANIA GOMES CARTAXO, matrícula 136.521-5, ONDE SE LÊ: "...1º - 14/03/1997 a 13/03/2002...", LEIA-SE: "...1º - 14/03/1997 a 08/09/2002...".

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2008, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2008, página 28, o ato que publicou a Licença Prêmio de EDILANIA GOMES CARTAXO, matrícula 136.521-5, ONDE SE LÊ: "...2º - 14/03/2002 a 13/03/2007...", LEIA-SE: "...2º - 09/09/2002 a 07/09/2007...".

Na Ordem de Serviço nº 37, de 28 de maio de 2013, publicada no DODF nº 112, de 03 de junho de 2013, página 26, o ato que publicou a Licença Prêmio de EDILANIA GOMES CARTAXO, matrícula 136.521-5, ONDE SE LÊ: "...3º - 14/03/2007 a 13/03/2012...", LEIA-SE: "...3º - 08/09/2007 a 05/09/2012...".

Na Ordem de Serviço nº 40, de 25 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 227, de 26 de novembro de 2015, página 48, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA BORGES, matrícula 193.176-8, ONDE SE LÊ: "...1º - 30/07/2010 a 27/09/2015...", LEIA-SE: "...1º - 30/07/2010 a 26/09/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2016, página 24, o ato que publicou a Licença Prêmio de JULIANA PACHECO PADRE ANDRADE, matrícula 184.116-5, ONDE SE LÊ: "...1º - 27/11/2009 a 24/02/2015...", LEIA-SE: "...1º - 27/11/2009 a 23/02/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 73, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 81, o ato que publicou a Licença Prêmio de EDILANIA GOMES CARTAXO, matrícula 136.521-5, ONDE SE LÊ: "...4º - 10/03/2012 a 08/03/2017...", LEIA-SE: "...4º - 06/09/2012 a 04/10/2017...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ROSEMARY PADILHA FONSECA DE CARVALHO, Matrícula 01382691 e 01725645, Enfermeiro, lotada no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-RE e SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC, para participar do curso de AIDIPI: Capacitação em Atenção Integral à Doenças Prevalentes na Infância, a ser realizado em Brasília/DF no período de 15, 16, 22 e 23 de maio de 2024 e período de afastamento de 15, 16, 22 e 23 de maio de 2024, conforme processo SEI n.º 00060-00239450/2024-52.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n.º 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei n.º 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: LARISSA DE ARAUJO SILVA, 1.686.580-4, 1º, 09/07/2018 a 07/07/2023; MARIA LIVIA DANIELA RIBEIRO BARBOSA, 1.688.888-X, 1º, 04/12/2018 a 03/12/2023; PAULO MARSIGLIO NETO, 146.717-4, 4º, 05/12/2018 a 13/01/2024; ELEAN LAMAR RAIMUNDO GIUSTI, 1.441.816-9, 2º, 07/02/2018 a 17/02/2023; DANIELLE FERNANDES ALVES, 1.686.620-7, 1º, 09/07/2018 a 07/07/2023; INGRID LOPES PEREIRA, 1.686.633-9, 1º, 04/07/2018 a 06/07/2023; ANDRE PAZ GEREZ, 1.686.657-6, 1º, 11/07/2018 a 13/07/2023; GUSTAVO GOMIDES MACEDO, 1.686.682-7, 1º, 04/07/2018 a 02/07/2023; ALANE CAROLINE MARQUES XAVIER, 1.686.731-9, 1º, 09/07/2018 a 22/07/2023; KELLY BARBOSA DE BARROS FERNANDES, 1.686.742-4, 1º, 10/07/2018 a 08/07/2023; FRANKLIN RABELO DE MELO, 1.686.746-7, 1º, 03/07/2018 a 01/07/2023; LUIZ GUSTAVO BEZERRA, 1.686.779-3, 1º, 05/07/2018 a 03/07/2023; FLAVIA DE LACERDA, 1.686.898-6, 1º, 05/07/2018 a 03/07/2023; RODRIGO GONCALVES DIAS, 1.686.916-8, 1º, 05/07/2018 a 03/07/2023; PAULA ADRIANA FLORES MACEDO, 1.686.985-0, 1º, 05/07/2018 a 03/07/2023; ERISMAR LIMA LEITE DE SOUZA, 133.199-X, 6º, 06/08/2018 a 04/08/2023; ADENIO BARBOSA RAMALHO, 145.586-9, 4º, 05/08/2018 a 03/08/2023; FRANCISCO DE ASSIS COSTA, 146.032-3, 4º, 22/08/2018 a 19/09/2023; ANIVO FERREIRA SANTOS, 1.443.619-1, 2º, 27/08/2018 a 25/08/2023; MICHELLE KAREN TORRES, 1.659.878-4, 2º, 13/08/2018 a 17/08/2023; JULIA FREITAS DA SILVA, 1.686.416-6, 1º, 03/07/2018 a 01/08/2023; JOSE HENRIQUE MORAES BORGES, 128.514-9, 7º, 03/09/2018 a 01/09/2023; WALLACY HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA, 1.435.231-1, 1º, 09/09/2011 a 19/11/2016; 2º, 20/11/2016 a 18/11/2021; ROSILEIDE DOS SANTOS BARBOSA, 1.687.645-8, 1º, 29/08/2018 a 27/08/2023; BRUNO BARBOSA BANDEIRA, 1.687.735-7, 1º, 28/08/2018 a 26/08/2023; MARCIA SALETE LEAL DOS ANJOS, 1.687.930-9, 1º, 30/08/2018 a 28/08/2023; JOAO RICARDO SANTOS SOARES, 133.149-3, 6º, 06/09/2018 a 04/09/2023; MARIA GLORIA ALEXANDRE PESSOA, 133.326-7, 6º, 10/09/2018 a 08/09/2023; VALMIR PEREIRA DA SILVA, 139.434-7, 4º, 03/09/2015 a 30/10/2020; JAQUELINE SOUSA NUNES, 169.732-3, 3º, 03/09/2018 a 04/09/2023; NADIA GISLENE GOMES CARNEIRO, 169.876-1, 3º, 03/09/2018 a 03/09/2023; FABRICIO PEREIRA MADUREIRA, 171.026-5, 3º, 10/09/2018 a 18/09/2023; LIANE RODRIGUES DA CUNHA, 171.083-4, 3º, 10/09/2018 a 10/09/2023; ALINE MIRIAN DO NASCIMENTO GONCALVES, 171.223-3, 3º, 30/09/2018 a 11/10/2023; ANNA CHRISTINA OLIVEIRA SILVESTRE, 1.660.578-0, 2º, 02/11/2018 a 31/10/2023; KAREM THEMYS ROLIM DE MACEDO, 171.352-3, 3º, 01/10/2018 a 18/10/2023; EDILEUSA DE OLIVEIRA GOMES, 171.444-9, 3º, 01/10/2018 a 04/10/2023; GEYSLLA MOURA PESSANHA, 1.658.298-5, 2º, 22/09/2018 a 30/09/2023; MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, 1.687.783-7, 1º, 05/09/2018 a 06/09/2023; NEYLA MARIA RAMOS COSTA, 133.136-1, 6º, 03/10/2018 a 01/10/2023; DINALDIR ALVES BATISTA, 132.427-6, 6º, 03/10/2018 a 13/03/2024; KATIA SOUZA GONCALVES SILVEIRA, 133.675-4, 6º, 28/01/2019 a 26/01/2024. TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora WALLACY HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1.435.231-1, referente ao 1º quinquênio, na Ordem de Serviço de 21/02/2017, publicada no DODF n.º 55 de 21/03/2017 página 40/41, re devido incorreção no período aquisitivo.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n.º 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00227045/2024-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, ao servidor ALOISIO FERNANDES BONAVIDES JUNIOR, matrícula 136.320-4, Médico Ortopedista e Traumatologista, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres n.º 302/2017-PRCON/PDGF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PDGF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional

n.º 41/2003, e n.º 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769/2008, e artigo 57 da Lei n.º 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 24/11/2021. Processo SEI n.º 00060-00054518/2020-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, à servidora EUNALVA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 136.204-6, Técnica em Enfermagem, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres n.º 302/2017-PRCON/PDGF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PDGF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e n.º 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769/2008, e artigo 57 da Lei n.º 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 13/03/2021. Processo SEI n.º 00060-00170301/2021-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, à servidora SILVANA RIBEIRO TANNUS, matrícula 135.732-8, Fisioterapeuta, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres n.º 302/2017-PRCON/PDGF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PDGF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e n.º 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769/2008, e artigo 57 da Lei n.º 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 10/01/2021. Processo SEI n.º 00060-00567043/2020-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, à servidora JUNIA DA SILVA SANTOS, matrícula 136.268-2, Técnica em Enfermagem, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres n.º 302/2017-PRCON/PDGF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PDGF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e n.º 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769/2008, e artigo 57 da Lei n.º 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 10/08/2022. Processo SEI n.º 00060-00335778/2021-56.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, à servidora SHEILA PEREIRA SOARES, matrícula: 1.659.501-7, Enfermeira, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres n.º 302/2017-PRCON/PDGF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PDGF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e n.º 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769/2008, e artigo 57 da Lei n.º 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 21/03/2020. Processo SEI n.º 00060-00440036/2019-27.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora DELMA MARIA DOS SANTOS, matrícula 137.488-5, Técnico em Enfermagem, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 53 da Lei Complementar n.º 769/2008, e artigo 57 da Lei n.º 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 25/07/2023. Processo SEI n.º 00060-00526332/2023-09.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n.º 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00005921/2024-21, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCUS VINICIUS MONTEIRO REGIS, matrícula 171.383-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.995 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 20 dias, prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, nos períodos de 15 de abril de 1991 a 29 de setembro de 1996, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00113714/2024-49.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n.º 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto dos servidores: JOAO OLMIRO BORGES JUNIOR, matrícula 149.914-9, Médico - Ort. e Traumatologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR, para participar do 44º Congresso Brasileiro de Cirurgia da Mão, com ônus limitado, que se

realizará no período de 07 a 11 de agosto de 2024, em Florianópolis - SC, processo SEI 00060-00199270/2024-21; DAISY BRITO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula 190.470-1, Médico - Oftalmologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Uveítes, com ônus limitado, que se realizará no período de 26 a 30 de junho de 2024, em Curitiba - PR, processo SEI 00060-00216663/2024-14; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 640, de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, página 71, ato que designou SAMIR CUNHA COURY MOREIRA, matrícula 198.830-1, ocupante do cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo CPE-07, SIGHR 55004108, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 137.735-3, ocupante do cargo de Médico - Cardiologia, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo CPE-07, SIGHR 55004108, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00234250/2024-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00024875/2024-69, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELAINE RODRIGUES BRANDAO, matrícula 1.684.946-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.659 dias, ou seja, 10 anos e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de junho de 2006 a 02 de julho de 2008, 03 de julho de 2008 a 1º de novembro de 2011, 02 de novembro de 2011 a 03 de julho de 2012, 08 de outubro de 2013 a 13 de julho de 2016 e 14 de julho de 2016 a 21 de setembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00140695/2024-23; ELAINE RODRIGUES BRANDAO, matrícula 1.684.946-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 447 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 04 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00140695/2024-23; MARIA DE FATIMA MUNIZ DA SILVA, matrícula 150.812-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.684 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de novembro de 1990 a 31 de dezembro de 1994 e 1º de janeiro de 1995 a 19 de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0277-000152/2017.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ALEXANDRA PALHA PIAUI, matrícula 147.181-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 88, de 08 de maio de 2009, página 31, nos períodos de 1º de setembro de 1999 a 7 de janeiro de 2000, 1º de abril de 2000 a 31 de maio de 2002 e 16 de junho de 2003 a 28 de outubro de 2003 referente à certidão emitida pelo INSS em 12/03/2009. A pedido da servidora. Processo nº 0277-000456/2009.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JOSE HEITOR DA SILVA CASTRO, matrícula 01207423, Técnico em Enfermagem, 8º quinquênio 13/03/2019 a 10/03/2024; AMAURISA CASTRO LOPES BARBOSA, matrícula 01338552, Analista Gestão Assistência Pública Saúde, 6º quinquênio 02/04/2019 a 30/03/2024, 00060-00199576/2024-87; MARIA MÁRCIA SOARES DE ARAUJO WIDMER, matrícula 01594702, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 3º quinquênio 18/08/2017 a 26/09/2022, 00060-00171893/2020-13; MARIA DAS GRAÇAS GIRAÓ DE OLIVEIRA, matrícula 01715674, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio 30/10/2018 a 28/10/2023, 00060-00130920/2017-94; LEONICE MARIA GEISEL, matrícula 14388529, Assistente GAPS - Técnico em Radiologia, 2º quinquênio 25/06/2017 a 23/06/2022, 00060-00219563/2019-74; SORAYA LARA DE JESUS, matrícula 01738801, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio 04/02/2019 a 08/03/2024, 00060-00438387/2019-78.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 06 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, à servidora LOIDE MARIA BARBOSA, matrícula SES nº 0140063-0, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00404606/2022-11, com vigência a contar de 23/12/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 07 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora LILIANE MARIA ABREU PAIVA - Matr.0136520-7, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatria, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00315909/2023-41, com vigência a contar de 18/10/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 08 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: BRUNO VAZ DA COSTA, 1286331, 7º, 13/02/2019 a 11/02/2024; FLAVIA A. T. DE M. GUILMARAE, 1452681, 5º, 03/03/2019 a 29/02/2024; ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS SOUZA, 1454749, 4º, 11/04/2018 a 10/02/2024; HENRIQUE FLAVIO GONCALVES GOMES, 1720600, 3º, 03/02/2019 a 20/02/2024; HIOLANDA H. CUPERTINO DE ALMEIDA, 16617525, 2º, 26/11/2018 a 22/02/2024; MARIA A. DOS SANTOS RODRIGUES, 16617827, 2º, 25/01/2019 a 29/02/2024; MARIANNA ZAMBELLI SALVIO, 16623681, 2º, 02/01/2019 a 29/02/2024; BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO, 16630963, 2º, 26/02/2019 a 24/02/2024; NAIRA CATIA DE ARAUJO MARTINS, 14014173, 5º, 22/09/2014 a 30/09/2019; SERGIO CALINA, 01900692, 3º, 09/06/2015 a 06/06/2020; MARIA AMELIA MARQUES, 146857X, 4º, 16/02/2019 a 17/02/2024; JANIO WAGNER PINHEIRO LOPES, 1287400, 7º, 20/03/2019 a 17/03/2024; EDUARDE RODRIGUES BARBOSA, 1338684, 6º, 29/03/2019 a 26/03/2024; MARCOS DA SILVA, 1380214, 6º, 18/03/2019 a 15/03/2024; DEBORAH APARECIDA SAMPAIO SOUZA, 1714732, 3º, 30/09/2018 a 27/03/2024; DENISE RIBEIRO DA COSTA LEONARDO, 16591852, 2º, 04/01/2019 a 22/03/2024; RENATA DOS SANTOS BATISTA, 16889886, 1º, 28/12/2018 a 12/03/2024; JULIANA MARIA DA SILVA, 16890795, 1º, 08/01/2019 a 09/03/2024; DEUSIMAR MARIA DOS SANTOS E SILVA, 1139355, 9º, 02/01/2019 a 31/12/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2015, página 1, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ANADIR DE JESUS PAMPLONA, matrícula 134899-X, ONDE SE LÊ: "...3º, 05/05/2009 a 31/08/2014...", LEIA-SE "...3º, 13/10/1999 a 10/10/2004..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 15, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à MARIA AMELIA MARQUES, matrícula 0146857X, ONDE SE LÊ: "...3º, 17/12/2013 a 14/01/2019...", LEIA-SE "...3º, 17/12/2013 a 15/02/2019..."

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 538, DE 09 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 204, de 5 de março de 2024, que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da pretensa aquisição de solução tecnológica de Desktop Cloud para fortalecer o acervo das unidades escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto no inciso IV do artigo 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, por se tratar de solução na área de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 204, de 5 de março de 2024, publicada no DODF nº 45, de 6 de março de 2024, página 92, que passa a vigorar com a nova redação:

"Art. 2º

(...)

III - Integrante Administrativo: ANDERSON LUCIO VILANOVA DOS SANTOS, matrícula 25.2602-6." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, ROGERIO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.903-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005549, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00056561/2024-51.

DESIGNAR ROGERIO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.903-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008889, de Supervisor, da Escola Classe da Vila do Regimento de Cavalaria e Guarda, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00072265/2024-05.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ROSANGELA MARCIA DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.628-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005689, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 313/314 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00056561/2024-51.

DESIGNAR ROSANGELA MARCIA DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.628-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005549, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00056561/2024-51.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, LIGIA ALVES DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.321-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005582, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00066393/2024-10.

DESIGNAR LIGIA ALVES DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.321-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005843, de Chefe de Secretaria, da Escola Meninos e Meninas do Parque, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00066393/2024-10.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, DANIEL ROCHA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.511-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005728, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00104975/2024-01.

DESIGNAR DANIEL ROCHA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.511-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005582, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00085105/2024-18.

DESIGNAR VALDIRENE PAES LANDIM RIBEIRO MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.659-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005689, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 313/314 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00078902/2024-49.

DESIGNAR ANDRE DE FRANCA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.738-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005781, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001625/2024-86.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, PATRICIA ROSA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.172-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH

65202011, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00113640/2024-76.

DESIGNAR PATRICIA ROSA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.172-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009032, de Supervisor, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00113640/2024-76.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, DEBORA KELLY MOURA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.257-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009035, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00113640/2024-76.

DESIGNAR DEBORA KELLY MOURA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.257-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65202011, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00113640/2024-76.

DESIGNAR ERIKA ANDRIELLE DA CONCEIÇÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.683-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009722, de Supervisor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001866/2024-25.

DESIGNAR FABIANA NEVES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 30.931-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009723, de Supervisor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001866/2024-25.

DESIGNAR EDISON COSME DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 25.061-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007908, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00119480/2024-79.

DISPENSAR, a pedido, CLEONE SANTOS BATISTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208.940-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007333, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2024. Processo 00080-00123423/2024-94.

DESIGNAR CAMILA CRISTINE MORAIS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.606-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009166, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00118281/2024-43.

DESIGNAR RONIE FRANCISCO OLIVEIRA FRANCES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.886-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008753, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003596/2024-97.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, CRISTIANE DE CASSIA MENDES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.750-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008771, de Supervisor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2024. Processo 00080-00104303/2024-98.

DESIGNAR FELIPE RAFHAEL MENDES DE VASCONCELLOS, Professor de Educação Básica, matrícula 246.047-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008771, de Supervisor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00104303/2024-98.

DESIGNAR TAINARA SANTANA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.040-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009339, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00131205/2024-23.

DESIGNAR LUCIENE NUNES DOS SANTOS SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.504-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009077, de Supervisor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002371/2024-13.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 7 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 8 de maio de 2024, página 51, o ato que designou EDSON BORGES CARDOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.330-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007908, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00119480/2024-79.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 533, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00086368/2024-44, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZA MARQUEZ SOCHA DE ALBUQUERQUE, matrícula 253.384-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 534, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 2011, do servidor NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula 26.274-9, para participar do IV Campeonato Sulamericano Master de Tênis de Mesa 2024, em Buenos Aires, na Argentina, no período de 6 a 11/05/2024, conforme Processo 00080-00101004/2024-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 535, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR MARCUS HENRIQUE ALMEIDA DE PAIVA, matrícula 209.805-9, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Chefe, do Núcleo de Estudos Técnicos, Símbolo CPC-06, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00131927/2024-88.

DESIGNAR JANAINA COELHO BRITO, matrícula 219.799-5, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Chefe, do Núcleo de Análise, Símbolo CPC-06, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00131901/2024-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 536, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

PAULO ALEXANDRE MARTINS CINTRA, matrícula 249.984-3, para substituir LILIANE LEITÃO CANDIDO, matrícula 247.955-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 15/03/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00174296/2023-19.

MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, matrícula 28.375-4, para substituir LIDIA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 248.566-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/02 a 24/08/2024, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00145566/2020-23.

HÉLIO RIBEIRO FARIAS JÚNIOR, matrícula 249.985-1, para substituir JOÃO MENEZES NETO, matrícula 20.033-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Agrourbano Ipê Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 19/04/2024 e de 22 a 26/04/2024, por motivo de recesso e de abono do titular. Processo 00080-00271792/2023-10.

LETICIA RODRIGUES DOURADO, matrícula 252.971-8, para substituir EDJAIME SANTANA BATISTA, matrícula 49.925-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 do Gama, da

Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/03 a 10/06/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00076570/2024-68.

SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 248.223-1, para substituir LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/06 a 6/07/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00129462/2024-03.

CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRE, matrícula 219.758-8, para substituir HELIO TEIXEIRA BILIO, matrícula 28.074-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/06 a 8/07/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00122069/2024-81.

SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, matrícula 225.476-X, para substituir FATIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO MENDONCA, matrícula 24.680-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 9/06/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00126745/2024-95.

DENISE FLORENCIO REGIS DINIZ, matrícula 29.275-3, para substituir FABIANA DA SILVA REIS, matrícula 214.639-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 16/06/2024 e de 17 a 26/06/2024, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00103537/2024-18.

ELLEN CRISTINA MATOS DE PAULA, matrícula 249.933-9, para substituir EVANGELINA SOARES DA SILVA, matrícula 40.019-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 24/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00110889/2024-20.

RITA DE CASSIA P. DOS SANTOS, matrícula 22.503-7, para substituir ANA LUCIENE COSTA RODRIGUES, matrícula 225.483-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002188/2023-37.

NORMA KELLY CAVALCANTE PINTO, matrícula 225.495-6, para substituir MARIANA ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 209.361-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 8/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00133914/2024-43.

VANEIDE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 253.789-3, para substituir ROSANA MARIA DE PAULA LIMA, matrícula 243.368-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 30/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00287844/2023-61.

JOSENY MARIA LOPES LACERDA, matrícula 26.106-8, para substituir MIRNA CAVALCANTE DE ALMEIDA ELIZEU ELIZEU, matrícula 202.319-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00123527/2023-18.

JORGE PEREIRA, matrícula 200.348-1, para substituir FLAVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, matrícula 228.770-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00123061/2024-31.

INGRID LANE RIBEIRO GONCALVES, matrícula 241.492-9, para substituir FERNANDA AMARAL ALMEIDA JUSTINO, matrícula 207.959-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00125075/2024-90.

LIDIANE LEANDRO DA PENHA, matrícula 243.891-7, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00109539/2024-11.

SHIRLEI SILVA RODRIGUES, matrícula 201.464-5, para substituir SOFIA ANDRADE D. OLIVAL, matrícula 241.597-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga,

da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/03/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00103512/2024-14.

ROSALI NOGUEIRA EZIQUIEL, matrícula 206.062-0, para substituir CLEISON LEITE FERREIRA, matrícula 203.003-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 21/05/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00094782/2024-27.

LUIS CARLOS SOUZA SILVA, matrícula 30.402-6, para substituir SIMONIA FRANCISCA MAIA, matrícula 205.848-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00107053/2024-48.

EDSON MARTINS FERREIRA, matrícula 204.692-X, para substituir SIVALDO BARBOSA LEITE BORGES, matrícula 204.695-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00131034/2024-32.

RITA ALVES CARVALHO FILHO, matrícula 225.456-5, para substituir DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 216.663-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/03/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00000413/2024-81.

FÁBIO FERNANDES DE REZENDE, matrícula 36.107-0, para substituir DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 216.663-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00077142/2022-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 537, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, do servidor RÔMULO CESAR BARBOSA, matrícula 256.144-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular Música/Flauta Transversal, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme Processo 00080-00059527/2024-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar o Termo de Referência, e outros documentos necessários, com vistas à contratação de serviços de organização de eventos pedagógicos para atendimento das demandas da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb).

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores (titulares e suplentes), indicados por meio do processo 00080-00023065/2024-11:

I - Pela Diretoria de Educação Infantil (Diinf):

a) FERNANDA GODOY ANGELINI, matrícula 222.914-5, na condição de membro titular;

b) IONE DA COSTA MELO SILVA, matrícula 34.599-7, na condição de membro suplente;

II - Pela Diretoria de Ensino Fundamental (Dief):

a) HERMES MARQUES MACHADO, matrícula 228.892-3, na condição de membro titular;

b) PRISCILA LAUANE GUIMARÃES, matrícula 245.666-4, na condição de membro suplente;

III - Pela Diretoria de Ensino Médio (Diem):

a) LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula 175.656-7, na condição de membro titular;

b) JACKSON BATISTA BITENCOURT, matrícula 228.153-8, na condição de membro suplente;

IV - Pela Diretoria de Educação Profissional (Diep):

a) JAMES DUÍLIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8, na condição de membro titular;

b) FÁBIO ANDRÉ GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 212.407-6, na condição de membro suplente;

V - Pela Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (Dieja):

a) CLÁUDIA NATÉRCIA ROCHA LIMA, matrícula 212.123-9, na condição de membro titular;

b) HENRIQUE ROMEO GUIMARÃES, matrícula 223.380-0, na condição de membro suplente;

VI - Pela Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais (Dispre):

a) MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS, matrícula 248.756-X, na condição de membro titular;

b) WALLAS GOMES BIÂNGULO, matrícula 239.054-X, na condição de membro suplente;

VII - Pela Diretoria de Modalidades Especiais (Dimesp):

a) ROSÂNGELA LAURA PICOLI, matrícula 24.7059-4, na condição de membro titular;

b) ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, na condição de membro suplente;

VIII - Pela Assessoria Especial de Cultura da Paz (AACP):

a) ANA BEATRIZ NUNES PEREIRA GOLDSTEIN, matrícula 33.132-5, na condição de membro titular;

b) DEISILANE DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA, matrícula 237.817-5, na condição de membro suplente;

IX - Pela Assessoria Especial para as Políticas para as Escolas Cívico-Militares (AESPECM):

a) WAGNER DE FARIA SANTANA, matrícula 36.260-3, na condição de membro titular;

b) JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 23.549-0, na condição de membro suplente;

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará sob a coordenação dos servidores FERNANDA GODOY ANGELINI, matrícula 222.914-5 e James Duílio de Sousa Melo, matrícula 214.477-8.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será responsável pela elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do processo de contratação da empresa especializada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá uma duração inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

Art. 6º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IÉDES SOARES BRAGA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 09 DE MAIO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o inciso IV do Art. 6º da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, bem como considerando o disposto no Regimento Geral da UnDF, combinando o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 04030-00000888/2023-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HANS NEWTON FONSECA CANTANHEDE, matrícula 254.610-8, do cargo de Professor - 20h, Especialidade: Sistema Computacional (Mestrado), Padrão PM-IV, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes UnDF, a contar de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000648/2024-85, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula/SSP 1.714.787-5, para substituir ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.700.471-3, Subsecretário, da

Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00702004), no período de 22/10/2023 a 31/10/2023, em virtude de licença médica (00050-00018869/2023-29).

DESIGNAR EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula 1.697.876-5, para substituir ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00103762), no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, em virtude de dispensa por serviço eleitoral (00050-00004671/2022-87).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2024, página 29, o ato que designou HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.463-7, para substituir JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula/SSP 1.689.133-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 22/01/2024 a 31/01/2024...", LEIA-SE: "...no período de 22/01/2024 a 30/01/2024...".

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 244, DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.078/2002 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM REF JOAO PEREIRA LOPES, matrícula 3.786/9, a contar da data do diagnóstico (9/10/2023), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 247, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00051094/2020-48 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda a 1º SGT PM REF LEILA MARCIA DOS SANTOS FRAGA, matrícula 21.102/8, a contar da data do diagnóstico (21/09/2023), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 249, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00044685/2019-25 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR VALDI PEREIRA DA SILVA, matrícula 19.841/2, a contar da data do diagnóstico (XX), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 250, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.571/1995, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 516, de 13 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, referente ao SD PM REF PAULO VITOR ORLANDO, MAT. 08.254-6, para EXCLUIR: "...O SD RR PAULO VITOR ORLANDO, matrícula nº 08.254-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada". E incluir: "...O SD RR PAULO VITOR ORLANDO, matrícula nº 08.254-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos Artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02."2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 251, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003.192/1992, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 513, de 13 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, referente ao SD PM REF SEBASTIÃO ROSA SANTIAGO, MAT. 06.424-6, para EXCLUIR: "...o SD RR SEBASTIÃO ROSA SANTIAGO, matrícula nº 06.424-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada". E incluir: "...o SD RR SEBASTIÃO ROSA SANTIAGO, matrícula nº 06.424-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos Artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02."2. Publique-se.

Atenciosamente,

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 700, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 00054.000195/2002 e também no Processo SEI-GDF nº 00054-00032650/2024-19, resolve:

CONCEDER o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM JORGE ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, Mat. nº 00.538-X, estava na reserva quando faleceu em 29 de janeiro de 2024, integralmente para a pensionista militar DORVALINA MARQUES DE OLIVEIRA, cônjuge do instituidor a contar da data do óbito, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Artigo 36 § 3º inciso I c/c Artigo 39, § 1º e Artigo 53 da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 701, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00046704/2024-15, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor RENER VICTOR SANTIAGO BONIFÁCIO RODRIGUES, matrícula nº 05867169, a contar de 1º de abril de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 3º Sargento PM RENZO BONIFACIO RODRIGUES, MAT SIGRH nº 18.346/6, MAT SIAPE 1391235, falecido na ativa em 09 de agosto de 2014, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 714, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00035983/2024-91, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, I, letra "a" e "c", § 2º-A; e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53; e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO, matrícula nº 00.068-X, reformado com proventos integrais acrescido de 10% (dez por cento) ao soldo, falecido em 06 de março de 2024, na proporção de 1/20 (um vinte avos), para a senhora NELZI FRAGA; e na proporção 19/80 (dezenove oitenta avos) para cada beneficiária: MARIA DE LOUDES TEIXEIRA, AURORA LUIZA CARDOSO, CELIA CARLA BRINDEL CARDOSO e ANA PAULA CARDOSO DAMASCENO, respectivamente, ex-cônjuge e pensionista judiciária, companheira, filha maior de 24 anos do leito e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 718, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00050051/2024-79 e processo nº 054.001.091/2011, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JACKSON JUNIO MENDES DA SILVA CRUZ, matrícula nº 05471184, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024, beneficiário do Soldado PM JACSON MENDES DA SILVA, MAT SIGRH nº 15.751-1, MAT SIAPE 1417519, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de maio de 2011, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 719, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00049958/2024-95 e Processo nº 054.001.182/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 05340101, a contar de 1º de abril de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do Cabo PM DELSO DE SOUZA OLIVEIRA, MAT SIGRH nº 16.045/8, MAT SIAPE 1389719, falecido na ativa em 07 de maio de 2010, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 736, DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 0054-003376/2017, resolve:

SUSPENDER o pagamento do benefício legado pelo CEL PM REF WILNEI ROBERTO KROHN, matrícula nº 00000825, em favor da senhora MARIA FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 150.****-91, cautelarmente, a contar de 01 de maio de 2024, como forma de atender aos limites dispostos no art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista o acúmulo de duas pensões militares, conforme disposto na Decisão nº 696/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 158, DE 06 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM EVERALDO DOS SANTOS SILVA, Mat. 195.901/8, da função de Gestor e DESIGNAR o 1º TEN QOPMA FÁBIO JUNIO DE OLIVEIRA RAMOS, Mat. 23.532/6, para a função de Gestor, da Ata de Registro de Preços nº 57/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00125542/2023-08.

Art. 2º A execução passar a ser composta pelos seguintes policiais: 1º TEN QOPMA FÁBIO JUNIO DE OLIVEIRA RAMOS, Mat. 23.532/6, na função de Gestor e o 2º TEN QOPM LUCIVALDO FRANCISCO DIAS, Mat. 735.495/9, na função de Gestor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 162, DE 08 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, Mat. 24.282/9, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a função de 2º membro, da Ata de Registro de Preços n. 24/2024 - GDF e Nota de Empenho nº 2024NE00044, e a que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa: GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTD, nos autos do Processo SEI nº 00054-00048150/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 09 de abril de 2024, a Cel. QOBM/Comb. CARLA SIMONE DA SILVA BORGES, matr. 1400094, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBDMF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi apresentada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício nº 199/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 10 abr. 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00005572/2024-84.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. CLAUDINO FERNANDES DA SILVA, matr. 1275446, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00050-00005080/2024-99.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 ELIELSON JOSÉ SUASSUNA DA SILVA, matr. 1404857, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00085849/2024-60.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 EDINALDO FLORENTINO DOS SANTOS, matr. 1403367, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00072845/2024-11.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a MARIA AZEJULIA VALADARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 30.715-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de Graduação, no percentual de 15%, data de requerimento 22/04/2024. Processo nº 00052-00029134/2021-11-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/05/2024, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08.05.2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RODRIGO PIANTE SALLES, Agente de Polícia, matrícula 57.876-2, matrícula SIAPE nº 1411501, a partir de 07.05.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011633/2024-96, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00029576/2024-17 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00116716/2023-13;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507-X, PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 250506-1 e JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250478-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 250525-8, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00034445/2024-51 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00104104/2023-70;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507-X, PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 250506-1 e JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250478-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 250525-8, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 139830861 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00000552/2024-86, Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 29, de 07 de março de 2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Designar JOSE MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250923-7, como segundo-suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 263, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, em substituição a ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula nº 1302-1, a fim de atuar como Fiscal Técnico, do Contrato de Adesão para a Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação, que trata da prestação de serviços técnicos especializados, objeto do processo administrativo nº 00055-00104252/2022-11.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 08 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, matrícula 1509-1, Agente de Trânsito, sendo 2.525 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 06 anos, 11 meses e 05 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 22/08/1984 a 02/12/1990 e de 07/12/1992 a 30/07/1993, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00035525/2024-24.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 08 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL/DG/DETRAN-DF), para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para aeronave helicóptero tipo Esquilo – AS-350 pertencente ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN-DF, matrícula PR-EBQ, operada pela Unidade de Operação Aérea – UOPA.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula: 1.489-3;

II - Integrante Técnico: BRUNO FARIA ALMEIDA, matrícula: 67293-9; e

III - Integrante Administrativo: MARCELO CAETANO RIBEIRO, matrícula: 250.835-4.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 08 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL/DG/DETRAN-DF), para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de Clínica ou Hospital credenciado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para revalidação de Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª classe.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula: 1.489-3;

II - Integrante Técnico: BRUNO FARIA ALMEIDA, matrícula: 67293-9; e

III - Integrante Administrativo: GUILHERME SOARES GOULART, matrícula: 250.590-3

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apurar fato e responsabilidades constantes da denúncia OUV-023459/2024, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 42.535-4, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apurar fato e responsabilidades constantes da denúncia OUV-027970/2024, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 62, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 12/2018, visando apurar a materialidade e identificar os responsáveis pelas supostas irregularidades identificadas na Nota Técnica SEI-GDF nº 33/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 15996062), constante do processo nº 00098-00014092/2018-00.

Art. 2º Designar SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula 266.414-4, EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, e MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 266.492-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00006824/2024-43, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXXIX do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LXXIX - MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 37981-6, para substituir o cargo de Coordenador de Transporte Individual, símbolo CNE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JOAQUIM MAGALHÃES ALVES, matrícula 94.298-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.552 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 113-00006893/2022-52.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, GILMAR RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 93.990-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, om base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, a partir de 07/05/2022, processo nº 113-00006421/2024-61.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 009/2024, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa VALENTIM E ROSA COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de demolição de ponte de concreto armado sobre o rio Melchior, na DF-180:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato	SANDRA SANTOS MARTINS
SANDRA SANTOS MARTINS	01844768	Fiscal Técnico	JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA
JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	02208067	Fiscal Administrativo	SANDRA SANTOS MARTINS

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 466, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5 e RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9 sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00042913/2023-12.

Art. 2º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula 1.431.181-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 468, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANYELLE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 02402599, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803068, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 22/04/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 469, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELMA REGIS JOGE, matrícula nº 1725335, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 22/04/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 470, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELAINE LIMA COSTA, matrícula nº 2386054, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/05/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 471, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISABELA REIS PACHECO, matrícula nº 2473615, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde Sudoeste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 06/05/2024 a 10/05/2024 e 13/05/2024 a 01/06/2024, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidora. CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, Especialista Socioeducativo, 0221156-4, Pós-Graduação, 15%, 04/07/2013, 0417-001435/2012.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 142, de 22 de abril de 2024, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, página 48, o ato que designou DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 197.075-5, para Fiscal Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2022-SEJUS, Processo SEI 00400-00002886/2021-83, ONDE SE LÊ: "...no âmbito da Unidade de Internação de Planaltina - UIP...", LEIA-SE: "...no âmbito da Unidade de Atendimento Inicial...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de maio de 2024

PROCESSOS SEI nº 04011-00001662/2024-03. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, OZEIAS DE PAULO

MARQUES, ISADORA NOVANTA BERQUO, PEDRO HENRIQUE ALVES FLEURY e VALERIA DA COSTA LINS, a fim de participar do 6º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS, no período de 12 a 16 de maio de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 114, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, Símbolo CPC-08, no período de 15/05/2024 a 29/05/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006143/2023-79.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 115, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1661352X, Assessor da Diretoria de Fundos, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Fundos, Símbolo CPE-07, no período de 20/05/2024 à 29/05/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005813/2022-59.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 117, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, MARIO BATISTA GOMES JUNIOR, matrícula 1011715, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, Símbolo CPC-08, matrícula 16614011, no período de 08/05/2024 a 10/05/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004139/2019-90.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 118, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal e o Plano de Agricultura de Baixo Carbono coordenado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, bem como a necessidade de promoção de uma agricultura sustentável, resolve:

Art. 1º Dispensar PATRÍCIA MICHELE FELICIANO, matrícula 0281608-X representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, da função de membro titular do Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de avaliar, levantar dados e propor ações a respeito da Política de implantação de Sistemas Agroflorestais no DF.

Art. 2º Designar ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula 02846624, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, para exercer a função de membro titular do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 39 de junho de 2023, com o objetivo de avaliar, levantar dados e propor ações a respeito da Política de implantação de Sistemas Agroflorestais no DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CANCELAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, publicado no DODF Nº 64, de 04/04/2024, p.55, ao servidor CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 101.203-7, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/05/2024 a 30/07/2024. Processo SEI 00070-00001143/2020-30.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor servidora GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA - Matr.1661713-4, da função de executor SUPLENTE do Convenio nº 851231/2017/MDA/SEAGRI-DF firmado em 29 de dezembro de 2017, celebrado entre a União federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de Materiais e Insumos para revitalização de Centro de Referência em Agroecologia, conforme consta do Processo SEI 0070-001294/2017.

Art. 2º Designar o servidor TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula: 17131782 para atuar como executora SUPLENTE do Convenio nº 851231/2017/MDA/SEAGRI-DF firmado em 29 de dezembro de 2017, celebrado entre a União federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de Materiais e Insumos para revitalização de Centro de Referência em Agroecologia, conforme consta do Processo SEI 0070-001294/2017.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma TRANSFEREGOV/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEN DE SERVIÇO Nº 113, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora MARIANE SOUZA REIS, matrícula nº 1719037-1, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00002624/2024-96.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEN DE SERVIÇO Nº 113, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 0198575-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 06/05/2024, processo SEI 00070-00006274/2019- 70.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEN DE SERVIÇO Nº 120, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, Mat. 1661517-4 e POLIANA NEGRÃO DOS SANTOS, Mat. 1661520-4 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de de Empenho 2024NE00266 (140181730)/SEAGRI-DF emitida em 06/05/2024 em favor da empresa LOJÃO DAS FERREMANNTAS LTDA no valor de R\$ 1.025,60 (um mil vinte e cinco reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de fitas adesivas conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00070-00000312/2024-48.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEN DE SERVIÇO Nº 121, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, Mat. 1661517-4 e POLIANA NEGRÃO DOS SANTOS, Mat. 1661520-4 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de de Empenho 2024NE00267 (140182042) emitida

em 06/05/2024 em favor da empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL no valor de R\$ 635,40 (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), cujo objeto é a aquisição de pasta protetora, pasta suspensa, grampo para grampeador e livro ata, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00070-00000312/2024-48.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 112 de 06 de maio de 2024, publicada no DODF Nº 87, de 08 de maio de 2024, p. 63, o ato de concessão de Adicional de Qualificação - AQ à servidora MARIANA DE FATIMA GOIS CESAR, matrícula 01893246, processo 00070-00002532/2021-63, ONDE SE LÊ: "... (4%)...", LEIA-SE: "...(3%)...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NARA SUELEM ALVES DE MORAIS, matrícula nº 1710818-7, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preços, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VANESSA QUEIROZ COSTA, matrícula nº 1710804-7, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Elaboração de Termos de Referência e Pesquisa de Preços, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 03/05/2024 e 06/05/2024, por motivo de abono do titular.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JEFERSON DANIEL BENITES, matrícula nº 1.710.752-0, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Acompanhamento e Parcerias, da Diretoria de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CHARLES SANTOS GOMES, matrícula nº 1.710.806-3, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Identificação de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 13/05/2024 a 24/05/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 145, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CHARLES SANTOS GOMES, matrícula nº 1.710.806-3, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Identificação de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula nº 1.710.796-2, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de junho de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de maio de 2024

Processo: 04008-00000455/2024-73. Interessados: CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, Diretor, da Diretoria de Economia Circular, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, EDIMILSON ARRUDA DA SILVA, Gerente, da Gerência de Pesquisa e Retorno Social, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico - Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18 junho de 2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de diárias aos servidores supracitado, em virtude de viagem para participação no evento "Conferência Regional do Centro-Oeste". Período da viagem: 29 e 30 Abril de 2024, conforme processo em epígrafe.

ALEXANDRE VILLAIN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 36, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO CONECTA BRASIL, visando o apoio à realização do projeto "BRASÍLIA GAME FESTIVAL 2024", processo nº 04008-00000362/2024-49.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: - KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS, matrícula nº 02795795; GILBERTO KEIJI HARAGUCHI, matrícula nº 02828065; ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JUNIOR, matrícula nº 00991171 e; SUELY APARECIDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 02828154.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 90, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, e com fundamento no art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista a solicitação formulada pelo(a) Presidente da Comissão em ID. SEI nº 139526521, considerando o que consta dos Processos nº 00150-00008878/2023-65, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 240626-8, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela PORTARIA Nº 299, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 208, de 07 de novembro de 2023, pg. 7, reconduzida nas Portarias PORTARIA Nº 299, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 208, de 07 de novembro de 2023, pg. 7; PORTARIA Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DODF Nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, pg. 12; e PORTARIA Nº 86, DE 03 DE MAIO DE 2024, publicada no DODF Nº 85, de 06 de maio de 2024, pg. 6, em sede do PAD nº 00150-00008878/2023-65, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSORA DATIVA do ex-servidor ALONSO BENTO DA SILVA, matrícula 02405171-7, à época lotado como assessor na Subsecretaria do Patrimônio Cultural, quando do acontecimento dos fatos, por possível descumprimento ao previsto em art. 64 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em apuração no Processos nº 00150-00008878/2023-65 pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apresentar a defesa escrita do ex-servidor em comento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, matrícula nº 174925-0, Gerente do Museu do Catetinho, como Executora para acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2023-SECEC, referente ao serviço de locação de container habitável, para acomodação da sede administrativa e dos postos de limpeza e vigilância do Museu do Catetinho, anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 303/2023, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, página 101, conforme processo SEI nº 00150-00001279/2023-11.

Art. 2º Designar a servidora GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 255315-5, Assessora, para atuar como Executora para acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2023-SECEC, referente ao serviço de locação de container habitável, para acomodação da sede administrativa e dos postos de limpeza e vigilância do Museu do Catetinho, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, conforme processo SEI nº 00150-00001279/2023-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

DESIGNAR CASSIO JOSE BENETTI, matrícula 240574-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR, matrícula 243481-4, Diretor, Símbolo CNE-07, de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/05 a 11/06/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo 00150-00002723/2024-04.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, e o constante nos autos do Processo 0150-002253/2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 251, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009, publicada no DODF nº 224, de 20 de novembro de 2009, página 26, que averbou o tempo de serviço prestado por MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula 174922-6, Técnico de Atividades Culturais, no total de 3.842 (três mil oitocentos e quarenta e dois) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula 174922-6, Técnico de Atividades Culturais, para fins de aposentadoria e disponibilidade, no total de 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 02 de março de 2004, publicada no DODF nº 45, de 8 de março de 2004, páginas 24 e 25, os atos que averbaram os tempos de serviços prestado por ALBERTINA PIRES DOS SANTOS, Matrícula nº 1650503-5, Cargo: Auxiliar de Atividades Culturais, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade e, o constante nos autos do Processo nº 0150-000481/2004

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ALBERTINA PIRES DOS SANTOS, Matrícula nº 1650503-5, Cargo: Auxiliar de Atividades Culturais, para fins de aposentadoria e disponibilidade, no total de 2.456 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e, o constante nos autos do Processo SEI nº 0150-000481/2004.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto da Portaria nº 179, de 21 de junho de 2017, art. 4º, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º da Lei nº 5.193 de 26 de setembro de 2013 e o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional.

I. Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe nova, padrão novo, data de vigência e processo do SEI, respectivamente: ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 241908-4, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 86, 25, 111, 2ª I, 14/09/2023, 00150-00000617/2024-88; *ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 172243-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 60, 1ª V, 28/10/2023, 00150-00000683/2024-58; ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula 242301-4, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 140, 10, 150, 2ª I, 19/12/2023, 00150-00000602/2024-10; **ALONSO BENTO DA SILVA, matrícula 240571-7, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 14/06/2023, 00150-00000628/2024-68; ANDRÉIA MARTINELE DA SILVA, matrícula 241498-8, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 71, 40, 111, 2ª I, 26/07/2023, 00150-00000625/2024-24; ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula 175948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 37, 40, 77, 1ª V, 05/02/2024, 00150-00000672/2024-78; ANTOINE ESPAGNO, matrícula 109153-0, Músico, 1ª V, 10, 30, 40, 1ª V, 19/12/2023, 00150-00000632/2024-26; ANTÔNIO RODRIGUES BAYMA JUNIOR, matrícula 98108-7, Músico, 1ª V, 41, 20, 61, 1ª V, 18/02/2024, 00150-00000630/2024-37; **BILLY GEIER, matrícula 97741-1, Músico, 1ª V, 03/11/2023, 00150-00000611/2024-19; **BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241911-4, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 15/09/2023, 00150-00000637/2024-59; BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241291-8, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 77, 40, 117, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000607/2024-42; CAIO MARCELO CARVALHO PINTO, matrícula 172780-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 110, 40, 150, Especial I, 05/11/2023, 00150-00000688/2024-81; *CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, matrícula 242302-2, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 58, 3ª V, 19/12/2023, 00150-00000606/2024-06; CARLOS BARTNICKI TORT, matrícula 97792-6, Músico, 1ª V, 0, 30, 30, 1ª V, 16/09/2023, 00150-00000629/2024-11; CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241726-X, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 82,5, 40, 122,5, 2ª I, 26/07/2023, 00150-00000600/2024-21; DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 241493-7, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 48,5, 40, 88,5, 2ª I, 07/08/2023, 00150-00000624/2024-80; DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula 172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 55, 10, 65, 1ª V, 07/11/2023, 00150-00000689/2024-25; DANIEL CARVALHO MARQUES, matrícula 241635-2, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 35, 40, 75, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000622/2024-91; *ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula 241299-3, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 23, 3ª V, 18/07/2023, 00150-00000596/2024-09; *ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 172568-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 40, 1ª V, 03/11/2023, 00150-00000687/2024-36; ELTON BRASIL BERNARDINO, matrícula 172178-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 22, 40, 62, 1ª V, 13/11/2023, 00150-00000667/2024-65; *ÉRICA LIMA AMBRÓSIO, matrícula 241407-4, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 87, 3ª V, 18/07/2023, 00150-00000636/2024-12; ESTHER EUGÊNIA CHUNG, matrícula 97738-1, Músico, 1ª V, 61, 5, 66, 1ª V, 03/09/2023, 00150-00000620/2024-00; FRANCISCO ORRU DE AZEVEDO, matrícula 191288-7, Músico, 2ª V, 8, 5, 13, 2ª V, 11/06/2023, 00150-00000640/2024-72; *GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, matrícula 240562-8, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 25, 3ª V, 14/06/2024, 00150-00000631/2024-81; **GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 05/01/2024, 00150-00000678/2024-45; GERALDO ARAÚJO BEZERRA, matrícula 174924-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 67, 40, 107, Especial I, 06/03/2024, 00150-00000680/2024-14; GIDESMI DOS SANTOS ALVES, matrícula 191252-6, Músico, 2ª V, 38, 30, 68, 2ª V, 11/06/2024, 00150-00000638/2024-01; GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, matrícula 174779-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 70, 40, 110, Especial I, 21/01/2024, 00150-00000673/2024-12; *GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOISSIERE, matrícula 174878-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 51, 1ª V, 05/01/2024, 00150-00000679/2024-90; **HELENA CUSINATO SANTOS, matrícula 241401-5, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 18/07/2023, 00150-00000634/2024-15; HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula 172486-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 85, 25, 110, Especial I, 23/11/2023, 00150-00000685/2024-47; HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 241689-1, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 40, 10, 50, 3ª V, 18/07/2023, 00150-00000639/2024-48; IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula 241632-8, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 80, 10, 90, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000619/2024-77; JAIRO DINIZ SILVA, matrícula 219704-9, Músico, 2ª V, 6, 30, 36, 2ª V, 04/07/2023, 00150-00000642/2024-61; **JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula 174808-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 05/01/2024, 00150-00000677/2024-09; JOALDO BARRETO DE JESUS, matrícula 97719-5, Músico, 1ª V, 36, 30, 66, 1ª V, 03/02/2024, 00150-00000661/2024-98; JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula 241701-4, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 34, 40, 74, 3ª V, 24/07/2023, 00150-00000604/2024-17; **JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 127521-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 05/05/2024, 00150-00000579/2024-63; JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174816-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 96, 40, 136, Especial I, 29/01/2024, 00150-00000665/2024-76; JOSÉ OCELO MENDONÇA FERREIRA, matrícula 97748-9, Músico, 1ª V, 8, 20, 28, 1ª V, 09/09/2023,

00150-00000626/2024-79; JOSIANE DE CÁSSIA MARTINS REIS, matrícula 241746-4, Técnica de Atividades Culturais, 3ª V, 71, 40, 111, 2ª I, 11/08/2023, 00150-00000614/2024-44; JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula 174844-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 95, 40, 135, Especial I, 05/01/2024, 00150-00000664/2024-21; JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula 172103-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 89, 40, 139, Especial I, 20/10/2023, 00150-00000682/2024-11; *KARLA CHAVES GENTIL, matrícula 174936-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 49, 1ª V, 05/01/2024, 00150-00000659/2024-19; KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 174876-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 27,5, 40, 67,5, 1ª V, 17/01/2024, 00150-00000662/2024-32; KEYCIANA SANTOS ARAÚJO, matrícula 241288-8, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 88, 40, 128, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000633/2024-71; *LARISSA DA COSTA COUTRIM CARIDADE, matrícula 241587-9, Músico, 3ª V, 17, 3ª V, 18/07/2023, 00150-00000647/2024-94; LARISSA NATÁLIA FERREIRA DE MATTOS, matrícula 241604-2, Músico, 3ª V, 57, 30, 87, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000651/2024-52; *LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 240626-8, Técnica de Atividades Culturais, 3ª V, 85, 3ª V, 14/06/2024, 00150-00000737/2024-85; *LEONARDO DELGADO DUARTE, matrícula 241754-5, Músico, 3ª V, 41, 3ª V, 27/07/2023, 00150-00000660/2024-43; *LEONARDO SOARES DE SOUSA, matrícula 241636-0, Músico, 3ª V, 0, 3ª V, 18/07/2023, 00150-00000652/2024-05; LUCIA VALESKA HADELICH DE FERREIRA, matrícula 194884-9, Músico, 2ª V, 35, 20, 55, 2ª V, 03/09/2023, 00150-00000641/2024-17; *LUCIANA LOURENÇO ARRAES, matrícula 241721-9, Músico, 3ª V, 29, 3ª V, 26/07/2023, 00150-00000656/2024-85; LUÍSA ALVES LEITÃO RODRIGUES, matrícula 241501-1, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 92, 40, 132, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000627/2024-13; *MANOELA ALVES DE FREITAS BRITO, matrícula 241751-0, Músico, 3ª V, 29, 3ª V, 27/07/2023, 00150-00000657/2024-20; **MARCELINO JOSÉ DA CRUZ FILHO, matrícula 174788-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 05/01/2024, 00150-00000674/2024-67; MÁRCIO HERALDO MATOS DA COSTA, matrícula 220881-4, Músico, 2ª V, 18, 30, 48, 2ª V, 04/07/2023, 00150-00000643/2024-14; *MARCUS VINÍCIUS MIRANDA GUEDES, matrícula 241529-1, Músico, 3ª V, 6, 3ª V, 20/07/2023, 00150-00000644/2024-51; MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula 174922-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 85, 25, 110, Especial I, 09/01/2024, 00150-00000650/2024-16; *MARIANA COSTA GOMES, matrícula 241638-7, Músico, 3ª V, 37, 3ª V, 18/07/2023, 00150-00000654/2024-96; MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula 241258-6, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 93, 40, 133, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000599/2024-34; MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula 240920-8, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 171,5, 25, 196,5, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000610/2024-66; MECHTHILD BIER, matrícula 241586-0, Músico, 3ª V, 18, 20, 38, 3ª V, 18/07/2023, 00150-00000646/2024-40; MOISÉS DE CASTRO PENA, matrícula 241681-6, Músico, 3ª V, 19, 20, 39, 3ª V, 23/07/2023, 00150-00000655/2024-31; NATHAN YOHAN DA SILVA DUARTE, matrícula 241752-9, Músico, 3ª V, 12, 30, 42, 3ª V, 26/07/2023, 00150-00000658/2024-74; PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula 174766-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 10, 10, 20, 1ª V, 13/01/2024, 00150-00000577/2024-74; **RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula 241261-6, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 18/07/2023, 00150-00000601/2024-75; RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula 241381-7, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 90, 40, 130, 2ª I, 18/07/2023, 00150-00000597/2024-45; RENATA MARIA DE OLIVEIRA PINTO TAVARES, matrícula 174879-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 61, 40, 101, Especial I, 05/01/2024, 00150-00000669/2024-54; *RICARDO ALEX PALMEZANO, matrícula 241582-8, Músico, 3ª V, 28, 3ª V, 18/07/2023, 00150-00000645/2024-03; ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 161, 40, 201, Especial I, 11/11/2023, 00150-00000686/2024-91; TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula 241907-6, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 63, 25, 88, 2ª I, 14/09/2023, 00150-00000609/2024-31; TEREZA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, matrícula 174758-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 37, 40, 77, 1ª V, 12/02/2024, 00150-00000653/2024-41; WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241909-2, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 79, 40, 119, 2ª I, 14/09/2023, 00150-00000603/2024-64; WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula 174697-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 46, 25, 71, 1ª V, 06/01/2024, 00150-00000676/2024-56; WILSON DA SILVA TUBOITI, matrícula 132831-X, Músico, 2ª V, 8, 10, 18, 2ª V, 01/07/2023, 00150-00000635/2024-60;

II - * - Servidores que não apresentaram Avaliação de Desempenho, e/ou Avaliação do Estágio Probatório;

III - ** - Servidores que não apresentaram Currículo Padrão ou atestaram o mesmo fora do prazo;

Art. 2º Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para recorrer a esta Comissão.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º A promoção funcional ocorrerá no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor DIEGO MARTINS DA SILVA, matrícula 02783223, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, pelo prazo de 3 anos, a contar de 18 de setembro de 2024, conforme o Processo nº 00431-00009274/2024-24.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002392/2024-10, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos auxiliares de arquivologia para diagnóstico situacional, classificação, organização, proteção, preservação, armazenamento, guarda e digitalização de documentos, físicos e digitais, necessários à modernização e gerenciamento de documentos correntes e intermediários desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I- Integrante Requisitante: DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 0276943-3;

II- Integrante Técnico: MARINA RODRIGUES BARREIRO, matrícula 0280512-X e

III- Integrante Administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283041-8.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 e considerando o disposto no Decreto nº 38.356, de 24 de julho de 2017 c/c art. 13, inc. I do Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Federal 14.133/2021, com o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e o Decreto Distrital nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão nas funções de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio para realizarem as licitações previstas na Lei 14.133/2021 para o exercício de 2024:

I - Pregoeiros: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 1691307-8, PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula nº 279.858-1 e ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 280.007-1.

II - Agente de Contratação: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 1691307-8.

a - Agentes de Contratação Substitutos: PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula nº 279.858-1, ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 280.007-1 e NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE, matrícula: 280.542-1.

Parágrafo §1º: Caberá ao Agente de Contratação as competências elencadas no art.16 do Decreto Distrital Nº 44.330/2023

Parágrafo §2º: Caberá ao Pregoeiro as competências elencadas no art. 17 do Decreto Nº 10.024/2019.

III - Equipe de Apoio: MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 218.025-1, STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula: 279.051-3, CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula: 191.756-0 como representantes da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional; THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula: 177.120-5, DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula: 179.278-4 como representantes da Subsecretaria de Assistência Social; DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 277.413-5 e SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula: 0283238-0, como representantes da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes; LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, matrícula: 281.145-6; DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula: 282.556-2 e MICHAEL COSTA PINTO, matrícula: 283.041-8 como representantes da Subsecretaria de Administração Geral para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 2º Nas licitações processadas por meio da modalidade Pregão, os agentes de contratação designados na forma do art. 1º, II desta Ordem de Serviço serão denominados Pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Caberá o Subsecretário de Administração Geral - SUAG, por ocasião da autorização de abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro, Agente de Contratação e da Equipe de Apoio que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 4º Os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, ora nomeados, ficarão à disposição integral dos trabalhos licitatórios.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 81, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 08 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KEZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 02791765, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00028943/2022-03.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 08 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 0176957X, para substituir LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 02797062, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Assessoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil/SEEDS, no período de 08/04/2024 a 26/04/2024, em razão de férias, e nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00015909/2023-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 08 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 02809907, para substituir JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 01771191, Secretário Executivo, Símbolo CPE 01, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, nos períodos de 12/04/2024 a 19/04/2024 e 22/04/2024 a 01/05/2024, em razão de casamento e férias, conforme processo 00431-00011347/2023-67.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 08 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, referente ao período de 05/05/2024 a 14/05/2024 conforme Processo 00431-00007729/2024-77. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 08 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, o servidor THIAGO FERREIRA AGUILAR, matrícula nº 2150239, Especialista em Assistência Social - Educador Social, conforme processo nº 00431-00010171/2024-15.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBSON VILELA CABRAL, matrícula 02806231, para substituir ELVIS RISHER OLIVEIRA VIANA, matrícula 02814412, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no dia 12/04/2024 e no período de 15/04/2024 a 24/04/2024, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00004466/2024-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, matrícula 02800187, para substituir FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/CTRAR/SUBSAS/SEEDS, no dia 22/04/2024 e no período de 29/04/2024 a 30/04/2024, em razão de abono de ponto e licença médica, conforme processo 00431-00004108/2023-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula 02809877, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEADS, no período de 02/05/2024 a 05/05/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00003743/2024-00.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula 01731432, Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos/COPOF/SUAG/SEEDS, nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00015723/2023-92.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de POLLIANA ESMERALDA GONÇALVES MACHADO, matrícula 02830264, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 18/03/2024 a 27/03/2024, 07/04/2024 a 09/04/2024 e 22/04/2024 a 26/04/2024, em razão de férias e licença médica, conforme processo 00431-00006845/2024-79.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, para substituir RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Gestão de Pessoas/SUAG/SEEDS, nos períodos de 04/03/2024 a 05/03/2024 e 07/03/2024 a 08/03/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000735/2024-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 0278338X, para substituir ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 02787539, Chefe, Símbolo CPC 06, do Núcleo de Contabilidade/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 08/04/2024 a 17/04/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00015719/2023-24.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01797522, para substituir VIVIANE RODRIGUES VIANA MONTEIRO, matrícula 02769069, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Guará/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEDES, no período de 02/03/2024 a 15/04/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000061/2023-56.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 02773996, para substituir CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 02830396, Chefe, Símbolo CPE 07, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos/GAB, no período de 15/04/2024 a 24/04/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00007094/2024-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, para responder como Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Governança/SUGIP/SEEDS, no período de 22/04/2024 a 06/05/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00017670/2023-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 02832712, para substituir REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 01792350, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 20/02/2024 a 23/02/2024, em razão de dispensa de ponto, no período de 11/03/2024 a 14/03/2024, em razão de licença médica, e no dia 15/03/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00009624/2023-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISABELL RANNE ABREU DOS SANTOS, matrícula 0279702X, para substituir VALERIA CAVALCANTE CORREA DE MELO, matrícula 01976451, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP/SUAG/SEEDS, no dia 19/04/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00022146/2023-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 02804131, para substituir RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 02779110, Subsecretário, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente/SEEDS, no período de 23/04/2024 a 26/04/2024, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00009342/2024-55.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 09 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 02830027, para responder como Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 28/03/2024 a 02/05/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00029268/2022-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, como Integrante Requisitante, LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula nº 284.643-8 e ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 273.815-5 como Integrantes Técnicos e MARLI MACEDO NAZIOZENO, matrícula nº 273.797-3, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00000910/2024-11, referente à aquisição de Servidores tipo rack, switch ToR e de solução de proteção de rede Next Generation Firewall (NGFW), em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00002754/2024-15, resolve:

DESIGNAR OLGA CHIODE PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS, Matrícula 284571-7, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 91, DE 09 DE MAIO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil JAGUAR SPORT CLUBE - DF, visando a realização do projeto "Candangão de futevôlei 2ª Edição (Candangão de Futevôlei 2024)", conforme processo nº 00220-00002562/2024-14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 90, de 03 de maio de 2024, com o seguinte membro: OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVAO, matrícula nº 02838141, em substituição à GRAZIELLA OLIVEIRA CORREA, matrícula nº 02828383, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 92, DE 09 DE MAIO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL – ADEF/DF, visando a realização do projeto "Regional Centro Norte de Futebol de Cegos 2024", conforme processo nº 00220-00001187/2024-87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 86, de 03 de maio de 2024, com o seguinte membro: KEILA CHAVES VIEIRA, matrícula nº 02845563, em substituição à MARCELA FRIAS PIMENTEL PARSONS, matrícula nº 02822105, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 86 de 03 de maio de 2024, com o seguinte membro: MARCELA FRIAS PIMENTEL PARSONS, matrícula nº 02822105, em substituição à LUANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 02822288, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 3º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora NUBIA FERREIRA DA SILVA GOMES, Matrícula 282.565-1, Assessora Especial da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico (Saade), à disposição da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, a servidora retornará à atividade da lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 278.274-X, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 40000660, de Diretor, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, no período de 09/02/2024 a 20/03/2024, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00001300/2024-27.

DESIGNAR JENYFER GOMES BARBOSA, matrícula nº 278.874-8, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 277.100-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, no dia 30/04/2024, por motivo de atestado médico, conforme Processo nº 04035-00003881/2024-31.

DESIGNAR ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula nº 174.483-6, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 06/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000558/2024-14.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Insumos de Qualificação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CLAUDIO JOSE MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 278.787-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, no período de 06/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003363/2024-18.

DESIGNAR SAMUEL DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 283.276-3, Assessor, Símbolo CC-08, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAQUEL ARAUJO PORTELA, matrícula nº 279.633-3, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 04035-00003539/2024-31.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, observadas as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta de no mínimo 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargos efetivos.

§ 1º A comissão processante, quando permanente, deve ser renovada, no mínimo, a cada dois anos, vedado ao mesmo membro servir por mais de quatro anos consecutivos.

§ 2º Os membros da comissão processante são escolhidos pela autoridade competente entre os ocupantes de cargo para o qual se exija escolaridade igual ou superior à do servidor acusado.

Art. 3º Designar JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVISSO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente, ENIVALDO ANTONIO LAGARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 911031-7, na qualidade de 1º Membro; MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula 91077-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de 2º membro.

Art. 4º Nas ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição: I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e II - do 1º ou 2º Membro, se dará pelo servidor MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula 91077-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de membro suplente.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 184, de 18 de novembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 64, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o disposto no art. 16, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Seleção – COSEL, destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, na aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, observando-se a legislação vigente.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, Matrícula: 277.227-2, da função de Membro e Secretário.

Art. 3º A COSEL passa a ser composta da seguinte forma:

I - IVAN ALVES DOS SANTOS, Matrícula 276.357-5, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - DANIELLE CARVALHO ALVES, Matrícula 0278622-2, na qualidade de Membro e Secretário; e

II - DJANE DA SILVA BENTO, Matrícula 277.486-0, na qualidade de Membro; e

III - JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES, Matrícula 280.992-3, na qualidade de Membro Suplente.

Parágrafo único. Designar DJANE DA SILVA BENTO, Matrícula 277.486-0, para atuar como Presidente da COSEL nos eventuais afastamentos ou impedimentos legais do titular.

Art. 4º O presidente da Comissão, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento técnico de especialista conforme o § 2º do art. 16 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os servidores da SEDET, convocados pelo Presidente da Comissão, estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a designação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 31, de 11 de março de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 049.760/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a aquisição de botinas de segurança, destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, cortantes e perfurocortantes, elétricos, entre outros, bem como a proteção dos pés do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) durante a execução do Programa RENOVADF, nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme informações constantes no Processo SEI nº 04035-0000192/2023-94, a saber:

I – ALAN KARDEC DO CARMO, matrícula nº 283.636-X, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos/NCAA, para atuar na função de MEMBRO COORDENADOR;

II – DANIEL BEZERRA DO VALE ROSA, matrícula nº 283.631-9, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos/NCAA, para atuar na função de PRIMEIRO MEMBRO, e nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do Coordenador Titular, para atuar na função de MEMBRO COORDENADOR SUBSTITUTO;

III – EDUARDO DE SOUSA, matrícula nº 284.302-1, lotado no Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando/GASQ, para atuar na função de SEGUNDO MEMBRO.

Art. 2º Cabe à Comissão Executiva:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE MAIO DE 2024

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ROBSON LOPES DA GAMA JUNIOR, matrícula nº 192.918-6, Coordenador de Auditoria de Riscos e Integridade, para participação como instrutor, no curso de capacitação em Gestão de Riscos na prática e treinamento do SAEWEB, a ser realizado no período de 21 a 24 de maio de 2024, na Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE/PA), na cidade de Belém/PA, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00002048/2024-64.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 08 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Gerente de Apoio Operacional, Matrícula 234.419-X, e VALDIRENE SANTOS FARIAS, Diretora de Contratos e Convênios, Matrícula nº 0242837-7, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2024NE00506, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa INSTITUTO PARTNER LTDA, cujo objeto consiste na contratação de 4 (quatro) vagas para participação de servidores da DPDF no "2º Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133/2021, a realizar-se na modalidade presencial, de 12 a 14/06/2024, na cidade de Fortaleza/CE, conforme consta do processo nº 00401-00004725/2024-49.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 235, DE 08 DE MAIO DE 2024

Instaura processo administrativo disciplinar para apurar os fatos que especifica, designa a respectiva comissão processante e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 211 e 255, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como a representação formulada pela Procuradora-Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o Acórdão - PGDF/CS (139237206) e a Decisão nº 5/2024 - PGDF/CS (140418343) do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar os fatos narrados na representação formulada pela Procuradora-Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, constante do Processo Administrativo nº 00020-00026793/2023-17.

Art. 2º Constituir Comissão Processante para a condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da presente Portaria, designando para a respectiva composição os seguintes membros titulares:

I - MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, matrícula nº 30.779-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal;

II - MARCOS VINÍCIUS WITCZAK, matrícula nº 96915-X, Subprocurador-Geral do Distrito Federal;

III - ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 96.908-7, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante de que trata o caput deste artigo será exercida pelo Subprocurador-Geral do Distrito Federal MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO.

Art. 3º Designar como membros suplentes:

I - VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 99.612-2, Subprocurador-Geral do Distrito Federal;

II - WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA, 171.595-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria II;

III - DENILSON FONSECA GONÇALVES, matrícula nº 38.548-4, Subprocurador-Geral do Distrito Federal;

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 236, DE 08 DE MAIO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho - PGDF/SEGER (140314262), resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 102, de 17 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, de 18 de agosto de 2004, página 37 (140167267), que averbuo o tempo de serviço de LUIS EDUARDO CORREIA SERRA, matrícula nº 96.926-5, Processo nº 020.003.369/2004.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de LUIS EDUARDO CORREIA SERRA, matrícula nº 96.926-5, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no total de 3.907 (três mil novecentos e sete) dias, sendo: 243 (duzentos e quarenta e três) dias referentes ao período de 01/10/1988 a 31/05/1989; e 2.397 (dois mil trezentos e noventa e sete) dias referentes ao período de 01/06/1989 a 31/12/1995; 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias referentes ao período de 01/01/1996 a 31/03/1997; 641 (seiscentos e quarenta e um) dias referentes ao período de 01/05/1997 a 31/01/1999; 170 (cento e setenta) dias referentes ao período de 01/03/1999 a 17/08/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (139974453).

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO SUPERIOR, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 50ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 23 de abril de 2024, na Sala de Reuniões do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, conforme registrado na respectiva ata, DECIDIU: PRELIMINARMENTE: I – por maioria, pelo impedimento do Conselheiro Pedro Leonardo Tonaco Alexandre para participar da presente Sessão Disciplinar, pelo fato de este Procurador se encontrar em estágio probatório, em analogia ao artigo 229, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o qual dispõe que a comissão processante é composta por servidores estáveis, nos termos do voto do relator, VENCIDOS os Conselheiros André Dutra Dórea Ávila da Silva, João Pedro Avelar Pires e Gustavo Geraldo Pereira Machado; II – por maioria, pela desnecessidade de convocação de suplente para compor a mesa no lugar do Conselheiro Pedro Tonaco Alexandre, em razão da composição suficiente para julgamento, já que presente a maioria absoluta dos membros do Conselho, nos termos do art. 22, §1º da Resolução nº 01, de 25/06/2004 do Conselho Superior, nos termos do voto do relator, VENCIDOS os Conselheiros João Pedro Avelar Pires, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Fabíola de Moraes Travassos e Márcia Guasti Almeida; III – por unanimidade, pela atuação do Subprocurador-Geral do Distrito Federal Helder de Araújo Barros como defensor dativo do Procurador Fábio Capell Farias Silva, devendo receber o processo no estado em que se encontra; MÉRITO: IV – por maioria, acolher a representação e os aditamentos formulados pela Corregedoria para autorizar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar as possíveis faltas funcionais imputadas ao i. Procurador do Distrito Federal Fábio Capell Farias Silva, com fundamento no art. 11, III, da LC nº 395/01; art. 2º, III, da Resolução nº 01, de 25 de junho de 2004; e art. 211 da LC nº 840/2011, nos termos do voto do relator, VENCIDOS os Conselheiros João Pedro Avelar Pires e Márcia Guasti Almeida, que votaram pelo sobrestamento da análise da representação da Corregedoria, pelo afastamento cautelar do Procurador e pela instauração, de ofício, de procedimento de insanidade mental, sem abertura de PAD por ora; V – por maioria, pelo afastamento preventivo do i. Procurador do Distrito Federal Fábio Capell Farias Silva do exercício do cargo, a partir do término de suas férias (referentes ao 1º período do exercício de 2023), pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, na forma do artigo 222, da LC 840, de 23 de dezembro de 2011, podendo o interessado comparecer à repartição pública, nos termos do voto do Relator, VENCIDA a Conselheira Presidente Ludmila Lavocat Galvão, que votou pela intimação do interessado sobre a abertura de processo administrativo disciplinar; VI – por maioria, pela instauração, de ofício, do incidente de sanidade mental em face do interessado, nos termos do voto do Relator, VENCIDOS os Conselheiros Idenilson Lima da Silva e Ludmila Lavocat Galvão, que votaram por aguardar o procedimento do PAD; VII – por unanimidade, designar como membros titulares, os Subprocuradores-Gerais do Distrito Federal: Marcello Alencar de Araújo, Marcos Vinícius Witczak e Ana Maria Isar dos Santos Gomes. E como membros suplentes, a Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, Gabriela Freire de Arruda, o Procurador do Distrito Federal - Categoria II Wesley Ricardo Bento da Silva e o Subprocurador-Geral Vicente Martins da Costa Junior; VIII – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os(as) Conselheiros(as): Edson Roberto Cellegim, Hugo de Pontes Cezario, Idenilson Lima da Silva, André Dutra Dórea Ávila da Silva, João Pedro Avelar Pires, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Fabíola de Moraes Travassos, Luciana Ribeiro e Fonseca, Márcia Guasti Almeida, e Ludmila Lavocat Galvão. Brasília/DF, 23 de abril de 2024.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

Processo nº 00001-00003613/2024-56. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e consumíveis, exceto papel, toner, grampos e cilindros (unidade de imagem) de uma impressora digital marca Xerox, modelo Versant 280 Press, incluindo suporte técnico de informática à estação de rasterização de imagem (RIP) e controladora de impressão FIRE e à interface da impressora, e suporte técnico operacional aos operadores da impressora, de acordo com a configuração do equipamento e de acordo com as especificações e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 275.520,00. Data/hora da Sessão Pública: 28/05/2024, às 09h30min. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31, DE 07 DE MAIO DE 2024 (*)

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, através do Memorando nº Memorando Nº 57/2024 - SEL/SUBELE/COESP (140115703), torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública para o evento "FUNN Festival 2024", que ocorrerá nos dias 10/05/2024 a 30/06/2024, no gramado do Estacionamento 09 (Praça das Fontes) do Parque da Cidade - Brasília/DF, conforme croqui anexo. As licenças eventuais será na modalidade de BARRACA, na quantidade de 12 vagas, em frente ao local do evento, do outro lado da pista - Brasília/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: No Edifício Anexo do Burity, 9º andar, sala 911 - Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Burity, Praça do Burity, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5915.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não - circulante (BARRACA)	12
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 08/05/2024 (quarta-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como período do evento será de 26 dias, o valor a ser cobrado pela utilização área pública será valor de R\$ 532,48 (quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos), através do DAR eletrônico, emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 09/05/2024 (quinta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2. A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 10/05/2024 (sexta-feira), de 09:00h às 17:00h, no Edifício Anexo do Burity, 9º andar, sala 911 e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não - circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, página 55.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32, DE 09 DE MAIO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, na área verde, após a ciclovia, na SEPN trecho 1 - Asa Norte, em frente ao estacionamento 12 do Arena BRB Estádio Mané Garrincha, próximo ao local do evento "FESTIVAL MESKLA 2024", que ocorrerá no dia 11/05/2024 (sábado), das 15:00h às 04:00h da madrugada, no Arena BRB Estádio Mané Garrincha, SRPN - Asa Norte/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5915.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	25
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 10/05/2024 (sexta-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como período do evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela utilização área pública será valor de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos), através do DAR eletrônico, emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 11/05/2024 (sábado), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2. A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 11/05/2024 (sábado), de 08:00h às 12:00h, no Edifício Anexo do Buriti, 9º andar, sala 911 e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA

A Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa da Candangolândia, e respectivos suplentes.

1.2 A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa da Candangolândia é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3 O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- I - Inscrição;
- II - Indicação / Eleição;
- III - Nomeação; e
- IV - Posse.

Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa da Candangolândia, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

I - Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

II - Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa da Candangolândia;

III - Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

2.3 Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4 É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5 As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional da Candangolândia.

2.6 Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 13 de maio à 11 de junho de 2024.

3.2 Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico da administração regional e preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I), devendo ser enviada em formato pdf, juntamente com toda documentação comprobatória, pelo endereço <https://candangolandia.df.gov.br/2024/05/06/conselho-local-de-planejamento/> a partir das 00h00 do dia 13 de Maio até as 23h59 do dia 11 de Junho de 2024 ou presencialmente diretamente na Assessoria de Planejamento na Sede da Administração Regional da Candangolândia, localizada na QRO Área Especial 1 -Candangolândia-DF nos horários de 9h às 14h. Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (61) 3686-2628, opção 6, com a Coordenação Executiva.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1 Compete à Administração Regional da Candangolândia:

- I - Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
- II - Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- III - Deferir ou indeferir inscrição; e
- IV - Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 14 de junho de 2024.

Horário: das 9h às 12h

Local: Salão Comunitário da Candangolândia.

5.1 O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

5.2 A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional da Candangolândia e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.3 Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.4 Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

- 01 representante da área da Mobilidade;
- 01 representante da área da Habitação;
- 01 representante da área Ambiental;
- 01 representante da área do Patrimônio Cultural;
- 01 representante da área da Moradia/Inquilinos.
- 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa.
- 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.
- Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

7.2 A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

7.3 Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional da Candangolândia.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA
Administrador Regional

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA CANDANGOLÂNDIA

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ – RA-XXVIII

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público para o Processo de Seleção dos Membros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Itapoã - CLP, regulamentada pelo Decreto Nº 37.556/2016 e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo §1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com as regras deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de

planejamento territorial da Região Administrativa do Itapoã e respectivos suplentes, na forma que segue;

I - 5 (cinco) membros de entidades da sociedade civil;

II - 2 (dois) membros de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural; e

III - 1 (um) membro de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Itapoã é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo que cada entidade deve indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Indicação ou Eleição;
- Nomeação;
- Posse.

1.5. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Itapoã, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição:

I - Brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição;

II - Apresentar documento de identificação com foto;

II - Comprovante em seu próprio nome de residência na Região Administrativa do Itapoã ou declaração de residencial, conforme anexo III.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

I - Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

II - Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa;

III - Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais;

IV - Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

3.2. O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como os demais anexos deste Edital estão disponibilizados eletronicamente no site da Administração Regional do Itapoã pelo endereço <https://www.https://www.itapoa.df.gov.br>.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: A partir da publicação do Edital até o dia 17/4/2024. Horário de atendimento: das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada, juntamente com toda documentação necessária, por meio do e-mail: protocolo@itapoa.df.gov.br, ou diretamente na Sede da Administração Regional do Itapoã, localizada na Quadra 378 A/E 04 Conj. A - Itapoã, Brasília - DF, 71593-620, Telefone(s): 3686-2898.

3.3. Possíveis dúvidas poderão ser sanadas presencialmente e pelo telefone 3686-2898, da Administração Regional do Itapoã. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Compete à Administração Regional do Itapoã organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

4.2. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

4.3. Deferir ou indeferir inscrição; e

4.4. Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

5.1. Serão habilitados as entidades e instituições representativas da sociedade civil que efetuaram a sua inscrição para participarem do processo de escolha para composição do CLP, apresentando os documentos.

5.2. Fica a Administração Regional do Itapoã autorizada a inabilitar aqueles que não atenderem aos requisitos de habilitação.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A eleição será realizada no dia 19 de junho de 2024.

6.2. Cronograma:

I - Inscrição de candidaturas: a partir da data da publicação do Edital até o dia 14 de junho de 2024;

II - Divulgação das candidaturas habilitadas: 17 de junho de 2024;

III - Realização das eleições: 19 de junho de 2024;

IV - Homologação do resultado das eleições: 20 de junho de 2024;

V - Publicação DODF dos Membros eleitos até 30 de junho de 2024.

7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

7.1. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta dos eleitores aptos.

7.2. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Itapoã e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia:

I - Dia: 22 de maio de 2024;

II - Horário: das 19 às 20:30 horas;

III - Local: Sede da Administração Regional do Itapoã, localizada na Quadra 378 A/E 04 Conj. A - Itapoã, Brasília - DF, 71593-620, Telefone(s): 3686-2898.

8. DOS MEMBROS ELEITOS

8.1. Serão considerados eleitos:

I - Os 8 (oito) representantes da sociedade civil com maior número de votos, nos termos do item 7.1. São considerados suplentes os candidatos que tiveram as candidaturas habilitadas e com votos computados subsequentes às 8 (oito) vagas destinadas aos titulares, nos termos do item 1.5. e 7.1;

II - Em caso de empate, terá preferência o candidato que represente a sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados, nos termos do § 4º do Art. 5º do Decreto nº 37.556/2016.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

10. DO MANDATO

10.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes é de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico <https://www.itapoa.df.gov.br>.

11.2. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto à Administração Regional do Itapoã pelo e-mail: protocolo@itapoa.df.gov.br, ou por meio dos telefones: 3686-2898.

10.3. A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.4. Os candidatos deverão ter ciência da Lei nº 4.585/2011, alterada pela Lei nº 6.154, de 25/06/2018, que veda, no seu artigo primeiro "a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente".

11.5. O cronograma de atividades do edital poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas de imediato no sítio da Administração Regional do Itapoã - <https://www.itapoa.df.gov.br/>

11.6. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Administração Regional do Itapoã.

11.7. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

I - Anexo I - Formulário de inscrição de candidatura para Membro Titular/Suplente do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Itapoã;

II - Anexo II - Declaração de ciência;

III - Anexo III - Modelo de auto declaração – comprovante de residência.

11.8. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 162.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ANEXO I

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA-XXVIII

Nome completo (Titular): _____

Nome completo (Suplente): _____

Razão Social: _____

Nº de CPF: _____ Nº de RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____

Está se candidatando à vaga da:

Sociedade civil;

Entidades Empresariais;

entidade profissional acadêmica Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos exigidos pelo Regimento Eleitoral;

comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição;

cópia simples de carteira de identidade, carteira de motorista, ou qualquer documentação oficial com foto válida no Brasil;

comprovação de residência na Região Administrativa do Itapoã; e

Declaração de Ciência.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios. Em conformidade aos Arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Declaro também estar ciente de que a falsidade das informações

prestadas no presente formulário poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Brasília/DF, ___ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu
 nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do
 RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente e domiciliado no
 seguinte endereço:

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília/DF, ___ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

EDITAL PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A GERÊNCIA DE CULTURA DE ÁGUA QUENTE

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme a Lei Orgânica da Cultura - Lei Complementar nº 934 de 17 de dezembro de 2017, bem como a Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar o Edital nº 01/2024 chamamento público de candidaturas para formação da lista tríplice para indicação ao cargo de gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional de Água Quente – RA XXXV a Comissão Eleitoral, formada pelo Conselho Regional de Cultura de Água Quente e integrantes da comunidade cultural, e instituída formalmente pela administração regional de água quente através da Ordem de Serviço nº 01, publicada no DODF de 02 de abril de 2024, resolve: tornar público o presente edital de inscrição de eleitores e candidatos para formação da lista tríplice para futura escolha do Administrador(a) Regional do Gerente de Cultura.

Art. 2º A Gerência de Cultura, integra a Gerência de Cultura da Administração Regional e faz parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no Artigo 32 do Decreto nº 38.094/2017.

I - Para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Cultura, da Administração Regional de Água Quente o Conselho Regional de Cultura de Água Quente deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, após cumprir todos os procedimentos previstos na Resolução CCDF nº 01/2019, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal, para um mandato de 03 (três) anos.

II - O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Artigo 9 §3 da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura – LOC).

III - O candidato(a) interessado(a) em concorrer à lista tríplice deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

- Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;
- Comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;
- Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar por, no mínimo, 2 (dois) anos, apresentando documentação comprobatória , caso não seja o titular reconhecer firma de declaração pública feita em cartório pelo proprietário do imóvel;
- Possuir CEAC- Certificado de Ente e Agente Cultural, emitido pela SECEC Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa até a data de publicação deste regulamento.

Art. 3º O prazo de inscrição das candidaturas será de 11 de maio a 28 de maio de 2024, devidamente publicado nas redes sociais do Conselho Regional de Cultura de Água Quente e no site da Administração Regional de Água Quente.

I - É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

II - Os membros do Conselho Regional de Cultura que pretendam candidatar-se à Gerente de Cultura deverão licenciar-se do CRC junto ao CCDF, desde a instituição da Comissão até o referendo do CRC.

III - A lista tríplice será composta pelos 3 (três) candidatos mais votados em eleição realizada na Assembleia Geral do Conselho Regional de Cultura de Água Quente, especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Único: em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Primeiro critério de desempate é maior tempo de atuação na área artística ou cultural na Região Administrativa de Água Quente;
- Segundo critério de desempate, maior tempo em gestão pública e/ou em projetos culturais;

c) Terceiro critério de desempate, maior tempo de residência na Região Administrativa de Água Quente.

Art. 4º A homologação do resultado da eleição será feita por meio de Ata lavrada pela Comissão Eleitoral e entregue ao Conselho Regional de Cultura de Água Quente, referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará ofício à Administração Regional de Água Quente e ao Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste edital terá validade após referendada pelo respectivo Conselho Regional de Cultura, sendo obrigatória a sua observância pela Administração Regional no ato de indicação do Gerente de Cultura, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 6º A Administração Regional deverá observar as normas estabelecidas neste Edital para nomeação do ocupante do cargo.

Art. 7º A posse no cargo de Gerente de Cultura, da Administração Regional de Água Quente da pessoa indicada, será possível após nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e mediante a apresentação de certidões negativas e da documentação prevista para agentes públicos, conforme orientações da Casa Civil do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º O mandato de Gerente de Cultura terá duração de 3 (três) anos a partir da posse, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em processo de escolha para compor nova lista tríplice.

Art. 9º Compete à Comissão Eleitoral, ao Conselho Regional de Cultura de Água Quente e, posteriormente, ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, dirimir os casos excepcionais ou omissos neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições de interessados(as) em concorrer para integrar a Lista Tríplice para Gerente de Cultura da RA XXXV, serão feitas mediante preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/t3LKDY7m3BSPBXho9>, a partir do dia 09 de maio até 26 de maio de 2024, as 23:59hs anexando a documentação obrigatória em PDF.

Parágrafo Único: caso ocorra algum problema no envio pelo link citado o interessado poderá preencher o formulário de inscrição do candidato, escanear a documentação solicitada e, excepcionalmente, enviar pelo e-mail: cre.aguaquente1@gmail.com, indicando no assunto: Lista Tríplice – nome do(a) candidato(a) – documentação de inscrição. ou com o formulário devidamente preenchido, juntamente com a documentação solicitada ser acondicionados num envelope pardo lacrado, identificado com o nome do candidato, entregar diretamente na sede da Administração Regional de Água Quente –DF, STH AGUA QUENTE QD 01 LT 27 DF 280 - Bairro Água Quente, no dia 26 de maio até as 17:59hs.

Art. 11. É obrigatório ao(a) candidato(a) apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos exigidos neste Edital:

I - Documento de Identificação: RG e CPF; ou CNH; ou Carteira de Identidade emitida por conselhos profissionais; ou passaporte brasileiro válido; ou Carteira de Trabalho.

II - Comproventes de residência em nome do candidato(a) ou do cônjuge na Região Administrativa XXXV – Água Quente um atual e um com mais de 2 (dois) anos atrás (para comprovar a residência atual e o tempo de residência na RA XXXV). São válidos contas de luz, telefone, água, condomínio, bancos, contrato de aluguel ou declaração de moradia (conforme a Lei nº 7.115, de 29/08/1983), acompanhada do comprovante de endereço);

III - Comprovante de saber artístico ou cultural com atuação na Região Administrativa XXXV –Água Quente de no mínimo, 2 anos de atuação na Região Administrativa: portfólio, currículo, clipping com matérias de imprensa, fotografia, flyers de divulgação;

IV - Comprovante de conhecimentos técnicos/administrativos: apresentar certificados ou comprovantes de experiência profissional técnica e/ou administrativa na área pública ou privada.

Parágrafo Único: opcionalmente, o candidato (a) pode anexar/enviar foto para divulgação da candidatura, no caso de habilitado para a etapa da Assembleia;

V - Possuir CEAC- Certificado de Ente e Agente Cultural, emitido pela SECEC Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa até a data de publicação deste regulamento.

Art. 12. A simples inscrição do(a) candidato(a) já é válida como adesão e aceitação das regras deste Edital.

DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Art. 13. A Comissão Eleitoral examinará os pedidos de inscrição nos formulários e a documentação apresentada e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Artigo 9º da Lei Complementar nº 934/2017 e neste Regulamento, devendo publicar a lista de candidatos (as) aptos(as) até o dia 02 de junho de 2024, nas redes sociais do Conselho Regional de Cultura de Água Quente e no site e sede da Administração Regional de Água Quente.

Art. 14. Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os (as) candidatos(as) poderão apresentar recurso fundamentado, pelo e-mail do Conselho Regional de Cultura de Água Quente cre.aguaquente1@gmail.com, indicando no assunto: Recurso Lista Tríplice – nome do(a) candidato(a), no período de 27/05/2024 à 31/05/2024.

Art. 15. O resultado final da habilitação será publicado na página da Administração de Água Quente na Internet e divulgado nas páginas do CRC Água Quente (Facebook, Instagram) no dia 02 de junho de 2024.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16. A Assembleia Geral será convocada com a finalidade específica de eleição dos nomes habilitados pela Comissão Eleitoral e referendados pelo Conselho Regional de Cultura de Água Quente para composição da Lista Tríplice, que servirá para indicação pela Administração Regional de Água Quente para ocupação do cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto na Lei Orgânica da Cultura. Será realizada no dia 19 de junho de 2024, das 19hs às 21hs, de modo presencial, com participação da comunidade cultural previamente inscrita, com quórum mínimo de 5 (cinco) pessoas habilitadas a votar.

Art. 17. A convocação da Assembleia Geral será feita com, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos de antecedência de sua realização, contendo a lista dos nomes que serão votados para a Lista Tríplice, amplamente divulgada e dirigida à comunidade cultural residente na Região

Administrativa XXXV – Água Quente, que terá direito a voto, mediante inscrição e conforme critérios deste edital.

Art. 18. As inscrições para participar como eleitor da Assembleia Geral, de eleição da lista tríplice, com direito a voto, poderão ser feitas por maiores de 18 (dezoito) anos de idade, realizadas do dia 09/05/2024 até 27/06/2024, mediante preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/raHX1xwF8rVtejbR6>, deste edital, em que será necessário anexar os seguintes comprovantes em PDF:

I - Documento de identidade válido, com foto (frente e verso);

II - comprovante de residência na Região Administrativa XXXV – Água Quente, em nome próprio ou de cônjuge ou outro familiar comprovado, contrato de aluguel ou declaração acompanhada do documento de endereço;

III - comprovante de atuação nas áreas artísticas ou culturais (CEAC, portfólio, releases, contratos etc).

§1º Os(as) conselheiros(as) titulares do Conselho Regional de Cultura de Água Quente, são habilitados(as) como eleitores, sem necessidade de inscrição prévia.

§2º A Comissão Eleitoral fará a conferência da documentação e habilitação de inscrição dos participantes da Assembleia Geral.

§3º O Conselho Regional de Cultura de Água Quente fará a abertura da Assembleia Geral informando os nomes dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para concorrerem à Lista Tríplice, em seguida abrir-se-á o tempo e espaço para os candidatos(a) apresentarem suas propostas de trabalho.

§4º Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) terão direito a fazer uma breve exposição, em até 5 (cinco) minutos, sobre sua atuação e motivação para concorrer à lista tríplice para ocupação do cargo de Gerente de Cultura e seu plano geral de atuação e os eleitores terão direito à inscrição de fala para perguntas, usando o tempo de, no máximo, 1 (um) minuto, tendo cada candidato(a) o tempo de 3 (três) minutos para resposta em bloco das perguntas.

§5º Após a exposição de todos os candidatos(a), a mesa coordenadora da assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, que será feita em cédula contendo os nomes de todos(as) os candidatos(as) habilitados(as), podendo, cada eleitor(a), votar em apenas um(a) candidato(a).

§6º Após a votação, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos, podendo ter acompanhamento dos fiscais indicados (as) pelos(as) candidatos(as). Em seguida, após conferência dos votos, a Comissão Eleitoral fará a homologação da eleição, por meio de Ata lavrada contendo a Lista Tríplice, e fará a entrega ao Conselho Regional de Cultura para referendar e divulgar o resultado da eleição.

Art. 19. Não caberá recurso à decisão da Assembleia Geral.

Art. 20. O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional de Água Quente e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice.

DA NOMEAÇÃO E POSSE DO(A) GERENTE

Art. 21. A Administração Regional de Água Quente deverá providenciar a indicação da nomeação da Gerência de Cultura, de um dos nomes entre os integrantes da Lista Tríplice, em até 15 (quinze) dias úteis.

Art. 22. A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 23. A posse do(a) Gerente de Cultura, será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil.

Art. 24. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo, ou, conforme orientação do CCDF, após consulta formal do CRC Água Quente.

Art. 25. O cronograma da eleição para definição da lista tríplice para gerente de cultura de Água Quente está assim definida:

I - Lançamento do Edital: 08/05/2024;

II - Eleitores: período de inscrição para eleitores 09/05/2024 a 27/05/2024, período de recurso para eleitores impugnados 27/05/2024 a 07/06/2024, resultado definitivo do recurso do eleitor 10/06/2024;

III - Candidatos: período de inscrição de candidatos é de 09/05/2024 a 26/05/2024, período de avaliação do candidato pela Comissão Eleitoral é de 24/05/2024 a 25/05/2024, período de recurso para candidatos impugnados é de 27/05/2024 a 31/05/2024, e o resultado definitivo do candidato é 01/06/2024;

IV - O candidato apto a concorrer utilizará o período eleitoral de: 02/06/2024 até 17/06/2024;

V - Eleição: ocorrerá no dia 19/06/2024 em Assembleia Geral.

Art. 26. A comissão eleitoral para a definição da lista tríplice para o cargo de Gerente de Cultura observará o constitucional direito a preservação de dados, contido no art. 5º, LXXIX, bem como na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, conforme art. 3º da Lei nº 13.079/2018.

Art. 27. A integral elaboração deste edital é obra da Comissão Eleitoral que possui legitimidade devido a Ordem de Serviço de nº 01, de 05 de abril de 2024, publicado no DODF nº 65, página 03.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44995/2021 - SEEC
Processo nº 00040-00027814/2021-85. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a TAREJA GERENCIAMENTO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do grupo II, item 2.1, do contrato por 30 (trinta) meses, a partir de 09/05/2024 a 08/11/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitado pela área demandante mediante o Despacho - SEEC/SETIC/SUBSIS/CODIN; b) conceder reajuste contratual, apenas para o Item II, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de Julho de 2022, ou seja, 10,06924%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando valor total do contrato passará de R\$ 27.365.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e sessenta e cinco mil reais) para o montante de R\$ 27.413.330,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil trezentos e trinta reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta reais), com seus efeitos financeiros a contar de 20/07/2022; c) conceder reajuste contratual, apenas para o Item II, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de Julho de 2023, ou seja, 3,992440%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 27.413.330,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil trezentos e trinta reais) para o montante de R\$ 27.434.420,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 21.090,00 (vinte e um mil noventa reais), com seus efeitos financeiros a contar de 20/07/2023; d) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Coordenação de Dados e Informação (SEEC/SETIC/SUBSIS/CODIN), por intermédio do Despacho, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 71/2024 - SEEC/GAB/AJL, para crescer aproximadamente 25% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 549.420,00 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais) para o montante de R\$ 686.775,00 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais); e) a Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 686.775,00 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 101. O empenho é no valor de R\$ 620.034,80 (seiscentos e vinte reais e três centavos e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE10534, emitida em 30/04/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 09/05/2024 a 08/11/2026. Porém, os efeitos financeiros dos reajustes abordados nas cláusulas 2.2 e 2.3 retroagem, respectivamente, à 20/07/2022 e à 20/07/2023, em respeito ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 08/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CRISTIAN RODRIGO DEDAVID, na qualidade de Administrador da Sociedade da Empresa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46441/2022 - SEEC
Processo nº 00040-00001222/2022-14. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Estatuto Social, passando a razão social da CONTRATADA de PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A para PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56; c) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2024 a 23/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelo executor do Contrato; e d) a contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 7.650.000,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais), a contar de 24/05/2024 a 23/05/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.6999; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 1.496.550,74 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE08927, emitida em 11/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24/05/2024 a 23/05/2025. DA ASSINATURA: 07/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GIOVANA VIEIRA ALVES, na qualidade de Representante legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51499/2024

Processo nº 04044-00006531/2024-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de gêneros de Alimentação (água potável) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 0021/2023 e conforme especificações e condições constantes nos

Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0023/2023 - COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do CONTRATO é de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE10673, emitida em 02 de maio de 2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2024

INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 07/2023 - SEAGRI, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o concurso público aberto pelo Edital nº 01/2022 - SEAGRI, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, TORNA PÚBLICO o Edital de Retificação, em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00025131/2024-19, em virtude de decisão judicial havida no Processo nº 0702431-37.2023.8.07.0018, para a INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL na lista dos candidatos Pessoas com Deficiência (PcDs), no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Médico Veterinário, o candidato abaixo relacionado (número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação como PcD):

0306103467, ANDERSON GUIMARAES OLIVEIRA, 73,99, 1º. (*)

(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2024 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0714274-53.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00027493/2023-55, acerca do candidato abaixo relacionado:

Cargo Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária (código 101) - na lista de Pessoas com Deficiência (PcDs), inscrição nº 0310115549, JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO, 5º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2024 - SEAGRI

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 07/2024 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 - SEAGRI, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0706017-39.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00048214/2023-97, acerca do candidato abaixo relacionado:

Cargo Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Médico Veterinário:

AMPLA CONCORRÊNCIA, inscrição nº 0306133199, JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO, 60,87, 164º.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrição nº 0306133199, JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO, 60,87, 3º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0071/2023, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, inscrita no nº CNPJ 18.386.337/0001-44, CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP, inscrita no nº CNPJ 10.430.444/0001-10, e PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA - EPP, inscrita no nº CNPJ 01.299.218/0001-51, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 09 de maio de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90018/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de alimentos para animais (ração e suprimentos), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 32.972.023/0001-54, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 09 de maio de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90027/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem (caixa plástica vazada), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ML ALENCAR, inscrita no nº CNPJ 13.713.800/0001-00, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 09 de maio de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00002995/2024-11. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 797.459,85 (setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa CAST INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 03.143.181/0001-01, referente ao retroativo da repactuação do período 31/05 a 31/12/2022 concedida no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46.480/2022 (132786683) - item 2.6.1; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557-0007- Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Secretaria de Fazenda - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca. Subsecretária de Administração Geral, Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00004941/2024-90. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 26.486,79 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 01.650.167/0001-60, relativo ao reajuste concedido conforme 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 42.686/2021 (134301122) referente ao mês de novembro de 2023; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 - Manutenção da Frota Oficial de Veículos - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00005333/2024-01. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 685.294,55 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa CAST INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 03.143.181/0001-01, referente ao retroativo da repactuação do período 01/05 a 31/12/2022 conforme Ato de Autorização de Revisão e Repactuação (134654436); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557-0007- Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Secretaria de Fazenda - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00002071/2024-59, A G B LOGISTICA LTDA, 22.849.328/0006-24, AIA 10209/2024. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00008981/2023-00, ATACADAO ZEMSHOP LTDA, 40.666.618/0001-00, AIA 3029/2023; 04034-00004084/2024-08, MFERR COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA, 52.202.508/0001-76, AIA 9037/2024; 04034-00003799/2024-35,

L.W.GOMIDE COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS, 27.206.414/0001-28, AIA 9015/2024; 04034-00000363/2024-94, CARLOV LTDA, 50.218.267/0001-28, AIA 59/2024; 04034-00009768/2023-15, PRATTICA LOGISTICA COMERCIAL LTDA, 06.309.794/0007-41, AIA 2615/2023; 04034-00004848/2024-57, NOVO RIO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, 20.002.522/0001-30, AIA 9175/2024; 04034-00004849/2024-00, NOVO RIO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, 20.002.522/0001-30, AIA 9176/2024; 04044-00000608/2024-46, TOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 04.437.765/0001-44, AIA 10091/2024; 04044-00003566/2024-03, RODOFAM TRANSPORTES LTDA, 06.155.841/0001-54, AI 10487/2024. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

No Resultado do Edital de Chamamento de Instituições Financeiras nº 02/2022 - IPREV/DF, publicado no DODF nº 85, de 06 de maio de 2024, página 40, ONDE SE LÊ: "...RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 02/2022 - IPREV/DF...", LEIA-SE: "...RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - IPREV-DF...".

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024 - (UASG: 926936) Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00413-00004609/2023-55. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa visando fornecimento de capachos personalizados, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 16 de maio de 2024 - às 09h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048234/2023. SIGGO Nº 048234. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONCORRE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.844.613/0001-55. Objeto: retificar o item 5.1 e 5.2, Cláusula Quinta - da garantia contratual, referente ao Primeiro Termo Aditivo (138748237) ao contrato conforme segue: Onde se lê: "Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado. Deste modo, o valor da garantia contratual permanece R\$ 312.211,49 (trezentos e doze mil duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93." Leia-se: Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 328.415,27 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93." Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00304580/2020- 40. Data de Assinatura: 09/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 05/05/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048825/2023. SIGGO Nº 048825. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.864.631/0001-47. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/05/2024 e término em 10/05/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2024NE05205-2024NE05205. Valor de empenho inicial: R\$ 137.662,70 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)- R\$ 208.843,95 (duzentos e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Emitido em:

08/05/2024-08/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo00060- 00426039/2018-77. Data de Assinatura: 09/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEWANDER FRANCISCO PEDROSA. Publicação do Ajuste Original: 11/05/2023.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049917/2023. SIGGO Nº 049917. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADELIDER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.027.570/0001-09. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 115, equivalente a 24,89177489177490% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 70.150,00 (setenta mil cento e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor Total do contrato passa de R\$ 281.820,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte reais) para R\$ 351.970,00 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta reais); Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

TEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	-	5410	CADEIRA, Descrição: estrutura em ferro ou alumínio, com apoio para braços e base giratória com rodízio, assento e encosto almofadados em couro. COD 4.4.90.52.42.111.0111	UN	115	R\$ 610,00	R\$ 70.150,00

Do detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE02290. Valor de empenho inicial: R\$ 25.619,00 (vinte e cinco mil seiscientos e dezenove reais). Emitido em: 26/02/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00213424/2023-13. Data de Assinatura: 09/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO SERGIO FONSECA MOURÃO. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2023.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, página 61.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 10/2023 - SES-DF. Processo SeigDF nº 00064-00004996/2023-09. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a União Brasileira de Educação Católica - UBEC, mantenedora da Instituição de Ensino Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$ 694.548,84 (seiscientos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 555.639,08 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e trinta e nove reais e oito centavos) destinados à SES e R\$ 138.909,76 (cento e trinta e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 08/05/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela UBEC: GERALDO ADAIR DA SILVA e DIVINA NEVES; e pela UCB: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e WESLEY RODRIGUES SEPÚLVIDA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação - Edital de Credenciamento nº 05/2009 e processo Nº 00060-00031924/2024-10, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Terapia Intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulto, reconhecida em favor do DOMED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 03.771.319/0001-09, no montante de R\$ 54.495.000,00 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento acostado, com fundamento no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 09 de maio de 2024, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05173

PROCESSO: 00060-00233844/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 208,

conforme Ata de Registro de Preço nº 166/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002174. VALOR: R\$ 217,44 (duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05176

PROCESSO: 00060-00231162/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 129/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002155. VALOR: R\$ 1.735,50 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05186

PROCESSO: 00060-00231760/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINAGLIPTINA COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 033/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002163. VALOR: R\$ 672,00 (seiscientos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05187

PROCESSO: 00060-00231005/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, EUCALIPTOL, LÍQUIDO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90001-2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002152. VALOR: R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05188

PROCESSO: 00060-00231072/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICOPASTOSA, COR I (INCISAL), conforme Ata de Registro de Preço nº 155/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002153. VALOR: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05189

PROCESSO: 00060-00231241/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, PLACA PARA ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO POLIDO, FORMATORETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002156. VALOR: R\$ 1.118,64 (um mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05190

PROCESSO: 00060-00231348/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002158. VALOR: R\$ 2.765,59 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05191

PROCESSO: 00060-00230915/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002150. VALOR: R\$ 31.122,00 (trinta e um mil cento e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05192

PROCESSO: 00060-00231442/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002157. VALOR: R\$ 25.574,40 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05193

PROCESSO: 00060-00231442/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002157. VALOR: R\$ 10.789,20 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05223

PROCESSO: 00060-00227151/2024-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 44.657.316/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002115. VALOR: R\$ 560.168,96 (quinhentos e sessenta mil cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05224

PROCESSO: 00060-00226879/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002112. VALOR: R\$ 1.266.289,92 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações, vinculada à Subsecretaria de Administração Geral, no uso de suas atribuições, COMUNICA das decisões, no que concerne a APLICAÇÃO DE PENALIDADE de multa de mora e multa punitiva no atraso na entrega, às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL DA MULTA
01	00060-00442342/2020-31	DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	249/2019	C	2020NE09097	R\$ 11.887,56

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, c/c o art. 9º caput do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, o qual deverá ser encaminhado por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço suag.assais@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Não havendo interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo supracitado, proceder-se-a aos devidos registros, a saber:

SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

SISLANCA - Sistema de Lançamento de Créditos.

O processo está com vistas franqueadas ao interessado em seu inteiro teor na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitada pelo e-mail suag.assais@saude.df.gov.br

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2023- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00071989/2021-55), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 25.371.614/0001-00: 01 (627.490.0000), 05 (R\$ 15.000.0000); BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 48.706.431/0001-02: 03 (R\$ 71.840.0000), 04 (R\$ 22.450.0000). O item 02 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 736.780,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90070/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00194271/2023-06), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83: 01 (R\$ 0,2100), 02 (R\$ 0,2100), 17 (R\$ 0,320), 18 (R\$ 0,3200); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0008-44: 04 (R\$ 2,8900), 09 (R\$ 5,100), 25 (R\$ 9,8000); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 06 (R\$ 4,6360); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95: 07 (R\$ 4,5500), 19 (R\$ 0,0800); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70: 11 (R\$ 0,0300); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 15 (R\$ 0,4300); ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.911.309/0001-52: 23 (R\$ 9,3500). Os itens 3, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 24 e 26 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 5, 8, 10, 12, 16, 20, 24 e 26 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.566.660,5380.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90090/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Grupo 10.02 - CONES, GRAMPOS E LIMAS, CONES, GRAMPOS E LIMAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00467362/2023-68. Total de 13 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 360.277,9600. Cadastro das Propostas: a partir de 10/05/2024. Abertura das Propostas: 22/05/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Edital de Credenciamento nº 03/2024, Processo SEI nº: 00060-00157227/2023-15, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde consistente na prestação de SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA para atendimento às cirurgias eletivas realizadas nos hospitais públicos geridos pela SES/DF, foram HABILITADAS (empresa, bloco, processo de habilitação): GESTÃO DO CUIDADO SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 47.434.926/0001-59, blocos 1, 2, 3, 4 e 5, em seu processo 00060-00170490/2024-72; e MENSURA SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA - CNPJ: 47.442.001/0001-50, Bloco 1, 2, 3, 4 e 5, processo 00060-00170553/2024-91.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), Substituto, em tempo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-001.057, 00060-00065719/2024-58, SCQ - SAO CARLOS QUIMICA LTDA, CNPJ: 50.276.065/0001-32, 95736, PLACA DE PETRI, DIMENSÕES 90 X 15MM, MATERIAL, no valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004785, Processo SEI nº 00060-00027413/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Targetti Soluções Projetos, CNPJ 19.583.950/0001-14 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P4800007 referente(s) à(o)(s) TRANSPALETEIRA MANUAL Capacidade de carga mínima de 2.000 Kg, Características: peso máximo do equipamento 76 kg; comprimento útil dos garfos mínimo 1000 mm e máximo 1220 mm, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.447,06.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRS 11, Processo SEI nº 00060-00018140/2024-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA, CNPJ 46.832.284/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1425933 referente(s) à(o)(s) DESFIBRILADOR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 16.325,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004808, Processo SEI nº 00060-00072761/2024-25 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JTT AMARAL, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90423 referente(s) à(o)(s) ENALAPRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 109,20.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 24/2024, Processo SEI nº 00060-00030249/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 518113 referente(s) à(o)(s) DECIBELÍMETRO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.490,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004820, Processo SEI nº 00060-00063487/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa IMEDIATA, CNPJ 36.590.911/0001-63 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000555 referente(s) à(o)(s) MESA DE MAYO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 23.200,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004821, Processo SEI nº 00060-00063433/2024-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JARDIM MEDICA LTDA - ME, CNPJ 08.588.015/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000601 referente(s) à(o)(s) CADEIRA DE BANHO 120 KL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 59.316,24.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004824, Processo SEI nº 00060-00063413/2024-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CNPJ 36.590.911/0001-63 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000611 referente(s) à(o)(s) CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 58.284,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRPL S23, Processo SEI nº 00060-00093473/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSSITÊNCIA, CNPJ 12.419.502/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1492438 referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva de refrigerador, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.900,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRPL S19, Processo SEI nº 00060-00022131/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA, CNPJ 46.832.284/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1648811 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PERFURADOR ELÉTRICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.900,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRPL S24, Processo SEI nº 00060-00094635/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ 00.584.060/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1394865 e 1394895 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.998,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004831, Processo SEI nº 00060-00063398/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa IMPERIO PHARMA, CNPJ 30.545.120/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08001285 referente(s) à(o)(s) ESCADA COM 2 DEGRAUS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 51.054,96.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004832, Processo SEI nº 00060-00119937/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37739 referente(s) à(o)(s) TUBO EXTENSOR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.480,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004835, Processo SEI nº 00060-00063441/2024-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA, CNPJ 36.590.911/0001-63 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000786 referente(s) à(o)(s) CARRO DE EMERGENCIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 58.800,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004842, Processo SEI nº 00060-00122530/2024-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 23311 referente(s) à(o)(s) Tela inorgânica de polipropileno grande. Tela inorgânica de polipropileno 25 a, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.730,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 36/2024, Processo SEI nº 00060-00133969/2024-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS, CNPJ 06.091.569/0001-96 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 629744, 629747 referente(s) à(o)(s) CADEIRA ODONTOLÓGICA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 17.980,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004844, Processo SEI nº 00060-00138689/2024-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL, CNPJ 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35916 referente(s) à(o)(s) METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.424,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004845, Processo SEI nº 00060-00063422/2024-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JARDIM MEDICA LTDA, CNPJ 08.588.015/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000326 referente(s) à(o)(s) CADEIRA DE RODAS ADULTO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 59.760,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004846, Processo SEI nº 00060-00138468/2024-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA, CNPJ 35472743000149 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90413 referente(s) à(o)(s) NITROPUSSETO DE SODIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 960,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004847, Processo SEI nº 00060-00138735/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PHARMEDICE, CNPJ 10.461.807/0001-85 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90957 referente(s) à(o)(s) ALPROSTADIL SOLUCAO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.975,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004848, Processo SEI nº 00060-00143415/2024-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 8829 referente(s) à(o)(s) CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 120,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004849, Processo SEI nº 00060-00146531/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27731 referente(s) à(o)(s) BATERIA LITHIUM CELL CR 2032, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 920,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004856, Processo SEI nº 00060-00146647/2024-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 29655 referente(s) à(o)(s) LACRE DE SEGURANÇA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 775,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004857, Processo SEI nº 00060-00154191/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90592 referente(s) à(o)(s) SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 150,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004858, Processo SEI nº 00060-00148832/2024-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21413 referente(s) à(o)(s) HIDRAZALINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 840,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004250, Processo SEI nº 00060-00151647/2024-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35472743000149 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90141 referente(s) à(o)(s) DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 440,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004861, Processo SEI nº 00060-00156573/2024-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COM. MAT. HOSPITALARES, CNPJ 06.696.359/0001-21 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90950 referente(s) à(o)(s) ONDANSETRONA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 826,50.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S31, Processo SEI nº 00060-00142920/2024-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 993773 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE PROFILAXIA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.690,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004862, Processo SEI nº 00060-00163234/2024-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90540 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE POTASSIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 450,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004864, Processo SEI nº 00060-00163675/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL, CNPJ 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90094 referente(s) à(o)(s) BETAMETASONA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.472,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 42/2024, Processo SEI nº 00060-00156238/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, CNPJ 03.605.417/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1569851 referente(s) à(o)(s) MAQUINA DE HEMODIALISE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.375,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004253, Processo SEI nº 00060-00160252/2024-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSP S.A., CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92407 - 92408 - 92409 referente(s) à(o)(s) LUVAS DE PROCEDIMENTO "P", "M" e "G", para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.040,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRPL S33, Processo SEI nº 00060-00035314/2024-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ 06.091.569/0001-96 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E DE APARELHO DE PROFILAXIA, para atender as necessidades

do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.390,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRPL S29, Processo SEI nº 00060-00146331/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVICOS, CNPJ 26.202.833/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 741164 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE TERMODESINFECTORA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.400,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004255, Processo SEI nº 00060-00146855/2024-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA, CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 12822 referente(s) à(o)(s) TERMÔMETROS DIGITAIS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 875,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004254, Processo SEI nº 00060-00140863/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90552 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE POTÁSSIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.350,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004256, Processo SEI nº 00060-00146668/2024-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ 15410164000164 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37814 referente(s) à(o)(s) GUARNIÇÃO PARA PORTA DE AUTOCLAVE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.960,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004867, Processo SEI nº 00060-00168959/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 16817 referente(s) à(o)(s) copo 180 ml, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.560,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 37/2024, Processo SEI nº 00060-00123636/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH, CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) cadeira odontológica, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.700,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004796, Processo SEI nº 00060-00052248/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DIST DE MEDICAMENTOS, CNPJ 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35773 referente(s) à(o)(s) PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.400,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S35, Processo SEI nº 00060-00143516/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1.413.341 / 1.413.342 / 1.009.405 / 1.009.414 / 1.009.426 referente(s) à(o)(s) Manutenção Corretiva de Aparelhos de Pressão, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.025,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004859, Processo SEI nº 00060-00122672/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 95046 referente(s) à(o)(s) ALCOOL ETILICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.776,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004869, Processo SEI nº 00060-00167995/2024-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90199 referente(s) à(o)(s) NITROGLICERINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.728,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000082, Processo SEI nº 00060-00030226/2024-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HIPROMED - MORIAH COM. IMPORTACAO E SERV. EPP, CNPJ 32.311.246/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08015; P08017; P08018; P08019; P08020; P08021; P08022; P08023 referente(s) à(o)(s) BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL

RETANGULAR; PINÇA POZZI, RETA, TAMANHO, 24-26 MM; HISTERÔMETRO COLLIN, GRADUADO; CUBA REDONDA; TESOURA MAYO; ESPÉCULO VAGINAL Nº 1, 2, E 3., para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 149.107,68.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004262, Processo SEI nº 00060-00146937/2024-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ 07.324.779/0001-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38435 referente(s) à(o)(s) KIT CESÁREA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.600,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004870, Processo SEI nº 00060-00179345/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 562 referente(s) à(o)(s) DETERGENTE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 820,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004264, Processo SEI nº 00060-00158004/2024-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GOIAS FIO LTDA, CNPJ 28.507.576/0001-69 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27731 referente(s) à(o)(s) BATERIA PARA GLICOSÍMETRO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 620,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004871, Processo SEI nº 00060-00180520/2024-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE, CNPJ 46.405.095/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 53925 referente(s) à(o)(s) TOMADA DUPLA PARA REDE CANALIZADA DE AR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.600,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004872, Processo SEI nº 00060-00183451/2024-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO, CNPJ 01.640.262/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90556 referente(s) à(o)(s) FOSFATO DE POTASSIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.280,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004874, Processo SEI nº 00060-00184298/2024-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90841 referente(s) à(o)(s) ATROPINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 725,50.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004875, Processo SEI nº 00060-00185837/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRESTAMED HOSPITALAR, CNPJ 20.402.099/0001-65 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38744 referente(s) à(o)(s) ETILEFRINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.172,38.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004876, Processo SEI nº 00060-00185529/2024-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 19648 referente(s) à(o)(s) ÁLCOOL ETÍLICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.720,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004877, Processo SEI nº 00060-00185652/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MÉDICOS HOSP, CNPJ 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90690 E 8739 referente(s) à(o)(s) METRONIDAZOL E MICONAZOL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 769,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004880, Processo SEI nº 00060-00165359/2024-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INMED HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 34.551.834/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 29964 referente(s) à(o)(s) Clip triplo para hemostasia, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.365,30.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004882, Processo SEI nº 00060-00185717/2024-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)

90141 referente(s) à(o)(s) DEXCLORFENIRAMINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 366,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004878, Processo SEI nº 00060-00185805/2024-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA, CNPJ 21.820.133/0001-84 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38797, 38796,38772 referente(s) à(o)(s) MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA XP, MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA - XXP, MÁSCARA DE NÃO-REINALÇÃO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 20.095,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S36, Processo SEI nº 00060-00188373/2024-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO MED, CNPJ 49.271.358/0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 629748; 1259903 e 386317 referente(s) à(o)(s) Desinstalação do consultório DABI ATLANTE inoperante e instalação de consultório odontológico modelo prime 5 flex - marca DENTEMED, no Centro de Especialidades Odontológicas de Sobradinho e na UBS 5 de Planaltina., para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.950,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004266, Processo SEI nº 00060-00177507/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA HOSPITALAR, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38611 referente(s) à(o)(s) FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.926,08.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S37, Processo SEI nº 00060-00163682/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ 14.016.934/0001-26 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1900173486 referente(s) à(o)(s) Manutenção Autoclave Horizontal, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.490,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004884, Processo SEI nº 00060-00187952/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21408 referente(s) à(o)(s) METOPROLOL (SUCCINATO), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.644,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004885, Processo SEI nº 00060-00193084/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 13.986.389/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 15947 referente(s) à(o)(s) SACO HAMPER, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.800,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004886, Processo SEI nº 00060-00193449/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38719 referente(s) à(o)(s) SAPATILHA DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.220,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 43/2024, Processo SEI nº 00060-00192938/2024-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1485335 referente(s) à(o)(s) CONSERVADORA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.980,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 43/2024, Processo SEI nº 00060-00178535/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1124331;1020476;1020479 referente(s) à(o)(s) profilaxia, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.600,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004786, Processo SEI nº 00060-00051236/2024-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21736 referente(s) à(o)(s) DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.500,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004786, Processo SEI nº 00060-00051236/2024-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21736 referente(s) à(o)(s) DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.500,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004269, Processo SEI nº 00060-00188657/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92402 referente(s) à(o)(s) LUYA CIRURGICA CONVENCIONAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.840,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000083, Processo SEI nº 00060-00199462/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ 66.000.787/000108 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37453 referente(s) à(o)(s) TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 35.200,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004887, Processo SEI nº 00060-00188511/2024-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMP DIST, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35766, 92407, 92408 e 92409 referente(s) à(o)(s) LUYA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 57.600,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004889, Processo SEI nº 00060-00191418/2024-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MB SOARES COMERCIAL LTDA (TOP DESCARTÁVEIS), CNPJ 27.842.225/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 203362 referente(s) à(o)(s) ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.300,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004892, Processo SEI nº 00060-00180326/2024-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33251 referente(s) à(o)(s) LÂMINAS K-CELL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.800,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004893, Processo SEI nº 00060-00199417/2024-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10265 referente(s) à(o)(s) MANITOL SOLUCAO INJETAVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.732,40.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004890, Processo SEI nº 00060-00199391/2024-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10263 referente(s) à(o)(s) SOLUCAO DE RINGER, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.811,20.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004894, Processo SEI nº 00060-00198406/2024-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA, CNPJ 03.322.655/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90708 referente(s) à(o)(s) METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 99,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004895, Processo SEI nº 00060-00161046/2024-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA, CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90172, 90171 referente(s) à(o)(s) AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 916,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004896, Processo SEI nº 00060-00201474/2024-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MED, CNPJ

24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92401 referente(s) à(o)(s) LUYA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.800,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004898, Processo SEI nº 00060-00200025/2024-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ : 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90292 referente(s) à(o)(s) CETOCONAZOL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 345,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 45/2024, Processo SEI nº 00060-00178904/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA - JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI, CNPJ 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1020454;1020456;1020458;1020457 referente(s) à(o)(s) CADEIRA ODONTOLOGICA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.044,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004897, Processo SEI nº 00060-00201305/2024-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92402 E 92403 referente(s) à(o)(s) LUYA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 E LUYA CIRURGICA CONVENCIONAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.400,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004899, Processo SEI nº 00060-00199544/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90257 referente(s) à(o)(s) PANTOPRAZOL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 16.250,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004900, Processo SEI nº 00060-00199968/2024-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90170 referente(s) à(o)(s) N-ACETILCISTEINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.560,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004902, Processo SEI nº 00060-00200078/2024-94 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90552 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE POTASSIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.620,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 46/2024, Processo SEI nº 00060-00192471/2024-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA, CNPJ 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1252878 referente(s) à(o)(s) AUTOCLAVE, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.598,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000082, Processo SEI nº 00060-00030226/2024-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A, CNPJ 36.590.911/0001-63 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08016 referente(s) à(o)(s) PINÇA CHERO, RETA, TAMANHO 24 CM, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 20.280,46.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004762, Processo SEI nº 00060-00044218/2024-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL, CNPJ 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 28489, 28490 referente(s) à(o)(s) LUYA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX E LUYA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.220,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004849, Processo SEI nº 00060-00146531/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITRINE DIGITAL - HELEN CRISTINA ALVES COSTA, CNPJ 48.578.464/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 201432 referente(s) à(o)(s) PILHA ALCALINA TAMANHO AA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 736,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000091, Processo SEI nº 00060-00185722/2024-97 com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA, CNPJ 06.926.940/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25239 referente(s) à(o)(s) SERINGA 20 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.000,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004278, Processo SEI nº 00060-00207199/2024-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL, CNPJ 44656846000150 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92407 / 92408 / 92409 referente(s) à(o)(s) LUVAS DE PROCEDIMENTO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 25.194,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004871, Processo SEI nº 00060-00180520/2024-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA, CNPJ 22.624.925/0001-46 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 53317 referente(s) à(o)(s) VALVULA ESTABILIZADORA PARA REDE CANALIZADA DE OXIGENIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.900,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000092, Processo SEI nº 00060-00185806/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA HOSPITALAR, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 19648 referente(s) à(o)(s) ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.031,04.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004879, Processo SEI nº 00060-00183685/2024-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37399 referente(s) à(o)(s) LACTULOSE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.095,20.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004882, Processo SEI nº 00060-00185717/2024-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90284 referente(s) à(o)(s) LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 588,96.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004266, Processo SEI nº 00060-00177507/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 49243 referente(s) à(o)(s) APARELHO PARA BARBEAR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 720,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004266, Processo SEI nº 00060-00177507/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32573 referente(s) à(o)(s) PILHA ALCALINA C, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 449,40.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 00060-00188657/2024-51, Processo SEI nº 1830-004269 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 06.696.359/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92400 referente(s) à(o)(s) LUVAS CIRURGICAS CONVENCIONAL Nº 8,5, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.180,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000097, Processo SEI nº 00060-00219866/2024-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90896 referente(s) à(o)(s) AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 42.900,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 46/2024, Processo SEI nº 00060-00192471/2024-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH, CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1259946 :1124325;0117132;1170820 referente(s) à(o)(s) PROFILAXIA:CONTRA-ÂNGULO:ALTA ROTACÃO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.040,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004857, Processo SEI nº 00060-00154191/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA, CNPJ 03.322.655/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90592 referente(s) à(o)(s) SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 390,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004808, Processo SEI nº 00060-00072761/2024-25 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL, CNPJ 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90423 referente(s) à(o)(s) ENALAPRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 189,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004269, Processo SEI nº 00060-00188657/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92410 referente(s) à(o)(s) LUVAS CIRÚRGICA 6,5, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.640,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004269, Processo SEI nº 00060-00188657/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ 06.696.359/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92401 referente(s) à(o)(s) LUVAS CIRÚRGICA 7,0, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.360,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004898, Processo SEI nº 00060-00200025/2024-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 7847837000110 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90105 referente(s) à(o)(s) DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 582,00.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000097, Processo SEI nº 00060-00219866/2024-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR, CNPJ 26.457.348/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90895 referente(s) à(o)(s) AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO, 500 MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.995,82.

RATIFICO em 08 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000069, Processo SEI nº 00060-00071064/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20041 referente(s) à(o)(s) DIPIRONA COMPRIMIDO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.834,00.

MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 23/2024, celebrada entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30, para aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília. O Termo Aditivo tem por objeto retificar à Ata de Registro de Preços nº 23/2024, especificamente a CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. Termo de Aditivo assinado em 09/05/2024; assinado pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Ceane de Souza Queiroz.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20/2024, celebrada entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61; , para aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília. O Termo Aditivo tem por objeto retificar à Ata de Registro de Preços nº 20/2024, especificamente a CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. Termo de Aditivo assinado em 09/05/2024; assinado pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Cleuber Acerly de Oliveira.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 18/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a republicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 18/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA.

1) CHAMAMENTO Nº 18/2024 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 10/05/2024 até às 23h55min de 17/05/2024 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 09 de maio de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAL CONTRATAÇÃO IMEDIATA Nº 1911/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) EDITAL CONTRATAÇÃO IMEDIATA Nº 1911/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS,

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA E POR DEMANDA, por 4 (quatro) meses.

1) EDITAL CONTRATAÇÃO IMEDIATA Nº 1911/2024 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 10/05/2024 a 16/05/2024 até às 23h55 - horário local. O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 09 de maio de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAL Nº 830, 1114, 1176, 1301, 1813, 1849/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a PRORROGAÇÃO das publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 830/2024 - MICRÓTOMO SEMI AUTOMÁTICO - Período de acolhimento de propostas: de 10/05/2024 a 17/05/2024 até às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 1114/2024 - VIDEO LARINGOSCOPIO - Período de acolhimento de propostas: de 10/05/2024 a 17/05/2024 até às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 1176/2024 - TOMÓGRAFOS COMPUTADORIZADOS 64 CORTES - Período de acolhimento de propostas: de 10/05/2024 a 17/05/2024 até às 23h55 - horário local;
- 4) EDITAL Nº 1301/2024 - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS - Período de acolhimento de propostas: de 10/05/2024 a 17/05/2024 até às 23h55 - horário local;
- 5) EDITAL Nº 1813/2024 - BEBEDOURO, CARRINHO PLATAFORMA, ENVELOPADORA, ESCADA PLATAFORMA, GAIOLA DE ARMAZENAMENTO, TRANSPALETEIRA - Período de acolhimento de propostas: de 10/05/2024 a 17/05/2024 até às 23h55 - horário local;
- 6) EDITAL Nº 1849/2024 - COLETOR DE DADOS - Período de acolhimento de propostas: de 10/05/2024 a 17/05/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 09 de maio de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 00080-00039447/2024-66. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 100.000,00, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74 e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica para o Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, localizado na QN 12A, Conjunto 09, Lote 01 - Park do Riacho - Riacho Fundo II - DF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, processo SEI nº 00080-00233624/2023-18, que tem por objeto a aquisição de uniforme escolar aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada/Colégios Cívico-Militares do DF, sagrou-se vencedora do certame a licitante: CM ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69, vencedora do grupo 1 com o valor total de R\$ 2.469.615,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais) e no grupo 3 com o valor total de R\$ 2.252.467,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando a ordem de R\$ 4.722.082,50 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00298836/2023-41- Pregão Eletrônico nº 90004/2024. Objeto: pretensão aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis Peito de Frango Cozido e Desfiado, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - (131427254) e edital - (135695486). Empresa: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ nº 19.685.191/0001-09, valor total da Ata: R\$ 5.537.889,60 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 92/2023 – DGP/PMDF, DE 09 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE POLICIAIS MILITARES INATIVOS
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC 01/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 85/2024 - DGP/PMDF,
DE 02 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, TORNA PÚBLICA a retificação do Anexo "A" do edital de abertura do processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) na Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988; na Lei Orgânica do Distrito Federal; no Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei nº 7.289/1984); na Lei de Organização Básica da PMDF (Lei nº 6.450/1977); na Lei nº 10.486/2002; na Lei nº 4.375/1964; na Lei nº 12.086/2009, em seu artigo 144, e regulamentado pelo Decreto nº 32.539/2010; pelo Decreto Distrital nº 41.890, de 10 de março de 2021, e pela Portaria PMDF nº 777/2012 e, ainda, por este edital.

1. Fica retificado o "Anexo A", passando a ter a seguinte redação:

ANEXO "A"1. Centro de Inteligência - CI

1.1 Divisão Administrativa

1.1.1 Vagas: 01 ST/SGT QPPMC;

1.1.2 Função: Auxiliar Administrativo;

1.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, tais como: produção de minutos e documentos diversos de interesse da UPM, controle de efetivo, lançamentos de informações no SGPOL, além de operar o sistema de controle do Serviço Voluntário Gratificado, SVG, realizando todas as etapas necessárias até a geração das escalas pertinentes. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS, SVG) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas;

1.1.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso na área gestão de pessoas ou equivalente, curso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

1.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em Seção / Divisão Administrativa ou Secretaria de UPM, cujas atividades sejam comprovadas por meio de lançamento na ficha cadastral / currículo do candidato.

1.2 DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE LOGÍSTICA

1.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT QPPMC;

1.2.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

1.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar as atividades de gestão e controle de viatura, almoxarifado e bens patrimoniais, constantes na carga geral da UPM, pertinentes ao Sistema Geral de Patrimônio do GDF (SISGEPAT), cabendo, dentre as funções, o acompanhamento e solicitações das manutenções das instalações prediais, baixa e alta de viaturas, confecção de documentos ordenados à Seção de Logística, SLOG, sejam eles físicos ou tramitados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); prestar as informações necessárias no tocante ao patrimônio da Unidade, quando da conferência de material carga, realizado pela Comissão de Inventário Patrimonial (CIP); operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) dentre outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas;

1.2.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

1.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em Seção de Logística ou Almoxarifado, cujas atividades sejam comprovadas por meio de lançamento na ficha cadastral / currículo do candidato;

1.3 DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE PROJETOS**1.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT QPPMC;****1.3.2 FUNÇÃO:** Auxiliar administrativo;

1.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas a área de elaboração de projetos, tais como: confeccionar Documento de Oficialização de Demanda, DOD; Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, para suprir demandas relacionadas à aquisição de serviços e/ou equipamentos de inteligência; operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS, COMPRAS Gov), dentre outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas;

1.3.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso na Área de Licitação e Contratos, elaboração de projetos e/ou equivalentes. Curso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

1.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado, preferencialmente, na área de licitação e contratos ou de elaboração de projetos, cujas atividades sejam comprovadas por meio de lançamento na ficha cadastral / currículo do candidato.

1.4 DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA**1.4.1 VAGAS: 02 - ST/SGT QPPMC;****1.4.2 FUNÇÃO:** Auxiliar administrativo;

1.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, analisar e executar tarefas tais como: produzir conhecimentos de Inteligência de interesse da Segurança Pública, afetos à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva e aos assuntos institucionais; produzir documentação relacionada à atividade desenvolvida na Divisão de Inteligência; operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS), dentre outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas;

1.4.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área da atividade de Inteligência;

1.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em atividade de inteligência, seja no Centro de Inteligência ou em agências local, regional ou especial, tudo comprovado por meio de declaração própria, que será emitida pelo Centro de Inteligência da PMDF, o qual terá dois dias úteis, após a solicitação do candidato, para emitir tal certificação.

1.5 DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA**1.5.1 VAGAS: 01 - ST/SGT QPPMC;****1.5.2 FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo;

1.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, analisar e executar tarefas tais como: produção de conhecimentos de candidatos à admissão na PMDF; auxiliar e incentivar o desenvolvimento da Doutrina de Segurança Orgânica, na Corporação; pesquisar, nos bancos de dados disponíveis, informações, antecedentes criminais e antecedentes disciplinares acerca dos policiais militares;

1.5.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.5.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área da atividade de Inteligência;

1.5.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em Seção / Divisão de Contrainteligência, cujas atividades sejam comprovadas por meio de lançamento na ficha cadastral / currículo do candidato.

1.6 DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA - ARQUIVO CENTRAL**1.6.1 VAGAS: 01 - ST/SGT QPPMC;****1.6.2 FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo;

1.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas ao arquivo do Centro de Inteligência, analisando, lançando, encaminhando e/ou arquivando documentação, além de analisar, extrair e fazer lançamentos de dados dos documentos, dentre outras atividades relacionadas ao tratamento de documentos classificados; produzir documentação relacionada com a atividade desenvolvida pelo Arquivo Central; operar equipamentos de informática, com sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas;

1.6.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área da atividade de Inteligência;

1.6.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em atividade de inteligência, seja no Centro de Inteligência ou em agências local, regional ou especial, tudo comprovado por meio de declaração própria, que será emitida pelo Centro de Inteligência da PMDF, o qual terá dois dias úteis, após a solicitação do candidato, para emitir tal declaração.

1.7 DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÃO**1.7.1 VAGAS: 01 - ST/SGT QPPMC;****1.7.2 FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo;

1.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento aos policiais para aquisição de arma de fogo e renovação de porte de armas; lançamento e controle em sistemas próprios dos processos relacionados a aquisição; renovação e suspensão/revalidação de porte de armas; produzir documentação relacionada à atividade desenvolvida pela Divisão de Controle de Armas e Munição; operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas;

1.7.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.7.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

1.7.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado no expediente administrativo da Corporação, ter trabalhado, preferencialmente, na atividade de inteligência, seja no Centro de Inteligência ou em agências local, regional ou especial, tudo comprovado por meio de declaração que será emitida pelo Centro de Inteligência da PMDF, o qual terá dois dias úteis, após a solicitação do candidato, para emitir tal declaração.

1.8 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DOUTRINA**1.8.1 VAGAS: 02 - ST/SGT QPPMC;****1.8.2 FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo, Instrutor/Professor;

1.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministar aulas e auxiliar a coordenação nos cursos promovidos pelo Centro de Inteligência (instrutor); produzir documentação relacionada à atividade desenvolvida na Divisão de Educação e Doutrina; operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS), dentre outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas;

1.8.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.8.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área da atividade de Inteligência e curso na área de docência;

1.8.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado como instrutor/professor/tutor; ter trabalhado, preferencialmente, na atividade de inteligência, seja no Centro de Inteligência ou em agências local, regional ou especial, tudo comprovado por meio de declaração que será emitida pelo Centro de Inteligência da PMDF, o qual terá dois dias úteis, após a solicitação do candidato, para emitir tal declaração.

2. GABINETE DO COMANDO GERAL - GCG.2.1 ACESSORIA JURÍDICO - LEGISLATIVA**2.1.1 VAGAS: 01 - Capitão;****2.1.2 FUNÇÃO:** Assessor;

2.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar a análise das questões técnico-jurídicas e legislativas, de caráter institucional, emitindo informações, despachos e manifestações sobre os assuntos que lhes são submetidos; emitir pareceres, informações, despachos e manifestações sobre recursos administrativos em face das decisões e pronunciamentos proferidos pelos órgãos de direção-geral, envolvendo temas ligados à correição, contratos administrativos, ensino, pessoal militar ou civil e saúde, com vistas a subsidiar decisão do Comandante-Geral; examinar minutas de portarias normativas e de atos regulamentares, minutas de convênio, acordo ou termo de cooperação, minutas de projeto de lei e minutas de decreto, precedidos por manifestações técnicas e jurídicas dos órgãos de Direção-Geral ou do Estado-Maior; proferir parecer sobre questão de ordem ou dúvida jurídica relevante sobre os conselhos de disciplina, Processos Administrativos de Licenciamento (PAL) e de Licenciamento Escolar (PALE); instruir processos e proferir parecer conclusivo, destinado a dirimir dúvida jurídica na Procuradoria-Geral do DF; realizar consultas, para dirimir dúvidas pontuais, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas da União, observados os critérios e requisitos do Regimento Interno dessas Instituições; manter atualizado o acervo documental e bibliográfico de apoio às atividades da seção, sugerindo a incorporação de novos títulos e publicações ao seu acervo, a substituição ou descarte de livros e periódicos desatualizados; proceder à interpretação dos dispositivos legais e dos atos normativos quando não houver orientação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; confeccionar documentos visando à consulta aos órgãos externos, tais como Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Tribunais de Contas, Controladoria-Geral do Distrito Federal e Ministério Público; outras missões dispostas no Regimento Interno do GCG;

2.1.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso de Bacharelado em Direito;

2.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir pós-graduação em Direito ou ter inscrição na OAB;

2.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência comprovada, durante 01 (um) ano, em assessoramento jurídico na PMDF, em outro órgão público ou em atividade de advocacia.

2.2 ACESSORIA JURÍDICO - LEGISLATIVA**2.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;****2.2.2 FUNÇÃO:** Assistente Administrativo;

2.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Possuir curso superior em qualquer área, preferencialmente bacharelado em direito; operar o sistema SEI/GDF; elaborar planilhas, relatórios, ofícios, e outros documentos produzidos pela Assessoria Jurídico-Legislativa; manter organizado os documentos produzidos pela seção, alocando-os em seus respectivos arquivos; elaborar atas de reunião, realizar pesquisas técnico-jurídicas, pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos envolvendo a Corporação e seu integrantes; auxiliar os oficiais e praças da seção, na produção documental, confecção de rascunhos dos documentos que são produzidos na AJL/GCG, dentre outras missões dispostas no Regimento Interno do GCG;

2.2.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área;

2.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

2.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência comprovada de 01 (um) ano em assessoramento jurídico na PMDF, ou em outro órgão público, podendo ser atuação como integrante de Seções de Justiça e Disciplina, Assessorias Técnico-Jurídica, Jurídico-Legislativa, ou em atividade de advocacia.

2.3 PROTOCOLO - GERAL**2.3.1 VAGAS: 01 - SGT;****2.3.2 FUNÇÃO:** Assistente Administrativo;

2.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Gabinete do Comandante-Geral no tocante aos assuntos inerentes ao trâmite de toda correspondência ou documento destinados ao Comandante-Geral e às unidades da PMDF, entregues no Palácio Tiradentes ou recebidos via correio eletrônico; receber, registrar, classificar, distribuir, controlar a tramitação e a expedição de processos administrativos da corporação, e de órgãos externos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF); receber, registrar, classificar, distribuir, controlar a tramitação e a expedição de documentos físicos; tramitar e controlar o fluxo e numeração dos processos administrativos oriundos do Sistema de Integrado de Controle de Processos (Sicop) do GDF; produzir, inserir, enviar e receber os documentos e processos de interesse do Comando-Geral; receber e encaminhar, por meio do módulo TRAMITA.GOV, ou outro meio oficial, os processos administrativos da corporação e de órgãos externos; garantir o atendimento ao público para pesquisa sobre tramitação de processos ou documentos; observar as normas vigentes quanto aos documentos que contenham assuntos sigilosos, no trato de toda documentação e correspondência descritas neste artigo; atendimento ao público interno e externo; exercer outras atribuições que lhes forem conferidas;

2.3.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior em qualquer área;**2.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

2.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Habilidade em digitação e conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2.4 SUBSEÇÃO DE LOGÍSTICA**2.4.1 VAGAS: 01 - SGT;****2.4.2 FUNÇÃO:** Assistente Administrativo;

2.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Saber operar o sistema SEI/GDF, e outros sistemas de controle de bens/materiais; confeccionar planilhas, formulários, relatórios, memorandos e outros documentos produzidos pela Subseção de Logística; manter organizados os documentos produzidos pela seção, alocando-os em seus respectivos arquivos; realizar controle de estoque, conferência de mercadorias, fazendo os registros de entrada e saída dos itens de estoque; ter habilidades nas atividades de almoxarifado, devendo ser cuidadoso e atento ao realizá-las; organizar/conferir/separar os materiais no depósito, bem como realizar a distribuição do material carga; controlar os bens patrimoniais por meio de documentação própria, como TGR, TTGR, TMBP e cautelas, bem como por meio de movimentação física dos bens; acompanhar, quando necessário, a execução de serviços de manutenção por empresas prestadoras de serviço nas instalações deste Gabinete; realizar controle de agendamentos da sala de reuniões, auditório e salão nobre; providenciar a climatização, acesso, adequação e demais logísticas na disponibilização e configuração de dispositivos eletrônicos (mesa de som, microfone, projetor de multimídia, operação de vídeo-wall, notebook, etc) da Sala de Reuniões, auditório e Salão Nobre, todos do Gabinete do Comandante-Geral; manter o controle de chaves das seções e das viaturas, existentes no claviculário; apoiar a garagem deste Gabinete, realizando a manutenção e a limpeza das viaturas, deixando-as em condições de uso para o Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Chefe e Subchefe do GCG, quando necessário; manter o controle dos veículos oficiais quanto às revisões preventivas (por quilometragem e/ou por período), às revisões corretivas (dentro ou fora das revisões preventivas), ao controle de consumo de combustível e transferência de guarda e responsabilidade destes veículos; providenciar a vistoria de veículos oficiais (tanto na entrega, quanto na devolução), para policiais militares deste Gabinete por meio de TTGR, ou para policiais de outra UPM (a título de empréstimo), por meio de Cautelas; notificar o chefe imediato, quando for constatada alguma irregularidade nas viaturas, instalações e no material sob sua supervisão e controle; manter atualizadas as pastas individuais das viaturas, as quais deverão conter toda documentação, inclusive as referentes aos serviços de manutenção periódicas e eventuais; exercer outras atribuições concernentes ao bom funcionamento da Subseção de Logística, em relação ao perfeito suporte destinado ao Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Chefe e Subchefe do GCG, as quais lhe sejam conferidas;

2.4.4 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Comprovar graduação em qualquer área do ensino superior ou tecnológico;

2.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

2.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Estar apto para o aprendizado de operação dos sistemas utilizados pela Subseção de Logística e ter condições físicas para, esporadicamente, realizar o transporte e movimentação de bens móveis que exijam esforço físico.

3. Centro de Comunicação Social - CCS**3.1 CCS/SAD****3.1.1 VAGAS: 01 - Praça QPPMC;****3.1.2 FUNÇÃO:** Assessor de Projetos e Orçamento;

3.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar Documento de Oficialização de Demanda (DOD); elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP); elaborar Mapas de Risco (MR); elaboração de Mapa Comparativo de Preços (MCP); elaborar Termo de Referência (TR); auxiliar o Coordenador Setorial de Orçamento nas demandas pertinentes ao tema;

3.1.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível técnico;

3.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Elaboração de Projetos; Curso de Orçamento; Curso SEI USAR e curso sobre a Nova Lei de Licitações 14.133/2021;

3.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado em atividades relacionadas ao planejamento de contratação, desempenhando atividades voltadas ao

estudo de necessidades, levantamento de soluções disponíveis, estimativas de preços e preparação de artefatos típicos para esse planejamento.

3.2 CCS/SMC - Editor de Vídeo e Imagem**3.2.1 VAGAS: 02 - PRAÇAS QPPMC;****3.2.2 FUNÇÃO:** Edição de foto e vídeo;

3.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar edição de vídeo; tratamento de cor e áudio de vídeos; domínio em programas de edição e ter boa administração de prazos;

3.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível técnico;**3.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Curso de edição de vídeo;

3.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado em atividades relacionadas a edição de vídeo.

3.3 CCS/SMC - Diretor de arte**3.3.1 VAGAS: 01 - PRAÇAS QPPMC;****3.3.2 FUNÇÃO:** Direção de arte;

3.3.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Domínio de Illustrator; Photoshop e inDesign e todo pacote Adobe (inclusive Premiere e After effects); dominar técnicas de comunicação e motivação; monitorar uma equipe de designers; criação de uma campanha publicitária;

3.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível técnico;

3.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Illustrator; photoshop; inDesign; premiere e After effects;

3.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado em atividades relacionadas a edição de vídeo.

3.4 CCS/SMC - Fotógrafo**3.4.1 VAGAS: 02 - PRAÇA QPPMC;****3.4.2 FUNÇÃO:** Fotógrafo;

3.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer a função de fotógrafo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal;

3.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível técnico;

3.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Experiência comprovada com fotografia em ambientes fechados e externos; experiência com uso de flash de cabeça de câmera; conhecimentos básicos de edição e manipulação de fotos; experiência com câmeras tipo DSLR ou mirrorless (lentes intercambiáveis);

3.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência como fotógrafo.

3.5 CCS/SAI**3.5.1 VAGAS: 02 - PRAÇA QPPMC;****3.5.2 FUNÇÃO:** Assistente Administrativo;

3.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar funções administrativas, produzindo documentos no sistema SEI, bem como controle de atividades administrativas;

3.5.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível técnico;**3.5.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Curso SEI USAR;

3.5.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado em seções administrativas da PMDF.

4. Departamento de Gestão de Pessoal - DGP**4.1 DGP/GAB/SSAD****4.1.1 VAGAS: 03 - SGT;****4.1.2 FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo às funções da secretaria/DGP;

4.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Domínio completo do sistema SEI/GDF; conhecimentos gerais na área de informática e seus ambientes; exercer atividades de controle operacional/levantamento; auxiliar na captação de efetivo de todo o complexo administrativo para emprego em serviço extraordinário e batalhão virtual; auxiliar no lançamento e controle do diversos afastamento legais de todo o efetivo do DGP e diretorias subordinadas; auxiliar na confecção de termos de posse, bem como acompanhar as publicações diárias do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; auxiliar na confecção de memorandos/ofícios/escalas e demais documentações oriundas da secretária de caráter geral;

4.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma/certificado de conclusão de curso superior em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação;

4.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Todas aquelas necessárias às demandas da secretaria, dentre elas o domínio em ambiente SEI/GDF e suas variantes; conhecimentos específicos em ambiente world/excel/access; conhecimentos em redação oficial, gestão administrativa e recursos humanos; conhecimentos específicos para operação em sistema de gestão de pessoal da corporação; SGPol, SGPol/CS, intranet e gênese/PMDF.

4.2 DGP/ATJ**4.2.1 VAGAS: 01 Praça QPPMC;****4.2.2 FUNÇÃO:** Consultor de Justiça e Disciplina;

4.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Emitir parecer e analisar documentos e processos administrativos disciplinares que lhe forem submetidos; analisar relatórios, pareceres técnicos e despachos; prestar assistência direta ao Chefe da ATJ/DGP em estudos, pesquisas técnicas e jurídicas; auxiliar na correção dos procedimentos de investigação criminal e administrativos disciplinares de competência do Chefe de Departamento de Gestão de Pessoal, bem como auxiliar na devida solução e decisão dos feitos; auxiliar na gestão documental da Assessoria Técnico-jurídica; analisar processos administrativos e trabalhos de comissões com cunhos disciplinares e/ou que possam afetar análise disciplinar, responsabilidade civil, penal e/ou administrativa; realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

- 4.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação em Direito com diploma reconhecido pelo MEC;
- 4.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos, preferencialmente na área de Direito; curso de Sistema Eletrônico de Informação (SEI), dentre outros cursos relacionados à área administrativa;
- 4.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter servido na Seção de Justiça e Disciplina de qualquer Unidade da PMDF, por, no mínimo, 03 (três) anos, ter realizado cursos na área de atuação, tudo comprovado por meio da ficha de assentamentos do policial militar.
- 4.3 DGP/DRS - Divisão de Recrutamento e Seleção
- 4.3.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN QOPMA;
- 4.3.2 FUNÇÃO: Técnico Administrativo;
- 4.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar e controlar os procedimentos administrativos inerentes ao ingresso de pessoal civil e militar na corporação; instruir respostas às demandas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e outros órgãos, acerca de processos seletivos de inclusão, nos temas afetos à sua competência administrativa;
- 4.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior completo, com diploma reconhecido pelo MEC;
- 4.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos, preferencialmente na área de gestão de pessoas, planejamento administrativo, de Sistema Eletrônico de Informação (SEI) facultativo, dentre outros relacionados à área de execução de atividades administrativas;
- 4.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência de atuação em funções administrativas no Departamento de Gestão de Pessoas da PMDF ou em alguma de suas diretorias; ter experiência técnica comprovada de utilização do Sistema Eletrônico de Informação–SEI; ter prática profissional comprovada inerente à gestão documental, aplicando a avaliação, controle e arquivo de documentos.
- 4.4 DVPC - Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis
- 4.4.1 VAGAS: 02 - praças (ST/SGT);
- 4.4.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo da Seção de Cadastro;
- 4.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão de Pessoal da Corporação – SIAPE – SIGRH/GDF – SGPOL/PMDF – SEI/GDF, voltado para inclusão e exclusão de dependente nos sistemas SGPOL/PMDF e sistema SIAPE; manutenção e alteração de dados cadastrais de Policiais Militares e seus dependentes nos sistemas SGPOL/PMDF e SIAPE; manutenção e alteração de dados cadastrais de pensionistas nos sistemas SGPOL/PMDF e SIGRH/GDF; alteração e manutenção de benefícios no sistema SIAPE; fornecer dados informativos sobre o pessoal cadastrado e suas atividades;
- 4.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma de curso superior, preferencialmente de Direito ou de Administração;
- 4.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos, preferencialmente na área de gestão de pessoas, planejamento administrativo, de Sistema Eletrônico de Informação (SEI), dentre outros cursos relacionados à área de execução de atividades administrativas;
- 4.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência e ter atuado em funções administrativas na PMDF, preferencialmente em algumas das suas diretorias.
- 4.5 DVPC - Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis
- 4.5.1 VAGAS: 10 - praças (ST/SGT);
- 4.5.2 FUNÇÃO: Auxiliar administrativo da Seção de Atendimento/Recadastramento;
- 4.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão de Pessoal da Corporação – SIAPE – SIGRH/GDF – SGPOL/PMDF – SEI/GDF, voltado para assessorar e executar tarefas de atendimento e recadastramento dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas, bem como elaborar requerimentos diversos ao público alvo da DVPC, na Unidade Central ou nos postos avançados;
- 4.5.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma de curso superior, preferencialmente na área de Administração;
- 4.5.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos, preferencialmente na área de gestão de pessoas, planejamento administrativo, de Sistema Eletrônico de Informação (SEI) SIGEPE, SIGAC e SGPOL, dentre outros relacionados à área de execução de atividades administrativas;
- 4.5.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência e ter atuado em funções administrativas na PMDF, preferencialmente em alguma de suas diretorias.
- 4.6 Diretoria de Pagamento de Pessoal - Seção de auditoria
- 4.6.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN QOPMA;
- 4.6.2 FUNÇÃO: Auxiliar da chefia da seção de auditoria;
- 4.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na verificação, organização e auditoria dos processos executados na DPP por meio de sistemas e em conformidade com a legislação relativa a pagamento de pessoal;
- 4.6.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: CHOAEM, (desejável formação ou conhecimento reconhecido em contabilidade);
- 4.6.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Redação oficial; conhecimento básico em word/excel; sistemas SEI e SIAPE;
- 4.6.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Preferência ter trabalhado com folha de pagamento.
- 4.7 Diretoria de Pagamento de Pessoal - Mobilização
- 4.7.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN QOPMA;
- 4.7.2 FUNÇÃO: Auxiliar da subseção de Mobilização;
- 4.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na instrução dos processos de afastamentos para cursos e viagens a serviço da Corporação;
- 4.7.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: CHOAEM;
- 4.7.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Redação oficial; conhecimento básico em word/excel; sistemas SEI e SIAPE;
- 4.7.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Preferência ter trabalhado com folha de pagamento.
- 4.8 Diretoria de Pagamento de Pessoal - Auditoria
- 4.8.1 VAGAS: 01 - Praça;
- 4.8.2 FUNÇÃO: Auxiliar da seção de auditoria da DPP;
- 4.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na verificação, organização e auditoria dos processos executados na DPP por meio de sistemas e em conformidade com a legislação relativa a pagamento de pessoal;
- 4.8.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação (preferencialmente em contabilidade);
- 4.8.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Redação oficial; conhecimento básico em word/excel, sistemas SEI e SIAPE;
- 4.8.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado com processos de afastamentos e viagens a serviço da Corporação, assim como cálculos e pagamento de diárias e de transporte.
- 4.9 Diretoria de Pagamento de Pessoal - Subseção Administrativa
- 4.9.1 VAGAS: 01 - Praça;
- 4.9.2 FUNÇÃO: Auxiliar da subseção administrativa;
- 4.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no controle e processos ligados aos recursos humanos e estruturais da DPP;
- 4.9.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação;
- 4.9.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Redação oficial; conhecimento básico em word/excel; sistemas SEI e SIAPE;
- 4.9.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter prestado serviço nas seções de logística ou de pessoal das unidades da PMDF.
- 4.10 Diretoria de Pagamento de Pessoal - Aux Administrativo
- 4.10.1 VAGAS: 01 - ST;
- 4.10.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;
- 4.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: I – realizar a conformidade de gestão, diariamente, e conformidade de operadores, mensalmente, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; II – efetuar as etapas do processo de despesas públicas (empenho, liquidação e pagamento) das folhas de pessoal ativo, inativo, pensionistas, civis e comissionados do Governo do Distrito Federal – GDF; III – solicitar orçamento e financeiro à Coordenadoria do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; IV – confeccionar planilhas de impacto orçamentário e financeiro; V – analisar as retenções e devoluções de pagamentos de decisões judiciais; VI – realizar os pagamentos das decisões judiciais devolvidas em folha de pagamentos; VII – regularização das equações contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; VIII – regularização das devoluções de pagamentos de pessoal; IX – efetuar os pagamentos de exercícios anteriores, conforme disponibilidade orçamentária e financeira; X – controlar e acompanhar o gasto do orçamento e financeiro disponibilizado pelo FCDF e GDF das ações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e de custeio de folha; XI – montar processos de pagamentos de pessoal dos sistemas SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos GDF e SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos; XII – gerar os processos de folha de pagamento de pessoal no SEI-GDF – Sistema Eletrônico de Informações; XIII – preparar planilhas orçamentárias e encaminhar para o Estado-Maior da PMDF, para o Departamento de Gestão de Pessoal, para a Diretoria de Pagamento de Pessoal e Subsecretaria do Tesouro – SUTES/GDF; XIV – verificar saldos orçamentários para despesas futuras e encaminhar para os seguintes destinatários: Estado Maior da PMDF; Departamento de Gestão de Pessoal; Diretoria de Pagamento de Pessoal e Subsecretaria do Tesouro –SUTES/GDF; XV – acompanhamento do Orçamento e Financeiro de Pessoal; XVI – confeccionar expedientes diversos e XVII – realizar atendimentos diversos ao público interno e externo, relacionados às funções de controle contábil de pessoal;
- 4.10.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação;
- 4.10.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Redação oficial; conhecimento em word/excel; sistemas SEI; SIAPE; SIAFI folha; SIAFI ordens bancárias e DW - SIAPE- EXTRATOR;
- 4.10.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter prestado serviço na seção de controle contábil da DPP.
- 4.11. DIRETORIA DE PESSOAL MILITAR - DPM - Seção de Cadastro
- 4.11.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN;
- 4.11.2 FUNÇÃO: Administrativa;
- 4.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão de Pessoal da Corporação – SIAPE/SERPRO – SIGRH/GDF – SGPOL/PMDF – SEI/GDF e SIRAC/TCDF, voltado para as seguintes funções: inclusão e exclusão de dependente nos sistemas SGPOL/PMDF e sistema SIAPE/SERPRO; manutenção e alteração de dados cadastrais de dependentes nos sistemas SGPOL/PMDF e sistema SIAPE/SERPRO; alteração e manutenção de benefícios no sistema SIAPE/SERPRO; cadastrar no sistema SIAPENET os cursos necessários para o pagamento do adicional de certificação profissional; fornecer dados informativos sobre o pessoal cadastrado e suas atividades; incluir e alterar dados cadastrais (pessoais, funcionais e endereço) no sistema SGPOL e SIAPE. incluir e alterar dados cadastrais

(pessoais, funcionais e endereço) no sistema SGPOL e SIAPE; confeccionar o calendário de férias da Corporação no Sistema SIAPE/SERPRO e remetê-lo às UPM's; cadastrar os novos policiais militares nos sistemas SIAPE/SERPRO, SGPOL/PMDF e SIGRH/GDF; auxiliar nas diversas atividades inerentes à Seção de Cadastro desta Diretoria e ter conhecimento das legislações aplicadas à gestão de pessoal;

4.11.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.11.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento e operacionalidade nos Sistemas SIAPE/SERPRO - SIGRH/GDF - SGPOL/PMDF e Eletrônico de Informações - SEI/GDF;

4.11.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado na Diretoria de Pessoal Militar, com comprovada experiência, atestada por meio de lançamento na ficha cadastral/currículo do candidato.

4.12. DIRETORIA PESSOAL MILITAR - DPM - Seção de Movimentação

4.12.1 VAGAS: 01 - TEN;

4.12.2 FUNÇÃO: Administrativa;

4.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento das Legislações aplicadas à gestão de pessoal desta Diretoria referente a: conhecimento das atividades desenvolvidas na Seção de Movimentação, relacionadas à legislação específica (portarias e decretos, referentes a movimentação; operacionalização do sistema SGPOL, voltado à atualização de lotação nas modalidades de classificação, transferência, nomeação, mobilização e designação de efetivo; informações para cessão/mobilização de policiais militares para outros órgãos; alteração de nome de guerra no Sistema SGPOL; confecção de relatórios diversos sobre distribuição do efetivo da corporação conforme QODE; conhecimento para a confecção de mapas semanais enviados ao Estado-Maior e ao Centro de Inteligência, contendo informações sobre o efetivo da Corporação; ter conhecimento para confecção de mapas sobre efetivo enviado aos órgãos ligados à PMDF, quando solicitado; ter conhecimentos voltados a sanar demandas da Auditoria Militar;

4.12.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.12.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento e operacionalidade nos sistemas SIAPE/SERPRO - SIGRH/GDF - SGPOL/PMDF e Eletrônico de Informações - SEI/GDF;

4.12.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado na Diretoria de Pessoal Militar, com comprovada experiência, atestada por meio de lançamento na ficha cadastral/currículo do candidato.

4.13 DIRETORIA DE PESSOAL MILITAR - DPM - Seção de Cadastro

4.13.1 VAGAS: 01 - SGT;

4.13.2 FUNÇÃO: Conhecimento das Legislações aplicadas à gestão de pessoal desta Diretoria referente a: Tempo de Serviço Civil; averbação de tempo de serviço; desaverbação de tempo de serviço; informação sobre tempo de serviço; contagem, idade limite, informação sobre tempo de serviço quando da transferência para reserva remunerada; elaborar portarias para exclusão/licenciamento e efetuar a efetivação da exclusão de policiais militares do serviço ativo, consoante os motivos constantes nos artigos 87, 109 e 110 da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei nº 7.475/86; confeccionar expediente a fim de responder às solicitações de informação de dados pessoais e funcionais aos órgãos judiciais; confeccionar minutas para publicação em DODF e BCG; elaborar portarias e recolher documentos necessários para inclusão e cadastramento de voluntários concursados; confecção de processos no sistema SIRAC/TCDF, tais como: relatórios, estatísticas e informações; atualizar os dados cadastrais dos policiais militares no SIRAC; fazer a correção e envio da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) ao MPAS;

4.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Administrativa;

4.13.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.13.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento e operacionalidade nos sistemas SIAPE/SERPRO - SIGRH/GDF - SGPOL/PMDF e Eletrônico de Informações - SEI/GDF;

4.13.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado na Diretoria de Pessoal Militar, com comprovada experiência, atestada por meio de lançamento na ficha cadastral/currículo do candidato.

4.14. DIRETORIA DE PESSOAL MILITAR - DPM - PROTOCOLO

4.14.1 VAGAS: 01 - SGT;

4.14.2 FUNÇÃO: Administrativa, com ênfase no tratamento de processo destinados ao Protocolo da Diretoria de Pessoal Militar;

4.14.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Recebimento de processos e registro desses nas ferramentas disponíveis à Diretoria; elaboração dos expedientes afetos às respectivas temáticas abordadas nos processos; tramitação dos processos no âmbito interno e externo à Diretoria;

4.14.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.14.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento e operacionalidade nos sistemas SGPOL/PMDF e Eletrônico de Informações - SEI/GDF;

4.14.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento básico de informática; conhecimento e prática avançados do sistema SEI; conhecimento de gestão documental, com conhecimento e prática em arquivística; conhecimento intermediário do pacote Office; experiência em elaboração de documentos, nos moldes do regulamento de redação oficial; experiência em acompanhamento e controle de processos físicos e eletrônicos; experiência em confecção de escalas de serviços e controle de efetivos e

experiência em confecção de relatórios, incluindo representações gráficas e apresentação em Power Point ou equivalente.

4.15. DIRETORIA DE PESSOAL MILITAR - DPM - Assentamentos

4.15.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

4.15.2 FUNÇÃO: Administrativa;

4.15.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento das legislações aplicadas à gestão de pessoal desta Diretoria, referente a: conhecimento das atividades desenvolvidas na Subseção de Assentamentos, relacionadas à legislação específica (portarias e decretos); operacionalização do sistema SGPOL, voltado à atualização de assentamentos dos policiais militares referentes às publicações constantes nos boletins internos das Unidades e nos boletins do Comando Geral da Corporação; ter conhecimento nos trâmites administrativos voltados à Gestão de Pessoal da Corporação;

4.15.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.15.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento e operacionalidade nos sistemas SIAPE/SERPRO - SIGRH/GDF - SGPOL/PMDF e Eletrônico de Informações - SEI/GDF;

4.15.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento básico de informática; conhecimento e prática avançados do Sistema SEI/GDF e SGPOL/PMDF; experiência em elaboração de documentos nos moldes do regulamento de redação oficial; Experiência em acompanhamento e controle de processos físicos e eletrônicos.

5. ESTADO - MAIOR - EM

5.1 Estado Maior - PM-2 - Seção de Inteligência Estratégica

5.1.1 VAGAS: 01 - 1º SGT;

5.1.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;

5.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento e de gestão estratégica, de risco e de análise de cenários, de inteligência estratégica, de administração de recursos materiais e patrimoniais, além de conhecimento e domínio nos sistemas informatizados, principalmente da plataforma SEI/GDF;

5.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior;

5.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento na área de Planejamento Estratégico;

5.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter exercido função na Seção de Inteligência.

5.2 Estado Maior PM-4 - Seção de Logística

5.2.1 VAGAS: 01 - SGT;

5.2.2 FUNÇÃO: Assistente administrativo;

5.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas relativas à gestão e de administração logística; execução de tarefas afins da área de tecnologias, materiais e equipamentos e, outras atividades previstas em lei, regulamentos e normas;

5.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;

5.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento na área de logística e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação;

5.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter exercido função em Seção de Logística ou de Informática, ou equivalente; ter conhecimento e domínio nos sistemas informatizados, principalmente da plataforma SEI/GDF.

5.3 Estado Maior PM-6 - Seção de Orçamento e Finanças

5.3.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

5.3.2 FUNÇÃO: Analista na área de Orçamento e Finanças;

5.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar; monitorar; avaliar e revisar o orçamento público afeto a PMDF; elaborar relatórios gerenciais diários de acompanhamento da execução físico financeira da PMDF e acompanhar, emitindo relatórios gerenciais a execução da folha de pagamento mensais, tanto na esfera distrital, quanto na esfera federal, propondo as devidas adequações quando necessárias, a fim de garantir a realização da despesa de forma equilibrada;

5.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior;

5.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento na área de Orçamento e Finanças;

5.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter exercido função na área de Orçamento e Finanças ou ter ministrado aulas nessa área do conhecimento.

5.4 Estado Maior - Seção de Orçamento e Finanças (PM-6)

5.4.1 VAGAS: 01 MAJ QOPM;

5.4.2 FUNÇÃO: Analista na área de Orçamento e Finanças;

5.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar, monitorar, avaliar e revisar o orçamento público afeto à PMDF; elaborar relatórios gerenciais diários de acompanhamento da execução financeira da PMDF e acompanhar, emitindo relatórios gerenciais, a execução da folha de pagamento, mensalmente, tanto na esfera distrital, quanto na esfera federal, propondo as devidas adequações, quando necessárias, a fim de garantir a realização da despesa de forma equilibrada;

5.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior;

5.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento na área de Orçamento e Finanças;

5.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter exercido função na área de Orçamento e Finanças ou ter ministrado aulas nessa área do conhecimento.

6. DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREÇÃO - DCC

6.1 - DCC - Subseção de Arquivo (SSARQ)

6.1.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

- 6.1.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Organizar arquivos correntes visando à preservação dos documentos; gerir, preservar e disponibilizar o acesso às informações e aos documentos produzidos e recebidos na sua esfera de competência, dentre outros encargos decorrentes da função de assessor da Subseção de Arquivo do DCC;
- 6.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino médio completo;
- 6.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em serviço administrativo da PMDF, a ser comprovada por declaração emitida por setor responsável da instituição.
- 6.2 DCC - Subseção Administrativa (SSAD)
- 6.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 6.2.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Criar, editar e gerenciar bases de dados de pessoal em planilhas eletrônicas e em sistemas de bancos de dados do pacote Office, para fins de controle de pessoal na Subseção Administrativa do DCC;
- 6.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino médio completo;
- 6.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI/GDF;
- 6.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em serviço administrativo da PMDF, a ser comprovada por declaração emitida por setor responsável desta Instituição.
- 6.3 DCC - Protocolo Geral
- 6.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 6.3.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Receber e direcionar requerimentos de porte de arma; de nada consta; realizar vistas e emissão de cópias em processos; recebimento de recursos e pedido de celeridade na análise de processos; receber; registrar; classificar; distribuir; controlar a tramitação e a expedição de documentos; garantir o atendimento ao público para pesquisa sobre tramitação de processos ou documentos e controle de prazos dos documentos encaminhados ao Corregedor-Geral; observar as normas vigentes quanto aos documentos que contenham assuntos sigilosos, no trato de toda documentação e correspondência descrita neste artigo; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas;
- 6.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino médio completo;
- 6.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 6.4 . DCC - Subseção de Logística (SLOG)
- 6.4.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 6.4.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar administrativo; controle de viaturas, considerando alta e baixa; manutenção diversas; controle de combustíveis; domínio do sistema SIAG; alimentar banco de dados da SLOG, para controle das viaturas do departamento; confecções de documentos administrativos; realizar pequenos reparos e acompanhar equipe terceirizada na manutenção predial;
- 6.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino médio completo;
- 6.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SEI/GDF;
- 6.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em subseções de logística da PMDF, a ser comprovada por declaração emitida por setor responsável da PMDF.
- 6.5 DCC - Subseção de Logística (SLOG)
- 6.5.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN;
- 6.5.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo;
- 6.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no controle e fiscalização das atividades de controle de viaturas; controle e fiscalização patrimonial e predial; coordenar as atividades de logística, em geral; assessoramento e produção de relatórios e pareceres diversos, referentes aos assuntos da Subseção de Logística;
- 6.5.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso superior completo;
- 6.5.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.5.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência profissional na área administrativa da PMDF ou em outros órgãos do GDF.
- 6.6 DCC - Gabinete do DCC - (GAB)
- 6.6.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN;
- 6.6.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo;
- 6.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Controlar os processos do SEI e destiná-los ao setor competente; receber a documentação física e digital oriunda do protocolo/atendimento e e-mails remetidos por diversos setores da PMDF. Além disso, controle e processo da documentação enviada por órgãos externos, tais como TJDF, MPDFT, PCDF dentre outros;
- 6.6.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino médio completo;
- 6.6.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.6.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 6.7 DCC - Gabinete do DCC - (GAB)
- 6.7.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 6.7.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Controlar os processos do SEI e destiná-los ao setor competente; receber a documentação física e digital oriunda do protocolo/atendimento e e-mails remetidos por diversos setores da PMDF. Além disso, controle e processo da documentação enviada por órgãos externos, tais como TJDF, MPDFT, PCDF dentre outros;
- 6.7.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino médio completo
- 6.7.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.7.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 6.8 DCC - Corregedoria Adjunta/ Subseção de Procedimentos Sumários (SSPS)
- 6.8.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN;
- 6.8.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo
- 6.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia; auxiliar na gestão da seção; confeccionar portarias de instauração; confeccionar minutas de publicação; coleta de informações; pesquisas jurídicas diversas; confecção de relatórios circunstanciados; análise de processos; gestão do SGC e SEI;
- 6.8.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino médio completo;
- 6.8.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.8.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 6.9 DCC - Corregedoria Adjunta/ Subseção de Procedimentos Demissórios (SSPD)
- 6.9.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN;
- 6.9.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo;
- 6.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar tarefas, coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de correição; análise de processos e manuseio de documentação corporativa; manusear o SGC e o SEI, preferencialmente;
- 6.9.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.9.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento de informática, de redação oficial, de Direito Penal Militar e de Processo Penal Militar;
- 6.9.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na área pretendida.
- 6.10 DCC - Corregedoria Adjunta/ Subseção de Procedimentos Demissórios (SSPD)
- 6.10.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;
- 6.10.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar tarefas, coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de correição, análise de processos e manuseio de documentação corporativa; manusear o SGC e o SEI, preferencialmente;
- 6.10.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.10.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento de informática, de redação oficial, de Direito Penal Militar e de Processo Penal Militar;
- 6.10.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na área pretendida.
- 6.11 DCC - Corregedoria Adjunta/ Subseção de Correição de Procedimentos Criminais (SSCPC)
- 6.11.1 VAGAS: 02 - CAP/TEN;
- 6.11.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo;
- 6.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de correição; análise de processos e manuseio de documentação corporativa; manusear o SGC e o SEI, preferencialmente;
- 6.11.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.11.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento de informática, de redação oficial, de Direito Penal Militar e de Processo Penal Militar;
- 6.11.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na área pretendida.
- 6.12 DCC - Corregedoria Adjunta/ Subseção de Correição (SSCOR)
- 6.12.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;
- 6.12.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo;
- 6.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividade de análise correicional de Sindicâncias, de Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), de Memorando Acusatório; Realizar a análise de recursos disciplinares e requerimentos de anulação de punições disciplinares; Assessorar a chefia e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de correição; análise de processos e manuseio de documentação corporativa; manusear o sistema PMDF, SGC e o sistema SEI-GDF, preferencialmente;
- 6.12.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.12.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento de informática, de redação oficial, de Direito Penal Militar, de Processo Administrativo Disciplinar;
- 6.12.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência adquirida em Subseção de Justiça e Disciplina; experiência no manuseio do sistema SEI-GDF, preferencialmente.
- 6.13 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Correição (SSCOR)
- 6.13.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 6.13.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividade de análise correicional de Sindicâncias, de Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), de Memorando Acusatório; Realizar a análise de recursos disciplinares e requerimentos de anulação de punições disciplinares; assessorar a chefia e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de correição; análise de processos e manuseio de documentação corporativa; manusear o sistema PMDF, SGC e o sistema SEI-GDF, preferencialmente;

- 6.13.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.13.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento de informática, de redação oficial, de Direito Penal Militar e de Processo Administrativo Disciplinar;
- 6.13.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência adquirida em Subseção de Justiça e Disciplina; experiência no manuseio do sistema SEI-GDF, preferencialmente.
- 6.14 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Convocação Judicial (SSCJ)
- 6.14.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN;
- 6.14.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo;
- 6.14.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia na execução de tarefas ligadas às esferas de convocação judicial, por meio de e-mail; fornecer resposta aos diversos órgãos da administração pública; atendimento ao público interno e externo, nas questões de nossa pasta; correlacionar os dados e informações, redigindo relatórios periódicos de dados, a fim de subsidiar informações ligadas à Corregedoria PMDF; analisar e enviar respostas aos processos, com pedidos de informações judiciais, e de polícia judiciária, bem como manuseio de documentação corporativa; utilizar o SGPOL, GÊNESIS, SGC e o SEI, preferencialmente, ou outras plataformas e bases de informações para a execução das atividades de convocação judicial da PMDF;
- 6.14.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, em qualquer área de formação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.14.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento prático de informática, nas áreas afetas à corporação;
- 6.14.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na área pretendida, preferencialmente.
- 6.15 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Convocação Judicial (SSCJ)
- 6.15.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;
- 6.15.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.15.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia na execução de tarefas ligadas às esferas de convocação judicial, por meio de e-mail; fornecer resposta aos diversos órgãos da administração pública; atendimento ao público interno e externo, nas questões de nossa pasta; correlacionar os dados e informações, redigindo relatórios periódicos de dados, a fim de subsidiar informações ligadas à Corregedoria PMDF; analisar e enviar respostas aos processos, com pedidos de informações judiciais, e de polícia judiciária, bem como manuseio de documentação corporativa; utilizar o SGPOL, GÊNESIS, SGC e o SEI, preferencialmente, ou outras plataformas e bases de informações para a execução das atividades de convocação judicial da PMDF;
- 6.15.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, em qualquer área de formação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.15.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.15.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento prático de informática, nas áreas afetas à corporação; conhecimento de redação oficial; Ter experiência na área pretendida, preferencialmente.
- 6.16 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Sindicâncias (SSIND)
- 6.16.1 VAGAS: 01 - TEN;
- 6.16.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo;
- 6.16.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar tarefas, coletando informações e redigindo e/ou revisando documentos relacionados a procedimentos administrativos e de correição; manuseio de documentação corporativa; manusear o SGC e o SEI, preferencialmente;
- 6.16.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Estar cursando ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.16.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.16.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos de informática, de redação oficial, de Direito Penal e de Direito Administrativo; ter experiência na área pretendida.
- 6.17 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Sindicâncias (SSIND)
- 6.17.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 6.17.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.17.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos e de correição; manuseio de documentação corporativa; manusear o SGC e o SEI, preferencialmente;
- 6.17.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Estar cursando ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.17.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: 6.17.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos básicos de informática; de digitação e de redação oficial; ter experiência na área pretendida.
- 6.18 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Procedimentos Judiciais (SSPJ)
- 6.18.1 VAGAS: 01 - CAP/ TEN;
- 6.18.2 FUNÇÃO: Analista Administrativo;
- 6.18.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar tarefas, coletando informações e redigindo documentos relacionados a procedimentos administrativos; análise e manuseio de documentação corporativa; manusear o SGC e o SEI, preferencialmente;
- 6.18.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.18.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.18.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento de informática; de redação oficial; de Direito Penal Militar e de Processo Penal Militar; ter experiência na área pretendida.
- 6.19 Corregedoria Adjunta/ Subseção de Apoio Administrativo (SSAAD)
- 6.19.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 6.19.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.19.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar tarefas de arquivo, digitalização, coletar informações, redigir documentos, despachos, escalas, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, manusear o SGC e o SEI, preferencialmente;
- 6.19.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.19.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.19.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento de informática; de redação oficial; de Administração Pública e de Gestão de Pessoas, bem como conhecer a rotina administrativa da PMDF; ter experiência na área pretendida.
- 6.20 DCC -Divisão de Assuntos Técnicos/ Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações (STIC)
- 6.20.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 6.20.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.20.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar no processo de transformação e expansão digital; implementar soluções de infraestrutura, de redes e de segurança da informação, inerentes às necessidades; planejar, documentar, implantar e manter a infraestrutura de Tecnologia de Informação, TI, garantindo a qualidade, disponibilidade e a segurança das informações; Avaliar correções de bugs e o que for necessário para manter a estrutura física e lógica do ambiente;
- 6.20.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação em qualquer área relacionada à TI, preferencialmente redes/infraestrutura; Segurança da informação; experiência na área de TI; ter experiência com as ferramentas citadas e sólidos conhecimentos na área de redes/infraestrutura/segurança da Informação;
- 6.20.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 6.20.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Atendimento a usuários; suporte a máquinas Windows; manutenção de computadores; conhecimento em redes; conhecimento em Linux; configuração de roteadores e switches; conhecimento em solução de monitoramento; conhecimento em solução de tickets (solicitações e incidentes) de usuários; conhecimento em VPN; em cabeamento estruturado; em roteamento; conhecimento em VOIP; em administração em servidores Windows e Linux; em solução de backup; em configuração de Firewall; em configuração de Proxy e ter conhecimentos em virtualização.
- 6.21 DCC - Divisão de Assuntos Técnicos/ Seção de Inteligência (SI)
- 6.21.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 6.21.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.21.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia e executar análise de dados correlatos à atividade de inteligência no âmbito correcional;
- 6.21.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma, ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 6.21.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento de informática e de redação oficial; possuir curso básico ou avançado de Análise de Inteligência;
- 6.21.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado como agente, e/ou analista de inteligência, em unidade ou agência da corporação; não ter sido desligado da atividade de inteligência por ato desabonador.
- 6.22 DCC - Auditoria - Subseção de Inquérito Técnico (SSIT)
- 6.22.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 6.22.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 6.22.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Análise de documentos que compõem a instauração do PARV - Processo Administrativo de Recuperação de Viatura; confeccionar portaria de instauração de PARV, quando necessário; numerar portarias instauradas; acompanhar prazo dos procedimentos instaurados; realizar a correição de processos em andamento ou finalizados; confeccionar Nota Técnica com o fim de remessa à Subseção de Tomada de Contas Especial; confecção de outros documentos afetos à Subseção; digitalização de todos os procedimentos, quando necessário; promover o arquivo dos procedimentos relativos à Subseção; realizar diariamente atualizações dos bancos de dados da subseção.
- 6.22.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 6.22.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não há necessidade;
- 6.22.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos exercendo as atribuições adiante, a ser comprovada por meio de declaração expedida pela Auditoria da PMDF ou por meio de Ficha de Assentamentos do candidato: atuação em Subseção de Justiça e Disciplina em qualquer Unidade da PMDF; ou ter atuado em alguma das Seções ou Subseções da Auditoria da PMDF ou da antiga Seção de Tomada de Contas Especial, antes da criação da Auditoria da PMDF.
- 6.23 DCC Auditoria - Subseção de Análise de Danos ao Erário (SSADE)
- 6.23.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

6.23.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;

6.23.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Chefe da SSADE nos assuntos relativos à Subseção, a fim de facilitar a tomada de decisão nos processos a serem analisados, de acordo com as medidas administrativas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, conforme previsto na Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF e Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF; analisar IPM's, sindicâncias, processos administrativos, ou outros procedimentos que apuraram fatos que ensejaram prejuízo ao erário, de forma a identificar os responsáveis, quantificar, atualizar e/ou depreciar valores de bens públicos; atender, de forma presencial ou virtual, envolvidos, ou seus representantes legais, indicados como responsáveis por dano ao erário; identificar os casos de instauração ou de não instauração de Tomada de Contas Especial, observando a legislação vigente; confeccionar expedientes com o fim de confirmar a autoria e a materialidade de atos que resultaram prejuízo ao erário; confeccionar Notas Técnicas contendo os resultados obtidos em sede de medidas anteriores à Tomada de Contas Especial; confeccionar demonstrativos de Não Instauração ou de Dispensa de Instauração de Tomada de Contas Especial; digitalizar documentos e arquivar procedimentos; realizar atualização diária dos bancos de dados da Subseção; fazer uso funcional do Sistema Eletrônicos de Informações – SEI/GDF.

6.23.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

6.23.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não há necessidade;

6.23.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano exercendo as atribuições adiante, a ser comprovada por meio de declaração expedida pela Auditoria da PMDF ou por meio de Ficha de Assentamentos do candidato: atuação na instrução prévia de Tomada de Contas Especial ou medidas administrativas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial; acompanhamento de ficha financeira de envolvidos em ressarcimento ao erário, com o fim de expedir demonstrativo de quitação ou atualizar a dívida para o próximo exercício financeiro.

6.24 DCC Auditoria - Subseção de Tomada de Contas Especial (SSTCESP):

6.24.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

6.24.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;

6.24.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no assessoramento ao Auditor da PMDF nos assuntos relativos à seção de Tomada de Contas Especial, no que diz respeito à Instauração ou não instauração de TCE, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF; confeccionar portarias de instauração de TCE, a serem assinadas pela Comandante-Geral e providenciar a publicação no DODF; comunicações ao Tribunal de Contas do Distrito Federal acerca das Tomadas de Contas Especiais instauradas e/ou concluídas, bem como encaminhar os pedidos de prorrogação de prazos ao Comandante-Geral ou ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando for o caso; comunicações à Controladoria-Geral do Distrito Federal acerca das Tomadas de Contas Especiais instauradas, dispensadas, concluídas, em andamento e os casos de não instauração, mediante demonstrativos; analisar as circunstâncias dos fatos que ensejaram prejuízo ao erário, de forma a identificar os responsáveis e quantificar e atualizar os danos, bem como identificar os casos de instauração ou não de Tomada de Contas Especial, observando a legislação vigente; requisitar aos órgãos, distritais ou de outra unidade federativa, informações, documentos, processos e provas, inclusive in loco, coletando, desta forma, elementos indispensáveis à formação de juízo acerca do dano, da responsabilidade e, quando for o caso, de suas excludentes; encaminhar os autos dos procedimentos administrativos de Tomada de Contas Especial aos órgãos de controle para os devidos fins; elaborar os Demonstrativos de Instauração de TCE, de Não-Instauração de TCE e de Dispensa de Instauração de TCE; elaborar e fazer minutas para publicação dos Pronunciamentos; digitalização de todos os procedimentos; promover o arquivo dos procedimentos relativos à seção, e encaminhamento dos procedimentos ora instaurados pela CGDF ao protocolo da Auditoria, após registro no Controle Geral da STCE; realizar, diariamente, atualizações dos bancos de dados da seção para manter o controle da quantidade de processos sob responsabilidade da STCE, dos ritos a serem seguidos em cada TCE, das tramitações desses processos e controle dos prazos referentes a cada TCE instaurada; orientar os Tomadores de Contas, nomeados pela Comandante-Geral, quanto às peculiaridades dos respectivos trabalhos de TCE, em qualquer fase da instrução, utilizando meio telefônico, presencial ou e-mail, no intuito de obter o grau máximo de acerto nas conclusões das apurações; auxiliar nas diligências solicitadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF e do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF referentes às Tomadas de Contas Especiais sob responsabilidade da PMDF.

6.24.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

6.24.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Não há necessidade;

6.24.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano exercendo as atribuições adiante, a ser comprovada por meio de declaração expedida pela Auditoria da PMDF ou por meio de Ficha de Assentamentos do candidato: atuação na análise das circunstâncias que ensejaram prejuízo ao erário, de forma a identificar os responsáveis e quantificar e atualizar os danos, bem como identificar os casos de instauração ou não de Tomada de Contas Especial, observando a legislação vigente; ter atuado em alguma das Seções ou Subseções da Auditoria da PMDF ou da antiga Seção de Tomada de Contas Especial, antes da criação da Auditoria da PMDF.

7. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E APOIO AO PESSOAL - DSAP

7.1 Seção de Contra-Auditoria:

7.1.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

7.1.2 FUNÇÃO: Assessor de Auditoria de Contratos de Saúde;

7.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas de auditoria em contas médicas;

7.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso na área de saúde;

7.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento, preferencialmente, (teórico ou experiência) de auditoria de contas médicas; e/ou ter, preferencialmente, conhecimento (teórico ou experiência) em faturamento de serviços de saúde; e/ou ter conhecimento/experiência com processos de liquidação e pagamento ou execução de contratos.

7.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

7.2 Seção de Assistência Religiosa - Capelania Militar Católica:

7.2.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

7.2.2 FUNÇÃO:

7.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e às suas respectivas famílias; atender a encargos relacionados às atividades de educação moral e outras próprias da assistência religiosa policial militar, de acordo com a formação religiosa exigida e os parâmetros institucionais e estratégicos da PMDF, além de atividades administrativas;

7.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

7.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento de informática, de redação oficial e de Sistema SEI/GDF;

7.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ser praticante da doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana; ter experiência na área pretendida; ter conhecimento do funcionamento das atividades que envolvem a rotina de assistência religiosa da PMDF. Preferencialmente: Diácono da Igreja Católica Apostólica Romana ou Ministro Extraordinário da Comunhão.

7.3 Seção de Assistência Religiosa - Capelania Militar Evangélica:

7.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

7.3.2 FUNÇÃO:

7.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e às suas respectivas famílias; atender a encargos relacionados às atividades de educação moral e outras próprias da assistência religiosa policial militar, de acordo com a formação religiosa exigida e os parâmetros institucionais e estratégicos da PMDF, além de atividades administrativas;

7.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e ser pastor(a) de igreja evangélica cristã;

7.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento de informática, de redação oficial e do Sistema SEI/GDF;

7.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na área pretendida. Ter conhecimento do funcionamento das atividades que envolvem a rotina de assistência religiosa da PMDF.

7.4 Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira - Auxiliar Técnico em orçamento:

7.4.1 VAGAS: 04 - ST/SGT;

7.4.2 FUNÇÃO:

7.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar empenho, liquidação e pagamento de contas da saúde no SIAFI; executar tarefas administrativas; operar o Sistema SEI/GDF e outras missões determinadas pelo Chefe da Seção;

7.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:

7.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SIAFI OPERACIONAL e/ou RETENÇÕES DE IMPOSTOS;

7.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência e conhecimento técnico em atividade de empenho, liquidação e/ou Pagamento no SIAFI; ter conhecimento técnico do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Siafi Web) e suas ferramentas, para execução de Notas de Sistema, emissão/alterações de empenhos, relatórios e outras funcionalidades; ter conhecimento do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO para a emissão de Notas de Lançamento, Previsões de Pagamento, Relatórios, Quadros Demonstrativos de Despesas e outros; ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.

7.5 Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira - Auxiliar Técnico:

7.5.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

7.5.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico;

7.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento ao público; receber, analisar e instruir os processos SEI de ressarcimento e coparticipação;

7.5.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:

7.5.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.5.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: É desejável ter experiência ou formação na área de saúde (será avaliado com preferência entre os demais que não tenham experiência); é desejável ter cursos de auditoria e/ou faturamento (será avaliado com preferência entre os demais que não tenham experiência); ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF; ter conhecimento em Excel.

7.6 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - DPGC:

7.6.1 VAGAS: 03 - Praças;

7.6.2 FUNÇÃO: Assistente em Gestão de Aquisição e Contratos;

7.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de fiscalização e gestão de contratos, credenciamento, produção de editais, execução de contrato, publicação, confecção e análise de DOD e ETPs;

- 7.6.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.6.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.6.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência com gestão de licitação e/ou ter experiência com execução de contratos, preferencialmente; ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.
- 7.7 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos /Subseção de Acompanhamento de Contratos:
7.7.1 VAGAS: 01 - Praça;
7.7.2 FUNÇÃO: Assessor de Gestão de Contratos e Credenciamentos;
7.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar na gestão dos credenciamentos em Saúde; assessorar no controle de contratos; ser fiscal de contratos; assessorar na instrução de processos referentes a contratos e a credenciamentos em saúde;
7.7.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.7.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.7.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento em gestão e fiscalização de contratos e credenciamentos; ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.
- 7.8 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos /Subseção de suporte aos executores de contratos:
7.8.1 VAGAS: 01 - Praça;
7.8.2 FUNÇÃO: Assessor de Execução de Contratos e Credenciamentos;
7.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar na execução dos credenciamentos em saúde; assessorar no controle de execução dos contratos e credenciamentos em saúde; assessorar na instrução de processos referentes a execução de contratos e a credenciamentos em saúde;
7.8.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.8.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.8.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento em execução e fiscalização de contratos e credenciamentos; ter conhecimento em elaboração de documentos referentes a execução e à fiscalização de contratos e a credenciamentos em saúde; ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.
- 7.9 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos /Subseção de Acompanhamento e Liquidação de Contas Médicas:
7.9.1 VAGAS: 01 - Praça;
7.9.2 FUNÇÃO: Assessor de Faturamento e Contas Médicas;
7.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar na Execução dos credenciamentos em Saúde; assessorar no controle de execução dos contratos e no credenciamentos em saúde; assessorar na instrução de processos referentes à execução de contratos e de credenciamentos em saúde; assessorar na instrução de processos de pagamento aos prestadores contratados e credenciados;
7.9.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.9.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.9.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento em execução e fiscalização de contratos e de credenciamentos; ter conhecimento em elaboração de documentos referentes à execução e à fiscalização de contratos e de credenciamentos em saúde; ter conhecimento em faturamento de serviços de saúde; ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.
- 7.10 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos/ Seção de Planejamento / Subseção de Seleção de proposta da fase interna:
7.10.1 VAGAS: 01 - Praça;
7.10.2 FUNÇÃO: Assessor de Aquisição e Contratos;
7.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de produção de editais; lançamento das licitações no Portal de Compras do Governo Federal; análise de DFD's, TR's e ETP's; pesquisa de preços.
7.10.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.10.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.10.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e de informática; ter experiência com gestão de licitação (Fase interna da licitação, que envolve análise e confecção de editais, de Documento de Formalização de Demanda, de Termo de Referência, etc.); e/ou ter conhecimento na operação do sistema de Compras do Governo Federal.
- 7.11 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos/ Seção de Planejamento / Subseção de seleção da Proposta da Fase Externa:
7.11.1 VAGAS: 01 - Praça;
7.11.2 FUNÇÃO: Assessor de Execução de Contratos e Credenciamentos;
7.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar na gestão dos credenciamentos em saúde; assessorar no controle de credenciamentos em saúde; assessorar na instrução de processos referentes a credenciamentos em saúde; Executar contratos;
7.11.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.11.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.11.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e informática; ter conhecimento em gestão e instrução de processos de credenciamentos em saúde; e/ou ter conhecimento na área de elaboração/acompanhamento de editais de credenciamento; e/ou ter conhecimento em habilitação jurídica de empresas na área de licitação/credenciamento.
- 7.12 Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos/ Seção de Planejamento / Núcleo de Procedimentos Licitatórios:
7.12.1 VAGAS: 01 - Praça;
7.12.2 FUNÇÃO: Assessor de Aquisição e Contratos;
- 7.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar o pregoeiro nas licitações; realizar a habilitação jurídica das empresas licitantes; confeccionar itens de publicação nos Diários Oficiais (DODF e DOU);
7.12.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.12.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.12.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e informática; ter experiência com gestão de licitação; ter conhecimento na operação do sistema de compras do Governo Federal; ter conhecimento em habilitação jurídica de empresas na área de licitação.
- 7.13 Diretoria de Assistência à Saúde - DAS - Cmed - Tripulante de ambulância/socorrista:
7.13.1 VAGAS: 04 - Praças;
7.13.2 FUNÇÃO: Tripulante de Ambulância/Socorrista;
7.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na área de socorrista/tripulante no Centro Médico e Centro de Capacitação Física, conforme demanda, atuando na ambulância, conforme escala; assessorar e executar tarefas de assistência à saúde, execução de contratos, ETP, DOD e administração de recursos humanos; providenciar a gestão de manutenção veicular;
7.13.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso de técnico/assistente de enfermagem, preferencialmente;
7.13.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Socorrista - curso, preferencialmente, na área de socorrista ou interesse em aprender as técnicas de socorro;
7.13.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
7.14 Diretoria de Assistência à Saúde - DAS - Cmed - Motorista de ambulância e de veículo oficial:
7.14.1 VAGAS: 05 - Praças;
7.14.2 FUNÇÃO: Motorista de ambulância e de veículo oficial;
7.14.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na área de condução de ambulância, de ônibus e de viaturas do DSAP, de acordo com as necessidades e escala; ter disponibilidade para fazer o curso para condução de veículos especiais; assessorar e executar tarefas de execução de contratos, ETP, DOD e administração de recursos humanos; realizar ações para manutenção preventiva; realizar a limpeza da viatura.
7.14.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Habilitação categoria D;
7.14.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos relacionados a condução veicular, preferencialmente;
7.14.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
7.15 Diretoria de Assistência à Saúde - DAS - Cmed:
7.15.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN;
7.15.2 FUNÇÃO: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - área de enfermagem;
7.15.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas de assistência à saúde, de auditoria de contas médicas, de execução de contratos, ETP, DOD e de administração de recursos humanos;
7.15.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de assistência à saúde, relacionada a Enfermagem ou Farmácia;
7.15.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: 7.15.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
7.16 Diretoria de Assistência à Saúde - DAS - Cmed:
7.16.1 VAGAS: 02 - Praças;
7.16.2 FUNÇÃO: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde;
7.16.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
7.16.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de assistência à saúde;
7.16.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.16.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Assessorar e executar tarefas de assistência à saúde, de execução de contratos, ETP, DOD e de administração de recursos humanos.
7.17 Centro de Capacitação Física - CCF:
7.17.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
7.17.2 FUNÇÃO: Logística de Materiais;
7.17.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na área de logística, no Centro de Capacitação Física, e, conforme demanda, execução de contratos, ETP, DOD e de administração de recursos humanos;
7.17.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
7.17.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
7.17.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência comprovada na área de logística de materiais; ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.
- 7.18 CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL - CAPS:
7.18.1 VAGAS: 01 - Praça;
7.18.2 FUNÇÃO: Psicólogo;
7.18.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na assistência psicológica; auditoria e acompanhamento dos casos em andamento na rede credenciada; trabalhar nos projetos do CAPS relacionados à área de atuação; executar contratos da área de saúde mental; confeccionar DOD, Estudo Técnico Preliminar-ETP;
7.18.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma do curso de Psicologia;
7.18.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e de informática;
7.18.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
7.19 CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL - CAPS:
7.19.1 VAGAS: 04 - Praças;

7.19.2 FUNÇÃO: Auxiliar Saúde Mental;

7.19.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

7.19.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação ou experiência de atuação em Saúde Mental;

7.19.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e de informática;

7.19.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Atuar e auxiliar nos programas preventivos e de assistência já desenvolvidos pelo CAPS, como o Roda de Conversa, Saúde para Bem Servir e Alcoólicos anônimos; Atuar na triagem de militares e dependentes que procuram o CAPS; atuar nas tarefas e atividades desenvolvidas pelo SBES e SAS.

7.20 Centro de Perícias e Saúde Ocupacional - CPSO:

7.20.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN;

7.20.2 FUNÇÃO: Assessor Técnico;

7.20.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional; executar contratos.

7.20.4.FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de assistência a saúde; ter curso na área de saúde;

7.20.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.20.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na utilização do Sistema SEI/GDF.

7.21 Centro de Perícias e Saúde Ocupacional - CPSO:

7.21.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

7.21.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico;

7.21.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar administrativo: auxiliar na recepção de pacientes para as perícias médicas; agendamento de perícias; arquivamento e documentação pericial; escrituração de atas; confecção de documentação administrativa (escalas, minutas, publicações); organização e tramitação de processos eletrônicos pelo SEI;

7.21.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:

7.21.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.21.6.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:Ter conhecimento intermediário de Sistema Eletrônico de Informações - SEI e informática.

7.22 Diretoria de Assistência Odontológica - Seção Administrativa da SAT:

7.22.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

7.22.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

7.22.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas administrativas de suporte à Odontologia, visando a promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e de seus dependentes, conforme as atribuições adiante descritas: Auxiliar no planejamento, coordenação e execução de tarefas relacionadas à SSGO-SAT/DAO - DSAP; realizar o arquivamento de documentos; operar o Sistema SEI; auxiliar na elaboração de Documentos de Formalização de Demanda, de Estudos Técnicos Preliminares, de Mapas de Risco, de Termos de Referência, dentre outros artefatos. necessários para a contratação de serviços e para a aquisição de insumos relacionados ao Serviço Odontológico da PMDF.

7.22.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:

7.22.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Ter o curso Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Módulo Usar;

7.22.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na área administrativa com atuação comprovada em Seções Administrativas; ter conhecimento intermediário em Informática (Word e Excel).

7.23 Diretoria de Assistência Odontológica / Centro de Assistência Odontológica/ Subseção de Biosegurança/SAd/SSLog:

7.23.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

7.23.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Administrativo;

7.23.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas administrativas de suporte à Odontologia, visando a promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e de seus dependentes, conforme as atribuições adiante descritas: Auxiliar na manutenção do controle de estoque de materiais; auxiliar na execução de pedidos de insumos e prestação de serviços quando necessário, apoiando a confecção de documentos de formalização de demandas, documentos de solicitação de compras e demais atividades inerentes à função; receber, conferir, guardar, armazenar, estocar, administrar, movimentar e distribuir insumos; receber e conferir notas fiscais dos materiais adquiridos; efetuar o recebimento, o registro, a fiscalização, a manutenção e a guarda de bens patrimoniais.

7.23.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir curso superior; cursos na área de saúde, preferencialmente na área odontológica;

7.23.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.23.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência no Processo de Logística e Almoxarifado; conhecimento de redação oficial; conhecimento básico de informática.

7.24 Diretoria de Assistência Odontológica / Centro de Assistência Odontológica/ Subseção de Biosegurança/ SCO/SSB:

7.24.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

7.24.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Administrativo;

7.24.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas voltadas à assistência em Odontologia visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e de seus dependentes, conforme as atribuições descritas: Controlar e

coordenar, por meio de padrões e rotinas específicas, as ações de lavagem, higienização, desinfecção e esterilização dos insumos que compõem o atendimento odontológico – materiais, instrumentais, equipamentos, sala clínica, pessoal, executar contrato e outros; prover ao atendimento clínico, meios seguros que evitem não conformidades ocasionadas pela disseminação de enfermidades;

7.24.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir curso superior; cursos na área de saúde, preferencialmente na área odontológica;

7.24.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.24.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência no Processo de Esterilização de insumos odontológicos e de saúde; ter conhecimentos básicos de informática.

7.25 Diretoria de Assistência Odontológica / Centro de Assistência Odontológica/ Subseção de Clínicas Odontológicas - SCO:

7.25.1 VAGAS: 01 - Praça;

7.25.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Administrativo;

7.25.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas voltadas à assistência em Odontologia, visando a promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e de seus dependentes, conforme as atribuições descritas: Apoiar os cirurgiões-dentistas na gestão dos serviços odontológicos: agendamentos, recepção, executar contratos e outros; planejar, coordenar, realizar tarefas administrativas, bem como realizar acompanhamento e controle das rotinas de trabalho do Centro de Assistência Odontológica;

7.25.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir curso superior; cursos na área de saúde, preferencialmente na área odontológica;

7.25.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.25.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de anatomia radiográfica; ter experiência em montagens de películas radiográficas intraorais; ter conhecimento intermediário de informática; ter conhecimento em Word e Excel.

7.26 Diretoria de Assistência Odontológica / Centro de Assistência Odontológica/ Seção Administrativa - SSCID:

7.26.1 VAGAS: 01 - Praça ST/SGT;

7.26.2 FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Administrativo;

7.26.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e executar tarefas administrativas de suporte à Odontologia, visando a promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e de seus dependentes, conforme as atribuições adiante descritas: Planejar, coordenar, realizar tarefas administrativas, bem como realizar acompanhamento e controle das rotinas de trabalho no Centro de Assistência Odontológica; executar contratos; apoiar na coordenação administrativa da Clínica de Radiologia Odontológica; Realizar o arquivamento de documentos e exames;

7.26.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir curso superior;

7.26.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de saúde, preferencialmente na área odontológica;

7.26.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de anatomia radiográfica; ter experiência em montagens de películas radiográficas intraorais; ter conhecimento intermediário de informática; ter conhecimento em Word e Excel.

8. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - DEC

8.1 DEC/DAEP:

8.1.1 VAGAS: 01 - Praça;

8.1.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área de ensino e pesquisa;

8.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Possuir conhecimento e já ter trabalhado na área de ensino; assessoria quanto aos aspectos educacionais, inclusive os registros correspondentes; fomentar e desenvolver as pesquisas institucionais e gerenciar o sistema de Educação a Distância (Ead); analisar a legislação federal aplicada à educação superior;

8.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação em Direito; formação na área de ensino;

8.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos específicos na área de ensino e de licitação e contratos;

8.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; certificados; declarações de comprovação de experiência na área pretendida.

8.2 DEC/SEAD:

8.2.1 VAGAS: 01 - Praça;

8.2.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área de ensino a distância;

8.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento na área de TI e ou de Bancos de Dados;

8.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de informática;

8.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Qualquer outra na área de ensino e ligadas à informática; conhecimento em plataformas de ensino;

8.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; Certificados; declarações de comprovação de experiência na área pretendida.

8.3 DEC/SAP:

8.3.1 VAGAS: 01 - Praça;

8.3.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área de assessoria pedagógica;

8.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Correção e revisão de textos - (TCC, artigos e trabalhos de conclusão de curso);

8.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de Pedagogia e de Letras;

8.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Qualquer outra na área de ensino;

8.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; certificados; declarações de comprovação de experiência na área pretendida.

8.4 DEC/ATI:

- 8.4.1 VAGAS: 01 - Praça;
- 8.4.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área jurídica;
- 8.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Confeção de pareceres jurídicos; pareceres diversos e informações;
- 8.4.4.FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de Direito;
- 8.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Qualquer outra na área jurídica e de licitações e contratos;
- 8.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; certificados; declarações de comprovação de experiência na área pretendida.
- 8.5 DEC/SP:
- 8.5.1 VAGAS: 01 - Praça;
- 8.5.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área de pesquisa; na confecção da revista eletrônica;
- 8.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Correção e revisão de textos - (TCC, artigos e trabalhos de conclusão de curso);
- 8.5.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Formação na área de Pedagogia e de Letras;
- 8.5.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Qualquer outra na área de ensino;
- 8.5.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; certificados; declarações de comprovação de experiência na área pretendida.
- 8.6 DEC/GAB:
- 8.6.1 VAGAS: 01 - Praça;
- 8.6.2 FUNÇÃO: Auxiliar na área do Gabinete do DEC;
- 8.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Redigir documentos administrativos (escalas, memorando, ofícios, parecer, mensagens e etc); produzir documentos em conformidade com as normas institucionais; trabalhar com os sistemas SGPOL, GENESIS, e demais utilizados no âmbito desta Corporação; ser conhecedor da gestão de documentos digitais, inclusive no sistema SEI/GDF; ser conhecedor a fim de incluir e alterar dados cadastrais referentes aos registros funcionais dos policiais militares SGPOL/PMDF e SIAPE; ter conhecimento no Office (confeção de documentos no Word e Excel e etc);
- 8.6.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Preferencialmente, formação em recursos humanos ou em outras áreas afins; formação na área de Administração, e ou; ter qualquer curso superior;
- 8.6.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Qualquer outra na área de ensino;
- 8.6.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; certificados; declarações de comprovação de experiência na área pretendida.
- 8.7 DEC/DEA/CAP:
- 8.7.1 VAGAS: 02 - CAP/TEN;
- 8.7.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo, Instrutor e Tutor nos cursos CAP e CAEP;
- 8.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Seção de Ensino do Centro de Aperfeiçoamento; coordenar a gestão pedagógica dos cursos CAP e CAEP; coordenar o planejamento do desenvolvimento dos cursos CAP e CAEP; gerenciar o banco de tutores, de instrutores dos cursos CAP e CAEP; acompanhar o processo do ensino-aprendizagem desenvolvido na EAAEP;
- 8.7.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;
- 8.7.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área de tutoria e elaboração de conteúdos para a modalidade de ensino EaD e presencial; cursos na área de coordenação pedagógica; especialização em gestão educacional ou em coordenação pedagógica;
- 8.7.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Em docência/tutoria na PMDF, ou em outras organizações; coordenação pedagógica ou gestão educacional na PMDF, ou em outras organizações; experiência ou especialização em gestão educacional.
- 8.8 DEC/DEA/STE:
- 8.8.1 VAGAS: 02 - CAP/TEN;
- 8.8.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 8.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Subdiretoria de Treinamento e Especialização; produção de processos no SEI/GDF para atendimento das demandas atinentes à Subdiretoria de Treinamento e Especialização; interpretação das normas aplicadas à administração pública e militar; interpretação das leis aplicadas ao ensino; conhecimento em gestão de pessoal, informática e visão sistêmica em Direito;
- 8.8.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;
- 8.8.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente, formação em Direito ou em Administração;
- 8.8.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos básicos em Direito ou em Administração.
- 8.9 DEC/DEA/STE:
- 8.9.1 VAGAS: 01 - Praças;
- 8.9.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 8.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Subdiretoria de Treinamento e Especialização; produção de processos no SEI/GDF para atendimento das demandas atinentes à Subdiretoria de Treinamento e Especialização; interpretação das normas aplicadas à administração pública e militar; interpretação das leis aplicadas ao ensino; conhecimento em gestão de pessoal; informática e visão sistêmica em Direito;
- 8.9.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;
- 8.9.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente, formação em Direito ou em Administração;
- 8.9.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos básicos em Direito ou em Administração.
- 8.10 DEC/DEA/CAP:
- 8.10.1 VAGAS: 03 - Praças;
- 8.10.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo; Instrutor e Tutor nos cursos CAP e CAEP;
- 8.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas das subseções do CAP: de planejamento e desenvolvimento dos cursos CAP e CAEP (Plano de Curso; Notas de Instrução; Relatórios, Calendários; QTS); assessorar no planejamento e desenvolvimento pedagógico dos cursos CAEP e CAP; atuar como tutor (EaD) e instrutor (Presencial) nos cursos CAEP e CAP; elaborar conteúdos (apostila) concernentes às disciplinas da matriz curricular dos cursos CAEP e CAP; atuar como adjunto nos cursos CAEP e CAP; elaborar documentos no sistema SEI, Word e Excel, atinentes às atividades de planejamento, desenvolvimento e de avaliação dos cursos CAP e CAEP;
- 8.10.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;
- 8.10.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos na área de tutoria e na de elaboração de conteúdo para a modalidade de ensino EaD e presencial; cursos na área de gestão educacional ou coordenação pedagógica;
- 8.10.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: De tutoria e/ou docência na PMDF ou em outras organizações.
- 8.11 DEC/DEA/SAP:
- 8.11.1 VAGAS: 02 - Praça.
- 8.11.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo.
- 8.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Subdiretoria de Aperfeiçoamento; produção de processos no SEI/GDF para atendimento das demandas atinentes à Subdiretoria de Aperfeiçoamento; interpretação das normas aplicadas à administração pública e militar; interpretação das leis aplicadas ao ensino; conhecimento em gestão de pessoal, em informática e ter uma visão sistêmica em Direito;
- 8.11.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo.
- 8.11.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente, formação em Direito ou em Administração;
- 8.11.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimentos básicos em Direito ou em Administração.
- 8.12 DEC/DEA/SAD:
- 8.12.1 VAGAS: 03 - Praças;
- 8.12.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 8.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Produção de processos no SEI/GDF, para atendimento das demandas atinentes à Seção Administrativa, tais como: ofícios, requerimentos, escalas, minutas, memorandos e circulares; conhecimentos na área de recursos humanos; conhecimento gerais na área de arquivologia; realização das atividades internas de classificação e de avaliação de documentos;
- 8.12.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo
- 8.12.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente, formação em Administração;
- 8.12.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em seções administrativas da PMDF; ter conhecimentos básicos em Administração, em Gestão de Pessoal, em Arquivologia e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 8.13 DEC/DEA/Comunicação Social:
- 8.13.1 VAGAS: 01 - Praça;
- 8.13.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 8.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades na Subseção de Comunicação Social da DEA; confeccionar peças publicitárias, bem como apresentar domínio básico em técnicas de filmagens, de fotografias e em seus aplicativos de edição;
- 8.13.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;
- 8.13.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente, formação em Comunicação Social;
- 8.13.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento básico do Sistema Eletrônico de Informações(SEI) e em Comunicação Social.
- 8.14 DEC/DEA/SSLOG:
- 8.14.1 VAGAS: 01 - Praça;
- 8.14.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 8.14.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar planilhas, relatórios, ofícios, e outros documentos produzidos pela Subseção de Logística; controlar os bens patrimoniais, bem como manutenção das instalações desta Diretoria; acompanhar, quando necessário, a execução de serviços por empresas nas dependências desta Diretoria; manter o controle dos veículos, quanto à quilometragem, prazo de manutenção e consumo de combustível; manter atualizadas as pastas individuais das viaturas, as quais deverão conter toda documentação, inclusive as referentes aos serviços de manutenção periódicas e eventuais;
- 8.14.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;
- 8.14.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente, formação em Administração e em Logística;
- 8.14.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter trabalhado em Seções de Logística da PMDF; ter conhecimento básico do Sistema Eletrônico de Informações(SEI); ter conhecimentos básicos em Administração e Logística.
- 8.15 DEC/DEA/Subseção de Pilotagem Policial:
- 8.15.1 VAGAS: 01 - Praça;
- 8.15.2 FUNÇÃO: Instrutor/Monitor;
- 8.15.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministras instruções com o intuito de capacitar, aperfeiçoar e treinar os policiais militares no emprego e condução adequados de viaturas da Corporação e em técnicas de pilotagem policial; auxiliar nos processos administrativos referentes às missões do núcleo de pilotagem; elaborar e acompanhar a documentação que tramita no SEI;
- 8.15.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;
- 8.15.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Pilotagem Policial - Nível operador;

8.15.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado na função de motorista de viaturas; ter exercido função na Subseção de Pilotagem Policial, enquanto na ativa; ter experiência na elaboração de documentação no SEI.

8.16 DEC/DEA/ Subseção de Tiro:

8.16.1 VAGAS: 01 - Praça;

8.16.2 FUNÇÃO: Monitor/Auxiliar Administrativo;

8.16.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministar instruções com o intuito de habilitar, aperfeiçoar e treinar os policiais militares da Corporação no manuseio de arma de fogo; auxiliar nos processos administrativos referentes às missões da Subseção de Tiro; elaborar e acompanhar a documentação que tramita no SEI;

8.16.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;

8.16.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Instrutor de Tiro;

8.16.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado como instrutor/monitor de Tiro; ter exercido função na Subseção de Tiro, enquanto na ativa; ter experiência na elaboração de documentação no SEI.

8.17 DEC/DEA/Subseção de Atualização Técnica:

8.17.1 VAGAS: 01 - Praça;

8.17.2 FUNÇÃO: Monitor/Auxiliar Administrativo;

8.17.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de capacitação em temas relacionados ao exercício finalístico da atividade policial, voltado às tecnologias da informação e da comunicação, aplicados à atividade policial; elaboração de ocorrências, de termo circunstanciado e de outros documentos pertinentes ao tema; auxiliar nos processos administrativos referentes às missões da Subseção de Atualização Técnica; elaborar e acompanhar a documentação que tramita no SEI;

8.17.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;

8.17.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Bacharel em Direito, com conhecimento técnico-jurídico na área de interesse; ter conhecimento da legislação aplicada à PMDF;

8.17.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado como instrutor /professor; ter experiência na elaboração de documentação no SEI.

8.18 DEC/DEA/Subseção de Abordagem Policial:

8.18.1 VAGAS: 01 - Praça;

8.18.2 FUNÇÃO: Monitor/Auxiliar Administrativo;

8.18.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Treinar policiais militares para o emprego adequado das técnicas e táticas de abordagem policial, busca pessoal, veicular e em edificações; auxiliar nos processos administrativos referentes às missões da Subseção de Abordagem Policial; elaborar e acompanhar a documentação que tramita no SEI;

8.18.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;

8.18.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Treinamento em Abordagem Policial;

8.18.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado como Instrutor/Monitor em Abordagem Policial; ter experiência na elaboração de documentação que tramita no SEI.

8.19 DEC/DEA/Subseção de Defesa Pessoal:

8.19.1 VAGAS: 01 - Praça;

8.19.2 FUNÇÃO: Monitor/Auxiliar Administrativo;

8.19.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos processos administrativos referentes às missões da Subseção de Defesa Pessoal; elaborar e acompanhar a documentação que tramita no SEI;

8.19.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;

8.19.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Capacitação para o Sistema Eletrônico de Informações;

8.19.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência na elaboração de documentação que tramita no SEI.

8.20 DEC/APMB/Sens:

8.20.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN;

8.20.2 FUNÇÃO: Psicólogo;

8.20.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades organizacionais que promovam o desenvolvimento de competências, a saúde ocupacional, a adaptação laborativa, o desligamento do trabalho e o comprometimento organizacional; realizar atendimentos clínicos de urgência; atuar na área de psicologia clínica; atuar na área de psicologia educacional;

8.20.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso superior de Psicologia, reconhecido pelo MEC;

8.20.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou ter especialização, Mestrado ou Doutorado;

8.20.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática; Ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.

8.21 DEC/APMB/EsFP:

8.21.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

8.21.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

8.21.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades na EsFP: controlar os processos do SEI e destiná-los ao setor competente; receber a documentação física e/ou digital, respectivamente do protocolo/atendimento e e-mails; elaborar parecer; auxiliar na realização das tarefas administrativas relacionadas ao cadastro e controle dos alunos apresentados na APMB para frequentarem cursos realizados na EsFP; auxiliar na confecção de escalas para os serviços em que os alunos e o corpo permanente da Escola estejam envolvidos; auxiliar no fornecimento de dados e documentos específicos dos alunos, quando solicitado; auxiliar na remessa, à Secretaria Acadêmica da Seção de Ensino, da Ficha de Controle de Faltas e Assuntos Ministrados nos pelotões, devidamente assinadas; auxiliar no controle, encaminhamentos e arquivo dos processos do SEI e destiná-los ao setor competente; receber a documentação física e/ou digital,

respectivamente, do protocolo/atendimento e e-mails; Verificar, diariamente, os meios eletrônicos utilizados na Corporação e na APMB para comunicação e remessa de documentos e mensagens, providenciando os devidos encaminhamentos e a adoção das medidas que forem da alçada da subseção; elaborar, dar trâmite e arquivar toda a documentação originada ou destinada à subseção, em consonância com as normas de redação em vigor na PMDF; elaborar os relatórios de atividades da escola;

8.21.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.21.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área; possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; curso em informática e nas ferramentas Google Drive, Microsoft Office: Word, Excel, Power Point;

8.21.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática. Ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.

8.22 DEC/APMB/SAD - Auxiliar de seção pessoal:

8.22.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

8.22.2 FUNÇÃO: Auxiliar de Seção Pessoal;

8.22.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Confeccionar escalas diversas; confeccionar ofícios relativos às praças e funcionários civis lotados na unidade; confeccionar partes relativas aos assuntos internos da Subseção; confeccionar memorandos relativos aos assuntos internos da Subseção; confeccionar minutas para publicação em BI; confeccionar o mapa força da UPM para remessa ao DGP; confeccionar pernoite do Corpo Administrativo da Unidade; confeccionar requerimentos, declarações diversas; classificar as praças; realizar formaturas diversas do Corpo Administrativo da Unidade; controlar férias das praças e funcionários civis; controlar abonos, licenças e dispensas diversas das praças e funcionários civis; realizar o cadastramento dos policiais da Unidade. Auxiliar do chefe da subseção; separar os documentos despachados para distribuição; transcrever do Boletim do Comando Geral e do Diário Oficial do Distrito Federal os assuntos de interesse geral; confecciona o Boletim Interno da APMB, dando-lhe a devida tramitação; acompanhar o e-mail institucional; organizar e manter atualizado o arquivo de atos normativos de interesse da APMB; fazer o controle de recebimento do Livro de Parte diária do Oficial de Dia; distribuir os documentos despachados nas seções; atender ao público interno e externo no balcão;

8.22.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.22.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área; possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; curso em informática e nas ferramentas Google Drive, Microsoft Office: Word, Excel, Power Point;

8.22.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática; ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.

8.23 DEC/APMB/SAD - Auxiliar Administrativo - Núcleo de Projetos:

8.23.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

8.23.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo - Núcleo de Projetos;

8.23.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades no núcleo de Projetos da APMB: controlar os processos do SEI relacionados a projetos de aquisição e institucionais e destiná-los ao setor/militar competente; receber a documentação física e/ou digital, respectivamente, do protocolo/atendimento e e-mails, elaborar parecer; elaborar Termos de Referência, Documentos de Oficialização de Demandas, Projetos Básicos, além de artefatos específicos previstos na MGPPM; realizar visitas às empresas ou órgãos da administração, a fim de conhecer produtos, realizar cotações de valores de produtos e pesquisas relacionadas às aquisições, além de pesquisas e acesso a sistemas específicos governamentais de gestão de atas e de projetos;

8.23.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.23.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área de Gestão de Projetos, de elaboração de TR e PB; ter conhecimento da Lei 14.133/21; Gestão de Contratos e Licitações Internacionais; possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; curso em informática e nas ferramentas Google, Microsoft Office e Adobe;

8.23.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de informática; ter experiência na área pretendida, tendo atuado com projetos no DLF ou em seção de projetos de Unidade, por no mínimo um ano.

8.24 DEC/APMB/SSJD:

8.24.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

8.24.2 FUNÇÃO: Auxiliar do chefe da SSJD;

8.24.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades relacionadas ao suporte técnico às funções do chefe da SSJD, à elaboração de relatórios, de pesquisas e de pareceres de natureza jurídica; preparo e execução de atos referentes a processos administrativos e correccionais, bem como assessoramento às áreas jurídicas; auxiliar as demandas oriundas do Departamento de Controle e Correição (DCC), do Departamento de Educação e Cultura (DEC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), e, por vezes, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF); elaborar os devidos processos "SEI" para atender as demandas surgidas, como, por exemplo: solicitação de apresentação de policiais militares à Justiça e/ou encarregados de procedimentos, comunicação e entrega de procedimentos aos encarregados, sendo necessário, por vezes, deslocar a DCC, ao DEC, à DSAP e à EsFP;

8.24.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.24.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área de Direito Penal Militar e/ou Processo Penal Militar; possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; curso em informática e nas ferramentas Google Drive, Microsoft Office: Word, Excel, Power Point.

8.24.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter conhecimento de informática; ter experiência na área pretendida de, no mínimo, 01 (um) ano, tendo atuado em SJD ou no DCC da PMDF.

8.25 DEC/APMB/ Subseção Logística:

8.25.1 **VAGAS:** 01 - ST/SGT;

8.25.2 **FUNÇÃO:** Auxiliar de Logística;

8.25.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Controlar a entrega de materiais de consumo, escritórios e equipamentos solicitados por empréstimos por outras unidades; apoiar na conferência e realização do inventário patrimonial; apoio logísticos nas organizações de eventos, formaturas ou outras solenidades na APMB; apoio logísticos nas instruções, acampamentos ou outras atividades das ESFO e ESNP; solicitar ao Almoarifado Central reposição de materiais de consumo, escritório e outros necessários no uso diário da unidade;

8.25.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.25.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área; possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; curso em informática e nas ferramentas Google Drive, Microsoft Office: Word, Excel, Power Point;

8.25.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter conhecimento de informática; ter experiência na área pretendida de, no mínimo, um ano.

8.26 DEC/APMB/Seção de Cultura e Tradições Militares:

8.26.1 **VAGAS:** 01 - ST/SGT;

8.26.2 **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo;

8.26.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades na SCTM, de controle dos processos SEI, e destiná-los ao setor competente; receber a documentação física e/ou digital, respectivamente, do protocolo/atendimento e e-mails, elaborar parecer, fazer a escala da Banda para os eventos que a ela forem atribuídos;

8.26.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.26.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Possuir cursos na área de atuação ou especialização na área; possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; curso em informática e nas ferramentas Google Drive, Microsoft Office: Word, Excel, Power Point;

8.26.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter conhecimento de informática; ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.8.27 DEC/APMB/EsFO - Psicopedagogo:

8.27.1 **VAGAS:** 01 - ST/SGT;

8.27.2 **FUNÇÃO:** Psicopedagogo;

8.27.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de ações psicopedagógicas voltadas a estudantes e professores, aplicando metodologias e técnicas para favorecer o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos; acompanhando e avaliando os processos educacionais;

8.27.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Curso superior em Psicologia ou curso superior em Pedagogia, reconhecidos pelo MEC;

8.27.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Possuir especialização em Psicopedagogia, mestrado em Psicopedagogia ou doutorado em Psicopedagogia;

8.27.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter conhecimento de informática; ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.8.28 DEC/APMB/EsFO - Educador Físico:

8.28.1 **VAGAS:** 01 - ST/SGT;

8.28.2 **FUNÇÃO:** Educador Físico;

8.28.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Curso superior de Educação Física, reconhecido pelo MEC;

8.28.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar dos alunos e seu desenvolvimento físico, emocional, mental, cognitivo e social; planejar, organizar e ministrar as aulas e/ou treinamentos, bem como eventos e atividades, de forma individual e/ou coletiva;

8.28.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Possuir cursos na área de atuação, ter especialização, mestrado ou doutorado.

8.28.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter conhecimento de informática; ter experiência na área pretendida de, no mínimo, um ano.8.29 DEC/APMB/Seção de Ensino:

8.29.1 **VAGAS:** 01 - ST/SGT;

8.29.2 **FUNÇÃO:** Pedagogo;

8.29.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas a estudantes, professores, aplicando

metodologias e técnicas para favorecer o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos, acompanhando e avaliando os processos educacionais;

8.29.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Curso superior em Pedagogia, reconhecido pelo MEC;

8.29.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Cursos de Libras ou cursos de oratória ou especialização em Psicopedagogia, mestrado ou doutorado em Psicopedagogia;

8.29.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter conhecimento de informática; ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.

8.30 DEC/APMB/Biblioteca:

8.30.1 **VAGAS:** 01 - ST/SGT;

8.30.2 **FUNÇÃO:** Curso superior de Biblioteconomia, reconhecido pelo MEC;

8.30.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades de nível superior referentes à coordenação, à supervisão, à programação ou à execução especializada de trabalhos de pesquisa, estudo, organização, registro e controle bibliográfico de documentos e informações, bem como à orientação e ao assessoramento de maneira geral ao usuário;

8.30.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Curso superior de Biblioteconomia, reconhecido pelo MEC;

8.30.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Possuir cursos na área de atuação, especialização, mestrado ou doutorado;

8.30.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter conhecimento de informática; ter experiência na área pretendida de no mínimo um ano.

8.31 DEC/APMB/Seção de Ensino:

8.31.1 **VAGAS:** 01 - ST/SGT;

8.31.2 **FUNÇÃO:** Auxiliar de Ensino;

8.31.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas a estudantes, professores, aplicando metodologias e técnicas para favorecer o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos; acompanhando e avaliando os processos educacionais;

8.31.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.31.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Cursos de Libras ou cursos de Oratória ou Pedagogia, mestrado ou doutorado na área de Pedagogia;

8.31.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter conhecimento de informática; ter experiência em ministrar aulas em Libras.

8.32 DEC/APMB/Núcleo de Comunicação Social:

8.32.1 **VAGAS:** 01 - ST/SGT;

8.32.2 **FUNÇÃO:** Auxiliar de Comunicação;

8.32.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Atuar no assessoramento e execução de tarefas relativas à Assessoria de Imprensa, em situação de normalidade e no contexto operacional; atuar no assessoramento e execução de tarefas relativas à Divulgação Institucional, em situação de normalidade e no contexto operacional; atuar no assessoramento e execução de tarefas relativas a Relações Públicas, em situação de normalidade e no contexto operacional;

8.32.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.32.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** Possuir cursos na área de atuação, especialização, mestrado ou doutorado; possuir curso para utilização do Sistema SEI e redação oficial; curso em informática, pacote Office e pacote Adobe;

8.32.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Ter conhecimento de informática; ter experiência na área pretendida de, no mínimo, um ano.

8.33 DEC/CMT/Seção Pedagógica:

8.33.1 **VAGAS:** 01 - ST;

8.33.2 **FUNÇÃO:** Assistente Administrativo;

8.33.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico; prestar assessoria didático-pedagógica ao Chefe da Divisão de Ensino; elaborar, acompanhar e avaliar os conteúdos programáticos; assessorar o corpo docente no planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino; coordenar o processo de seleção de livros didáticos; estimular a integração, o desenvolvimento e a cooperação científica; prestar atendimento; coordenar os serviços de apoio psicológico, psicopedagógico, orientação educacional e assistência social à comunidade escolar; promover ações que favoreçam o bem-estar do docente, do discente, da instituição escolar e da família;

8.33.4. **FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:** Formação na área de Pedagogia e/ou Psicopedagogia;

8.33.5. **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

8.33.6. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:** Diplomas; Certificados; Declarações de comprovação de experiência na área pretendida.

8.34 DEC/CMT/Corpo de Alunos:

8.34.1 **VAGAS:** 01 - ST;

8.34.2 **FUNÇÃO:** Monitor;

8.34.3 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar no planejamento, no controle e na avaliação das atividades de ensino no âmbito do Corpo de Alunos; desenvolver o espírito cívico-militar, estimulando a prática dos valores e o culto às tradições militares; praticar ações com foco no desenvolvimento educacional dos alunos; organizar e coordenar as

formaturas militares do CMT; propiciar ao aluno condições para se inserir na cultura institucional do CMT, que é regida pela hierarquia e disciplina; controlar e manter atualizada a Ficha Individual de Alterações dos Alunos; manter atualizados os dados estatísticos sobre o comportamento dos alunos; encaminhar à Seção Psicopedagógica, mediante relatório circunstanciado, aluno que apresente desvios comportamentais;

8.34.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Ensino superior completo;

8.34.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente, formação na área pedagógica e psicopedagógica;

8.34.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Diplomas; certificados; declarações de comprovação de experiência na área pretendida.

9.- DOP- Departamento Operacional:

9.1 RPMon Mecânica de Veículos Pesados;

9.1.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

9.1.2. FUNÇÃO: Mecânico de veículos pesados;

9.1.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsabilidade pelo controle, identificação e resolução de problemas com a frota de veículos especiais;

9.1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível médio/superior;

9.1.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.1.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: CNH categoria D ou E.

9.2 RPMon - Picadaria:

9.2.1 VAGAS: 03 - ST/SGT;

9.2.2. FUNÇÃO: PICADORIA;

9.2.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela reeducação de equinos e doma de potros nascidos na unidade;

9.2.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível médio/superior;

9.2.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Policiamento Montado ou equivalente;

9.2.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.3 RPMon - Correaria:

9.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

9.3.2. FUNÇÃO: CORREARIA;

9.3.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela manutenção e conserto de mateiras em couro do encilhamento, mantas, barrigueiras, protetores e etc;

9.3.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível médio/superior;

9.3.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.3.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.4 RPMon - Serralheria/manutenção:

9.4.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

9.4.2. FUNÇÃO: SERRALHEIRIA/MANUTENÇÃO;

9.4.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela manutenção e conserto de cercas, alambrados, colchetes, portas de baias, piquetes, coberturas e etc;

9.4.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível médio/superior;

9.4.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.4.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.5 RPMon - Monitor/Instrutor de Equitação:

9.5.1 VAGAS: 04 - ST/SGT;

9.5.2. FUNÇÃO: MONITOR/INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO;

9.5.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelas instruções nos programas sociais de Equoterapia e Escolinha de Equitação, bem como apoio nas instruções diárias e nos cursos promovidos pela unidade;

9.5.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível médio/superior;

9.5.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de Policiamento Montado ou Curso de Monitor de Equitação pela Escola de Equitação do Exército;

9.5.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.6 RPMon - Equoterapia - Psicólogo:

9.6.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

9.6.2. FUNÇÃO: EQUOTERAPIA - PSICÓLOGO(A);

9.6.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na assistência psicológica a integrantes dos projetos sociais da Equoterapia e da Escolinha de Equitação, em avaliações, terapia individual e de grupo;

9.6.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior, PSICOLOGIA;

9.6.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente, com curso de Equoterapia;

9.6.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.7 RPMon - EQUOTERAPIA - FISIOTERAPEUTA:

9.7.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

9.7.2. FUNÇÃO: EQUOTERAPIA - FISIOTERAPEUTA;

9.7.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na assistência a integrantes dos projetos sociais da Equoterapia e da Escolinha de Equitação, na habilitação de pacientes e realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; atuar no desenvolvimento de programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

9.7.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior, FISIOTERAPIA;

9.7.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Preferencialmente, com curso de Equoterapia;

9.7.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.8 BAVOP - Mecânico de Aeronave:

9.8.1 VAGAS: 02 - TEN QOPMA ou ST/SGT;

9.8.2. FUNÇÃO: MECÂNICO DE AERONAVE;

9.8.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo controle, identificação e resolução de problemas com as aeronaves da PMDF;

9.8.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível Superior;

9.8.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Certificado de Habilitação Técnica em Aviãoico; Célula ou Motor Especializações na aeronave Esquilo AS 350 e/ou R44;

9.8.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.9 BAVOP - PILOTO INSTRUTOR DE HELICÓPTERO:

9.9.1 VAGAS: 01 Oficial Superior QOPM;

9.9.2 FUNÇÃO: Piloto instrutor de helicóptero;

9.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela formação, readaptação, instrução e nivelamento dos pilotos de helicóptero da PMDF;

9.9.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;

9.9.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Piloto Comercial de Helicóptero; curso de Segurança de Voo no CENIPA; curso de Emergência; habilitação de INVH;

9.9.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter operado como comandante de helicóptero na PMDF.

9.10 BAVOP - Instrutor de Avião:

9.10.1 VAGAS: 01 Oficial Superior QOPM;

9.10.2 FUNÇÃO: Piloto instrutor de avião;

9.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela formação, readaptação, instrução e nivelamento dos pilotos de avião da PMDF;

9.10.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;

9.10.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Piloto Comercial de Avião; habilitação multimotor; curso de Segurança de Voo no CENIPA; habilitação de INVA;

9.10.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter operado como comandante de avião na PMDF.

9.11 CPTRAN - Projeto Social Guardiões do Trânsito:

9.11.1 VAGAS: 04 - ST/SGT;

9.11.2. FUNÇÃO: Equipe de Projetos Sociais Guardiões do Trânsito;

9.11.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, estudar e manter-se atualizado sobre normas e legislação de trânsito; atuar em apresentações teatrais executando personagens que representam o trânsito; acompanhar de forma presencial as atividades desenvolvidas em escolas e eventos sociais, podendo estar ou não fantasiados de elementos que compõem o dia a dia do trânsito, como faixa de pedestres, semáforo e outros; realizar reuniões pedagógicas semanais para análise e avaliação dos trabalhos desenvolvidos; preparar e entregar, mensalmente, relatório de resultados, contendo o total de público, adultos e/ou crianças, escolas e outros locais atendidos; confeccionar e preparar material didático ou outros materiais inerentes à atividade de educação do trânsito, a serem entregues nos locais do evento; zelar para com o material, fantasias, viatura e outros materiais que devam ser utilizados nas apresentações; demandar, com antecedência, apoio necessário para divulgação dos eventos; cumprir escalas e horários estabelecidos na Corporação; participar dos eventos solicitados e indicados pela PMDF e ou Comando de Policiamento de Trânsito;

9.11.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir conhecimento na área de trânsito; possuir curso de artes cênicas em qualquer de suas modalidades (curso livre, de extensão, etc.);

9.11.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.11.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência e atuado em peças teatrais.

9.12 CPTRAN - Analista de Projetos em contratação Direta:

9.12.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

9.12.2. FUNÇÃO: Analista de Projetos em Contratação Direta e de Licitações;

9.12.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos; analisar processos de contratação direta e inexigibilidade; realizar cotação eletrônica em sistemas públicos; auxiliar demandantes em orientações para ajustes em processos de contratação pública; elaborar documento de oficialização de demandas, estudo técnico preliminar, termo de referência, nota técnica e quaisquer outros as documentos inerentes ao cargo exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

9.12.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:

9.12.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos de atualização e treinamento em contratação direta ou Licitação, atuação em Cotação Eletrônica de Preços e compras, Termos de Referência e Projetos Básicos e licitação oferecidos pela Corporação ou por instituições privadas ou públicas; cursos em licitações e em análise na fase de planejamento da contratação; conhecimento na plataforma SEI.

9.12.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

9.13 CPTRAN - Auxiliar Administrativo:

9.13.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

9.13.2. FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

9.13.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas administrativas referentes ao controle, recebimento, digitalização e remessa de autos de infração do DETRAN/DF e DER/DF; operar sistema de gestão de talonários DETRAN/DF e DER/DF; operar o sistema SEI e confecção de documentos diversos nas atribuições da Subseção;

9.13.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso de Especialização em Trânsito; possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

9.13.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.13.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Tempo mínimo de experiência em trabalhar em unidades de trânsito de 2 anos.

9.14 CPTRAN - Subseção de Doutrina Operacional e instrução:

9.14.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

- 9.14.2. FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;
- 9.14.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações educativas de trânsito e qualificar os Policiais Militares e/ou os agentes atuantes na área de trânsito; realizar palestras, seminários e exposições relativas à legislação de trânsito; assessorar o Comando do CPTran nos assuntos técnicos especializados relativos a trânsito, bem como responder a reclamações, sugestões e dúvidas encaminhadas pelas demais Unidades da Corporação, órgãos públicos e sociedade civil nos assuntos atinentes à legislação de trânsito vigente; produzir documentação relacionada com a atividade desenvolvida na Subseção de Doutrina Operacional e Instrução (SsDOJ); operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas;
- 9.14.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, relacionados à área de docência e/ou de legislação de trânsito; possuir curso de Especialização de Trânsito realizado pela PMDF, comprovado por meio de certificado ou outro meio oficial;
- 9.14.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.14.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Comprovada experiência na docência em Curso de Formação de Praças; cursos de Especialização e de Atualização em Policiamento de Trânsito.
- 9.15 CPTRAN - Analista de Planejamento e Operações de Trânsito:
- 9.15.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 9.15.2. FUNÇÃO: Analista de Planejamento e Operações de Trânsito;
- 9.15.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos para fins de planejamento de operações e ações de trânsito, bem como levantamento de dados para fins estatísticos; elaborar ordem de serviço de atuação conjunta das unidades subordinadas assim como quaisquer outros documentos oficiais inerentes ao cargo que exercer e outras atividades que lhe forem atribuídas;
- 9.15.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso de Especialização em Trânsito; escolaridade: Nível superior; domínio das funcionalidades básicas da plataforma SEI (iniciar processos, gerir blocos internos, de assinaturas e acompanhamentos especiais, inserir documentos externos, produzir tabelas, dentre outras); conhecimento básico do pacote Office;
- 9.15.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.15.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Tempo mínimo de efetivo experiência em policiamento e fiscalização de trânsito de 02 anos; ter atuado em planejamento de operações, ações de trânsito e de grandes eventos; ter habilidade na confecção de croquis baseados na ferramenta Google Earth.
- 9.16 COPOM - Gestão de Manutenção dos Sistemas de Atendimento:
- 9.16.1 VAGAS: 01 - Oficial Subalterno;
- 9.16.2. FUNÇÃO: Gestão e manutenção dos sistemas de atendimento (telefonia) e despacho (rádio comunicações);
- 9.16.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar, executar tarefas, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas; executar atividades de gestão e manutenção nos sistemas relativos ao tele atendimento e despacho de ocorrências utilizados pela PMDF (COPOM) e canal 190;
- 9.16.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Telecomunicações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 9.16.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Comprovação por meio de documentos oficiais, de conhecimento em informática básica, de redação oficial, dos sistemas Gênesis, SGO, SEI, e experiência em manutenção e instalação de centrais telefônicas e em tecnologia da informação e comunicação.
- 9.16.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.17 COPOM - Assessoria e Manutenção dos Sistemas de Atendimento:
- 9.17.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;
- 9.17.2. FUNÇÃO: Assessoria e manutenção dos sistemas de atendimento (telefonia) e despacho (rádio comunicações);
- 9.17.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar, executar atividades e tarefas relacionadas a assessoria e manutenção nos sistemas relativos ao tele atendimento e despacho de ocorrências utilizados pela PMDF (COPOM) por meio do canal 190;
- 9.17.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de formação superior curso superior expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 9.17.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.17.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Comprovação, por meio de documentos oficiais, de conhecimento em instalação e manutenção de rede de dados IP, instalação, manutenção e programação de hardwares de infraestrutura de rede (switches, gateways, roteadores, etc.); experiência em manutenção e instalação de centrais telefônicas e em tecnologia da informação e comunicação.
- 9.18 CPME - Administrativo:
- 9.18.1 VAGAS: 01 - Major;
- 9.18.2. FUNÇÃO: Administrativo;
- 9.18.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela gestão de contratos de aquisição e serviços; responsável pela gestão de bens e patrimônios (equipamentos de Operações Especiais);
- 9.18.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA:
- 9.18.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação em Operações Especiais e, adicionalmente, em explosivos e/ou, Negociação Policial, e/ou Atirador Policial de Precisão, e/ou Mergulho Policial, e/ou Paraquedismo Policial, e/ou Segurança de Autoridades;
- 9.18.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.19 BPesc - Assistente Administrativo:
- 9.19.1 VAGAS: 04 - ST/SGT;
- 9.19.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 9.19.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPOL/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF;
- 9.19.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;
- 9.19.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.19.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo; perfil compatível com as atividades de monitoria/gestão disciplinar de discentes.
- 9.20 BOPE - Projetos:
- 9.20.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 9.20.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 9.20.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela confecção de projetos, Termos de Referência, Execução de Contratos e Licitações;
- 9.20.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;
- 9.20.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação em Operações Especiais e, adicionalmente, em explosivos e/ou, Negociação Policial, e/ou Atirador Policial de Precisão, e/ou Mergulho Policial, e/ou Paraquedismo Policial, e/ou Segurança de Autoridades;
- 9.20.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.21 BOPE - Manutenção e Controle de equipamentos especiais:
- 9.21.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 9.21.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 9.21.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela manutenção e controle de equipamentos especiais de uso coletivo do BOPE;
- 9.21.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;
- 9.21.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação em Operações Especiais e, adicionalmente, em explosivos e/ou, Negociação Policial, e/ou Atirador Policial de Precisão, e/ou Mergulho Policial, e/ou Paraquedismo Policial, e/ou Segurança de Autoridades;
- 9.21.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.22 BOPE - Planos de curso e planos de aula:
- 9.22.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;
- 9.22.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 9.22.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela manutenção e controle de equipamentos especiais de uso coletivo do BOPE;
- 9.22.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;
- 9.22.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação em Operações Especiais e, adicionalmente, em explosivos e/ou, Negociação Policial, e/ou Atirador Policial de Precisão, e/ou Mergulho Policial, e/ou Paraquedismo Policial, e/ou Segurança de Autoridades.
- 9.22.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.23 BPCHOQUE - Projetos e Licitações:
- 9.23.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 9.23.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 9.23.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela confecção de projetos, Termos de Referência, Execução de Contratos e Licitações;
- 9.23.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;
- 9.23.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.23.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.24 BPRural - PROVID:
- 9.24.1 VAGAS: 03 - ST/SGT;
- 9.24.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 9.24.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Tratamento de demandas relacionadas ao PROVID na UPM;
- 9.24.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;
- 9.24.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.24.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:
- 9.25 BPMA - Docente:
- 9.25.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 9.25.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 9.25.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Docência ou instrutoria;
- 9.25.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;
- 9.25.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 9.25.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência nas atividades inerentes à Educação Ambiental.
- 9.26 DOP - Administrativo:
- 9.26.1 VAGAS: 02 - Tenentes;
- 9.26.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;
- 9.26.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPOL/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF;
- 9.26.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;
- 9.26.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.26.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.

9.27 DOP/SO - Administrativo:

9.27.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

9.27.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;

9.27.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPo/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF;

9.27.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;

9.27.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.27.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.

9.28 DOP/SOP:

9.28.1 VAGAS: 02- Tenentes;

9.28.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;

9.28.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPo/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF;

9.28.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;

9.28.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.28.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.

9.29 4º BPM - Administrativo:

9.29.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

9.29.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;

9.29.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPo/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF;

9.29.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;

9.29.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.29.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.

9.30 15º BPM -Administrativo:

9.30.1 VAGAS: 03 - ST/SGT;

9.30.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;

9.30.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPo/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF;

9.30.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior

9.30.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.30.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.

9.31 25º BPM -Administrativo:

9.31.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

9.31.2. FUNÇÃO: Assistente Administrativo;

9.31.3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conhecimento necessário para operação dos sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPo/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF;

9.31.4. FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Nível superior;

9.31.5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.31.6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo.

10. DLF. Departamento de Logística e Finanças - DLF:

10.1 SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS/DALF:

10.1.1 VAGAS: 02 - Oficiais;

10.1.2 FUNÇÃO: Agente de Contratação / Pregoeiro;

10.1.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Agente de Contratação/ Pregoeiro: encarregado de liderar todo o processo de licitação, desde a abertura do certame até a adjudicação, garantindo que todos os procedimentos sejam seguidos de acordo com as leis, regulamentos e normas estabelecidas para o processo licitatório;

10.1.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso Nível superior, preferencialmente com formação em Direito;

10.1.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso de formação de Agente de Contratação / Pregoeiro e Capacitação em Licitação;

10.1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 5 anos de experiência comprovada como Agente de Contratação/ Pregoeiro.

10.2 SEÇÃO ADMINISTRATIVA/DLF - OFICIAL:

10.2.1 VAGAS: 01 - Tenente;

10.2.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo;

10.2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos; auxiliar no controle de campanha das escalas, confecção do Gênesis, afastamentos e classificação de Oficiais e Praças; auxiliar na confecção e publicação de boletins internos; auxiliar na elaboração de documentos e expedientes; auxiliar nas atividades de controle e distribuição de patrimônio; Assessorar, planejar, coordenar, executar atividades de controle e gestão relativas às atividades da Seção Administrativa;

10.2.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso de nível superior em qualquer área;

10.2.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo. (Domínio do Sistema SEI), Confecção de escala.

10.3 SEÇÃO ADMINISTRATIVA/DLF - PRAÇA:

10.3.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

10.3.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

10.3.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos; auxiliar no controle de campanha das escalas, confecção do Gênesis, afastamentos e classificação de Oficiais e Praças; auxiliar na confecção e publicação de boletins internos; auxiliar na elaboração de documentos e expedientes; auxiliar nas atividades de controle e distribuição de patrimônio; assessorar, planejar, coordenar, executar atividades de controle e gestão relativas às atividades da Seção administrativa;

10.3.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso de nível superior em qualquer área;

10.3.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo. (Domínio do Sistema SEI), Confecção de escala.

10.4 SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DALF:

10.4.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

10.4.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo da SEO (SSL/SSP);

10.4.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Análise de documentação juntada ao processo de pagamento da despesa (notas fiscais, nota de recebimento, atesto, certidões, e etc.), especialmente o conteúdo das certidões de situação fiscal e trabalhista, em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle; elaboração de planilha detalhada a ser assinada pelo auxiliar e pelo chefe da subseção e ordenador, constando os documentos necessários à formalização do processo de liquidação, bem como a análise da regularidade fiscal e trabalhista da empresa; Instrução de processo de Reconhecimento de Dívida, com emissão da documentação complementar necessária para emissão de nota de empenho, após devidamente apurado por meio de processo administrativo; operar o Sistema SEI, executar tarefas administrativas e outras missões determinadas pelo Chefe da Seção; executar lançamentos no sistema SIAC/SIGGO e SIAFI para regularizações de contas contábeis;

10.4.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.4.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso SIAFI Operacional ou SIAFEM ou equivalente;

10.4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço administrativo. (Domínio do Sistema SEI, noções de Word e Excel).

10.5 DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBIL/DLF:

10.5.1 VAGAS: 02- Oficial/Praça;

10.5.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

10.5.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Repactuações de Reequilíbrio Financeiro; cálculos de multas; conformidade de Registro e de Gestão; análise de Prestação de Contas; auditorias em Processos de Pagamentos; processo de Regularidade de CNPJ da PMDF; cadastro SISCOMEX; Conciliação Contábil de Material (consumo / permanente); diligências externas;

10.5.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Graduação em Ciências Contábeis; Gestão Financeira ou Administração;

10.5.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;

10.5.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência e atuado em funções administrativas na área contábil, repactuações, atuação com planilhas financeiras, produção de relatórios técnicos, bem como serviço administrativo em geral.

10.6 SEÇÃO DE CONTRATOS /DALF:

10.6.1 VAGAS: 03 - Oficial/Praça;

10.6.2 FUNÇÃO: Auxiliar administrativo;

10.6.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Produção dos novos contratos firmados com a instituição, gestão das prorrogações contratuais; produção de portarias de substituições; formulação dos Termos Aditivos; nomeação de gestores e de comissões de recebimento; finalização parcial dos contratos físicos e continuidade no Sistema Eletrônico de Informações-SEI; gerenciamento em apoio aos executores, fiscais e demais componentes do contrato; atendimento e resolução das demandas dos mais diversos assuntos referentes aos contratos, tanto do público interno quanto externo; consultoria aos integrantes das equipes de fiscais, executores e de recebimento; formulação dos Termos Aditivos, sejam eles quantitativos ou qualitativos;

10.6.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso de nível superior em qualquer área;

10.6.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;

10.6.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: 05 (cinco) anos de experiência na Produção dos novos contratos; produção de portarias de substituições, nomeação de gestores e de comissões de recebimento; atendimento e resolução das demandas, dos mais diversos assuntos referentes aos contratos, tanto do público interno quanto externo; consultoria aos integrantes das equipes de fiscais, executores e de recebimento; formulação dos Termos Aditivos, sejam eles quantitativos ou qualitativos;

10.7 SEÇÃO DE CONVENIOS/DALF:

10.7.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

10.7.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

10.7.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Produção dos termos dos acordos de cooperação técnica; gestão das prorrogações contratuais dos instrumentos congêneres; análise institucional dos Termos Aditivos; gerenciamento e apoio aos executores, fiscais e demais componentes do contrato, quanto a gestão junto ao SEI; produção de portarias de substituições, nomeação de gestores e de comissões de recebimento; atendimento e resolução das demandas, dos mais diversos assuntos referentes aos Convênios Federais,

Locais, Acordos de Cooperação Técnica; termo de Cessão de Uso e Portarias Conjuntas, tanto do público interno quanto externo;

10.7.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Bacharelado em Direito;

10.7.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Conhecimento de Licitações e Contratos - Conhecimentos na área de transferências voluntárias da União - Conhecimento nas área de emendas parlamentares - conhecimento de informática básica;

10.7.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência em rotinas do serviço Administrativo. (Domínio dos Sistemas SEI, SGPOL); produção de documentação usual (Portarias de Nomeação, Memorandos, Ofícios, Despachos).

10.8 SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS/DALF:

10.8.1 VAGAS: 01 Praça;

10.8.2 FUNÇÃO: Analista de Projetos em Contratação Direta e de Licitações;

10.8.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos; analisar processos de contratação direta e inexigibilidade; realizar cotação eletrônica em sistemas públicos; auxiliar demandantes em orientações para ajustes em processos de contratação pública; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

10.8.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Curso nível superior em qualquer área;

10.8.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos de atualização e treinamento em Contratação Direta ou Licitação; atuação em Cotação Eletrônica de Preços e compras, Termos de Referência e Projetos Básicos e licitação oferecidos pela Corporação ou por instituições privadas ou públicas; cursos em licitações e a análise na fase de planejamento da contratação; conhecimento na plataforma SEI;

10.8.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Tempo mínimo de experiência em análise de conformidade na fase interna da licitação e de planejamento: 3 anos, ou; tempo mínimo de experiência em análise de processos de contratação Direta, cotação eletrônica, licitação e elaboração de artefatos de licitação (DOD, ETP, TR): 3 anos; tempo de experiência no Sistema Compras Net e em Plataformas de Compras do GDF e Governo Federal: 3 anos; tempo mínimo de experiência em trabalhar em Unidades Logísticas, de saúde, ou em repartições relacionadas à contratações e compras públicas comprovado: 3 anos.

10.9 SEÇÃO DE PATRIMÔNIO/DPTS - OFICIAL:

10.9.1 VAGAS: 01 - Oficial QOPMA;

10.9.2 FUNÇÃO: Funções Administrativas de assessoramento do Chefe da Seção de Patrimônio;

10.9.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas da Seção de Patrimônio; assessorar e executar tarefas relacionadas à Chefia da Seção de Patrimônio; auxiliar na incorporação, distribuição, remanejamento e desincorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes, exceto os especificados em normas próprias; emitir termos de transferência, guarda e responsabilidade; de movimentação; e de recolhimento de bens patrimoniais; efetuar as alterações necessárias e atualizações em sistema governamental de controle do patrimônio; Fiscalizar e controlar processo de recolhimento dos materiais ao depósito central do Governo do Distrito Federal; acompanhar e controlar os processos de Tomada de Contas Especial; coordenar, fiscalizar e manter atualizada a carga patrimonial e de instalações da Corporação; assessorar na supervisão do inventário patrimonial da Diretoria e da PMDF; produzir documentos em conformidade com as normas da PMDF; produzir pareceres, despachos e ofícios; Integrar comissões para realização de tarefas específicas relacionadas ao patrimônio da PMDF; Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

10.9.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.9.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;

10.9.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; ter conhecimento de gestão documental; ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); ter conhecimento de informática básica; ter conhecimento de redação oficial na PMDF; ter trabalhado na área administrativa da PMDF; ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994; ter conhecimento da legislação que rege as Tomada de Contas Especial.

10.10 SEÇÃO DE PATRIMÔNIO/DPTS - PRAÇA:

10.10.1 VAGAS: 01 ST/SGT;

10.10.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

10.10.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na incorporação, distribuição, remanejamento e desincorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes, exceto os especificados em normas próprias; emitir termos de transferência, guarda e responsabilidade; de movimentação; e de recolhimento de bens patrimoniais; Efetuar as alterações necessárias e atualizações em sistema governamental de controle do patrimônio; auxiliar na fiscalização e controle do processo de recolhimento dos materiais ao depósito central do Governo do Distrito Federal; Auxiliar no controle e fiscalização dos bens materiais da PMDF, inclusive os de convênio, distribuídos e incorporados; acompanhar os processos relativos ao material bélico apreendido, extraviado, furtado e recuperado, em conjunto com o Centro de Material Bélico; manter atualizada a disponibilidade da carga patrimonial e de instalações da Corporação; auxiliar na supervisão do inventário patrimonial da Diretoria e da PMDF; auxiliar na supervisão da manutenção dos bens patrimoniais da Corporação, exceto as viaturas e os materiais de informática e de telecomunicações; auxiliar na atualização das contas patrimoniais

referentes aos imóveis da Corporação, junto ao sistema de controle do patrimônio; auxiliar no assessoramento, planejamento, coordenação e execução das tarefas relacionadas à rotina da Seção de Patrimônio da DPTS; produzir documentos em conformidade com as normas da PMDF; Controlar processos em seus prazos e encaminhamentos; produzir pareceres, despachos e ofícios; Integrar comissões para realização de tarefas específicas relacionadas ao patrimônio da PMDF; Auxiliar na gestão documental da Seção de Patrimônio da DPTS; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

10.10.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.10.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;

10.10.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter participado efetivamente de CIP - Comissão de Inventário Patrimonial no âmbito da PMDF; Ter experiência na área de Logística (P/4); Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

10.11 SEÇÃO DE TRANSPORTE/DPTS (MULTAS E LEILÃO):

10.11.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

10.11.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

10.11.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Apoiar a Comissão de Leilão; solicitar placa vinculada; coordenar as notificações de trânsito; controlar o registro e licenciamento das viaturas; produzir documentos para serem encaminhados aos órgãos de fiscalização de trânsito (DETRAN, DER, DNIT, PRF e outros).

10.11.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.11.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;

10.11.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Ter conhecimento da legislação que rege as Tomada de Contas Especial.

10.12 SEÇÃO DE TRANSPORTE/DPTS:

10.12.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

10.12.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

10.12.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Informar mensalmente DLF dados para o Portal da Transparência; Elaborar Mapa de viaturas, por meio das informações prestadas pelas UPM's da PMDF; Apoiar o DOP no empréstimo e disponibilização de ônibus para serviço operacional (ex: manifestações, carnaval, jogos de futebol, etc.); Consultar e prestar informações a respeito da frota para o público interno e externo; Apoiar o CMAN, a respeito da frota disponível e indisponível, além dos contratos de manutenção ativos; Distribuir (novas aquisições), Classificar (prefixo e classe) e Transferir viaturas; Recadastramento; Quota de combustível vamos transferir para o p4. Gerenciar os sistemas de frota (SISGEPAT, SGPOL); Elaborar Minuta de publicação BRCC, por meio do GCG/Seção de Boletim; Normalizar condutas referentes à gestão de frota; Controlar a frota, desde a incorporação à até sua alienação. Avaliar as viaturas para doação de veículos para outros órgãos; Realizar inspeções nas viaturas; Apoiar recadastramento;

10.12.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.12.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;

10.12.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Ter conhecimento da legislação que rege as Tomada de Contas Especial.

10.13 SEÇÃO DE SUPRIMENTO/DPTS:

10.13.1 VAGAS: 01- 2º Tenente;

10.13.2 FUNÇÃO: Funções Administrativas de assessoramento do Chefe da Seção de Suprimento;

10.13.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas das Subseções da Seção de Suprimento-DPTS; Assessorar e executar tarefas relacionadas à Chefia da Seção de Suprimento; Produzir documentos em conformidade com as normas da PMDF; Controlar processos em seus prazos e encaminhamentos; Produção de pareceres, despachos e ofícios; Assessorar na tomada de decisões;

10.13.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.13.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;

10.13.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Ter conhecimento da legislação que rege as Tomada de Contas Especial.

10.14 SEÇÃO DE SUPRIMENTO/DPTS (SUBSEÇÃO DE COMPRAS):

10.14.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

10.14.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

10.14.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Confeccionar Solicitação de Compras - SC para aquisição de Ata de Registro de Preço de materiais de consumo, em comum, utilizados na Corporação e que são estocados na Seção de Suprimentos para serem distribuídos. Realizando, assim, o controle do Saldo das Atas de Registro de Preço. Confeccionar Termos de Referência – T.R (Projeto Básico) para aquisição de materiais de consumo, em comum, utilizados na Corporação e que são estocados na Seção de Suprimentos para serem distribuídos mediante solicitação de projeto básico pelo Chefe. Responder os Planos de Suprimentos – PLS (demandas) relacionados a materiais de consumo, em comum, utilizados na Corporação e que são estocados na Seção de Suprimentos para serem distribuídos; Confeccionar Planilha de Estimativa de Consumo; Controlar processos em seus prazos e encaminhamentos. Trabalhar com os sistemas SEI, SGARP e SIGMA.Net;

10.14.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.14.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;

10.14.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Ter conhecimento da legislação que rege as Tomada de Contas Especial.

10.15 SEÇÃO DE SUPRIMENTO (SUBSEÇÃO DE DEPÓSITO):

10.15.1 VAGAS: 01 - ST/SGT/CB;

10.15.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.15.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento de PIM (pedido interno de material); Recebimento de materiais diversos de toda PMDF; Entrega e controle de pneus de toda PMDF; Controle e organização do estoque; Pagamento e controle de material expedido pelo comandante da sessão de suprimentos; Descarregamento de mercadorias. Trabalhar com os sistemas SEI e SIGMA.Net;

10.15.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.15.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;

10.15.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter conhecimento de gestão patrimonial no âmbito da PMDF; Ter conhecimento de gestão documental; Ter conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Ter conhecimento de informática básica; Ter conhecimento de redação oficial na PMDF; Ter trabalhado na área administrativa da PMDF; Ter conhecimento do Decreto Distrital n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994. Ter conhecimento da legislação que rege as Tomada de Contas Especial.

10.16 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA (DINFRA):

10.16.1 VAGAS: 02 - ST/SGT;

10.16.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

10.16.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, executar tarefas alusivas a execução das obras, das reformas, dos reparos, dos serviços complementares, paisagismo, conservação, a manutenção e a ampliação dos imóveis, das áreas e das instalações pertencentes ou utilizadas pela PMDF. Analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos. Organizar e manter os prontuários dos imóveis edificados e não edificados da Corporação, de sua propriedade, cedidos, locados e utilizados, inclusive os registros administrativos e de regularização. Acompanhar a elaboração e execução, bem como propor atualização do plano de necessidades de imóveis, áreas ou instalações destinadas às organizações da Corporação. Controlar administrativamente atividades relativas à elaboração de projetos de arquitetura, de engenharia e de paisagismo, referentes às obras de construção, reformas, e serviços complementares das unidades da PMDF. Promover ações com vistas à otimização de recursos administrados pela Diretoria. Coletar leis, regulamentos, publicações oficiais, instruções, normas técnicas e ordens referentes a obras e aos bens imóveis da Corporação; Preparar consultas ou prestar informações aos órgãos da Corporação, bem como instruir aquelas destinadas aos órgãos de controle interno ou externo, conforme determinado pelo Diretor. Elaborar, cumprir e fazer cumprir as diretrizes, planos e ordens emanadas pelo Diretor da DInfra. Zelar pela atualização da documentação dos bens imóveis de propriedade da Corporação ou por ela utilizados pela Corporação, inclusive os cedidos ou locados Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

10.16.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.16.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir cursos preferencialmente na área de gestão de pessoas, engenharia, arquitetura, planejamento administrativo, Curso de Sistema Eletrônico de Informação (SEI), outros cursos relacionados à área administrativa, execução de atividades administrativas, digitação e domínio em programa office ou similar;

10.16.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter experiência e atuado em funções administrativas, ter experiência e atuado com planilhas financeiras, produção de relatórios técnicos e familiaridade com as respectivas leis e operações com sistemas SEI, Sistema SIAPE, SIGRH e SGPOL.

10.17 CENTRO DE MATERIAL BELICO/CMBEL - OFICIAL:

10.17.1 VAGAS: 01 - Tenente QOPME;

10.17.2 FUNÇÃO: Desenvolver responsabilidades relacionadas à manutenção, reparo e distribuição de armas de fogo e outros equipamentos de segurança para os membros da força policial;

10.17.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: 1. Manutenção e reparo de armas de fogo: Isso envolve a limpeza regular, inspeção e reparo de armas de fogo para garantir que estejam em perfeitas condições de funcionamento. Os armeiros são responsáveis por garantir que todas as armas estejam em conformidade com os padrões de segurança e regulamentos; 2. Distribuição de armas e equipamentos: distribuir armas de fogo, munições e outros equipamentos de segurança para os policiais, garantindo que cada oficial tenha o equipamento apropriado para realizar suas funções com segurança. 3. Treinamento em armas de fogo: fornecer treinamento básico em armas de fogo para os membros da força policial dotando o instruendo de conhecimento de manutenção e limpeza de arma de fogo em primeiro escalão. 4. Controle de estoque: Os armeiros geralmente são responsáveis por manter registros precisos do estoque de armas de fogo, munições e outros equipamentos relacionados, garantindo que haja um controle adequado sobre esses itens. 5. Aconselhamento sobre equipamentos: fornecer conselhos e recomendações sobre a seleção e aquisição de novas armas de fogo e equipamentos de segurança, com base em seus conhecimentos técnicos. 6. Emissão de parecer técnico: o policial deverá ser capaz de emitir parecer técnico das armas institucionais;

10.17.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.17.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir certificação/especialização em manutenção de material bélico ou comprovada experiência na atribuições ora descritas;

10.17.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento de Sei/GDF.

10.18 CENTRO DE MATERIAL BELICO/CMBEL - PRAÇA:

10.18.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;

10.18.2 FUNÇÃO: Desenvolver responsabilidades relacionadas à manutenção, reparo e distribuição de armas de fogo e outros equipamentos de segurança para os membros da força policial;

10.18.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: 1. Manutenção e reparo de armas de fogo: Isso envolve a limpeza regular, inspeção e reparo de armas de fogo para garantir que estejam em perfeitas condições de funcionamento. Os armeiros são responsáveis por garantir que todas as armas estejam em conformidade com os padrões de segurança e regulamentos; 2. Distribuição de armas e equipamentos: distribuir armas de fogo, munições e outros equipamentos de segurança para os policiais, garantindo que cada oficial tenha o equipamento apropriado para realizar suas funções com segurança. 3. Treinamento em armas de fogo: fornecer treinamento básico em armas de fogo para os membros da força policial dotando o instruendo de conhecimento de manutenção e limpeza de arma de fogo em primeiro escalão. 4. Controle de estoque: Os armeiros geralmente são responsáveis por manter registros precisos do estoque de armas de fogo, munições e outros equipamentos relacionados, garantindo que haja um controle adequado sobre esses itens. 5. Aconselhamento sobre equipamentos: fornecer conselhos e recomendações sobre a seleção e aquisição de novas armas de fogo e equipamentos de segurança, com base em seus conhecimentos técnicos. 6. Emissão de parecer técnico: o policial deverá ser capaz de emitir parecer técnico das armas institucionais;

10.18.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.18.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Possuir certificação/especialização em manutenção de material bélico ou comprovada experiência na atribuições ora descritas;

10.18.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento de Sei/GDF.

10.19 CENTRO DE MANUTENÇÃO /SAD:

10.19.1 VAGAS: 01 ST/SGT

10.19.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.

10.19.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI. Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos. Auxiliar no controle de campanha das escalas, confecção do gênese, afastamentos e classificação de Oficiais e Praças. Auxiliar na confecção e publicação de boletins internos. Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes;

10.19.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.19.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;

- 10.19.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.
- 10.20 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SCOMB:
- 10.20.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 10.20.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.
- 10.20.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Controle, confecção, recepção e distribuição de cartões de abastecimento. Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI. Cadastrar viaturas no sistema de abastecimento. Gestão de abastecimento;
- 10.20.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 10.20.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;
- 10.20.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.
- 10.21 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SLOG:
- 10.21.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 10.21.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;
- 10.21.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no controle e gestão patrimonial do CMan, assessorando conferências esporádicas e membros da CIP. Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes. Auxiliar na elaboração e controle de planilhas eletrônicas de controle patrimonial. Auxiliar no controle de TTGRs/TMBP, etc. Auxiliar no controle de documentação e gestão de frota do CMan;
- 10.21.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 10.21.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;
- 10.21.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.
- 10.22 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SSAD:
- 10.22.1 VAGAS: 01 - ST/SGT;
- 10.22.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;
- 10.22.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na triagem, classificação, protocolo e tramitação de documentos e processos eletrônicos. Auxiliar na elaboração e controle de planilhas eletrônicas. Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos. Auxiliar na confecção de processos na plataforma SEI. Auxiliar as Comissões de Execução de Contratos Administrativos no âmbito do CMan quanto à condução dos respectivos trabalhos. Auxiliar de Contabilidade. Conferir e atestar Notas Fiscais. Cadastrar Fiscais Setoriais;
- 10.22.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 10.22.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada;
- 10.22.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.
- 10.23 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SADINFO:
- 10.23.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 10.23.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.
- 10.23.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na triagem, classificação, protocolo e tramitação de documentos e processos eletrônicos. Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos. Auxiliar no arquivamento das Ordens de Serviço, Notas fiscais e outras informações nas pastas das viaturas em atividade na Corporação.
- 10.23.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 10.23.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada
- 10.23.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada
- 10.24 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SMT:
- 10.24.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN QOPME
- 10.24.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.
- 10.24.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Receber processos, encaminhar para controle/execução ao integrantes da Seção de Motomecanização; Assessorar, controlar e despachar as missões aos especialistas, guincheiros e técnicos.
- 10.24.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 10.24.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.
- 10.24.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.
- 10.25 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SMT (ADMINISTRATIVOS):
- 10.25.1 VAGAS: 01 - ST/SGT
- 10.25.2 FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo.
- 10.25.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na triagem, classificação, protocolo e tramitação de documentos e processos eletrônicos. Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos. Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes de Alta/Baixa de Viaturas. Auxiliar na confecção de processos na plataforma SEI.
- 10.25.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 10.25.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.
- 10.25.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.
- 10.26 CENTRO DE MANUTENÇÃO/SMT (ESPECIALISTAS):
- 10.26.1 VAGAS: 05 - ST/SGT
- 10.26.2 FUNÇÃO: Mecânico/Guincheiro
- 10.26.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Mecânicos de Veículos Leves, Pesados e Motos - Fiscalização da frota (vistoria nas viaturas a fim de atestar se os serviços foram executados e as peças aplicadas), auxiliar o executor e a baixa quanto a necessidade da troca de peças, condução de viaturas quando necessário, eventuais serviços de mecânica. Eletricistas/Eletrônica de automóveis. Guincheiro.
- 10.26.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 10.26.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.
- 10.26.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Formação complementar compatível com a tarefa a ser desempenhada.
- 10.27 DITEL / SAD:
- 10.27.1 VAGAS: 01 ST/SGT
- 10.27.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo da SAD/DiTel
- 10.27.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos; Auxiliar no controle de campanha das escalas, confecção do Gênesis, afastamentos e classificação de Oficiais e Praças; Auxiliar na confecção e publicação de boletins internos; Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes; Auxiliar nas atividades de controle e distribuição de patrimônio
- 10.27.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 10.27.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Bacharelado em Direito ou Administração
- 10.27.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Conhecimento de Sei/GDF. Confecção de escala.
- 10.28 DITEL / SAU - PRAÇA:
- 10.28.1 VAGAS: 01- ST/SGT
- 10.28.2 FUNÇÃO: Assistente Técnico da SAU/DiTel / Assistente Administrativo da SAU/DiTel.
- 10.28.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Parte técnica: Realizar manutenção em desktop e notebook; Realizar manutenção e instalação de softwares; Realizar manutenção/configuração de pontos de rede; Realizar manutenção e configuração de impressoras; Realizar configuração de outros hardwares, tais como videowalls, câmeras, etc; Realizar a configuração de pastas compartilhadas e e-mails;
- 10.28.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma de conclusão de ensino superior/tecnólogo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- 10.28.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Curso técnico/ profissionalizante em qualquer área de suporte de TI, ou seja, serviços de assistência fornecidas para manter uma infraestrutura tecnológica, tais como: Curso de Suporte Técnico em Informática, Curso de Help Desk, Curso de Gestão de Serviços de TI (ITIL), Curso de Gestão de Incidentes e Problemas, Curso de Redes de Computadores, Curso de Segurança da Informação, Curso de Gerenciamento de Projetos em TI (PMP), Curso de Comunicação Interpessoal e Atendimento ao Cliente, Curso de Sistemas Operacionais, Curso de Programação Básica.
- 10.28.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência profissional de 5 anos na DITEL ou setor exclusivo de TI em outro departamento, ou ainda empresa do ramo, podendo ser apresentado como comprovação a publicação nos assentamentos; Conhecimento de Sei/GDF.
- 10.29 DITEL / SAU - OFICIAL:
- 10.29.1 VAGAS: 01 - Tenente
- 10.29.2 FUNÇÃO: Supervisão de atividades dos sistemas de telecomunicações, sua infraestrutura e telefonia.
- 10.29.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar, planejar, coordenar, executar atividades de controle e gestão relativas a manutenção de sistemas de telecomunicações, telefonia e assessoramento em projetos de contratação e aquisição desses sistemas.
- 10.29.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Possuir Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de atuação, ambientes tecnológicos de telecomunicações. Ter conhecimento, de informática básica, de redação oficial, dos sistemas Gênesis e SGO, em projetos de contratação e aquisição desses sistemas de radiocomunicação.

10.29.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.29.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Ter atuado no assessoramento, planejamento, coordenação, execução de atividades de controle e gestão relativas a manutenção de sistemas de telecomunicações, telefonia e assessoramento em projetos de contratação e aquisição desses sistemas da Polícia Militar do Distrito Federal.

10.30 DITEL/SIR - TECNICO:

10.30.1 VAGAS: 01 - CAP/TEN/ST/SGT.

10.30.2 FUNÇÃO: Assistente Técnico da SIR/DITEL

10.30.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Gerenciar, administrar e manter os equipamentos de redes de comunicação de dados; Assegurar o funcionamento da comunicação de dados na Corporação; Manutenção de registros (logs) de segurança dos sistemas e recursos em uso na Corporação. Programação de terminais de radiocomunicação; Treinamento (AVL, programação, mesa de despacho e etc); Cadastramento de terminais na rede de rádio; Manutenção e configuração das mesas de despacho; Atualização do AVL; Manutenção e monitoramento dos servidores da Rede Tetra; Teste de cobertura.

10.30.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma de conclusão de ensino superior/tecnólogo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

10.30.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Nível Superior em Segurança em Rede de Computadores, Rede de Dados, Telecomunicações, Segurança de rede e afins.

10.30.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência/Treinamento em rádio comunicação padrão tetra.

10.31 DITEL/SIR - Administrativo:

10.31.1 VAGAS: 01 - ST/SGT

10.31.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo da SIR/DITel.

10.31.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos; Auxílio e assessoramento nas demandas administrativas internas; Auxílio e assessoramento em processos administrativos e judiciais; Auxílio e assessoramento na elaboração de projetos técnicos.

10.31.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma de conclusão de ensino superior/tecnólogo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

10.31.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Bacharelado em Direito ou Administração.

10.31.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA:

10.32 DITEL/SIR/SSC:

10.32.1 VAGAS: 01 - TEN/ST/SGT

10.32.2 FUNÇÃO: Assistente Administrativo

10.32.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxílio e assessoramento nas demandas administrativas internas; Gestão de chamados técnicos; Gestão administrativa do datacenter; Auxílio e assessoramento em processos administrativos e judiciais; Auxílio e assessoramento na elaboração de projetos técnicos.

10.32.4 FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

10.32.5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Bacharelado em Direito, Administração ou TecSop.

10.32.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA: Experiência com o Sei/GDF e que já tenha executado contrato.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00024

PROCESSO SEI n. 00054-00048150/2024-91 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00024, emitida em 06/05/2024, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 371000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA. CNPJ: 34.791.570/0001-69, no valor de R\$ 33.252,90. OBJETO: Aquisição de 1.671 (resmas), PAPEL SULFITE, Descrição: gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas. - Unidade resma. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90010/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 24/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00069887/2024-75, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos e Pensionistas militares nascidos em abril, conforme tabela abaixo, para que realizem o procedimento de Prova de Vida, conforme estabelecido pela Portaria nº 244/2020, do Ministério da Economia, e ainda em razão do que consta da Instrução Normativa 3, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da prova de vida no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar, os faltosos terão os proventos ou os benefícios suspensos de acordo com Art. 9º, §1 da Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 9 9117-1495 e/ou (61) 3193-0164.

LISTA DE FALTOSOS DA PROVA DE VIDA DE ABRIL DE 2024

Nome	CPF	SHAPE
ADRIANA MARIA ROSA VETE DA SILVA	015.***.***-10	4901908
ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA	540.***.***-68	1403512
ALBERLIM PEREIRA DE OLIVEIRA	150.***.***-72	1400993
ALICE FERNANDES DO NASCIMENTO PEREIRA	073.***.***-52	6662536
ANA TEREZA DA SILVA	886.***.***-87	06861288
ANTONIO CARLOS DE ASSIS	793.***.***-87	1401958
AURORA DE SOUZA MORAES	854.***.***-78	5284805
BEATRIZ LOPES MOURA	585.***.***-89	6604951
BOAVENTURA PRAZERES COSTA	410.***.***-91	1402118
CARLOS ANTONIO DA SILVA MARTINS	488.***.***-82	1402691
CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	711.***.***-53	6126375
DILCE HONOR DA NATIVIDADE	022.***.***-09	4543211
DORIVAN NONATO DA SILVA	259.***.***-72	1401628
EDNAIR SOARES VIEIRA	221.***.***-72	4220081
ELIESEU MARCILIO DE MORAES	524.***.***-34	1415874
EUNILTON ALVES TORRES	210.***.***-04	1401754
EVARISTO LEONCIO DA SILVA	057.***.***-68	1400490
FRANCISCO CARVALHO RODRIGUES	512.***.***-87	1404990
GABRIEL ANDRADE LEITE DA CRUZ	840.***.***-51	06789404
GEORGETTE DIB PEREIRA	014.***.***-26	4860535
GESIEL LUIZ DE FREITAS	179.***.***-04	1400760
GETÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS	121.***.***-07	1403177
IARA FIGUEIREDO GADIOLE	225.***.***-00	6224644
ISAIAS BARBOSA DE BRITO	064.***.***-15	1400719
JACQUELINE DE SOUZA BAPTISTA	071.***.***-19	5648955
JANAINA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	055.***.***-60	4253671
JESIMON ALVES DE SOUZA	399.***.***-34	1403634
JOAO DA ABADIA MOTA FERNANDES	150.***.***-91	1401238
JOÃO HENRIQUE TAVARES RAMOS	392.***.***-00	1402609
JOSE BIZERRA DE OLIVEIRA	115.***.***-53	1400864
JOSE SEVERIANO NETO DE SOUZA	488.***.***-20	1405170
LEDA SOUZA WANDERLEY	041.***.***-66	6213308
LEILA CORREA DA SILVA	875.***.***-68	5665582
LORENA GUIMARAES FERREIRA	066.***.***-02	6357661
LUCIANO SANTANA	316.***.***-25	1402028
MARCELO DE ALMEIDA CORREA	132.***.***-82	1403789
MARIA CAROLINA GUEDES CHAGAS	041.***.***-38	6698310
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA LACERDA	701.***.***-53	6073930
MARIA DA CONSOLACAO DO NASCIMENTO SETTA	946.***.***-53	5942519
MARIA DAS GRACAS CUNHA DA SILVA	227.***.***-72	6274790
MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ LEANDRO	221.***.***-91	4225961
MARIA EUGENIANA DA COSTA	573.***.***-04	6650678
MARIA GENI DE MOURA SANTOS	334.***.***-34	4668456
MARIA GONCALVES DA SILVA LIMA	222.***.***-87	6424112
MARIA MERCEDES MOREIRA DE SOUZA	064.***.***-00	5815789
MARIA RENATA LUIZ VICENTE	778.***.***-49	5177511
MAURO CESAR LOPES DE MENEZES	398.***.***-72	1403265
NOEMIA DA SILVA XAVIER	583.***.***-15	5250099
RAQUEL LIMA DA SILVA	052.***.***-45	5395488
ROMILDO MEDEIROS SANTOS	428.***.***-68	1402654
ROSANA DA SILVA LIMA	785.***.***-15	6582044
ROSANGELA ALVES MENEZES	935.***.***-34	4206631
SANDRA MARIANA PEREIRA DA SILVA	592.***.***-34	4204557
SELVINO RODRIGUES RAMOS	144.***.***-20	1401092
SERGIO HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA	359.***.***-87	1401918
SILMARA PINHEIRO	033.***.***-54	6305989
SOAME MOREIRA SILVA	120.***.***-15	1420862
SOFIA FERREIRA DA SILVA	049.***.***-02	6583920
SONIA MARIA GOMES DA CRUZ	760.***.***-72	4222172
TERESA DE JESUS LIRA DOS SANTOS	811.***.***-15	4347790
VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	119.***.***-15	1401002
VALTER JOSE GONCALVES	096.***.***-15	1400903
VANESSA ANTUNES RIBEIRO	022.***.***-96	5259371
WANDERLEY RICARDO DE PAULA	495.***.***-87	1399965
WELLYNGTON DE LIMA	552.***.***-68	1405364
WILSON BERNARDINO	115.***.***-63	1400804
ZILA DUARTE DA SILVA	508.***.***-00	6329004
ZILDA VENTURA GONZAGA	564.***.***-49	4206479

VINICIUS AGRÁ DO CARMO OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DDISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024, na modalidade on-line, através do site www.flexleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 03/2024 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrans.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.flexleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 20 a 24 de maio de 2024 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da Flexleilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lote 02/03 (próximo ao Detran do SIA). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024-UASG: 926120

Processo:	00113-00007304/2023-34
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90003/2024
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de readequação dos acessos aos lotes, estacionamentos, sinalização e acessibilidade do trecho km 76,5 (quilômetro setenta e seis e meio) ao km 77 (quilômetro setenta e sete) da DF-001 (EPCT) Taguatinga-DF. Os principais serviços a serem executados são: Execução de sinalização viária, passeio em concreto, plantio de grama e implantação de acessibilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 1.102.206,11
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.1475.1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 100 (Tesouro).
Prazo Execução:	90 dias consecutivos
Data/Hora para recebimento das propostas:	Até às 09h00min do dia 27 de maio de 2024.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 08 de maio de 2024.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00007603/2022-33. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: CONSÓRCIO METRÔ DF SSC. CNPJ: 54.805.342/0001-08. Espécie: Contrato N.º 025/2024. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a Supervisão e Apoio à Fiscalização da execução das obras e implantação dos sistemas fixos da Expansão de 3,6 Km da Linha I do METRÔ-DF em Samambaia. Modalidade de licitação: Procedimento Ordinário de Licitação N.º 02/2024. Vigência: 08/05/2024 a 08/08/2028. Data da Assinatura: 08/05/2024. Valor do Contrato: R\$ 14.166.134,30. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.3007.0003, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos: 132 e 220, Nota de Empenho: 2024NE00645. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Roberto Lins Portella Nunes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

UASG 925046 - Pregão 90004/2024 - COMPRASNET

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a ANULAÇÃO licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa especializada para a aquisição de bobinas para máquinas POS (Point of Sale) dos guichês das bilheterias, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, por problemas operacionais detectados na inserção do presente pregão no sistema COMPRASNET. Será instruído novo processo para realização de novo certame com mesmo objeto. É garantido aos interessados a contestação do presente ato, no prazo de até cinco dias úteis a contar desta publicação. Transcorrido o prazo concedido e não havendo manifestação em contrário, o ato de anulação restará efetivado. Fica assegurado vista aos autos do processo 00097-00000563/2024-61, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024-SEJUS
PROCESSO: 00400-00023050/2024-65. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, representada por ALE RODRIGUES VIEIRA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), para abastecimento das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 39.637,20 (trinta e nove mil seiscientos e trinta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211. 8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de 39.637,20 (trinta e nove mil seiscientos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho 2024NE00443, emitida em 26/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 06/06/2024. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Contratada: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024-SEJUS
PROCESSO: 00400-00023052/2024-54. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, representada por PABLO CRISPIM LOUREIRO. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável), para recomposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 11.016,00 (onze mil dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 11.016,00 (onze mil dezesseis reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00450, emitida em 30/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Contratada: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZAR a Dispensa de Licitação referente à contratação da empresa C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.089.683/0001-04, com fulcro no art. 75, I, da lei 14.133/2021, para realizar serviço de lanternagem, funilaria, capotaria e pintura, para o veículo FIAT/SIENA, cor preta, ano de fabricação 2009/2010, Placa: JJU-0701, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº 00056-00002557/2024-34, Parecer Normativo nº 43/2023-PROCAD/PDGF (138546402), Nota Técnica nº 13 (138261363)- AJL/DIREX/FUNAP e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (136392224). DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001587/2022-12. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 16.152,47 (dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, referente ao reajuste da 7ª Medição do Contrato Nº 007/2022, no período de 26/09/2023 à 22/10/2023, cujo objeto são os serviços de implantação/requalificação das calçadas, incluindo implantação de piso intertravado, implantação de mobiliário urbano (lixeiras), plano de grama e execução de rampas de acessibilidade ao longo da avenida w3 sul, entre as quadras 703 e 715 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3089.0003 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos do GDF, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 293, de 07/05/2024, DODF nº 88 de 09/05/2024. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003718/2023-79. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 87.797,85 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa Consórcio Viaduto EPIG, CNPJ Nº 42.421.318/0001-96, referente ao Contrato 020/2021 - SODF, no período de 01/11/2023 à 25/11/2023, cujo objeto são as obras de Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações, discriminadas nos projetos, no âmbito do Contrato de Financiamento nº 0394.629-04/2013 que visa a implantação de sistema de transportes de passageiros - Corredor Eixo Oeste, PAC 2 - Programa Pró Transporte - Mobilidade Grandes Cidade. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3119.0004 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO OESTE, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 293, de 07/05/2024, DODF nº 88 de 09/05/2024. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00019456/2024-45, em especial o Parecer Jurídico nº 139/2024-DJ e a instrução formalizada pela Gerência de Compras - SLGC, e ainda, a disponibilidade orçamentária e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretor de Suporte ao Negócio, para contratação, por Dispensa de Licitação, de ATIVA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 51.177.998/0001-35, no valor de R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), para a "aquisição de 3.000 (três mil) cobertores para doação em razão do estado de calamidade que acomete o estado do Rio Grande do Sul, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Nota de Empenho nº 1614/2024, Data 09/05/2024, Valor R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta reais). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo 17.122.8209.8517/6977; Código da Despesa: 12.403.402.200-0; Fonte de Recurso: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 08/05/2024 Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 08/05/2024 - Luis Antônio Almeida Reis - Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, página 68.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9220/2020, publicado no DODF em 11/05/2020. ASSINATURA: 08/05/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 11/05/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 12.422.835,91 (doze milhões, quatrocentos e vinte e

dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9504/2022, publicado no DODF em 08/09/2022. ASSINATURA: 29/04/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 20 (vinte) mês(es), passando o término atual da vigência para 01/01/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 471.884,60 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ACS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA: Ana Cristina Pereira da Silva.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0066/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00005186/2024-03. Pregão Eletrônico nº 90037/2024 - CAESB. ASSINATURA: 08/05/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais para oficina (arruela, broca, carvão vegetal, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30(trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIREL, valor R\$ 2.783,00 (dois mil e setecentos e oitenta e três reais) para os itens 1, 15, 23 e 24; FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, valor R\$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para o item 5; VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, valor R\$ 2.649,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais) para os itens 2, 31 e 32; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 68.278,00 (sessenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais) para os itens 7, 9, 10, 11, 12 e 13; CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME, valor R\$ 2.322,50 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o item 18. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIREL: João da Silva Mendonça; FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP: Edjania de Castro Braga Monteiro; VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA: Luciana Vidor; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; VDA SANEAMENTO LTDA: Saulo Swiech. CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME: Clever Lavinas de Azeredo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0067/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00007994/2024-28. Pregão Eletrônico nº 90072/2024 - CAESB. ASSINATURA: 08/05/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (cabos diversos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30(trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 85.040,00 (oitenta e cinco mil e quarenta reais) para os itens 1 e 3; EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, valor R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais) para os itens 2, 6 e 7. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: Edilson Gonçalves De Andrade.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00022933/2021-51. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 003/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIA CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 1º/3/2024 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzido deste o período convalidado, com término em 28/6/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais por mais 120 dias corridos, passando

seu término de 13/5/2024 para 10/9/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: André Olímpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003035/2022-84. ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados e a reabertura do prazo de execução do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 27/04/2024 até a formalização do Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 24/08/2024. LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Luiz Afonso Delgado Assad.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 009/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III a ser implantado no Setor Norte, Quadra 02, AE 02, Gama/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 4.665.748,03 - Processo nº 00112-00026524/2023-95. Data e horário da licitação: 04 de junho de 2024 - às 10h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de maio de 2024.

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe - Respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - modo de disputa aberto – para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a abertura de poço artesiano na sede da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 101.769,16 - Processo nº 00112-00007278/2024-53. Data e horário da licitação: 24 de maio de 2024 - às 9h.

Brasília/DF, 09 de maio de 2024.

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe - Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Centro Cívico – Palácio do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar, Sala 800, Ala Leste, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ nº 15.169.975/0001-15, representada por JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 1.***.154 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 702.***.***.87, na qualidade de Secretária Executiva, nomeada no DODF Nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, página 14, com base no despacho da Subsecretaria de Administração Geral (140160872) e após manifestação conclusiva da Assessoria Jurídico-Legislativa - Parecer SEI-GDF nº 30/2024 - SMD/FAJL (140064589), decide: RATIFICAR por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para a participação de 04 servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) no 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, com a finalidade de capacitar e atualizar as boas práticas na contratação de obras públicas, no valor de R\$ 17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais). WILLIAM MOURA DIAS, Subsecretário de Administração - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2024

(Processo Administrativo SEI nº 04015-00000502/2024-99)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I,

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço especializado de engenharia, concernente em aplicação de revestimento de piso vinílico e rodapé, a fim de atender as demandas da Secretaria de Atendimento à Comunidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (140464644).

ITEM	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	5312	Serviço de aplicação de revestimento Piso manta vinilica Marca: Tarkett Linha: Eclipse Premium Classic Código referência/cor: 21020036	metro quadrado	414	R\$ 261,16	R\$ 108.120,24
2	5312	Serviço de aplicação de revestimento Rodopé Arquitech rodapé liso 50005mm branco	metro linear	72	R\$ 33,93	R\$ 2.442,96
VALOR TOTAL:						R\$ 110.563,20

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.3. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- 2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (getrepp@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.
- 4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

- 4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- 5.9.1. Habilitação jurídica
- 5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.8. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME n.º 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos: Termo de Referência, modelo de proposta e minuta de contrato, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

EVALDO RABELO

Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024

Processo:04008-00000362/2024-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: realização do projeto "BRASILIA GAME FESTIVAL - BGF 2024", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0032; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100 e; I - Unidade Orçamentária: 40101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0334; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100 e; I - Unidade Orçamentária: 40101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0036; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100 e; I - Unidade Orçamentária: 40101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$2.619.979,94 (Dois milhões e Seiscentos e Dezenove mil e Novecentos e Setenta e Nove reais e Noventa e Quatro centavos), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00123, 2024NE00124, 2024NE00125, 2024NE00126, 2024NE00127, 2024NE00128, 2024NE00129, 2024NE00130, 2024NE00131, 2023NE00132 e 2024NE00133 emitidas em 08/05/2024 e Notas de Empenho, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da

assinatura até 10 de julho de 2024. ASSINATURA: 09 de maio de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO DE LIMA MOREIRA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00132

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Cancelamento da NE 202400117, para correção de evento. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.576.2079.1180.0033, Fonte 1500-10000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00122

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Cancelamento da NE 202400107, para correção de evento. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0032, Fonte 1500 - 10000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00123

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento para a implementação do projeto BRASILIA GAME FESTIVAL - BGF 2024". Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0032, Fonte 1500 - 10000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00124

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Cancelamento da NE 202400106, para correção de evento. Prazo: 30 dias. Do Valor: 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0334, Fonte 1500- 00000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00125

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento para a implementação do projeto BRASILIA GAME FESTIVAL - BGF 2024". Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0334, Fonte 1500 - 10000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00126

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Cancelamento da NE 202400114, para correção de evento. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.691.6207.9107.0336, Fonte 1500 - 100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00127

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento para a implementação do projeto

BRASILIA GAME FESTIVAL - BGF 2024". Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.691.6207.9107.0336, Fonte 1500 - 10000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00128

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Cancelamento da NE 202400115, para correção de evento. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0036, Fonte 1500 - 10000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00129

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento para a implementação do projeto BRASILIA GAME FESTIVAL - BGF 2024". Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0036, Fonte 1500 - 10000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00130

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Cancelamento da NE 202400116, para correção de evento. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0038, Fonte 1500 - 100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00131

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento para a implementação do projeto BRASILIA GAME FESTIVAL - BGF 2024". Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0038, Fonte 1500 - 100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00133

Processo: 04008-00000362/2024-49; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento para a implementação do projeto BRASILIA GAME FESTIVAL - BGF 2024". Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.576.2079.1180.0033, Fonte 1500 - 100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA

E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 71/2023

EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA

Processo nº 00193-0000620/2023-97. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Alberto José Alvares, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas nº 71/2023 por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 03/05/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna - Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023 PROCESSO Nº 00150-00002250/2024-37

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 05 de julho de 2023, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023-SECEC, firmado entre esta Secretaria e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.201.909/0001-61, consoante ao Processo nº 00150-00002250/2024-37. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços detalhado na Memória de Cálculo (139835303), com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL Nº 13/2024

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 – LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00006831/2023-67, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 22/2023 - Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas Culturais - Resultado Final da Etapa de Habilitação das propostas inscritas, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2024, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR o subitem 1.4 MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte urbana, Hip hop, Grafite, Cultura popular, Capoeira, Carnaval, Cultura de Matriz Africana, Cultura dos Povos Indígenas) - AMPLA CONCORRÊNCIA - HABILITADOS:

ONDE SE LÊ:

ID. PROJETO - DA0901

PROPONENTE - HENRIQUE SILVA COSTA

TÍTULO DO PROJETO - Xepa Cultural

NATUREZA JURÍDICA - Pessoa física (incluindo MEI)

CLASSIFICAÇÃO - 8

TIPO DE CLASSIFICAÇÃO - Contemplado - Ampla concorrência

VALOR DO PROJETO (FINAL) - R\$ 60.160,00

HABILITAÇÃO - Habilitado

LEIA-SE:

ID. PROJETO - DA0901

PROPONENTE - HENRIQUE SILVA COSTA

TÍTULO DO PROJETO - Xepa Cultural

NATUREZA JURÍDICA - Pessoa física (incluindo MEI)

CLASSIFICAÇÃO - 8

TIPO DE CLASSIFICAÇÃO - Contemplado - Ampla concorrência

VALOR DO PROJETO (FINAL) - R\$ 65.100,00

HABILITAÇÃO - Habilitado

Brasília/DF, 09 de maio de 2024.

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 99/2024

PROCESSO Nº 00150-00002527/2024-21

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ELIANE DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.067.728/0001-27, representada por Eliane de Almeida Silva, CPF nº 852.*****.72 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Circulo Contemporâneo - FIAIB", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00488, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ELIANE DE ALMEIDA SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 114/2024
PROCESSO Nº 00150-00002555/2024-49

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, AMANDA CINTRA RABELO, CPF nº 037.*****-54, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CantoAr Animado", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00417, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: AMANDA CINTRA RABELO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 140/2024
PROCESSO Nº 00150-00002641/2024-51

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES, CPF nº 811.*****-72, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "EXPOSIÇÃO ARQUÉTIPOS AFROINDÍGENAS DE JOSAFÁ NEVES", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00451, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 147/2024
PROCESSO Nº 00150-00002699/2024-03

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, FELIPE COUTO TORRES, CPF nº 732.*****-53, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FESTIVAL BERIBRASÍLIA", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00453, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 09 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FELIPE COUTO TORRES.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 153/2024
PROCESSO Nº 00150-00002682/2024-48

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ANDRE FELIPE DA ABADIA, inscrito no CPF sob o nº 826.*****-53, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "COLETÂNEA Conexões Musicais", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00462, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ANDRE FELIPE DA ABADIA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 161/2024
PROCESSO Nº 00150-00002834/2024-11

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, FREDERICO FERNANDES NETO, inscrito sob CPF nº 030.*****-51, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A PAREDE", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00470, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FREDERICO FERNANDES NETO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 165/2024
PROCESSO Nº 00150-00002802/2024-15

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, RUAN ÍTALO DE ARAÚJO, CPF nº 042.798.***-08, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BAILE DE GUERRILHA – 5 ANOS DA CASA DE ONJÁ", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.348,42 (noventa mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00475, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 09 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: RUAN ÍTALO DE ARAÚJO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 167/2024
PROCESSO Nº 00150-00002721/2024-15

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA, CPF nº 047.*****-28, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SENSE MODA CRIATIVA", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília -BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00481, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 169/2024
PROCESSO Nº 00150-00002770/2024-40

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, FRANCISCO ANTONIO SANT'ANA, inscrito no CPF sob o nº 066.*****-53, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Atrás das Paredes", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00483, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FRANCISCO ANTONIO SANT'ANA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 172/2024
PROCESSO Nº 00150-00002731/2024-42

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ALINE MARCIMIANO DE LIMA, CPF nº 075.*****-33, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Raízes do Encanto", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00472, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ALINE MARCIMIANO DE LIMA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 173/2024
PROCESSO Nº 00150-00002726/2024-30

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, CIA CIDADE DOS BONECOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.769.517/0001-63, representado(a) por JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA, CPF nº 806.*****-72, resolvem firmar o presente Termo de Execução

Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BONECOS NA RURAL", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00473, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 176/2024
PROCESSO Nº 00150-00002762/2024-01

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ISABELLA FERNANDES MONTIEL DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 054.*****-83, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Super 8 BSB - Festival de Cinema Super 8", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00478, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ISABELLA FERNANDES MONTIEL DA ROCHA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 177/2024
PROCESSO Nº 00150-00002764/2024-92

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, KARLA BARBOSA RAPOSO, CPF nº 780.*****-68, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Plataforma PCD Protagoniza Cultura", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00479, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: KARLA BARBOSA RAPOSO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 178/2024
PROCESSO Nº 00150-00002767/2024-26

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, HOSANA DE OLIVEIRA PESTANA, inscrito no CPF sob o nº 027.*****-74, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural

"ESPETÁCULO - DONDE EU VIM", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 144.330,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00482, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 09 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: HOSANA DE OLIVEIRA PESTANA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 179/2024
PROCESSO Nº 00150-00002792/2024-18

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, NINA PUGLIA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 007.*****-33, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "IV FEST LIRA", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00485, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 08 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: NINA PUGLIA OLIVEIRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 181/2024
PROCESSO Nº 00150-00002801/2024-62

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ARTHUR PIMENTEL BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 054.*****-10, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LIVRO INFANTIL "THÉO O PASSARINHO", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 59.842,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais).. 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00477, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 09 de maio de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ARTHUR PIMENTEL BATISTA DA SILVA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 455/2024

PROCESSO: 00150-00008778/2023-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00091/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUILHERME TAVARES DA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 455/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FAVELA TALKS – CICLO DE ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS CRIATIVOS PERIFÉRICOS (3ª EDIÇÃO)" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão

Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GUILHERME TAVARES DA COSTA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ABSALÃO FERREIRA CALADO (Proposta nº 5014528 - ITEM 17), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002900/2023-84.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, páginas 84 e 85.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ABSALÃO FERREIRA CALADO (Proposta nº 50145280 - ITEM 16), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002899/2023-98.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 85.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ABSALÃO FERREIRA CALADO (Proposta nº 50145282 - ITEM 74), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002933/2023-24.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 85.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ANA CELIA FERREIRA ME (Proposta nº 50145054 - ITEM 38), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002921/2023-08, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 85.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante FENIX DIESEL LTDA (Proposta nº 5014505 - ITEM 09), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002893/2023-11.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 85.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante FENIX DIESEL LTDA (Proposta nº 50145050 - ITEM 10), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002894/2023-65.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 85.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante JOSE ABREU BARBOSA (Proposta nº 5014544 - ITEM 96), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002946/2023-01, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 85.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante MPM COCOS NATURAIS EIRELI (Proposta nº 501450501 - ITEM 18), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002901/2023-29.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 85.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante PAULO TEODORO DA SILVA (Proposta nº 10051949 - ITEM 50), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme

consta do Processo nº 00111-00002949/2023-37, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 85.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ROSSI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE LTDA (Proposta nº 10051793 - ITEM 47), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002925/2023-88.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 86.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante JOSE LUIZ FERREIRA NETO (Proposta nº 10051722 - ITEM 62), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002950/2023-61, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 85.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante M E V ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE CASAS EDIFÍCIOS LTDA (Proposta nº 10050460 - ITEM 19), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00370-00003381/2022-11.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 86.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante PRISMA CONSTRUTORA LTDA (Proposta nº 10050487 - ITEM 04), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00370-00003475/2022-81.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 86.

AVISO DE ANULAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2023-IMÓVEIS
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 09/2023-Imóveis, torna público aos licitantes e demais interessados acórdão proferido pela 3ª Turma Cível do TJDF, no âmbito do Mandado de Segurança Cível nº 0709857-03.2023.8.07.0018, que determinou a anulação da licitação, referente ao Item 109 do Edital nº 09/2023, imóvel denominado H/Norte, Área Especial 204 - Taguatinga.

Brasília/DF, 29 de abril 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

Em cumprimento à sentença proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública do DF, no âmbito do Mandado de Segurança Cível nº 0714343-31.2023.8.07.0018, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, faz saber que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada WA SALES BRASILIA LTDA (Propostas nº 10051301 e 10051302 - ITENS 08 e 09, respectivamente), ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas nos respectivos itens para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento. O prazo para manifestação é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, devendo ser formalizado por meio de requerimento protocolado junto à Terracap ou por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br. Na oportunidade, torna-se nula a convocação da licitante CAPITAL CONSULTORIA E SUPORTE EMPRESARIAL LTDA (Proposta nº 10051298 - ITEM 09), publicada na edição de 24/08/2023 do DODF, bem como da licitante SABOR DA CORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Proposta nº 5013447 - ITEM 08), publicada na edição 08/03/2024 do DODF.

Brasília/DF, 09 de maio de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF (*)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante SP BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI (Proposta nº 10051252 - ITEM 14), por descumprimento de prazo previsto no tópico 1.1, conforme Resolução nº 57/2023- COPEP-DF, de 26/07/2023, objeto do Processo nº 04035-00000981/2023-25.

Brasília/DF, 09 de maio de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2023, página 54.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 369/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 11/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00002300/2022-35, proclamando-se vencedora a licitante CD KASA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ITEM 06, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.525,25, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 40/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 03 de maio de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 370/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 11/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00002300/2022-35, proclamando-se vencedora a licitante NOVA IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA - ITEM 05, taxa de retribuição mensal de R\$ 600,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 48/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 03 de maio de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 371/2024-DIRET, 3776ª sessão, realizada em 02/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 11/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº

00111-00002300/2022-35, proclamando-se vencedora a licitante CAPITAL CONSULTORIA E SUPORTE EMPRESARIAL LTDA - ITEM 09, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.575,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 46/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 03 de maio de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2019 SHVP Trecho I.**

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital Nº 01/2019, SHVP Trecho I, publicado no DODF Nº 65, sexta-feira, 05 de abril de 2024, páginas 108, 109 e 110, torna-se sem efeito a publicação do Item: 429, COL. AGR. SAMAMBAIA 42 RUA B LT 20 CASA 02, ao interessado(a) FABIANO ROBERTO DA SLIVA, pelo valor de R\$ 32.445,24 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00015883/2017-05.

Em 08 de maio de 2024
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA -
1º TRIMESTRE/2024 (*)**

1. RELATÓRIO:

- 1.1. O presente Relatório tem por objetivo apresentar demonstrativo das despesas com publicidade e propaganda realizadas pela Terracap no 1º trimestre de 2024.
- 1.2. Em cumprimento ao que determinam os §§1º e 2º, do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 1º trimestre de 2024, com vistas à análise prévia da Auditoria Interna (AUDIT), conforme Decisão nº 1535/20-TCDF (item II-h), objeto dos processos 15022/2019-TCDF e 00600-00003779/2020-07, e posterior apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap (DIRET).
- 1.3. A Decisão de DIRET/2024 autoriza os gastos com publicidade para o presente exercício 2024. Por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2024 137966720, aprovado pela DIRET 022/2024 131233801, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de janeiro de 2024 131824783.
- 1.4. Consta na TABELA I o demonstrativo dos valores pagos no 1º trimestre de 2024 para cada campanha publicitária realizada, totalizando um valor de R\$ 3.929.808,86 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), bem como a indicação dos respectivos processos instruídos com os documentos referentes à solicitação, desenvolvimento, comprovação da execução de cada campanha, atesto das despesas e pagamento, conforme orientação da AUDIT no DOC. SEI/GDF 45201556. Com base nos comprovantes de execução apresentados pelas agências executoras das campanhas, esta ASCOM avalia que todas as ações de produção e veiculação solicitadas foram executadas satisfatoriamente, contribuindo para o cumprimento dos objetivos de comunicação traçados nos briefings de campanha.
- 1.5. Consta da TABELA II o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 06/2020, firmado entre a Terracap e a Agência Nacional de Propaganda LTDA, pagas no 1º trimestre de 2024, referentes a serviços prestados no exercício de 2023 (restos a pagar), discriminadas por tipo de serviço (mídia ou produção) e veículo/fornecedor, totalizando um valor de R\$ 3.917.138,86 (três milhões, novecentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
- 1.6. Consta da TABELA III o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 06/2020, firmado entre a Terracap e a Agência Nacional de Propaganda LTDA, pagas no 1º trimestre de 2024, referentes a serviços prestados no exercício de 2024, discriminadas por tipo de serviço (mídia ou produção) e veículo/fornecedor, totalizando um valor de R\$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais).
- 1.7. As informações deste relatório devem, após a devida aprovação em reunião de DIRET, ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
- 1.8. Esclarecemos que as despesas detalhadas no presente relatório foram levantadas com base no valor bruto das notas fiscais apresentadas pela agência de publicidade contratada pela Terracap, cujos pagamentos foram efetuados no 1º trimestre de 2024.
- 1.9. Destaca-se que, considerando os valores apresentados nos relatórios referentes aos gastos com publicidade em 2023, e ainda, com os valores referentes a restos a pagar, demonstrado neste relatório (despesas realizadas em 2023 e pagas no 1º trimestre de 2024) totalizam um valor de R\$ 3.917.138,86 (três milhões, novecentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), com serviços de publicidade, o que corresponde a cerca de 0,96% da receita operacional bruta da Terracap no ano de 2022, estando os gastos com publicidade ainda abaixo do limite estabelecido de 2% da receita operacional bruta (considerando valores informados pela Gerência de Contabilidade - GECOT, no 111469464 DOC. SEI/GDF).
- 1.10 Cabe-nos ainda destacar que, considerando os valores apresentados no presente Relatório referentes aos gastos com publicidade em 2024, e desconsiderando os valores pagos a título de Restos a Pagar (Tabela II), foi gasto e pago até o 1º trimestre de 2024 o total de R\$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais) com serviços de publicidade, o que corresponde a cerca de 0,0017% da receita operacional bruta da Terracap no ano de 2023, estando os gastos com publicidade ainda abaixo do limite estabelecido de 2% da receita operacional bruta (considerando valores informados pela Gerência de Contabilidade - GECOT, no 132881141 DOC. SEI/GDF).

TABELA I

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
1º Trimestre de 2024 (Total por campanha)

Campanha	Agência	Tipo de Campanha	Total	Processo	Atesto
Projeto Metrópoles/2023	Agência Nacional de Propaganda LTDA	Institucional	R\$ 167.785,12	00111-00000442/2023-49	129890171 131068647 131508891 134699789
Projeto Top Of Mind		Institucional	R\$ 48.500,00	00111-00008164/2023-78	131069188
Campanha DRENAR/2023		Institucional	R\$ 6.919,99	00111-00000156/2023-83	129890497 134671311
Projeto Diário do Poder/2023		Institucional	R\$ 120.000,00	00111-00001342/2023-30	129949485 131068126
Matéria legal/2023		Institucional	R\$ 58.731,93	00111-00000014/2023-16	130119930 131069944 131631290
Edital 09/2023		Mercadológica	R\$ 255,00	00111-00005980/2023-20	129888727
Edital 10/2023		Mercadológica	R\$ 45.641,84	00111-00007670/2023-40	129889305
Edital 11/2023		Mercadológica	R\$ 1.100.634,71	00111-00008362/2023-31	128493209 129886470 131075003 131565097 134692442
Edital 12/2023-Desenvolve-DF		Mercadológica	R\$ 15.594,31	00111-00008199/2023-15	129889561 131071298
Edital 13/2023		Mercadológica	R\$ 1.057.506,79	00111-00009640/2023-78	131073490 131628641 133076834 134667798
Edital 14/2023		Mercadológica	R\$ 1.048.193,97	00111-00010446/2023-35	131877392 132010198 133124397 134679232
Venda Direta Edital 11 e 12/2023		Mercadológico	R\$ 5.110,00	00111-00000139/2024-27	135080224
Venda Direta 01 e 2/2024		Mercadológica	R\$ 7.560,00	00111-00001216/2024-66	134720838
TerraMais			R\$ 247.375,20	00111-00009804/2023-67	131880472 133111956 133865513 134685602
TOTAL		R\$ 3.929.808,86			

TABELA II

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
1º Trimestre de 2024 (Serviços prestados no exercício de 2023 - Restos a Pagar)

Veiculação Mídia: internet						TOTAL: R\$ 437.708,60
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
ARO PUBLICIDADE LTDA	23.865.685/0001-34	R\$ 82.242,53				
Bom Negócio Atividades de Internet LTDA	13.673.743/0002-55	R\$ 7.746,01			-	
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 1.920,60				
CATRIX AGENCIA DE PUBLICIDADE E TECNOLOGIA LTDA	16.584.494/0001-39	R\$ 28.857,50				
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 9.053,32	-	-	-	
GPS BRASILIA EDITORA LTDA	14.561.340/0001-04	R\$ 19.139,65				
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 18.202,47				
GRPQA LTDA	16.788.643/0016-68	R\$ 1.457,91				
GROW UP PUBLICIDADE MARKETING E REPRESENTAÇÃO LTDA	38.477.917/0001-54	R\$ 40.692,71				
ISLANNY GUILHERME DA SILVA LOPES	51.968.376/0001-25	R\$ 4.268,00				
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 2.444,40		R\$ 92.683,50	-	
RW Capital Serviços e Divulgação na Internet LTDA	34.693.757/0001-20	R\$ 6.000,01				
ELEVEN MOBILE SERVICOS LTDA	44.233.891/0001-00			R\$ 2.999,99		
Sedex Serviços, Tecnologia & Informações LTDA	14.750.877/0001-04			R\$ 120.000,00		
Total		R\$ 222.025,11		R\$ 215.683,49		
Veiculação Mídia: jornal						TOTAL: R\$ 107.231,93
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	R\$ 48.500,00	R\$ 58.731,93	
Total				R\$ 48.500,00	R\$ 58.731,93	
Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)						TOTAL: R\$ 615.374,09

Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 121.169,48			-
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 40.364,13			-
CR PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 21.184,80			
FOREVER YOUNG COMUNICACAO LTDA	61.704.482/0004-06	R\$ 18.314,89			
Ledme Aluguel de Painéis Publicitários LTDA	10.276.433/0001-28	R\$ 79.660,04			
LINFORTE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	04.875.478/0001-16	R\$ 4.419,56			
Look Painéis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 16.663,16			
URBAN MÍDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 239.163,02			
MASTER SIGN REPRODUcoes GRAFICAS LTDA ME	06.599.295/0001-39	R\$ 11.145,95			
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43			R\$ 54.643,16	
JK PUBLICIDADES LTDA	47.223.422/0001-90	R\$ 8.645,90			
Total		R\$ 560.730,93		R\$ 54.643,16	

Veiculação Mídia: rádio						TOTAL: R\$ 83.937,21
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 20.598,44	-		-	
Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 27.521,33				
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52	R\$ 15.358,98	-	R\$ 20.458,46	-	
Total		R\$ 63.478,75	-	R\$ 20.458,46	-	

Veiculação Mídia: TV aberta						TOTAL: R\$ 2.585.748,69
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 858.777,04				
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 579.174,47			-	
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A.	07.341.922/002-58	R\$ 349.325,28				
RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 254.896,61				
GLOBO COMUNICACAO PARTICIPACOES S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 543.575,29				
Total		R\$ 2.585.748,69			-	

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc						TOTAL: R\$ 87.138,34
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
BROWN SUGAR LTDA	50.026.495/0001-04	R\$ 61.500,00				
Eleven Mobile Serviços	17.948.536/0001-36			R\$ 3.920,00		
Imprint Comunicação Visual LTDA	03.462.125/0001-21	R\$ 9.450,00				
STORM LAB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	17.026.219/0001-62	R\$ 5.110,00				
SOLO PRODUCOES LTDA	15.633.532/0001-33	R\$ 4.900,00				
GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	08.220.275/0001-42	R\$ 2.258,34				
Total		R\$ 83.218,34		R\$ 3.920,00	-	

TABELA III

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
1º Trimestre de 2024 (Serviços prestados no exercício de 2024)

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc						TOTAL: R\$ 12.670,00
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
INPRESS BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA	03.462.125/0001-21	R\$ 7.560,00				
ESTUDIO AUDIO VISUAL LTDA	03.881.176/0002-79	R\$ 5.110,00				
Total		R\$ 12.670,00			-	

TATIELLY DINIZ
Chefe

(* Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, páginas 88 e 89.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00506

Processo: 00401-00004725/2024-49. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e INSTITUTO PARTNER LTDA, CNPJ nº 42.912.077/0001-88. Do Objeto: Contratação de 4 (quatro) vagas para participação de servidores da DPDF no "2º Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133/2021, a realizar-se na modalidade presencial, de 12 a 14/06/2024, na cidade de Fortaleza/CE. Do Valor: R\$ 12.909,80 (doze mil novecentos e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 03/05/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004926/24-81; Beneficiário: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO DA CRUZ; Evento: Novo Ciclo de Aplicação do MMD-TC - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 13/05 a 15/05/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004937/24-61; Beneficiária: BRUNA MACIEL DE CARVALHO; Evento: 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial - Instituto Negócios Públicos do Brasil; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 13/05 a 15/05/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004937/24-61; Beneficiária: CLARISSA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA; Evento: 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial - Instituto Negócios Públicos do Brasil; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 13/05 a 15/05/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004937/24-61; Beneficiário: BRUNO RODRIGUES DUARTE; Evento: 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial - Instituto Negócios Públicos do Brasil; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 13/05 a 15/05/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004937/24-61; Beneficiário: CAETANO COBUCCI NETO; Evento: 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial - Instituto Negócios Públicos do Brasil; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 13/05 a 15/05/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004937/24-61; Beneficiário: HAMILTON DE SOUZA GOMES; Evento: 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial - Instituto Negócios Públicos do Brasil; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 13/05 a 15/05/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004937/24-61; Beneficiário: MARCOS RODRIGUES SILVA; Evento: 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial - Instituto Negócios Públicos do Brasil; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 13/05 a 15/05/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004937/24-61; Beneficiário: VINICIUS KILEN FONSECA SOUZA; Evento: 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial - Instituto Negócios Públicos do Brasil; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 13/05 a 15/05/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 183/2024

PROCESSO: 04024-00004793/2024-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 183/2024, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para ampliação/renovação do Parque Tecnológico do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 199/2024

PROCESSO: 04024-00005485/2024-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 199/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais/Peças e Compor o Estoque do Almoxarifado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 200/2024

PROCESSO: 04024-00004559/2024-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 200/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de confecção de enxoval hospitalar (lençol, cobertor, toalha de banho, toalha de piso, atalhado, fronha, cueiro, toalha de mesa, travesseiro, capa de travesseiro e lençol para poltrona), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 201/2024

PROCESSO: 04024-00004059/2024-53

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 201/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Arco Cirúrgico, Raio X Telecomando e Tomógrafo, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 70/2024.

PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Toma público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 08/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHCN Superquadra 204. Bloco A Pag, Lote 01, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00003104/2024-69. Engª RENATA VIEIRA.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl. "P", Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente - Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II C/C Art. 65, inciso I, Art. 69, Art. 143, Art. 144, Art. 145, Art. 146, Art. 152, e demais disposições do Estatuto Social, convoca todos os sindicalizados quites com suas obrigações estatutárias a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de maio de 2024 (terça-feira), na Sede do SINDSAÚDE, às 19:00hs, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar a acerca aplicação das penalidades sugeridas pela Comissão de Ética-SINDSAÚDE, nos autos do Processo Ético nº. 001/2024, aos seguintes sindicalizados(as): 1 - Amarelido de Souza Carvalho, matrícula 0123.796-9; 2 - Jonilmar Gomes Carvalho, matrícula 0128.142-9; 3 - Sebastião Pereira da Silva, matrícula 0123.530-3; 4 - Dagmar Sousa Gonçalves, matrícula 0125.349-2; 5 - Euseinir Bonfim de Jesus, matrícula 0115.403-6; 6 - Antônia de Paula Costa, matrícula 0131.015-1; 7 - Elias Lopes da Silva, matrícula 0112.324-6; 8 - Jaqueline Gomes de Jesus, matrícula 0124.246-6; 9 - Lucia Helena Costa, matrícula 0121.498-5 e 10 - Ana Cláudia Souza Brito, matrícula 0120.389-4; 2. Assuntos gerais. Brasília/DF, 08 de maio de 2024.

MARLI RODRIGUES

Diretora-Presidente

GRÊMIO OLÍMPICO TIRADENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios com direito a voto, convocados para Assembleia Geral Extraordinária a realizarem em sua sede, às 19:00 horas do dia 20 de maio de 2024, para eleições gerais. Brasília/DF, 09 de maio de 2024.

MARIA ALMEIDA LEITE DO NASCIMENTO

Presidente